



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA

# Relatório Anual de Segurança Interna 2020





## ÍNDICE

<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>4</b>
<b>SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>5</b>
<b>1. CARATERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA.....</b>	<b>20</b>
<b>Criminalidade participada .....</b>	<b>20</b>
CRIMINALIDADE GERAL .....	20
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE .....	33
CARATERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA.....	40
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ANÁLISE POR TIPO DE CRIME.....	60
HOMICÍDIO VOLUNTÁRIO CONSUMADO .....	60
CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL .....	62
CRIMINALIDADE INFORMÁTICA.....	65
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	70
IMIGRAÇÃO ILEGAL .....	76
TRÁFICO DE PESSOAS .....	77
CRIME DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES .....	82
OCORRÊNCIAS COM <i>AUTOMATED TELLER MACHINE</i> (ATM) .....	88
MOEDA FALSA .....	89
CRIMINALIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA .....	91
CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL .....	94
<b>Dados sobre Investigação Criminal .....</b>	<b>95</b>
<b>Ameaças globais à segurança .....</b>	<b>98</b>
CARATERIZAÇÃO.....	98
ANÁLISE.....	102
<b>2. AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA</b>	
<b>    INTERNA.....</b>	<b>105</b>
<b>Informações.....</b>	<b>105</b>
<b>Segurança e Ordem Pública.....</b>	<b>106</b>
<b>Prevenção.....</b>	<b>116</b>
PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO E POLICIAMENTO.....	116



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

---

PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E POLICIAMENTO .....	120
AÇÕES DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE .....	129
AÇÕES E OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E DA FISCALIZAÇÃO DA PERMANÊNCIA DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS .....	131
PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE .....	137
EXERCÍCIOS E SIMULACROS.....	139
<b>Prevenção e combate a Incêndios Rurais .....</b>	<b>141</b>
PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS .....	141
ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS.....	143
RESULTADOS OPERACIONAIS .....	144
CRIMINALIDADE REGISTADA .....	145
<b>Segurança Rodoviária.....</b>	<b>146</b>
PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – PENSE 2020 .....	146
SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA .....	147
CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS .....	148
INSPEÇÕES ÀS VIAS .....	149
CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA .....	150
ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2021-2030 – VISÃOZERO2030.....	153
AÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA.....	154
CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA .....	156
<b>Segurança Escolar .....</b>	<b>157</b>
ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR .....	157
PROGRAMA ESCOLA SEGURA .....	158
<b>Cibersegurança .....</b>	<b>159</b>
CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCS).....	159
<b>Sistema Prisional e Reinserção Social .....</b>	<b>162</b>
<b>Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro .....</b>	<b>172</b>
<b>Segurança do Espaço Aéreo.....</b>	<b>174</b>
AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL.....	174
AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL.....	179
<b>Segurança do Espaço Marítimo .....</b>	<b>181</b>



---

SEGURANÇA COSTEIRA .....	181
SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, COMANDO E CONTROLO (SIVICC) .....	181
SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO .....	182
SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO .....	182
MOVIMENTO NOS PORTOS .....	183
<b>Recursos Humanos das Forças e Serviços de Segurança .....</b>	<b>184</b>
EFETIVOS .....	184
RESULTADOS DA INTERVENÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA .....	184
<b>Forças Armadas - Colaboração.....</b>	<b>185</b>
<b>3. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL .....</b>	<b>192</b>
COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DE QUADROS MULTILATERAIS .....	192
COOPERAÇÃO BILATERAL .....	227
OFICIAIS DE LIGAÇÃO .....	232
COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS (CNDH) .....	232
<b>Cidadãos Nacionais detidos no estrangeiro, expulsos/deportados e acordos de extradição .....</b>	<b>233</b>
<b>4. INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS .....</b>	<b>239</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2020 .....</b>	<b>247</b>
<b>6. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2021 .....</b>	<b>265</b>
<b>7. ANEXOS .....</b>	<b>1</b>
<b>Medidas Legislativas .....</b>	<b>1</b>
<b>Acrónimos e Siglas .....</b>	<b>26</b>



## METODOLOGIA

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) é um repositório visível e um instrumento de aferição do resultado do trabalho das diversas entidades que concorrem para a Segurança Interna em Portugal<sup>1</sup>.

O RASI 2020, no que à análise da criminalidade participada respeita, tem por base o registo verificado no período de janeiro a dezembro, remetido pelos oito Órgãos de Polícia Criminal (OPC) que congregam a maior expressão de ocorrências registadas e comunicadas à Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), entidade dotada de competência legal delegada para a recolha, tratamento e difusão do resultado das estatísticas oficiais no quadro do sistema estatístico nacional<sup>2</sup>. Partindo desses dados, foi adotada uma metodologia variável em conformidade com os objetivos pretendidos.

Numa primeira fase, a que corresponde a recolha e agregação de dados, o processo seguido é o observacional, que se limita a constatar, não considerando fatores exógenos causais, para explicar o quadro de ocorrências. Quando se trata de desagregar a informação e entender as diferentes incidências geográficas em cômputo e tipologia criminal, bem como o cotejo com a realidade criminal de outros países, utiliza-se o método comparativo. O estudo não estaria completo, nem seria viável, sem o recurso ao método estatístico, que possibilita medir e acompanhar a evolução dos dados conhecidos.

O RASI baseia-se na informação coligida e centralizada pela DGPJ a partir dos dados disponibilizados pelos OPC, aos quais se aplicam técnicas e processos estatísticos (estratificação por força de segurança, áreas de incidência e tipologias criminais), agregando resultados a partir da informação desagregada e de pormenor oriunda de cada um. Tal opção metodológica permite evidenciar o quadro de maturação ou evolução de grupos, tipologias criminais, medidas implementadas e respetivos resultados.

A análise dos dados foi realizada com base em *software* estatístico que insere os registos iniciais das ocorrências de crime entre 2019 e 2020. A informação geográfica, e a consequente produção de mapas temáticos, foi tratada por meio de um Sistema de Informação Geográfica (SIG).

<sup>1</sup> Só a partir de 2015 foi possível integrar no RASI o registo global da criminalidade participada e, neste, o registo desagregado, por tipologia criminal, de oito Órgãos de Polícia Criminal (OPC): Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar (ASAE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM). Até 2014 os dados estatísticos de cinco OPC (SEF, PM, ASAE, AT e PJM) eram considerados de forma autónoma, como um valor único, o que inviabilizava a análise integrada e por tipologia criminal.

<sup>2</sup> Decreto-lei n.º 123/2007, de 27 de abril.



## SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2020 o surto de coronavírus SARS-COV-2 causador da COVID19, espalhou-se pelo mundo e, conseqüentemente, atingiu Portugal. As medidas de contenção e as restrições associadas ao combate à pandemia fizeram-se sentir de forma profunda em todos os sectores da sociedade portuguesa.

Nestes tempos de enorme dificuldade, um dos maiores desafios colocado a uma sociedade democrática traduz-se em conseguir garantir equilíbrio entre segurança e liberdade. São direitos funcionalmente interdependentes, que impõem e exigem ao Estado a aplicação de políticas públicas de segurança adequadas, proporcionais e eficazes. Proteger a saúde dos seus cidadãos é um desígnio do Estado. Assegurar o cumprimento desse desígnio é um imperativo que se projecta igualmente na segurança.

O Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) permite a avaliação e o acompanhamento do estado da segurança em Portugal. Agrega os registos globais da criminalidade participada em Portugal a partir dos dados fornecidos pelas entidades que compõem o Sistema de Segurança Interna (SSI). É possível, fruto de metódica desagregação por tipologias criminais, ter uma visão analítica do quadro criminógeno nacional. Identifica tendências, sinaliza grupos criminosos, elenca padrões vitimológicos e áreas territoriais de incidência por tipologia criminal. Permite uma visão integrada da realidade portuguesa em matéria de criminalidade participada, baseada em informação estratificada e respetiva distribuição espacial e uma visão da realidade em matéria de perceção de segurança. É um instrumento de aferição dos modelos de política criminal e do aparelho preventivo/repressivo do Estado, e um documento estratégico de apoio à decisão na definição e correção de políticas públicas de prevenção situacional e social e de repressão criminal.

O RASI congrega os dados referentes à criminalidade participada por oito Órgãos de Polícia Criminal (OPC): Guarda Nacional Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP), Polícia Judiciária (PJ), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Marítima (PM), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM), que são analisados em conjunto e de forma desagregada, com base em critérios objetivos. Cabe à Secretária Geral do Sistema de Segurança Interna, no âmbito das suas competências de direção, a sua elaboração.

O SSI assenta num modelo integrado de organização que envolve as FSS, a cooperação internacional e outros sistemas e serviços do Estado. Permite, assim, a gestão de risco (ameaças x vulnerabilidades) e a racionalização da afetação de recursos, asseverando o compromisso de garantir a segurança no quadro atual de ameaças globais, imprevisíveis, inter-relacionadas e em constante mutação. O facto de estas serem protagonizadas por atores múltiplos e de difícil identificação ou localização exige ao Estado constante adaptação.



O ano 2020 foi de enorme exigência para todos os atores da segurança interna, com especial destaque para as Forças e Serviços de Segurança (FSS). Exigiu elevada capacidade de adaptação e de resposta perante as sucessivas declarações de alerta, de contingência, de calamidade e os vários estados de emergência (alerta entre 13 a 18 de março, emergência entre 19 de março e 02 de maio, calamidade entre 03 de maio e 31 de julho, alerta, exceto para a área metropolitana de Lisboa, entre 01 de agosto e 14 de setembro, contingência entre 01 de agosto 14 de setembro para a área metropolitana de Lisboa e entre 15 de setembro e 14 de outubro para todo o território nacional, calamidade entre 15 de outubro a 08 de novembro e emergência entre 09 de novembro e 31 de dezembro).

Desde março que as FSS, com enfoque nos períodos de estado de emergência, mobilizaram importantes recursos no contexto da execução das medidas de combate à pandemia, destacando-se: (i) implementação de cercas sanitárias (ii) vigilância de locais de isolamento profilático obrigatório; (iii) apoio às autoridades de saúde em contexto de elevado risco, designadamente junto de comunidades emigrantes ou de zonas urbanas sensíveis; (iv) acompanhamentos de segurança de material médico e de proteção, em todo o território nacional; (v) fiscalização do cumprimento de ordens de isolamento social aplicadas por autoridades de saúde a pessoas infetadas; (vi) fiscalização do dever geral de recolhimento domiciliário, designadamente vigilância de espaços públicos e de ajuntamentos e controlo da circulação na via pública; (vii) fiscalização das regras de lotação de transportes públicos; (viii) Fiscalização do cumprimento de interdições à circulação entre concelhos; (ix) ações de descontaminação de instalações<sup>3</sup>; (x) ações de proximidade dirigidas à população no contexto pandémico; (xi). implementação de linhas de apoio e esclarecimento à população e acompanhamento de cidadãos em situação de vulnerabilidade; (xii).

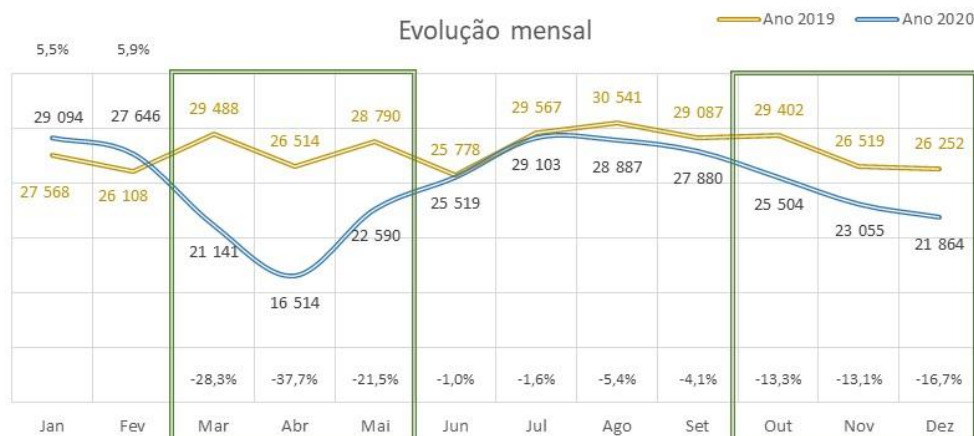
No contexto das operações efetuadas pelas FS ocorreram 723 detenções e elaborados 7689 autos de contraordenação e encerrados 2608 estabelecimentos por incumprimento às normas estabelecidas<sup>4</sup>.

A estrutura de segurança interna manteve a sua eficácia e consolidou o caminho de diminuição sustentada dos índices da criminalidade verificada nos últimos anos.

As restrições verificadas, nomeadamente ao nível da circulação e da mobilidade, resultaram em evidente impacto na criminalidade registada em 2020. A análise mensal dos níveis da criminalidade participada permite identificar que as descidas mais acentuadas ocorreram nos períodos em que vigoraram estados de emergência, nomeadamente de março a maio, com menos 25.547 participações criminais, e de outubro a dezembro, com menos 11.750.

<sup>3</sup> Dados GNR – total das ações 585 e 3.494 viaturas empenhadas

<sup>4</sup> Dados da GNR, PSP e PM



Entre a aprovação da atual Lei de Segurança Interna, em 2008<sup>5</sup> e o ano de 2020, a criminalidade geral passou de 421.037 participações para 298.797 (redução de 29%) e, dentro desta, a criminalidade violenta e grave diminuiu de 24.317 participações para 12.469 (redução de 48,7%). Atualmente a criminalidade violenta e grave representa 4,2% de toda a criminalidade participada (**figura 1**).

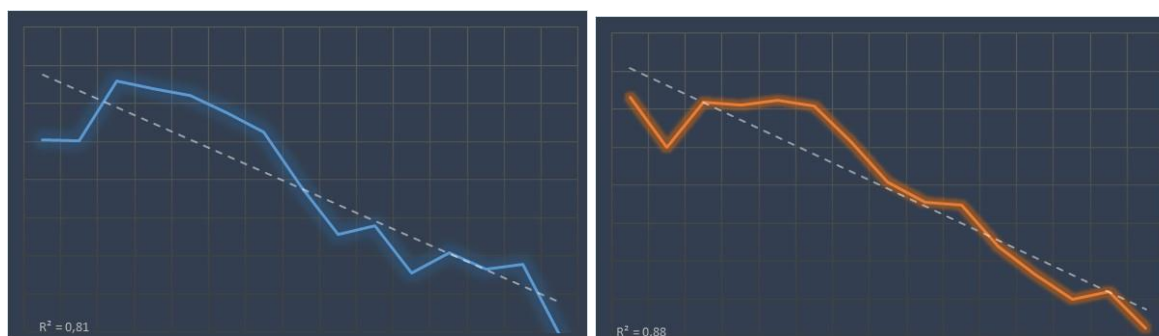


Figura 1- Portugal. Evolução da Criminalidade Geral e da Criminalidade Violenta e Grave, 2006-2020

Portugal registou diminuição da criminalidade geral e da criminalidade violenta e grave.

A criminalidade geral registou menos **36.817 participações (335.614 para 298.797)**, o que corresponde à diminuição de **-11%**. A criminalidade violenta e grave registou menos **1.929 participações (14.398 para 12.469)**, o que corresponde à diminuição de **13,4%** (Fig. 2).

Os resultados de 2020 constituem o valor mais baixo de sempre. Na criminalidade geral verifica-se diminuição nas tipologias de crime de furto por carteirista e furto de objeto não guardado, no crime de ofensa à integridade física voluntária simples, no crime de condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2gl e no crime de contrafação e falsificação de moeda e passagem de moeda falsa. Na criminalidade violenta e grave destaque para a diminuição nas tipologias criminais de crime de roubo em via pública (exceto esticção) e de crime de roubo por esticção.

<sup>5</sup> Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto





Apesar de ter diminuído, o crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo continua a ser a tipologia criminal mais participada em Portugal. Nas burlas, destaque para o crime de burla informática e nas comunicações que, pelo terceiro ano consecutivo, regista aumento superior a 20%.

Criminalidade geral	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif
Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	24 793	23 439	-5,5%	-1 354
Furto em veículo motorizado	21 976	20 958	-4,6%	-1 018
Burla informática e nas comunicações	16 310	19 855	21,7%	3 545
Ofensa à integridade física voluntária simples	23 279	18 389	-21,0%	-4 890
Outro dano	17 198	14 411	-16,2%	-2 787
Ameaça e coação	15 136	14 331	-5,3%	-805
Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g l	16 872	13 693	-18,8%	-3 179
Outras burlas	10 990	13 427	22,2%	2 437
Condução sem habilitação legal	9 664	12 897	33,5%	3 233
Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	10 961	9 168	-16,4%	-1 793
Furto de veículo motorizado	9 376	8 684	-7,4%	-692
Furto oportunidade de obj. não guardado	12 342	7 247	-41,3%	-5 095
Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	7 326	7 188	-1,9%	-138
Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredor ou seara	6 908	5 908	-14,5%	-1 000
Contrafacção falsificação de moeda e passagem de moeda falsa	8 795	5 896	-33,0%	-2 899
Outros furtos	6 968	5 588	-19,8%	-1 380
Restantes tipologias	116 720	97 718	-16,3%	-19 002
Total Nacional	335 614	298 797	-11,0%	-36 817

Criminalidade violenta e grave	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif
Roubo na via pública excepto por esticção	5 923	4 698	-20,7%	-1 225
Roubo por esticção	3 018	2 206	-26,9%	-812
Resistência e coacção sobre funcionário	1 384	1 557	12,5%	173
Roubo a residência	574	659	14,8%	85
Extorsão	507	660	30,2%	153
Ofensa à integridade física voluntária grave	661	576	-12,9%	-85
Roubo em edifícios comerciais ou industriais	423	468	10,6%	45
Roubo em transportes públicos	424	346	-18,4%	-78
Violação	431	315	-26,9%	-116
Rapto, sequestro e tomada de reféns	338	254	-24,9%	-84
Outros roubos	212	200	-5,7%	-12
Restantes tipologias	503	530	5,4%	27
Total Nacional	14 398	12 469	-13,4%	-1 929

Figura 2 - Criminalidade Geral e Criminalidade Violenta e Grave, 2019-2020

No âmbito da criminalidade geral, no que respeita à distribuição geográfica, destaca para diminuição percentual nos distritos de Lisboa (-17,2%), Leiria (-14,8%), Porto (-12,8%), Faro (-12,7%) e Castelo Branco (-12,5%). Em sentido oposto, a Região Autónoma dos Açores (+1,5%) (Figura 3).

Os distritos de Lisboa, Porto, Setúbal, Faro, Braga e Aveiro registaram a maior incidência de participações, representando 68,9% de toda a criminalidade participada.

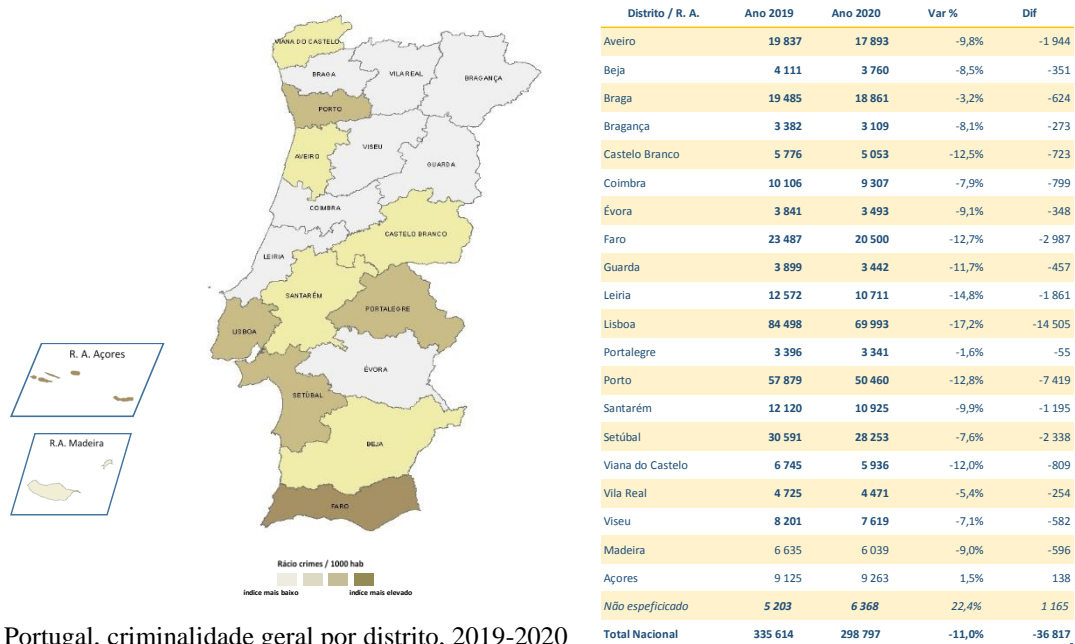


Figura 3 – Portugal, criminalidade geral por distrito, 2019-2020



A criminalidade violenta e grave teve maior expressão nos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal. Destacam-se os crimes de roubo na via pública (exceto esticção), roubo por esticção e resistência e coação sobre funcionário, que representam 67,9% de toda a criminalidade violenta e grave registada.

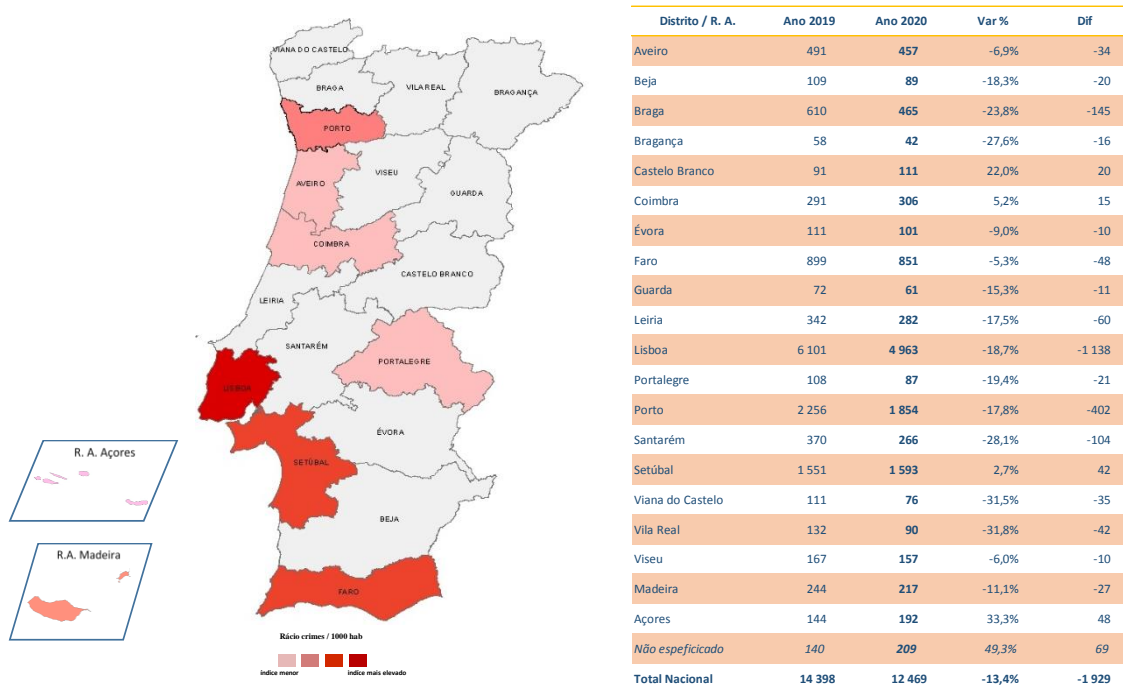


Figura 4- Portugal, criminalidade violenta e grave por distrito - 2019-2020

Os crimes contra o património constituem a categoria criminal com maior número de participações. Representam 51,1% de toda a criminalidade participada e registaram a diminuição de 11,4%.

Os crimes contra as pessoas são, pela sua natureza, aqueles que mais contribuem para a perceção de insegurança. Representam 25,9% de toda a criminalidade participada e registam a diminuição de 10,6%.

Atendendo à sua natureza preventiva e de acordo com a sua missão de avaliação da ameaça, as **informações** promovem a cooperação com diversos atores da segurança interna, nos planos bilateral e multilateral. Neste contexto, destacam-se as suas competências para a avaliação e determinação do grau de ameaça relativamente a pessoas, instalações e eventos. A partilha de informações continua a registar uma enorme evolução. Hoje assume papel preponderante no relacionamento entre as diversas entidades e na estratégia de atuação de cada uma delas.

Durante o período da pandemia foram identificados quatro vetores de preocupação que exigiram acompanhamento, avaliação e análise permanentes (i) desobediência organizada e violência programada; (ii) extremismos; (iii) comprometimento de funções críticas; (iv) ciberameaças

A **cooperação internacional** nos domínios da segurança interna, constitui-se como fator determinante. O conceito de segurança interna projeta-se no plano externo por via da cooperação bilateral e multilateral através da constante troca de informações entre atores de segurança, visando uma permanente e atual avaliação da ameaça. No domínio da cooperação internacional continuou a



dar-se especial atenção à cooperação com autoridades dos Estados Membros (EM) da União Europeia (UE), agências europeias e instituições internacionais.

No domínio da **prevenção** releva-se o incremento e a continuidade dos *Programas e das Ações Específicas de Prevenção e Policiamento*. Tratam-se de planos específicos concebidos para assegurar a proteção de grupos vulneráveis e de operações especiais de prevenção criminal, periodicamente efetuadas em áreas geográficas específicas.

A **proteção da natureza e do ambiente** é determinante nos domínios económico e da segurança das populações, incidindo na conservação, na utilização sustentável, na valorização e na fruição, bem como no reconhecimento público, do património natural, garantindo o desenvolvimento sustentável dos espaços florestais e dos recursos associados. Em 2020 foram registadas 235.008 ações de fiscalização.

No que respeita à **prevenção e combate a incêndios florestais**, o ano 2020 revelou diminuição no número de incêndios rurais mas aumento de área ardida. Foram registadas 9.690 ocorrências (-1.230) que contribuíram para 67.153 ha de área ardida (+25.192ha). Registaram-se 6 vítimas mortais entre operacionais. Comparando os valores do ano de 2020 com a média dos últimos 10 anos, regista-se menos 50% de incêndios rurais e menos 51% de área ardida. Constituem os segundos menores valores registados e a quarta menor área ardida.

A **segurança rodoviária** exige continuado planeamento, coordenação, empenhamento de meios e capacidade administrativa. Analisados os dados do Continente e das Regiões Autónomas, de forma agregada, face a 2019, verificaram-se menos 34.148 acidentes rodoviários (-24,1%). Os resultados demonstram a existência de menos 116 vítimas mortais (-22,3%), menos 536 feridos graves (-21,2%) e menos 12.882 feridos leves (-28,7%).

A **delinquência juvenil** compreende a prática por indivíduo com idade compreendida entre 12 e 16 anos, de um ato qualificado pela lei como crime nos termos previstos pela Lei Tutelar Educativa. É um fenómeno social, embora se exerça maioritariamente em grupo. A tendência grupal da delinquência juvenil tem várias justificações, desde logo a vontade de pertença ao grupo numa lógica de socialização e identidade psicossocial, além de exponenciar a eficácia de atuação. É impossível estabelecer uma relação causal clara que permita esclarecer se a influência do grupo determina a delinquência ou se são indivíduos com histórico delinvente que fomentam a constituição de grupos com fins criminosos<sup>6</sup>. A delinquência juvenil retoma a tendência de decréscimo que se tem vindo a observar nos anos anteriores. Em 2020 assinalam-se menos 524 registos (-33,4%).

A delinquência juvenil e a **segurança escolar** encontram-se profundamente relacionadas por via do *bullying*, da subtração, por meio de ameaça ou mesmo do recurso à violência física, de roubos e pequeno tráfico de drogas, junto às escolas e mesmo no seu interior. Comparativamente com o ano anterior verifica-se uma diminuição global de ocorrências em ambiente escolar (-8,1%) e de ocorrências de natureza criminal (-19,6%).

<sup>6</sup> BORN, Michel "Psicologia da Delinquência", Climepsi Editores, abril 205. ISBN 972-796-159-2



Frequentemente associada à delinquência juvenil está a **criminalidade grupal**, que envolve uma subcultura criminógena potenciadora, e até encorajadora, da prática de atos ilícitos. Em Portugal continuam a predominar grupos com pouca coesão interna e débil estrutura onde a delinquência não é sistemática. Retoma-se a tendência de descida registada nos últimos anos verificando-se, face a 2019, menos 577 registos (-11,1%).

Através do CSIRT nacional (CERT.PT)<sup>7</sup>, o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) dispõe de um conjunto de serviços e de sistemas de suporte destinados à coordenação da resposta a incidentes, divulgação de alertas, apoio *on-site* e capacitação de equipas de resposta a incidentes, que são disponibilizados às entidades do Estado, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais. O CERT.PT recebeu e processou 6.525 notificações, das quais 1.418 (cerca de 22%) resultaram na abertura de incidentes analisados e resolvidos com sucesso. Na tipologia<sup>8</sup> de incidentes, destaca-se a classe “fraude” (649 incidentes), “código malicioso” (291 incidentes), “intrusão” (180 incidentes) e “segurança da informação” (76 incidentes), que no conjunto representam 84% do total de incidentes resolvidos.

Os crimes informáticos registam uma subida de mais 353 casos (+26,8%).

A Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP) é o serviço responsável pela definição e execução das políticas públicas da administração de **prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos**, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e medidas alternativas à prisão. Face a 2019, o número total de reclusos diminuiu em 1.381. É o quinto ano consecutivo em que se regista descida no número total de reclusos. Manteve-se estável a relação entre preventivos e condenados e entre população prisional feminina e masculina.

O **sistema integrado de operações de proteção e socorro** (SIOPS) compreende o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram, no plano operacional, que todos os agentes de proteção civil atuam articuladamente, sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Registaram-se 215.746 intervenções de socorro, o que corresponde a uma variação (-8,9%) face ao ano anterior.

A **segurança do espaço aéreo** envolve o empenhamento da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) e da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN). À ANAC compete a coordenação e supervisão do sistema nacional de segurança da aviação civil e a regulação, certificação e auditoria dos agentes, operadores, equipamentos e sistemas afetos à mesma. À AAN compete a coordenação e execução das atividades a desenvolver pela Força Aérea na regulação, inspeção e supervisão de atividades aeronáuticas na área da defesa nacional e o exercício dos poderes da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente. A ANAC informou que foram realizadas 148 ações de controlo de qualidade e 1.683 testes de segurança. Registou uma diminuição de ocorrências com

<sup>7</sup> <https://www.cncs.gov.pt/certpt/>

<sup>8</sup> A tipologia de incidentes é a constante da taxonomia em vigor para a Rede Nacional de CSIRT, em <https://www.redecsirt.pt/>



sistemas de aeronaves não tripuladas (*drones*). A AAN, no âmbito do policiamento aéreo, monitorizou o espaço estratégico de interesse nacional e manteve sob vigilância 345.337 alvos na vertente aérea. Portugal é detentor de uma enorme orla costeira e de uma apreciável plataforma continental. A **segurança do espaço marítimo** é uma preocupação constante e implica o envolvimento de várias entidades com distintas responsabilidades em função da atividade a desenvolver. Foram realizadas 213.382 ações de fiscalização.

A resposta a todas as contingências enunciadas no presente relatório exige a mobilização de **recursos humanos das Forças e Serviços de Segurança (FSS)**, devidamente treinados e equipados, cujos números se traduzem no total de 44.969 efetivos.

Destaque igualmente para a **colaboração com as Forças Armadas (FA)**, que se desenvolve na esfera da articulação e cooperação com todas as FSS.



## CRIMINALIDADE GERAL

### Resumo

**298.797 participações em 2020**

**-11% (-36.817) participações que em 2019**

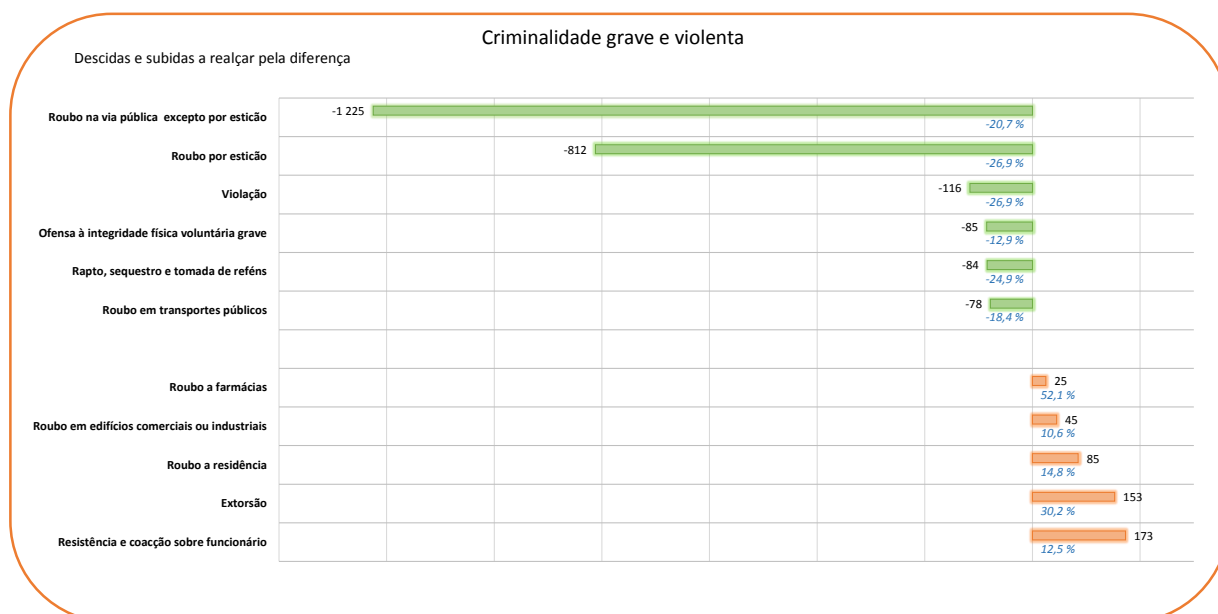


## CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

### Resumo

**12.469 participações em 2020**

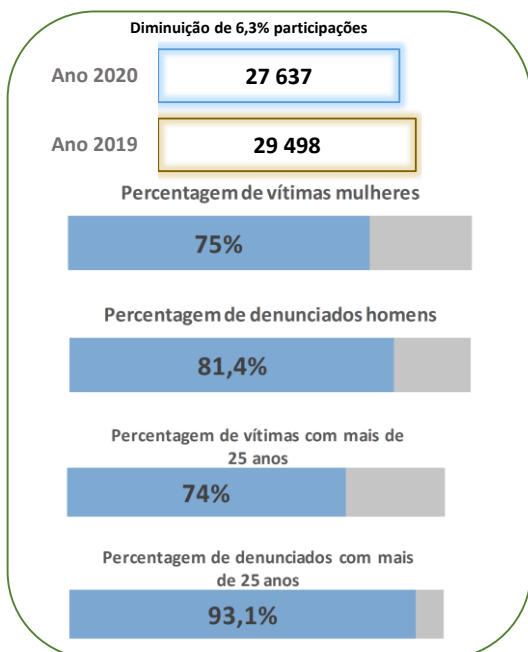
**-13,4% (-1.929) participações que em 2019**



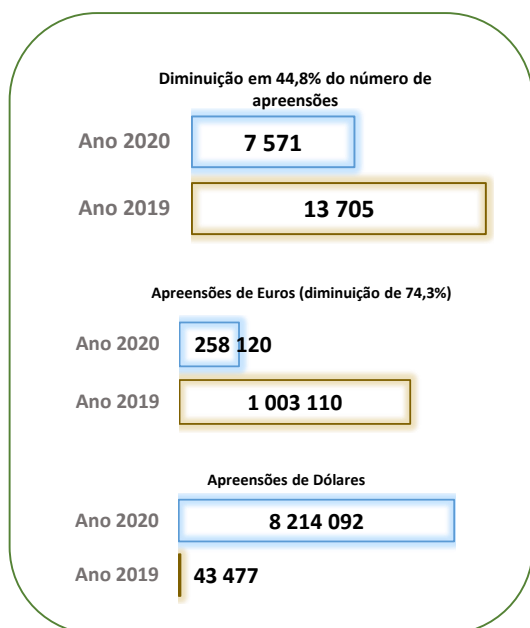


## DADOS SOBRE ALGUMAS TIPOLOGIAS

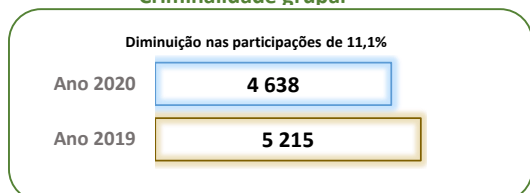
### Violência doméstica



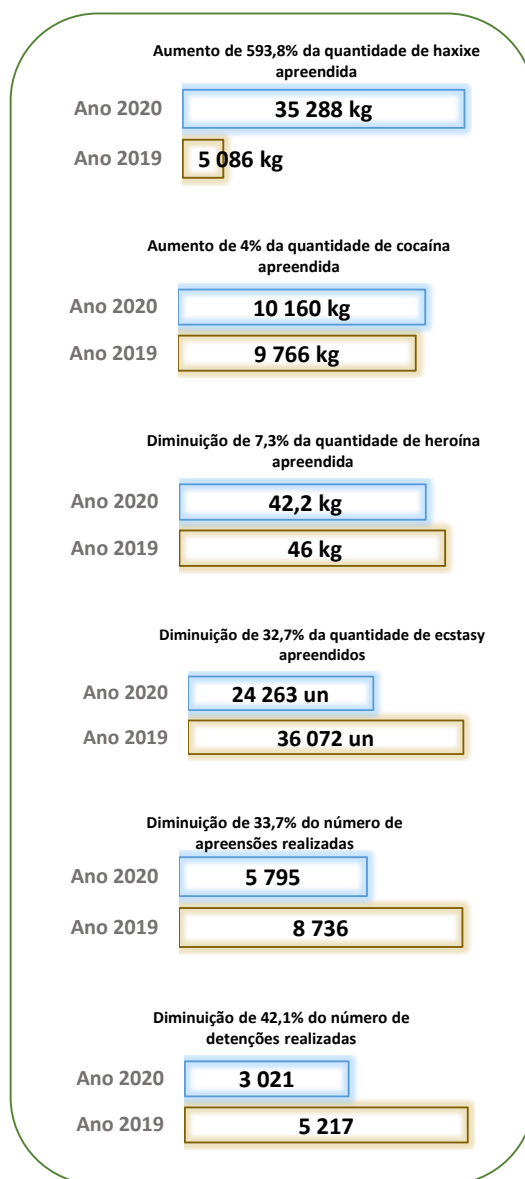
### Moeda falsa



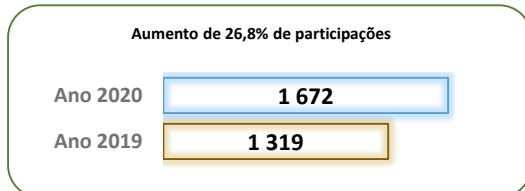
### Criminalidade grupal



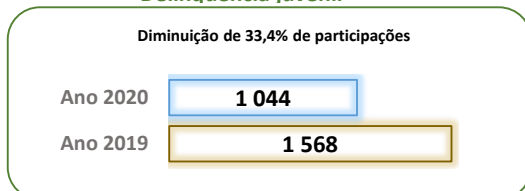
### Tráfico de estupefacientes



### Crimes informáticos



### Delinquência juvenil





## DADOS SOBRE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

### Arguidos constituídos

Diminuição de 12,3% de arguidos constituídos

Ano 2020	44 347
Ano 2019	50 566

### Buscas efetuadas

Diminuição de 5,6% nas buscas efetuadas

Ano 2020	12 354
Ano 2019	13 091

Aumento de 0,6% nas buscas domiciliárias efetuadas

Ano 2020	7 450
Ano 2019	7 409

Diminuição de 13,7% nas buscas não domiciliárias efetuadas

Ano 2020	4 904
Ano 2019	5 682

### Detenções efetuadas

Diminuição de 18,6% nas detenções efetuadas

Ano 2020	41 305
Ano 2019	50 744

Diminuição de 16% nas detenções efetuadas no âmbito da Inv. Criminal

Ano 2020	9 524
Ano 2019	11 337

### Interceção de comunicações

Diminuição de 7,6% no número de interceções

Ano 2020	11 828
Ano 2019	12 799

### Veículos apreendidos

Diminuição de 20,4% no número de veículos apreendidos

Ano 2020	1 362
Ano 2019	1 711





## DADOS SOBRE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO (I)

### Sinistralidade rodoviária

Diminuição de 24,1% no número de acidentes

Ano 2020	107.711
Ano 2019	141.859

Diminuição de 22,3% no número de vítimas mortais

Ano 2020	404
Ano 2019	520

Diminuição de 21,2% no número de feridos graves

Ano 2020	1 996
Ano 2019	2 532

Diminuição de 28,7% no número de feridos ligeiros

Ano 2020	32.071
Ano 2019	44.953

### Incêndios florestais

Diminuição de 11,3% no número de incêndios

Ano 2020	9 690
Ano 2019	10 920

Aumento de 60% no número de hectares ardidos

Ano 2020	67 153
Ano 2019	41 961

Aumento de 5,6% no número de operações com meios aéreos

Ano 2020	6 193
Ano 2019	5 865

### Proteção do ambiente

Aumento de 10% no número de ações de fiscalização

Ano 2020	235 008
Ano 2019	213 708

### Armas e explosivos

Diminuição de 47,1% no número de fiscalizações efetuadas

Ano 2020	3 981
Ano 2019	7 524

Diminuição de 14,4% no número de armas de fogo apreendidas

Ano 2020	7 326
Ano 2019	8 562

### Ambiente escolar

Diminuição de 8,1% no número de ocorrências em ambiente escolar (ano lectivo 2019/2020)

Ano 2020	4 823
Ano 2019	5 250

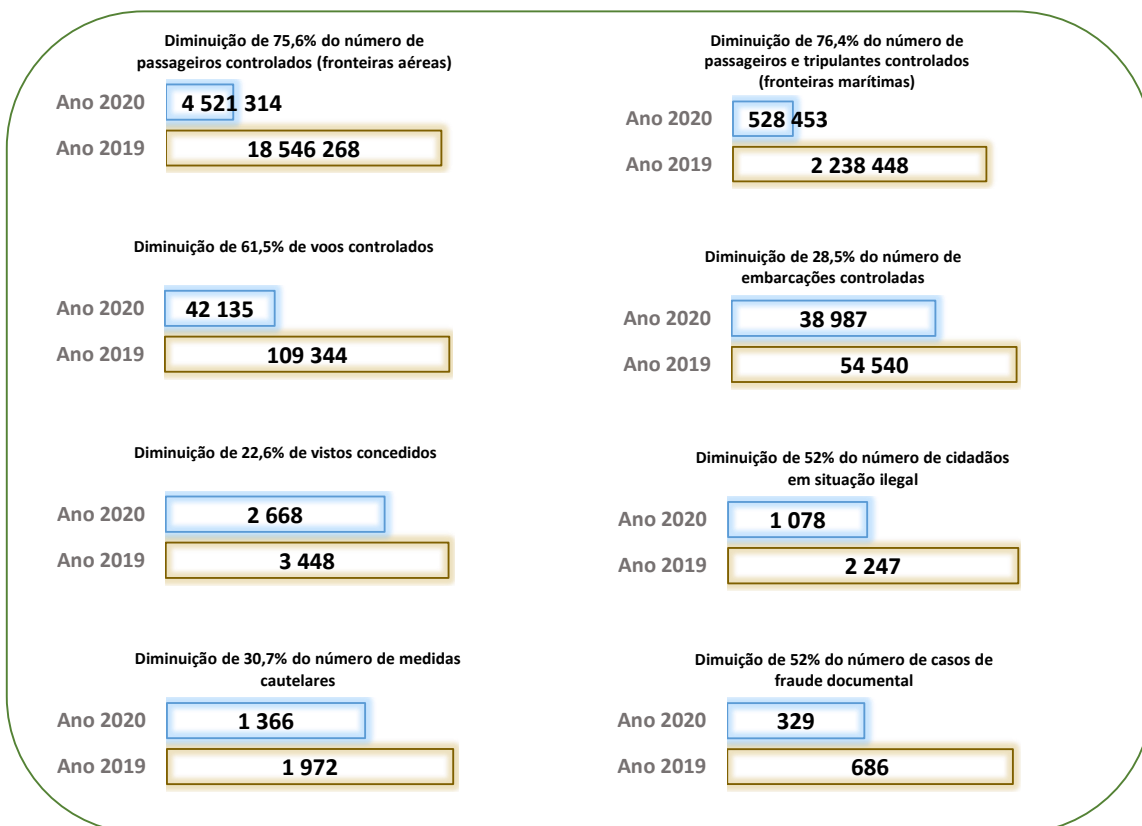
Diminuição de 19,6% do número de ocorrências de natureza criminal

Ano 2020	2 647
Ano 2019	3 293

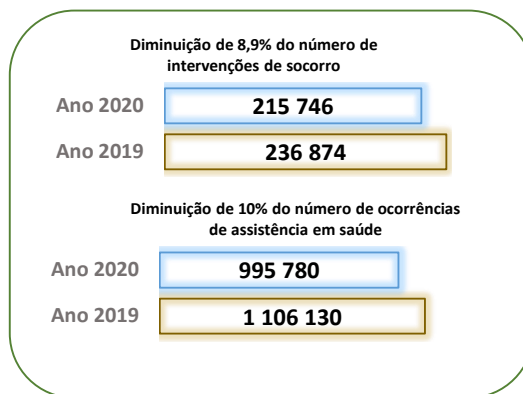


## DADOS SOBRE PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO (II)

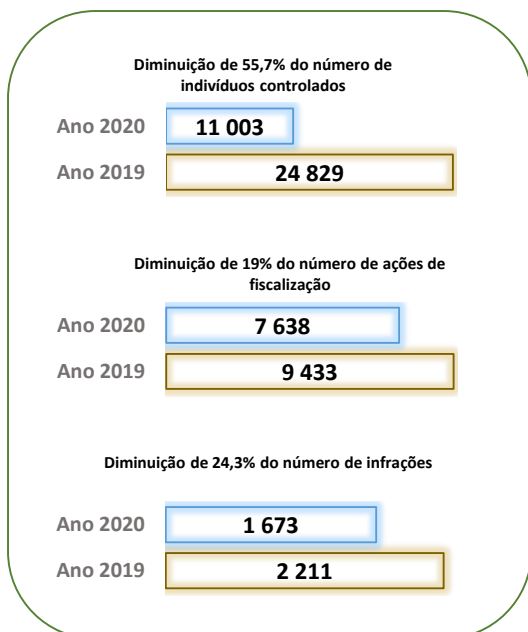
### Controlo de fronteiras e permanência de estrangeiros



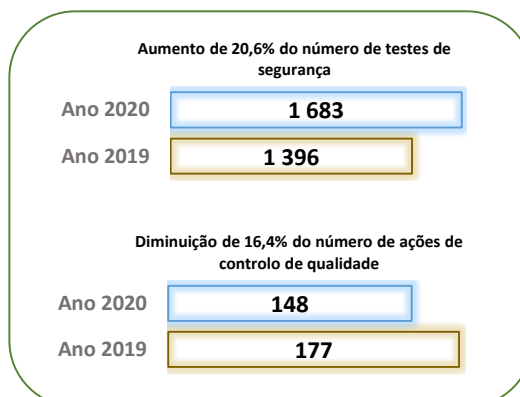
### Proteção e socorro



### Segurança privada



### Controlo da segurança da aviação civil





## DADOS SOBRE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

### Cooperação internacional

#### Gabinete Nacional SIRENE

Aumento de 2,6% do número de alertas

Ano 2020	93 419 371
Ano 2019	91 069 599

Aumento de 9,5% do número de inserções por Portugal

Ano 2020	451 011
Ano 2019	411 864

#### Gabinete Nacional INTERPOL

Diminuição de 15,4% do número de processos

Ano 2020	3 229
Ano 2019	3 816

#### Unidade Nacional EUROPOL

Aumento de 11,9% do número de processos

Ano 2020	3 142
Ano 2019	2 808

Diminuição de 4,7% do número de solicitações efetuadas

Ano 2020	387
Ano 2019	406

#### EXTRADIÇÕES E ENTREGAS

Diminuição de 36,5% do número de pessoas entregues por Portugal

Ano 2020	47
Ano 2019	74

Diminuição de 25% do número de pessoas recebidas por Portugal

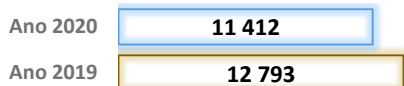
Ano 2020	108
Ano 2019	144



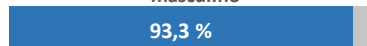
## OUTROS DADOS

### População prisional

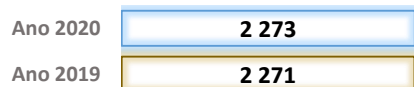
Diminuição de 10,8% do número de reclusos



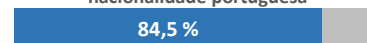
População prisional do sexo masculino



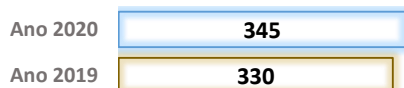
Aumento de 0,1% do número de presos preventivos



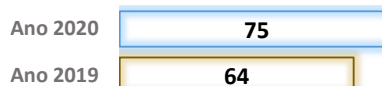
População prisional de nacionalidade portuguesa



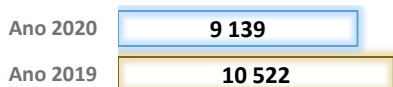
Aumento de 4,5% do número de inimputáveis



Aumento de 17,2% do número de mortes



Diminuição de 13,1% do número de condenados

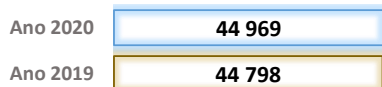


Aumento de 200% do número de evasões

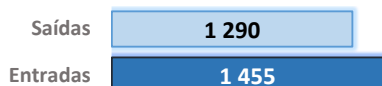


### Efetivos das FSS

Aumento de 0,8% do número de elementos (GNR, PSP, PJ, SEF e PM)

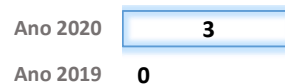


Relação entre entradas e saídas

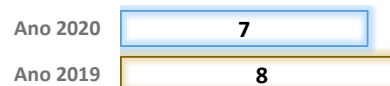


### Consequências da atividade operacional nas FSS

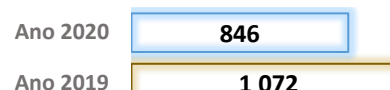
Morte



Feridos com internamento



Feridos sem internamento





## 1. CARATERIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNA

### Criminalidade participada

#### CRIMINALIDADE GERAL

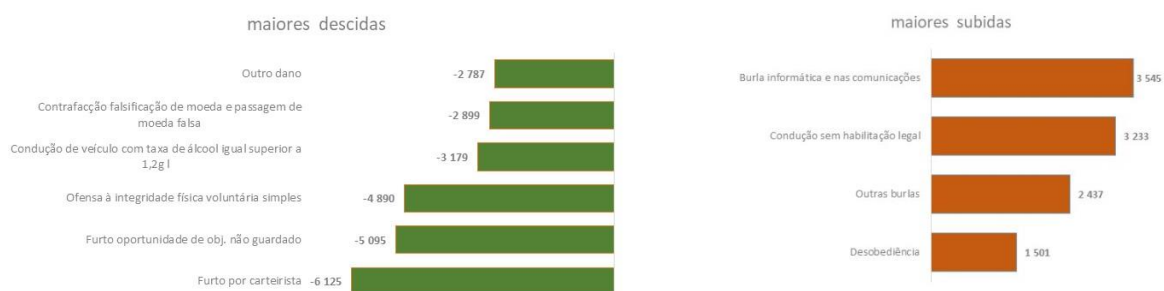
##### DADOS GLOBAIS

O número total de participações criminais registadas pelos oito OPC, Guarda Nacional Republicana (GNR); Polícia de Segurança Pública (PSP); Polícia Judiciária (PJ); Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF); Polícia Marítima (PM); Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE); Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e Polícia Judiciária Militar (PJM), foi de 298.797, menos 36.817 participações que em 2019, a que corresponde a variação de -11%.

Gráfico ilustrativo da criminalidade participada – anos de 2003 a 2020



Tipologia que revela maior descida e maior subida:



Da observação dos gráficos verifica-se que 6 (seis) tipologias criminais apresentam descida acentuada face ao ano anterior e representam, no seu conjunto, menos 24.975 participações.



Em contrapartida, verifica-se que 4 (quatro) tipologias criminais apresentam aumento acentuado e representam, no seu conjunto, mais 10.716 participações.

#### CRIMINALIDADE MAIS PARTICIPADA

A análise recai sobre os crimes com um peso relativo igual ou superior a 2%.

Neste contexto, a tabela infra apresenta os 16 crimes que, em conjunto, representam aproximadamente 65,4% do total da criminalidade participada.

O crime de violência doméstica contra cônjuge ou análogo é a tipologia criminal mais participada

	Denominação	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif
✓	Violência doméstica contra cônjuge ou análogos	24 793	<b>23 439</b>	-5,5%	-1 354
✓	Furto em veículo motorizado	21 976	<b>20 958</b>	-4,6%	-1 018
✗	Burla informática e nas comunicações	16 310	<b>19 855</b>	21,7%	3 545
✓	Ofensa à integridade física voluntária simples	23 279	<b>18 389</b>	-21,0%	-4 890
✓	Outro dano	17 198	<b>14 411</b>	-16,2%	-2 787
✓	Ameaça e coação	15 136	<b>14 331</b>	-5,3%	-805
✓	Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g/l	16 872	<b>13 693</b>	-18,8%	-3 179
✗	Outras burlas	10 990	<b>13 427</b>	22,2%	2 437
✗	Condução sem habilitação legal	9 664	<b>12 897</b>	33,5%	3 233
✓	Furto em residência com arrombamento,escalamento ou chaves falsas	10 961	<b>9 168</b>	-16,4%	-1 793
✓	Furto de veículo motorizado	9 376	<b>8 684</b>	-7,4%	-692
✓	Furto oportunidade de obj. não guardado	12 342	<b>7 247</b>	-41,3%	-5 095
✓	Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento ou chaves falsas	7 326	<b>7 188</b>	-1,9%	-138
✓	Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredos ou seara	6 908	<b>5 908</b>	-14,5%	-1 000
✓	Contrafacção falsificação de moeda e passagem de moeda falsa	8 795	<b>5 896</b>	-33,0%	-2 899
✓	Outros furtos	6 968	<b>5 588</b>	-19,8%	-1 380

Relativamente ao ano anterior, observa-se diminuição dos crimes de furto de oportunidade de objeto não guardado (-41,3%), contrafacção, falsificação de moeda e passagem de moeda falsa (-33%), ofensa à integridade física voluntária simples (-21%), outros furtos (-19,8%) e condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l (-18,8%).

Observa-se aumento dos crimes de burla informática e nas comunicações (+21,7%); condução sem habilitação legal (+33,5%) e outras burlas (+22,2%).



## ANÁLISE DA TENDÊNCIA DO CRIME DE FURTO E DE ALGUMAS DAS TIPOLOGIAS QUE O INTEGRAM

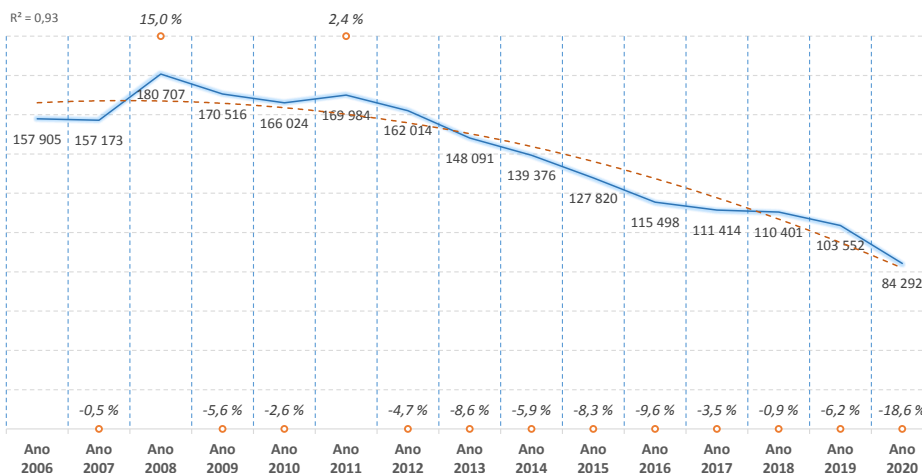
### CRIME DE FURTO NAS DIVERSAS FORMAS

Nota:

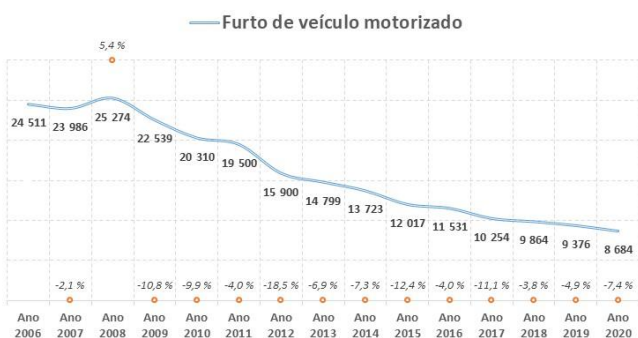
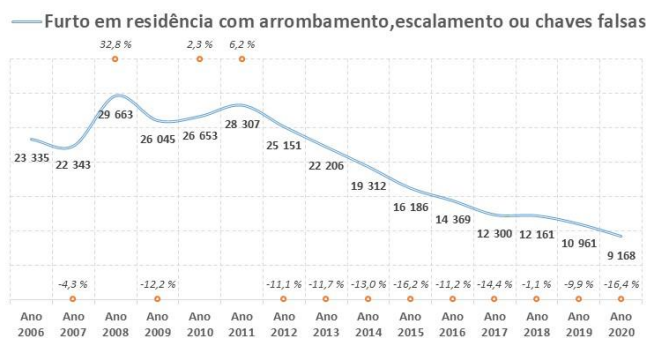
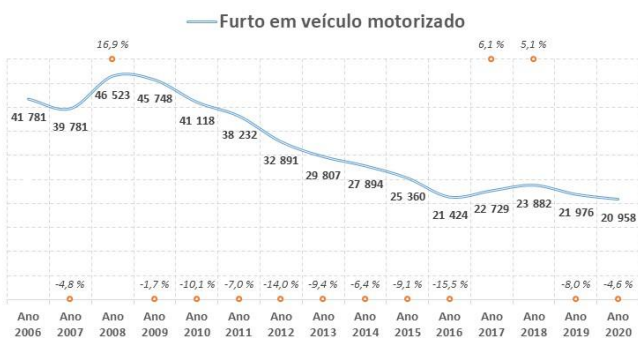
Só a partir de 2012 é possível proceder à análise de tendências de algumas tipologias do crime de furto em virtude de, nesse ano, ter ocorrido a autonomização das respetivas formas na tabela de notação de crimes.

O crime de furto, nas suas diversas formas, representa 28% do total da criminalidade participada. Da análise da respectiva evolução ao longo dos últimos anos, observa-se tendência de descida desde 2012.

### FURTO NAS SUAS DIVERSAS FORMAS

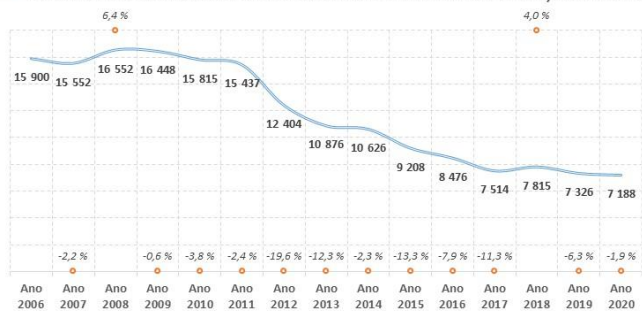


### TENDÊNCIA REGISTADA NAS FORMAS DE FURTO COM MAIOR INCIDÊNCIA





— Furto em edifício comercial ou industrial com arrombamento, escalamento...



— Furto em edif. comercial/industrial SEM arr. esc. ch. F.



— Furto em área anexa residência



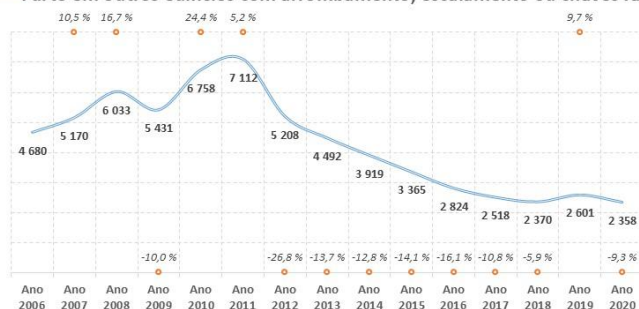
— Furto em Residencia SEM arr. esc. ch. fal.



— Furto por carteirista

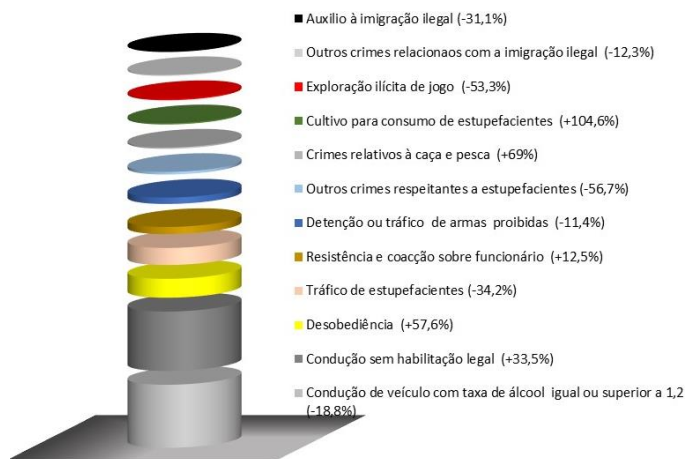
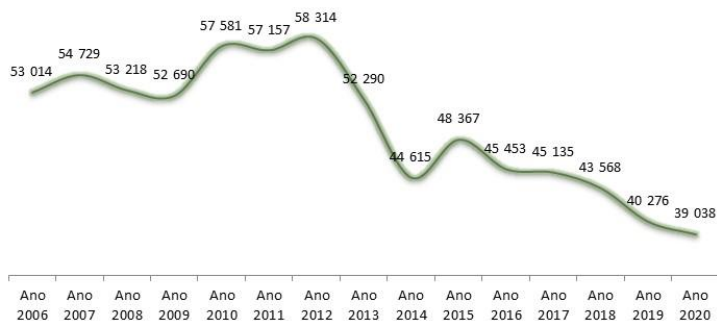


— Furto em outros edifícios com arrombamento, escalamento ou chaves falsas



## PROATIVIDADE POLICIAL

Criminalidade participada em resultado de proatividade policial



A proatividade é aferida com base na análise de 12 tipos de crime a que correspondem 39.038 participações. Representa descida de 1.238 registos (- 3,1%).





## DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

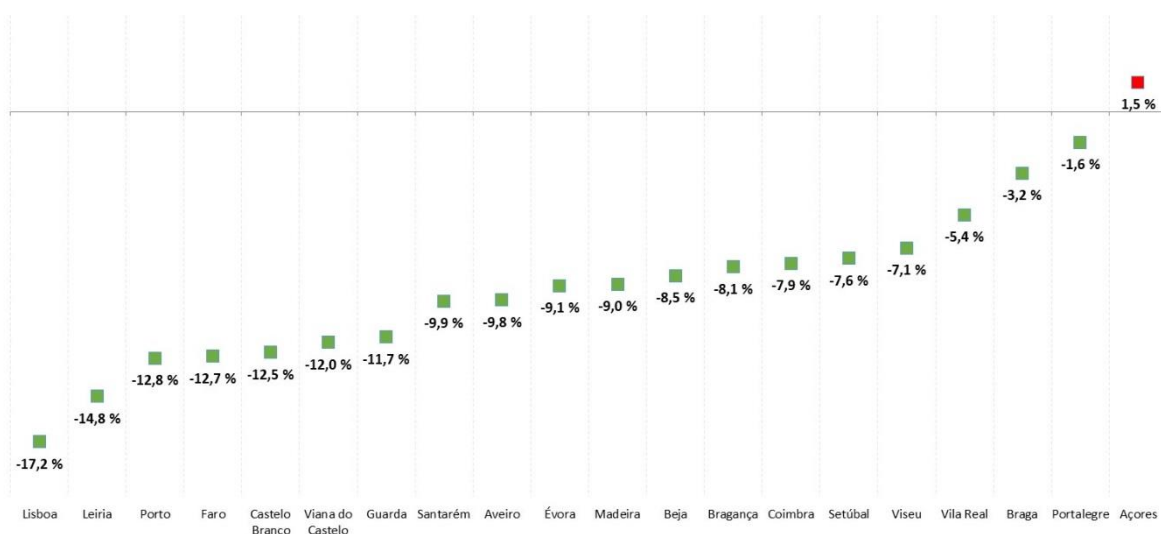
O quadro seguinte insere a criminalidade registada por distrito, nos anos 2019 e 2020, respetiva variação e diferença quantitativa.

Participações registadas por Distrito e Região Autónoma									
Distritos	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif	Distritos	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif
✓ Aveiro	19 837	<b>17 893</b>	-9,8 %	-1 944	✓ Portalegre	3 396	<b>3 341</b>	-1,6 %	-55
✓ Beja	4 111	<b>3 760</b>	-8,5 %	-351	✓ Porto	57 879	<b>50 460</b>	-12,8 %	-7 419
✓ Braga	19 485	<b>18 861</b>	-3,2 %	-624	✓ Santarém	12 120	<b>10 925</b>	-9,9 %	-1 195
✓ Bragança	3 382	<b>3 109</b>	-8,1 %	-273	✓ Setúbal	30 591	<b>28 253</b>	-7,6 %	-2 338
✓ Castelo Branco	5 776	<b>5 053</b>	-12,5 %	-723	✓ Viana do Castelo	6 745	<b>5 936</b>	-12,0 %	-809
✓ Coimbra	10 106	<b>9 307</b>	-7,9 %	-799	✓ Vila Real	4 725	<b>4 471</b>	-5,4 %	-254
✓ Évora	3 841	<b>3 493</b>	-9,1 %	-348	✓ Viseu	8 201	<b>7 619</b>	-7,1 %	-582
✓ Faro	23 487	<b>20 500</b>	-12,7 %	-2 987	✓ Madeira	6 635	<b>6 039</b>	-9,0 %	-596
✓ Guarda	3 899	<b>3 442</b>	-11,7 %	-457	✗ Açores	9 125	<b>9 263</b>	1,5 %	138
✓ Leiria	12 572	<b>10 711</b>	-14,8 %	-1 861	✗ Não especificado	5 203	<b>6 368</b>	22,4 %	1 165
✓ Lisboa	84 498	<b>69 993</b>	-17,2 %	-14 505	<b>Total</b>	<b>335 614</b>	<b>298 797</b>	<b>-11,0 %</b>	<b>-36 817</b>

Em termos de diminuição, destacam-se os distritos de Lisboa -14.505 (-17,2%); Leiria -1.861 (-14,8%); Porto -7.419 (-12,8%); Faro -2.987 (-12,7%) e Setúbal -2.338 (-7,6%).

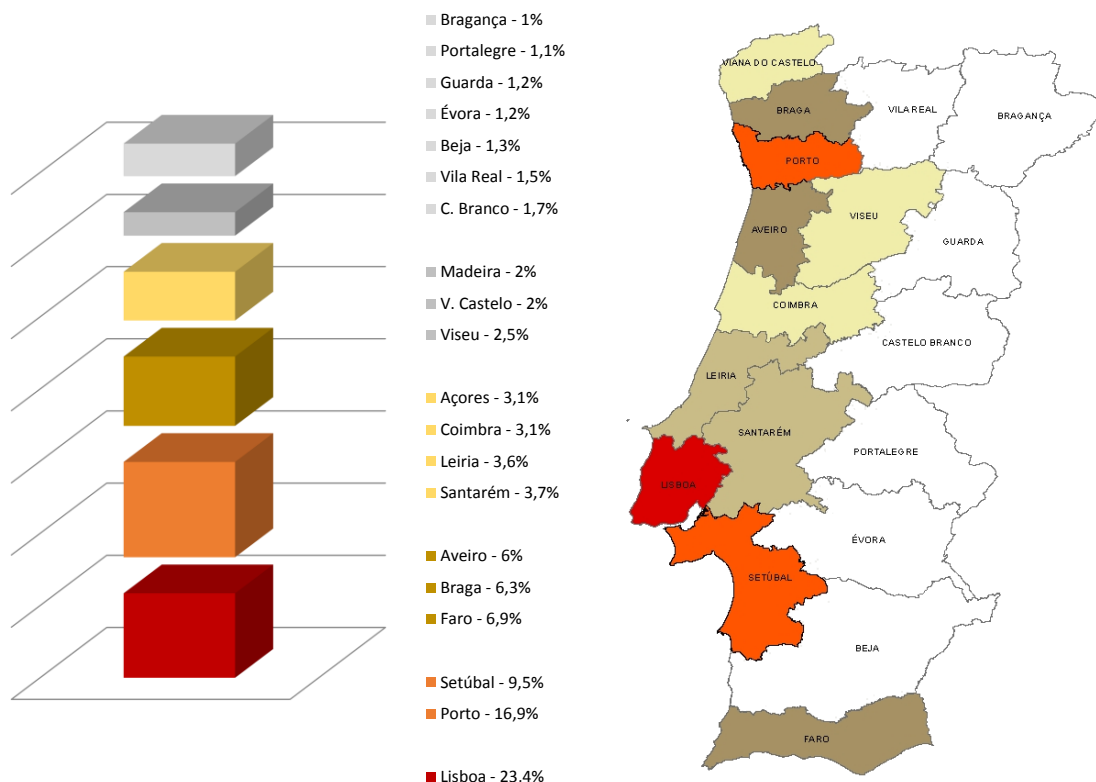
Regista aumento a RA Açores de 138 (+1,5%).

### GRÁFICO ILUSTRATIVO DA VARIAÇÃO OBSERVADA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA





**CRIMINALIDADE GERAL PARTICIPADA - FREQUÊNCIA RELATIVA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA**

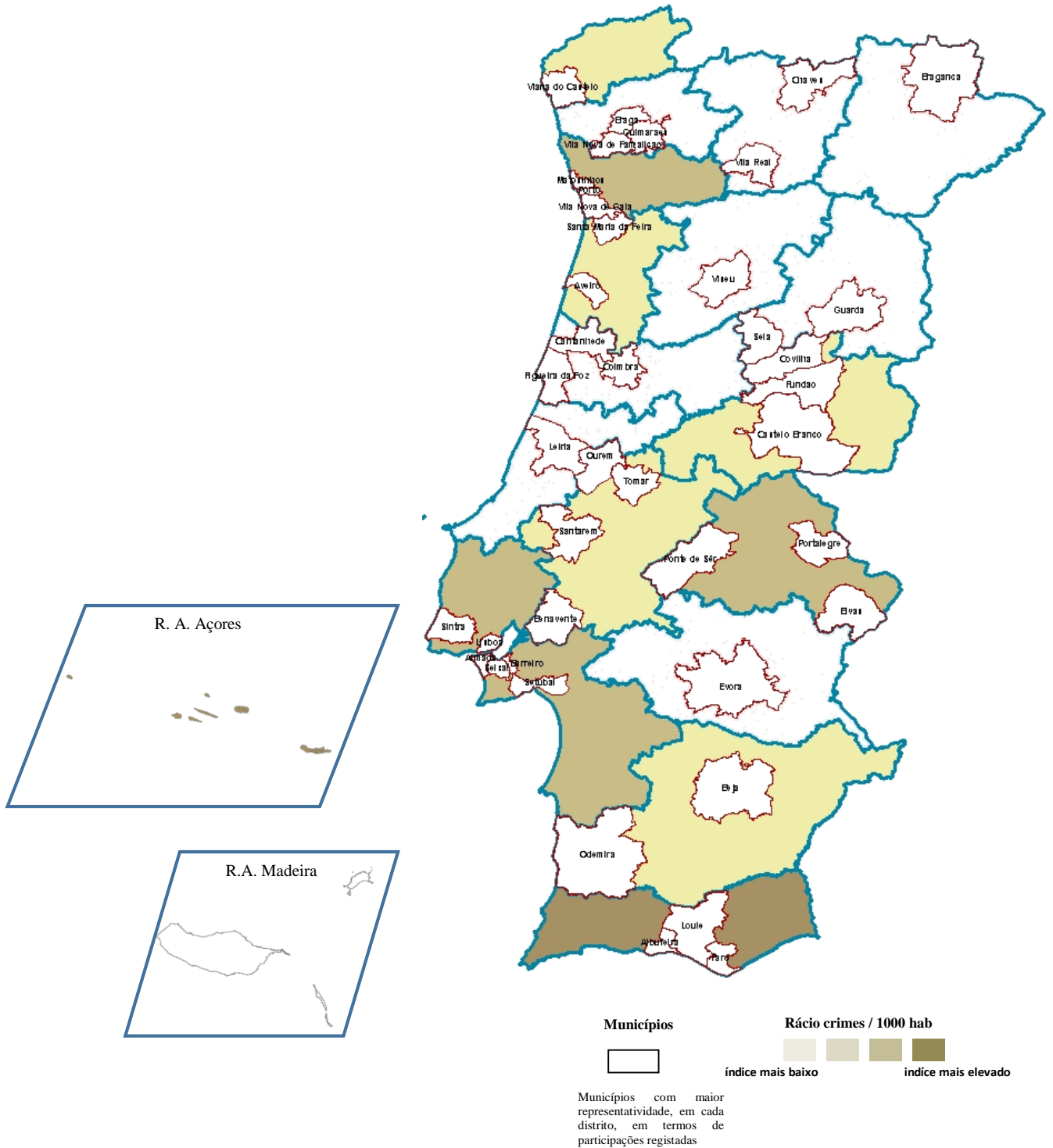


Os distritos de Lisboa, Porto, Setúbal, Faro, Braga e Aveiro registam maior incidência de participações e representam 68,9% do total da criminalidade registada.

O distrito de Lisboa destaca-se por representar aproximadamente  $\frac{1}{4}$  do total da criminalidade participada.



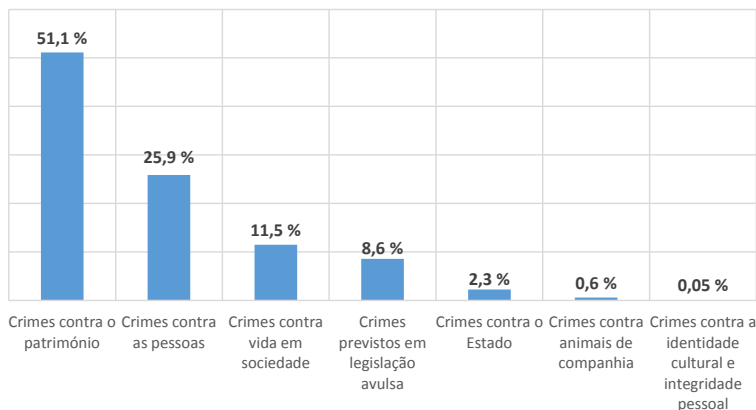
**RÁCIO DA CRIMINALIDADE POR 1.000 HABITANTES E MUNICÍPIOS MAIS REPRESENTATIVOS POR DISTRITO (PELO NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES)**





## COMPORTAMENTO DAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

GRÁFICO ILUSTRATIVO DA FREQUÊNCIA RELATIVA QUE CADA CATEGORIA REGISTA



A categoria dos crimes contra o **património** e, nestes, o crime de furto, continua a ser a mais representativa, com mais de metade das participações.

A categoria dos crimes contra as **pessoas** é a segunda categoria com maior frequência relativa,

destacando-se os crimes de violência doméstica contra cônjuge ou análogo, de ofensa à integridade física voluntária simples e de ameaça e coação.

Seguem-se os crimes contra a **vida em sociedade**, com destaque para o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l, o incêndio, fogo posto em floresta, mata, arvoredos ou seara e a contrafação falsificação de moeda e passagem de moeda falsa, os crimes previstos em **legislação avulsa**, com realce para os crimes de condução sem habilitação legal e de tráfico de estupefacientes, a categoria dos crimes contra o **Estado**, com destaque para os crimes de desobediência e de resistência e coação sobre funcionário, seguindo-se as categorias relativas aos crimes contra **animais de companhia** e contra a **identidade cultural e integridade pessoal**.

QUADRO RELATIVO ÀS VARIAÇÕES OBSERVADAS NAS GRANDES CATEGORIAS CRIMINAIS

Grandes categorias criminais	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif
Crimes contra as pessoas	86 383	<b>77 243</b>	-10,6 %	-9 140
Crimes contra o património	172 357	<b>152 704</b>	-11,4 %	-19 653
Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal	91	<b>145</b>	59,3 %	54
Crimes contra vida em sociedade	42 529	<b>34 404</b>	-19,1 %	-8 125
Crimes contra o Estado	5 269	<b>6 795</b>	29,0 %	1 526
Crimes contra animais de companhia	2 014	<b>1 891</b>	-6,1 %	-123
Crimes previstos em legislação avulsa	26 971	<b>25 615</b>	-5,0 %	-1 356

Verifica-se aumento dos crimes contra o Estado e contra a identidade cultural e integridade pessoal. Verifica-se diminuição em todas as demais categorias.



## ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA AS PESSOAS

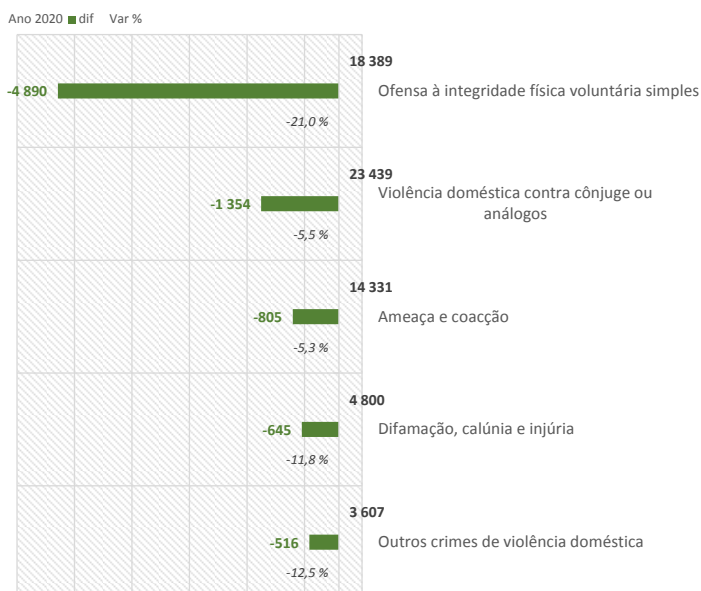
### Crimes com maior incidência



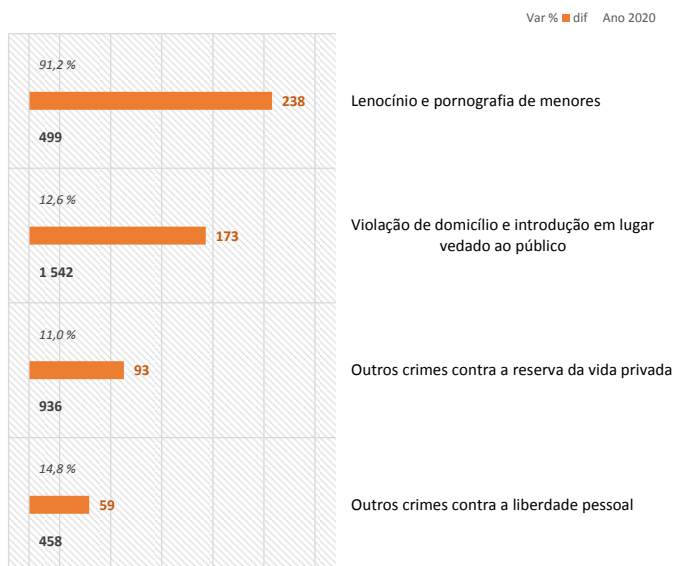
O gráfico destaca as tipologias que, no seu conjunto, representam 72,7% dos crimes contra as pessoas

## ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

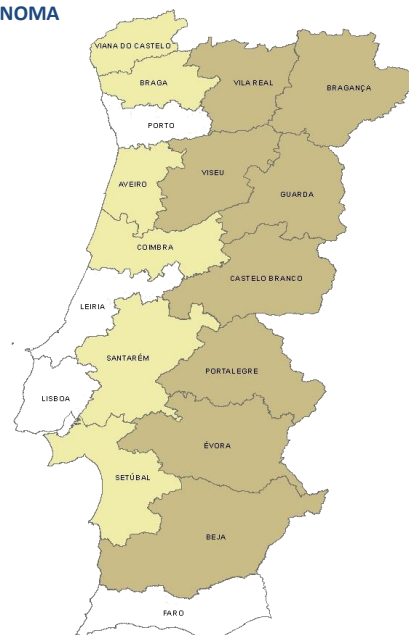
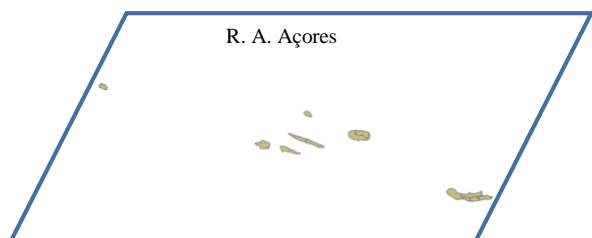
### Crimes com maior diminuição em termos absolutos



### Crimes com maior aumento em termos absolutos



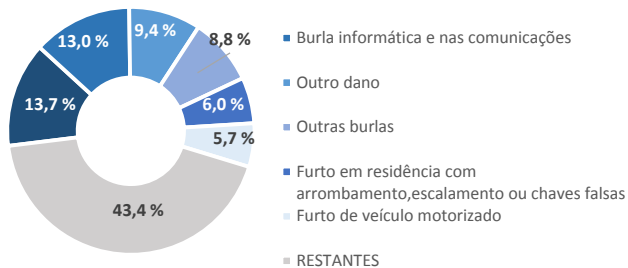
## PESO RELATIVO DA CATEGORIA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA





## ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

### Crimes com maior incidência



O gráfico destaca as 6 tipologias de crimes contra o património que correspondem a 56,6% do total desta categoria.

## ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

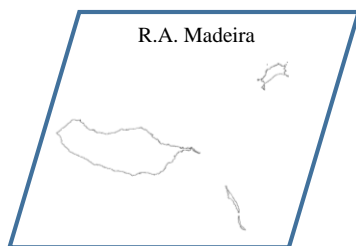
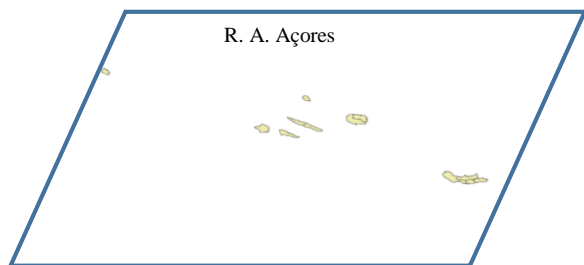
### Crimes com maior diminuição em termos absolutos



### Crimes com maior aumento em termos absolutos



## PESO RELATIVO DA CATEGORIA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA



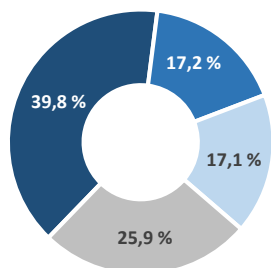
Menor Peso      Maior peso





## ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA A VIDA EM SOCIEDADE

### Crimes com maior incidência

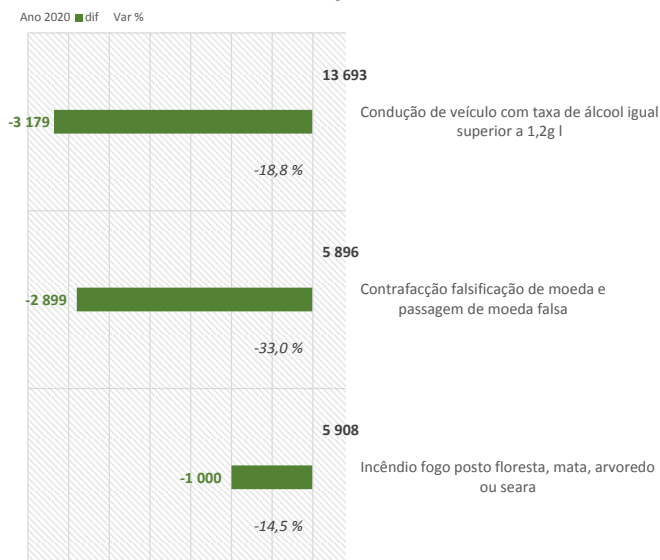


- Condução de veículo com taxa de álcool igual superior a 1,2g/l
- Incêndio fogo posto floresta, mata, arvoredo ou seara
- Contrafacção falsificação de moeda e passagem de moeda falsa
- Restantes

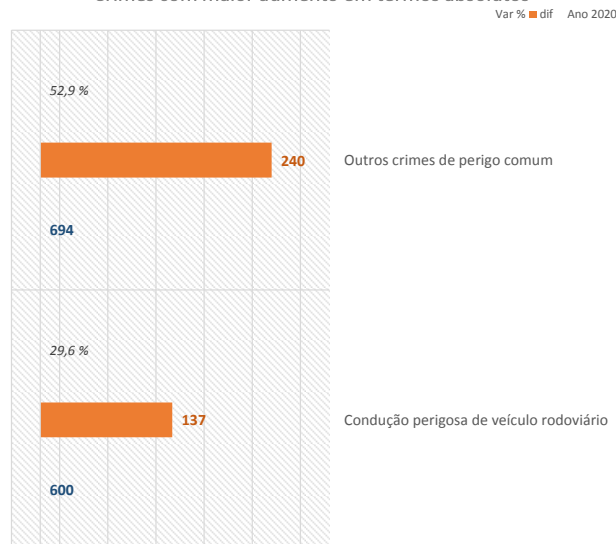
Destaca-se o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l que, conjuntamente com os outros 2 tipos de crime, representam 74,1% dos crimes desta categoria.

## ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

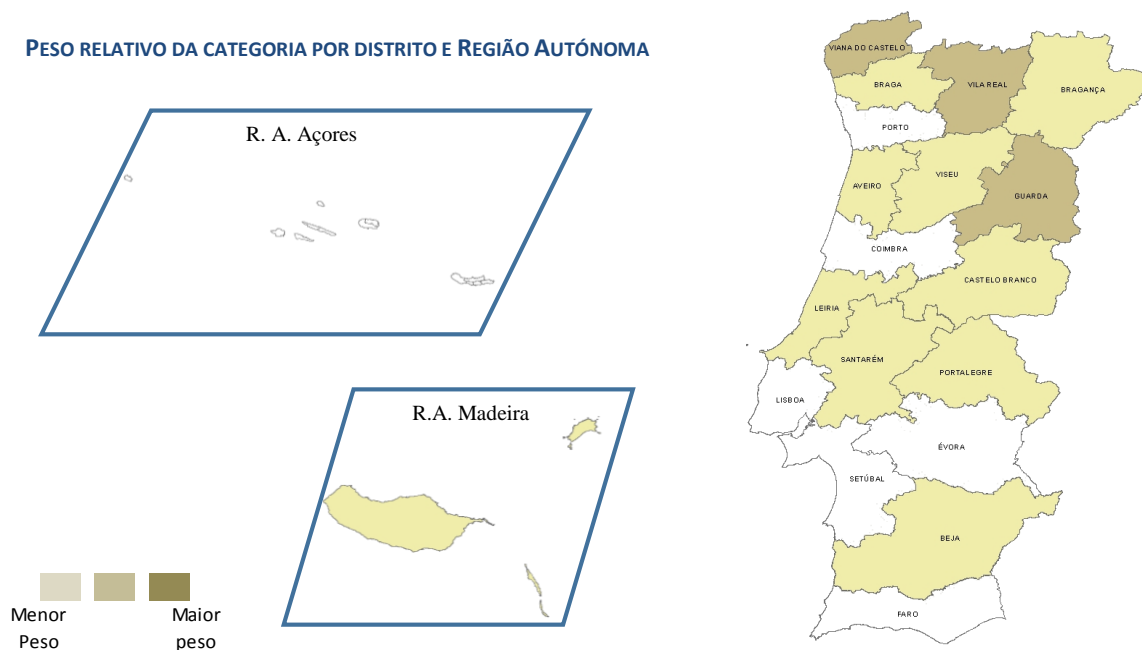
### Crimes com maior diminuição em termos absolutos



### Crimes com maior aumento em termos absolutos



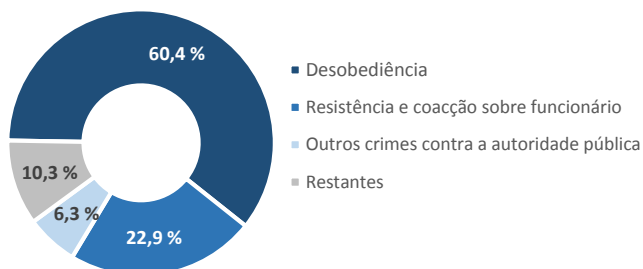
## PESO RELATIVO DA CATEGORIA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA





## ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES CONTRA O ESTADO

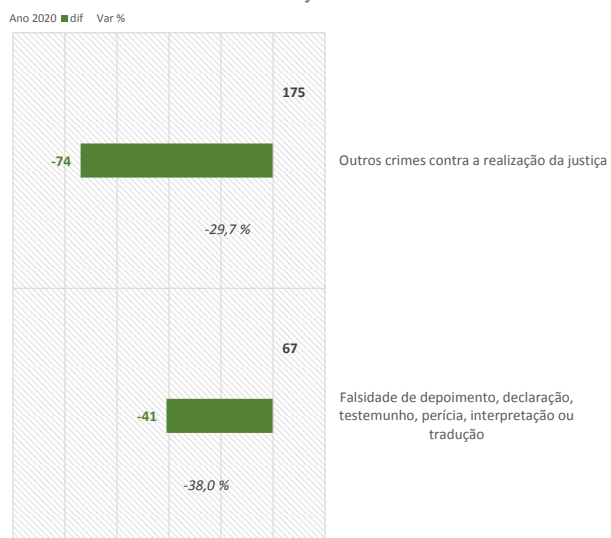
### Crimes com maior incidência



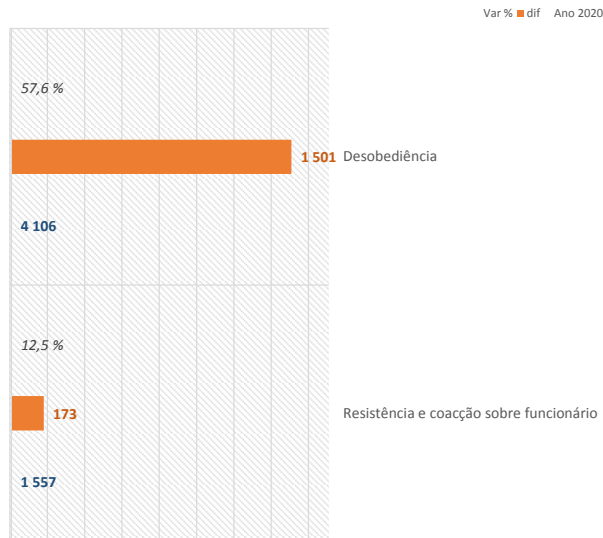
Destaca-se o crime de desobediência que, conjuntamente com os outros 2 tipos de crime, representam 89,7% dos crimes desta categoria.

## ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

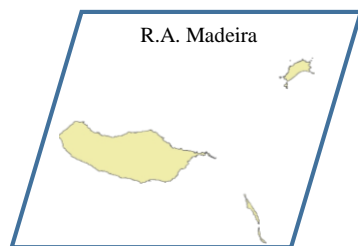
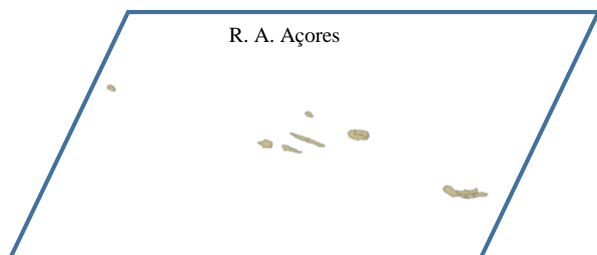
### Crimes com maior diminuição em termos absolutos



### Crimes com maior aumento em termos absolutos



## PESO RELATIVO DA CATEGORIA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA



Menor Peso      Maior peso

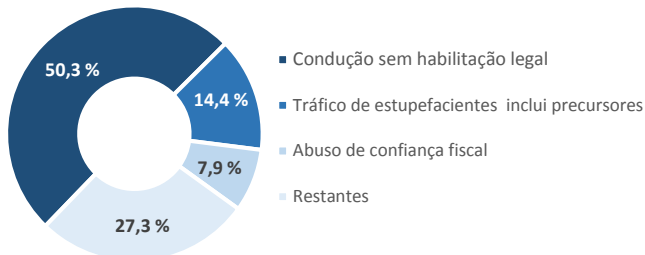






## ANÁLISE DA CATEGORIA CRIMES PREVISTOS EM LEGISLAÇÃO AVULSA

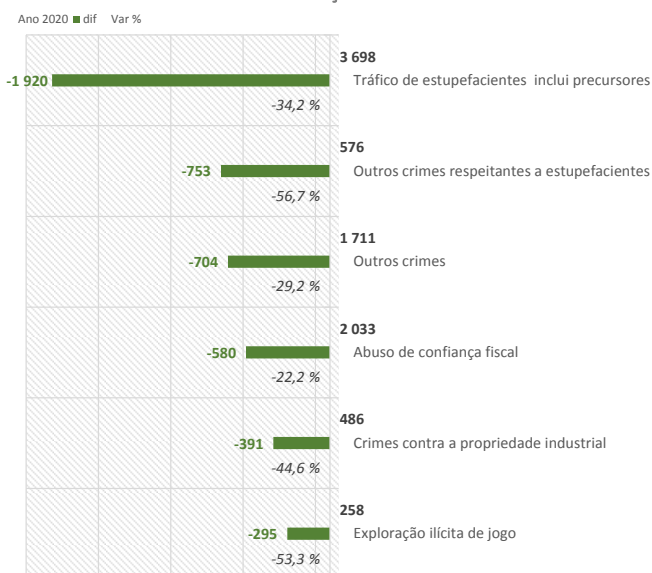
### Crimes com maior incidência



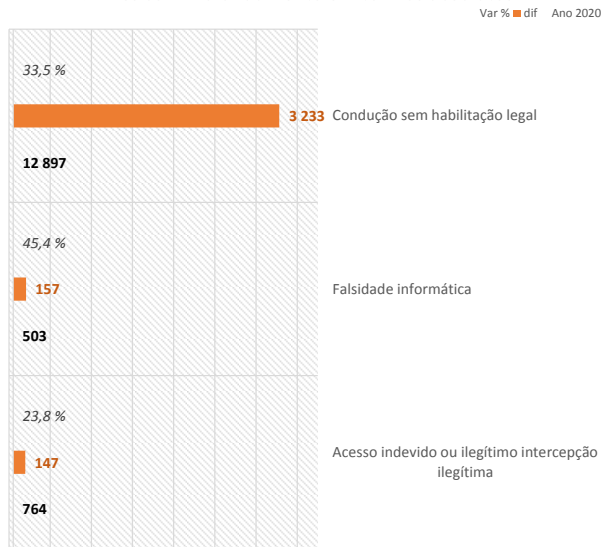
Destaque para o crime de condução sem habilitação legal que, conjuntamente com os crimes de tráfico de estupefacientes e de abuso de confiança fiscal, representam 72,7% dos crimes desta categoria.

## ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

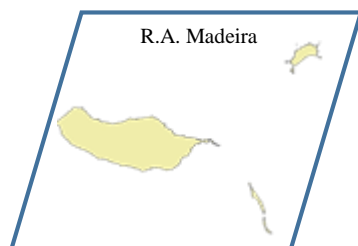
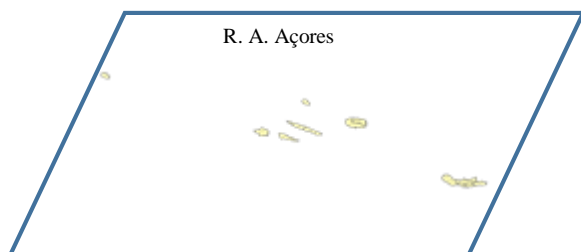
### Crimes com maior diminuição em termos absolutos



### Crimes com maior aumento em termos absolutos



## PESO RELATIVO DA CATEGORIA POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA





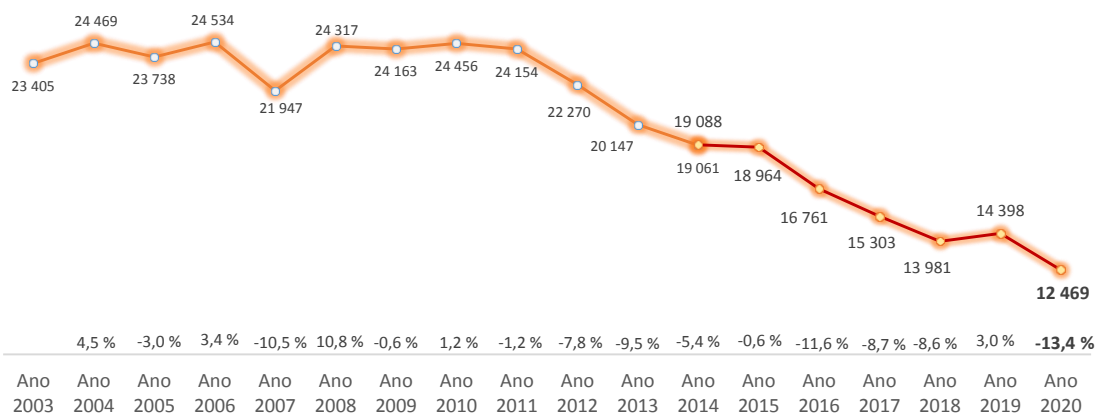
## CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE

As tipologias criminais que a integram têm como denominador comum a violência física ou psicológica e causam forte sentimento de insegurança.

### DADOS GLOBAIS

O número total de participações registadas foi de 12.469, menos 1.929 que em 2019, a que corresponde uma variação de -13,4%<sup>9</sup>.

Gráfico ilustrativo da criminalidade violenta e grave participada Anos 2003 – 2020



Retoma a tendência de descida que vinha a apresentar desde 2009.

Quadro dos valores registados pelas tipologias que integram a criminalidade violenta e grave

Crimes violentos e graves			Crimes violentos e graves		
	Ano 2019	Ano 2020		Ano 2019	Ano 2020
✘ Homicídio voluntário consumado	89	93	✔ Roubo em estabelecimento de ensino	32	22
✔ Ofensa à integridade física voluntária grave	661	576	✔ Roubo em transportes públicos	424	346
✔ Rapto, sequestro e tomada de reféns	338	254	✔ Roubo na via pública exceto por esticção	5 923	4 698
✔ Violação	431	315	✔ Roubo por esticção	3 018	2 206
⚠ Roubo a banco ou outro estabelecimento de crédito	13	13	✔ Outros roubos	212	200
✘ Roubo a farmácias	48	73	✘ Extorsão	507	660
✔ Roubo a ourivesarias	16	6	✔ Pirataria aérea outros crimes contra a segurança da aviação civil	38	15
✘ Roubo a posto de abastecimento de combustível	101	118	✘ Motim, instigação e apologia pública do crime	7	9
✘ Roubo a residência	574	659	✔ Associação criminosa	8	5
✘ Roubo a tesouraria ou estação de correios	7	13	✘ Resistência e coacção sobre funcionário	1 384	1 557
✘ Roubo a transportes de valores	9	13	✘ Organizações terroristas e terrorismo nacional	5	8
✘ Roubo de viatura	126	141	✔ Outras organizações terroristas e terrorismo internacional	4	*
✘ Roubo em edifícios comerciais ou industriais	423	468			

\* Os valores inferiores a 3 são ocultados respeitando o princípio do segredo estatístico

<sup>9</sup> À semelhança do efetuado na análise da criminalidade geral, os dados reportam-se aos OPC (GNR, PSP, PJ, SEF, PM, ASAE, AT e PJM).



## Crimes com maior representatividade na criminalidade violenta e grave

Destaque para os crimes de roubo na via pública (exceto esticção); roubo por esticção e resistência e coacção sobre funcionário, que representam 67,9% da criminalidade violenta e grave.



## ANÁLISE DAS VARIAÇÕES/DIFERENÇAS MAIS RELEVANTES

### Descidas relevantes



### Subidas relevantes



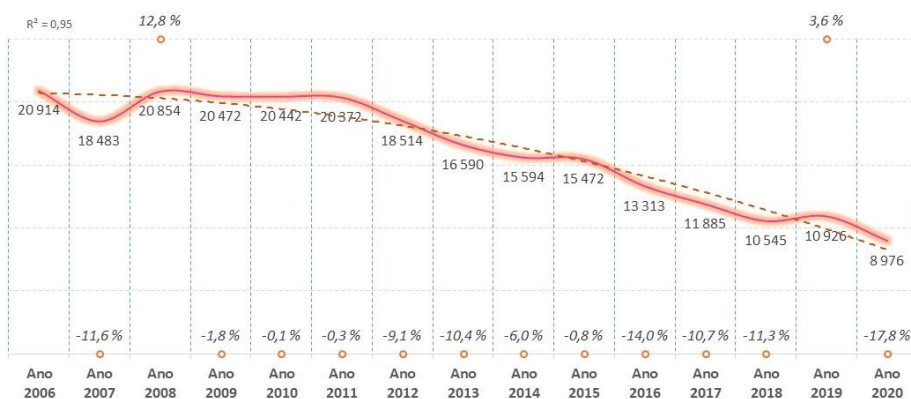


## ANÁLISE DA TENDÊNCIA DO CRIME DE ROUBO

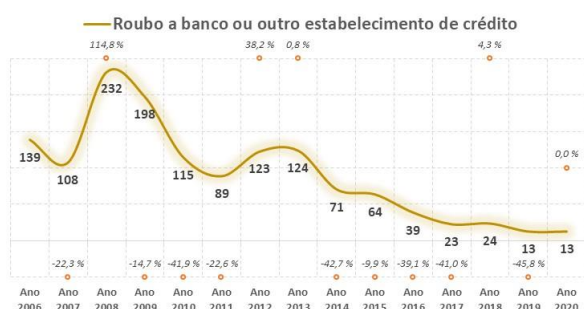
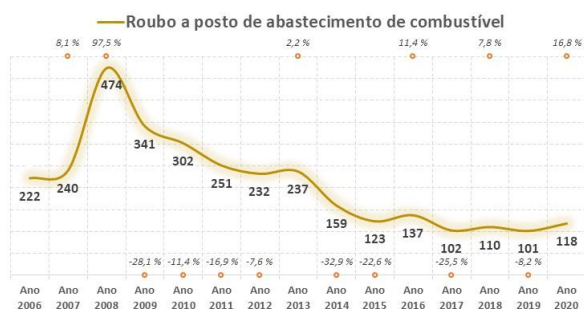
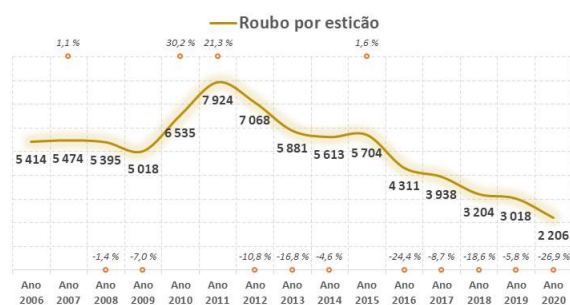
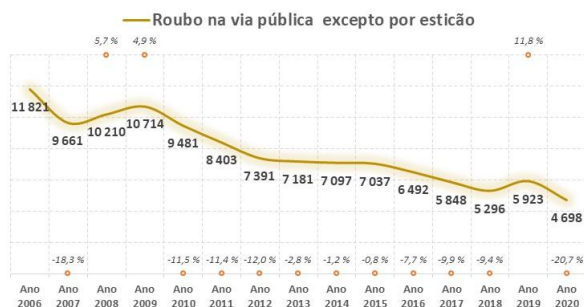
### CRIME DE ROUBO NAS DIVERSAS FORMAS

O crime de roubo, nas diferentes formas, é responsável por 72% do total das ocorrências violentas e graves registadas.

O ano 2020 regista o valor mais baixo dos últimos 15 anos.

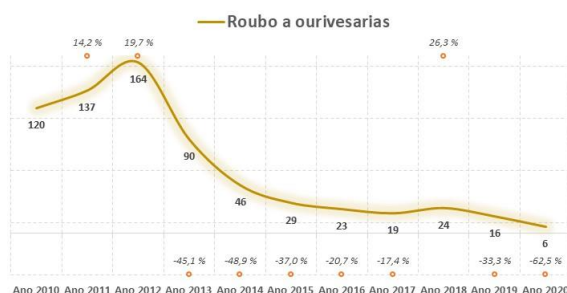
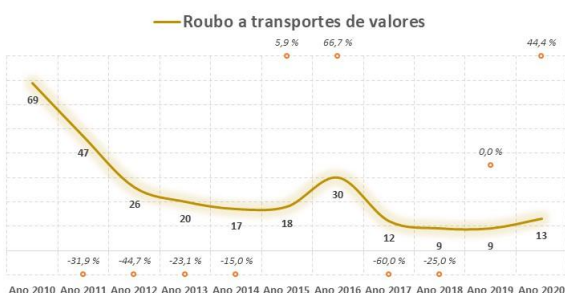
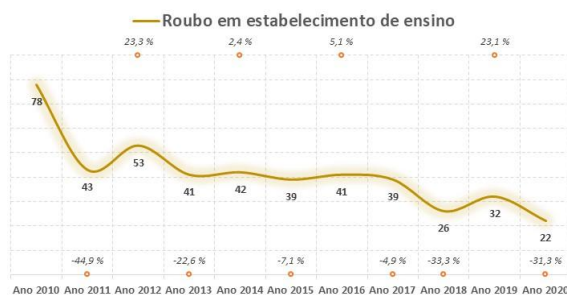
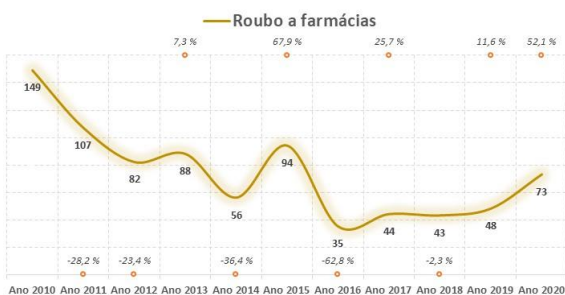
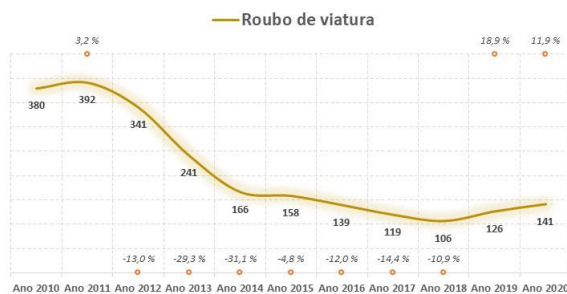
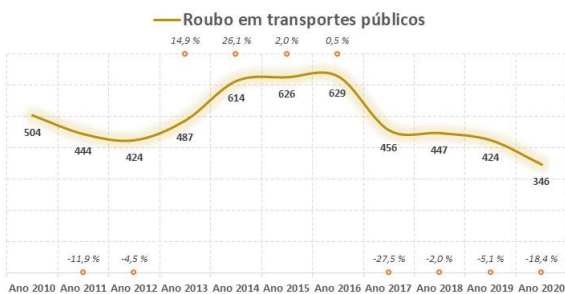
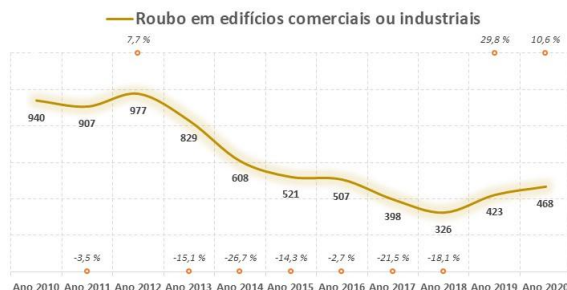
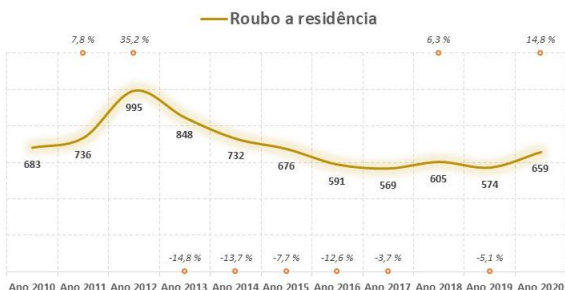


### Análise evolutiva de alguns tipos de crimes violentos e graves:



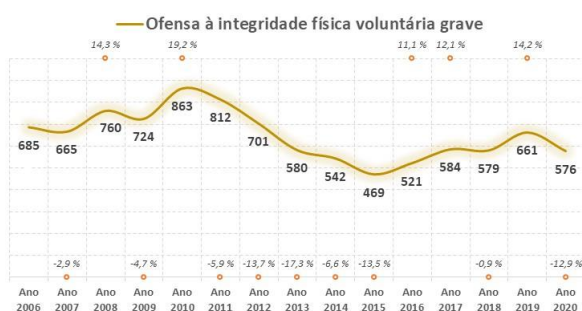
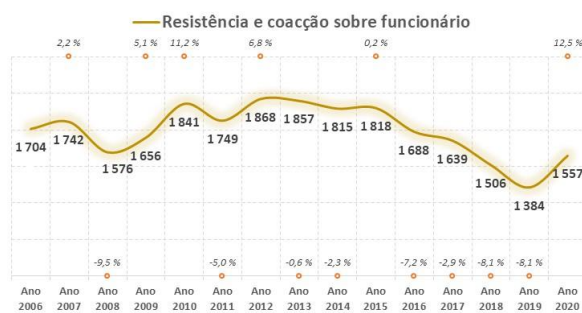
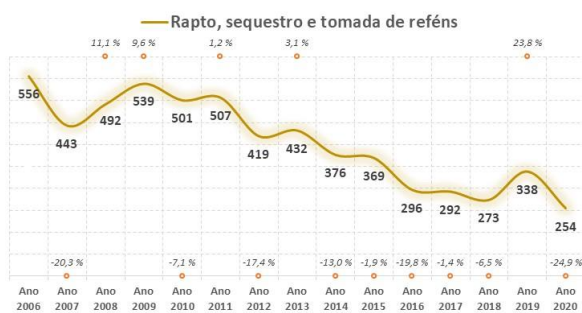


## CRIMES DE ROUBO AUTONOMIZADOS NA TABELA DE CRIMES REGISTRADOS (A PARTIR DO ANO 2010)





## OUTROS CRIMES VIOLENTOS E GRAVES



## DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA

Destaca-se descida nos distritos de Vila Real (31,8%; -42), Viana do Castelo (31,5%; -35), Santarém (28,1%; -104), Lisboa (18,7%; -1.138) e Porto (17,8%; -402).

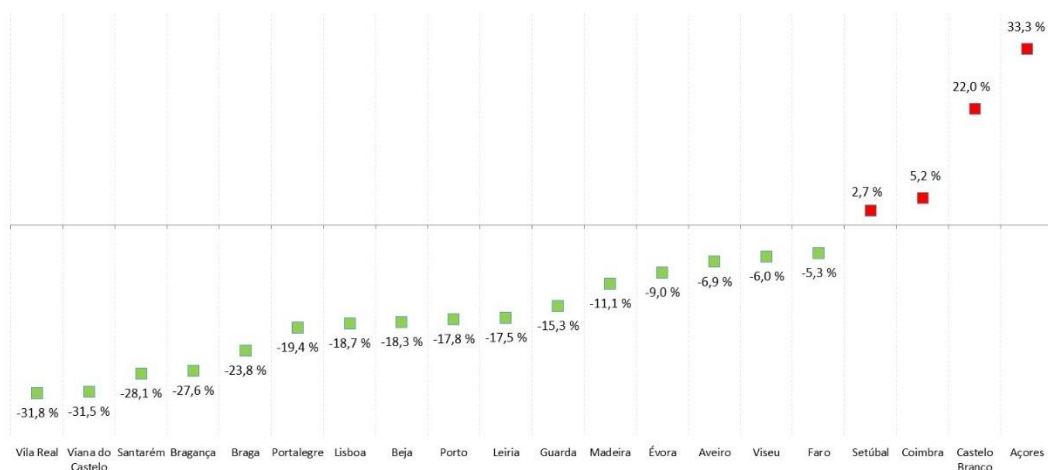
Destaca-se subida na RA Açores (33,3%; +48), em Castelo Branco (22%; +20), Coimbra (5,2%; +15) e Setúbal (2,7%; +42).



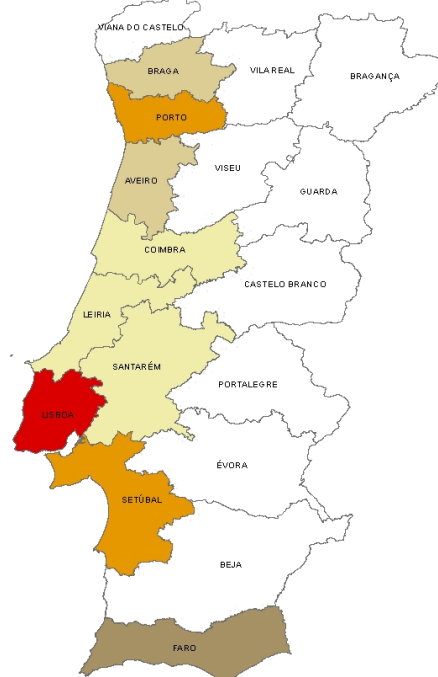
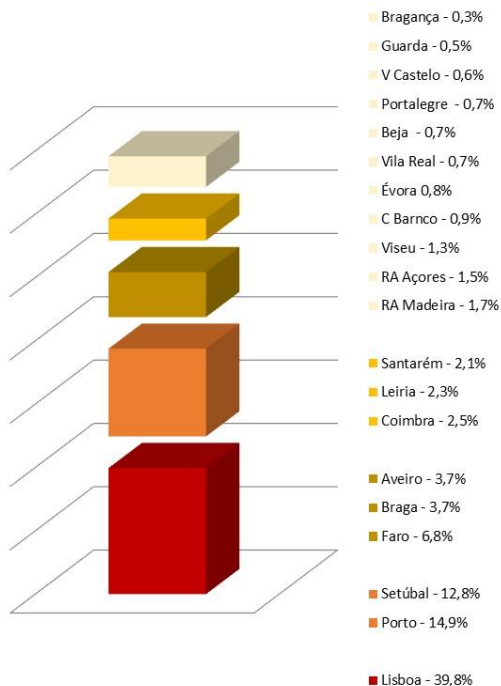
Quadro relativo à criminalidade violenta e grave participada por distrito e região autónoma

Participações registadas por Distrito e Região Autónoma									
Distritos	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif	Distritos	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif
✓ Aveiro	491	457	-6,9 %	-34	✓ Portalegre	108	87	-19,4 %	-21
✓ Beja	109	89	-18,3 %	-20	✓ Porto	2 256	1 854	-17,8 %	-402
✓ Braga	610	465	-23,8 %	-145	✓ Santarém	370	266	-28,1 %	-104
✓ Bragança	58	42	-27,6 %	-16	✗ Setúbal	1 551	1 593	2,7 %	42
✗ Castelo Branco	91	111	22,0 %	20	✓ Viana do Castelo	111	76	-31,5 %	-35
✗ Coimbra	291	306	5,2 %	15	✓ Vila Real	132	90	-31,8 %	-42
✓ Évora	111	101	-9,0 %	-10	✓ Viseu	167	157	-6,0 %	-10
✓ Faro	899	851	-5,3 %	-48	✓ Madeira	244	217	-11,1 %	-27
✓ Guarda	72	61	-15,3 %	-11	✗ Açores	144	192	33,3 %	48
✓ Leiria	342	282	-17,5 %	-60	✗ Não especificado	140	209	49,3 %	69
✓ Lisboa	6 101	4 963	-18,7 %	-1 138	<b>Total</b>	<b>14 398</b>	<b>12 469</b>	<b>-13,4 %</b>	<b>-1 929</b>

Gráfico ilustrativo das variações observadas por distrito e região autónoma



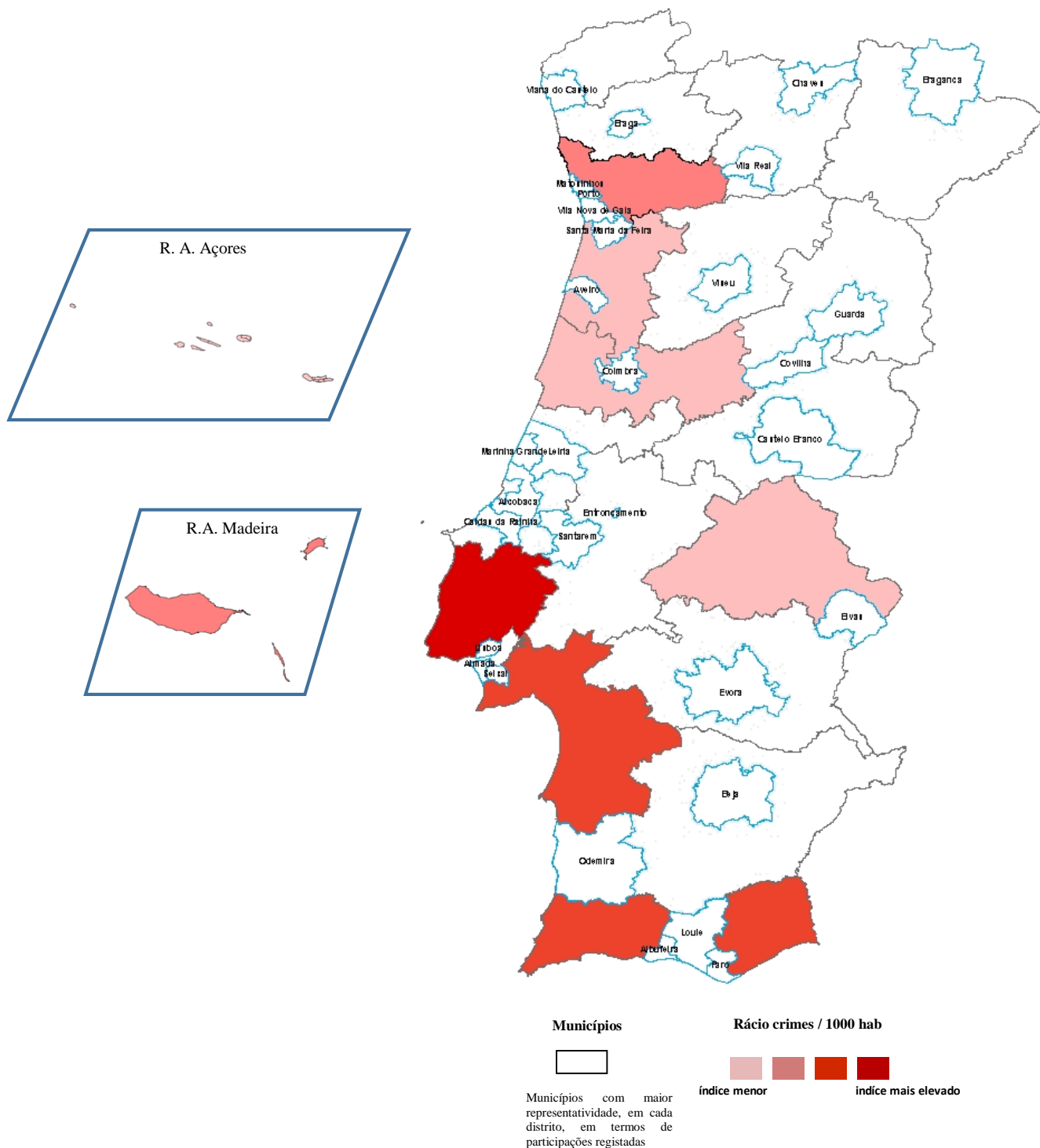
CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE - PESO RELATIVO POR DISTRITO E REGIÕES AUTÓNOMAS





Os distritos de Lisboa, Porto, Setúbal e Faro registam 74,3% de toda a criminalidade violenta e grave participada em Portugal. Neste contexto destaca-se o distrito de Lisboa, com 39,8% do total dos registos.

**RÁCIO DA CRIMINALIDADE VIOLENTA E GRAVE POR 1.000 HABITANTES E MUNICÍPIOS MAIS REPRESENTATIVOS POR DISTRITO (PELO NÚMERO DE PARTICIPAÇÕES REGISTRADAS)**

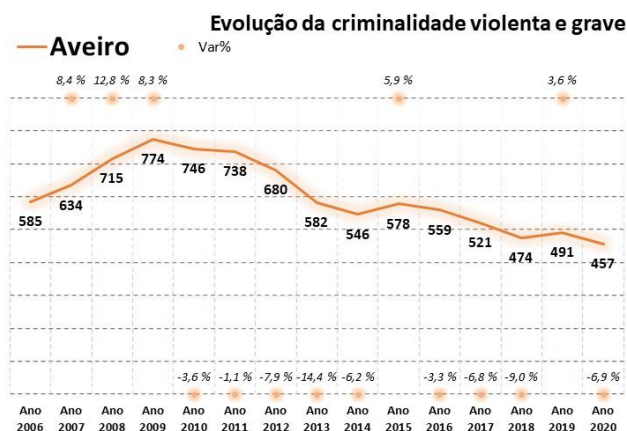
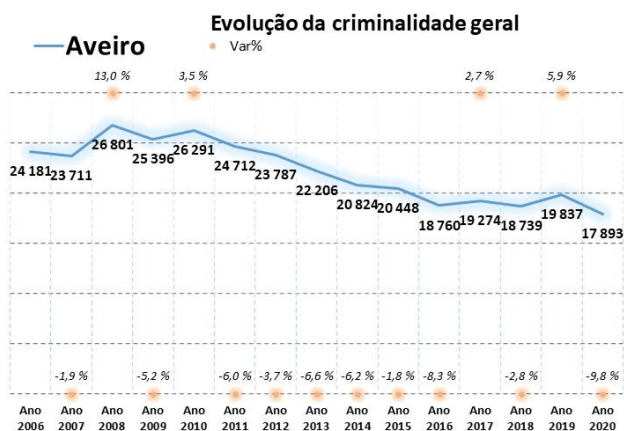




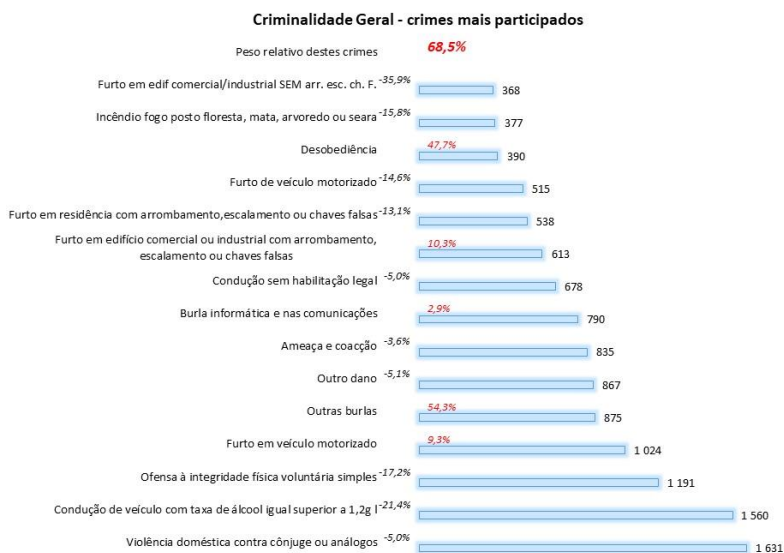


## CARACTERIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE POR DISTRITO E REGIÃO AUTÓNOMA

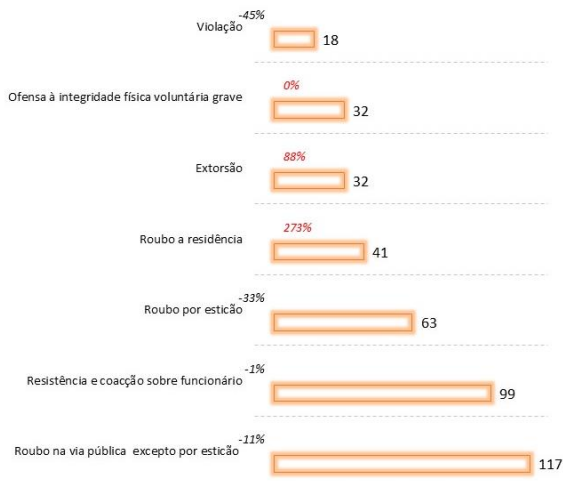
### Distrito de Aveiro



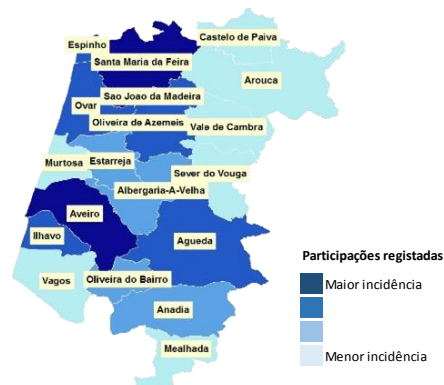
### Criminalidade Geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

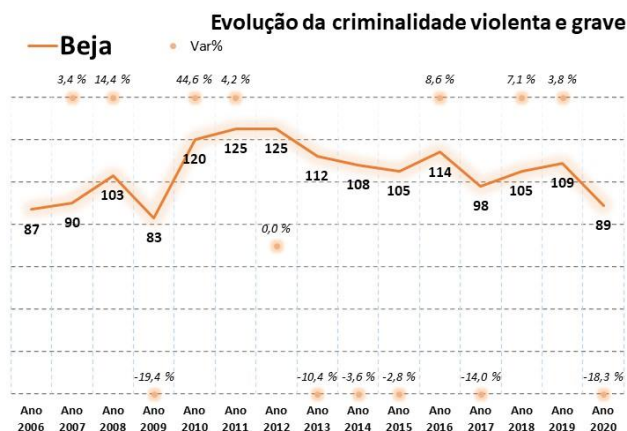
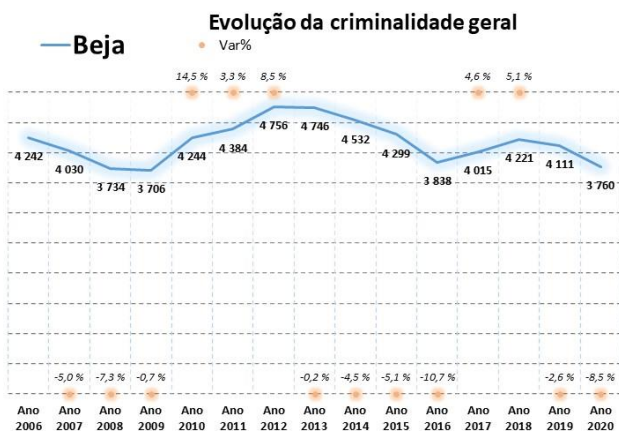


Participações por município	Ano 2020
Santa Maria da Feira	3 328
Aveiro	2 302
Ovar	1 269
Oliveira de Azemeis	1 257
Agueda	1 241
Ilhavo	1 135
Espinho	948
Albergaria-A-Velha	795
Anadia	775
Oliveira do Bairro	759
Estarreja	752
Sao Joao da Madeira	599
Vagos	467
Mealhada	450
Arouca	433
Vale de Cambra	390
Sever do Vouga	281
Murtosa	267
Castelo de Paiva	252
Desconhecido	193
<b>Total Geral</b>	<b>17 893</b>





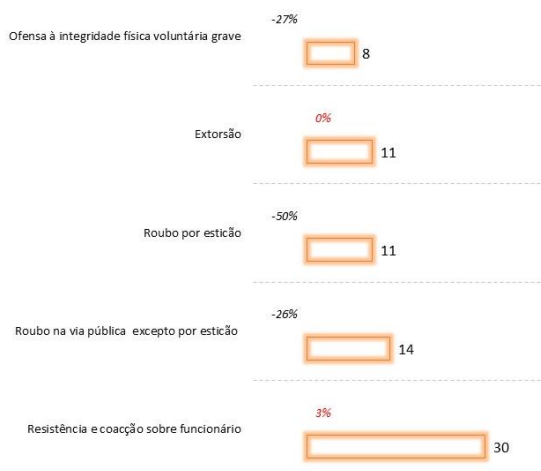
## Distrito de Beja



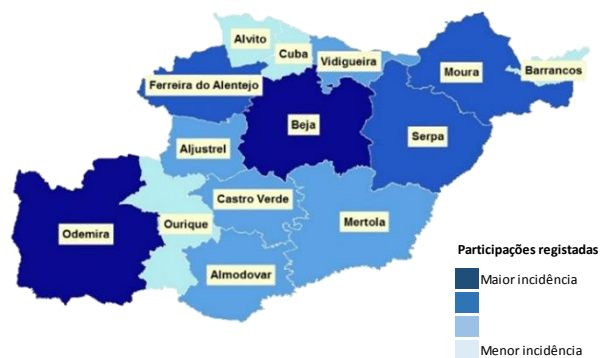
### Criminalidade Geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

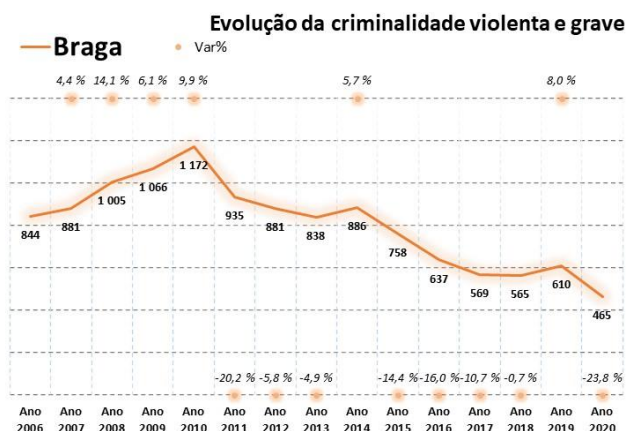
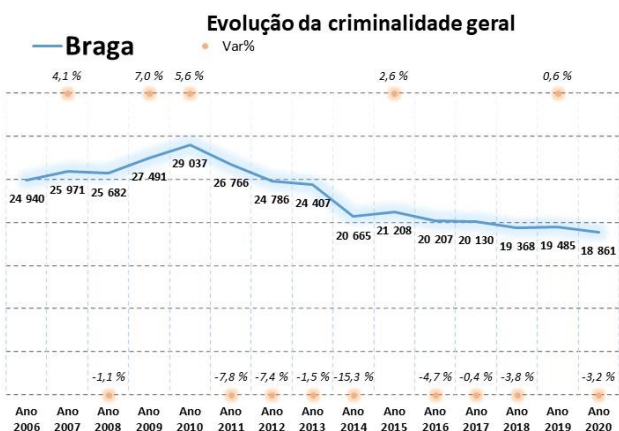


Participações por município	Ano 2020
Beja	926
Odemira	705
Moura	316
Serpa	264
Ferreira do Alentejo	254
Aljustrel	196
Almodovar	189
Mertola	172
Vidigueira	167
Castro Verde	140
Ourique	123
Cuba	95
Alvito	89
Barrancos	75
Desconhecido	49
<b>Total Geral</b>	<b>3 760</b>





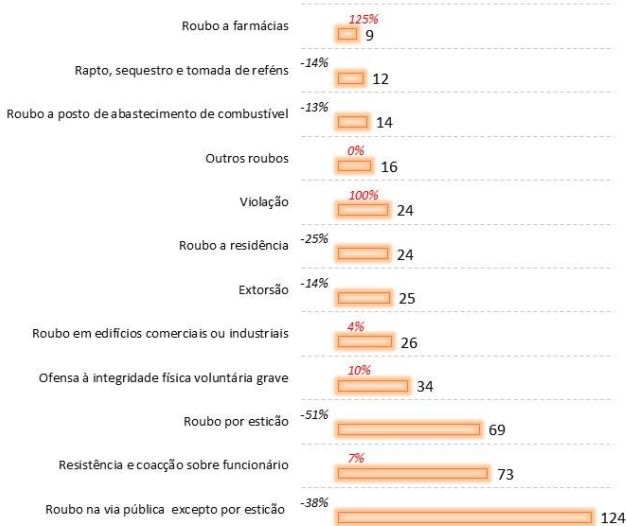
## Distrito de Braga



### Criminalidade Geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação



Participações por município	Ano 2020
Braga	4 652
Guimaraes	2 885
Vila Nova de Famalicao	2 826
Barcelos	2 271
Vila Verde	1 342
Fafe	1 097
Esposende	855
Povoa do Lanhoso	522
Amares	434
Vizela	418
Desconhecido	390
Celorico de Basto	363
Cabeceiras de Basto	340
Vieira do Minho	302
Terras de Bouro	164
<b>Total Geral</b>	<b>18 861</b>

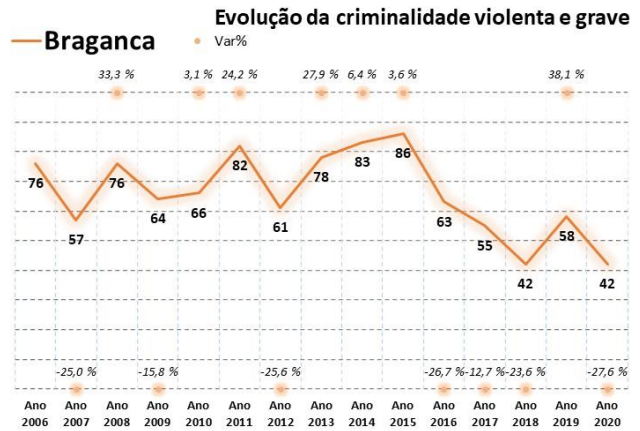
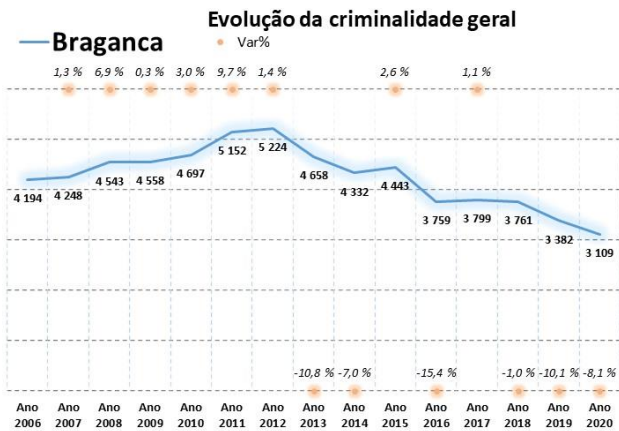


Participações registadas

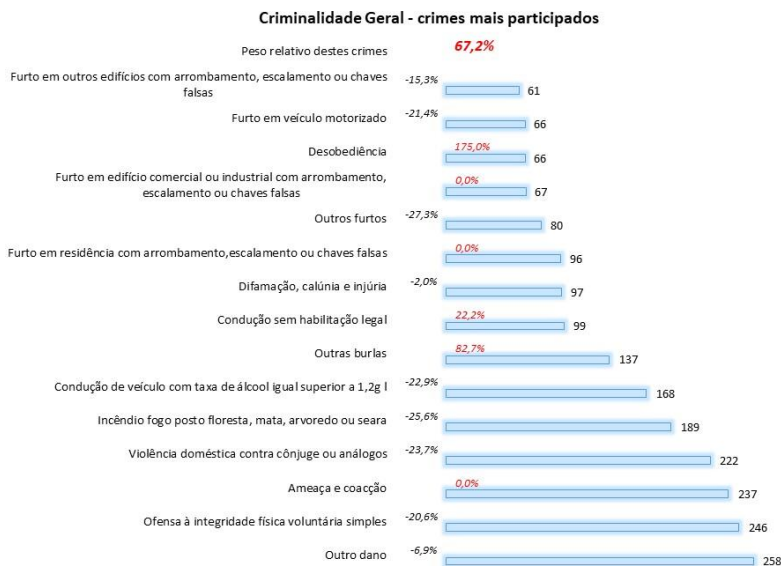
- Maior incidência
- Menor incidência



## Distrito de Bragança

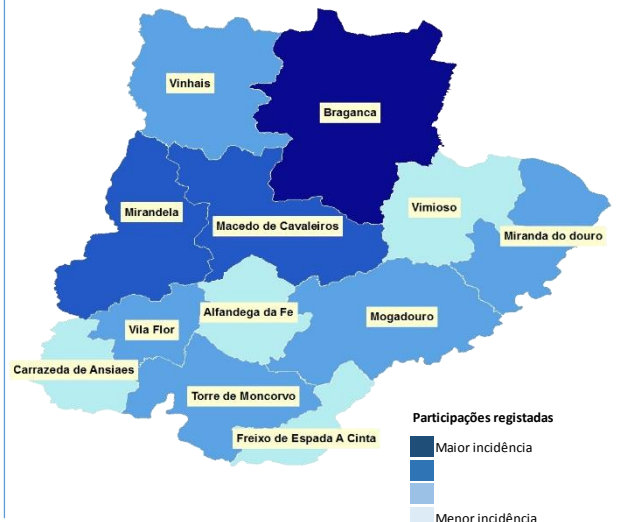
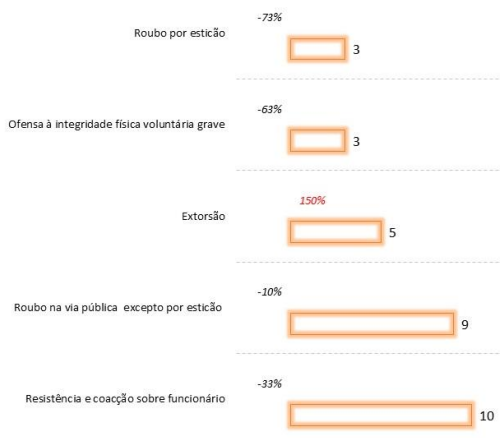


### Criminalidade Geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



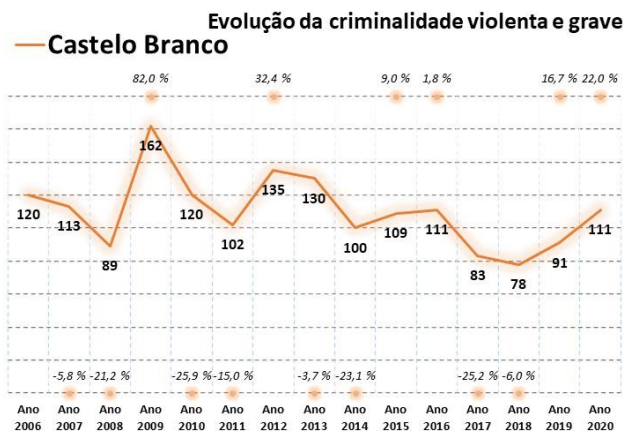
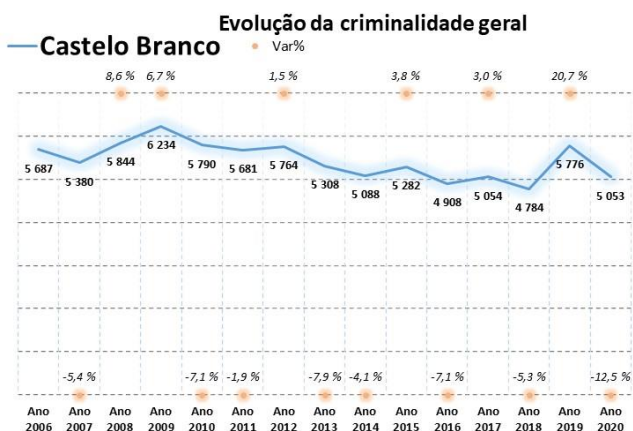
Participações por município	Ano 2020
Bragança	820
Mirandela	574
Macedo de Cavaleiros	335
Torre de Moncorvo	247
Vila Flor	197
Miranda do douro	160
Vinhais	155
Mogadouro	154
Carrizada de Ansaes	135
Vimioso	108
Alfandega da Fe	94
Freixo de Espada A Cinta	81
Desconhecido	49
<b>Total Geral</b>	<b>3 109</b>

### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação





## Distrito de Castelo Branco

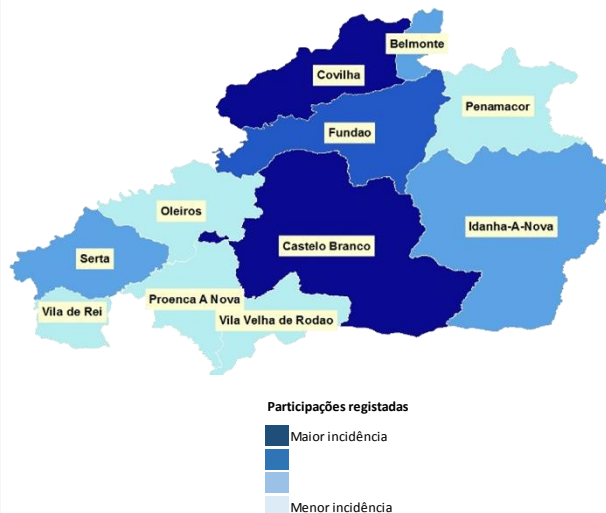
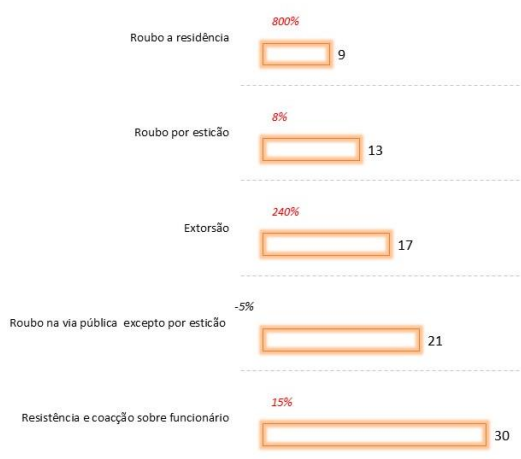


### Criminalidade Geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



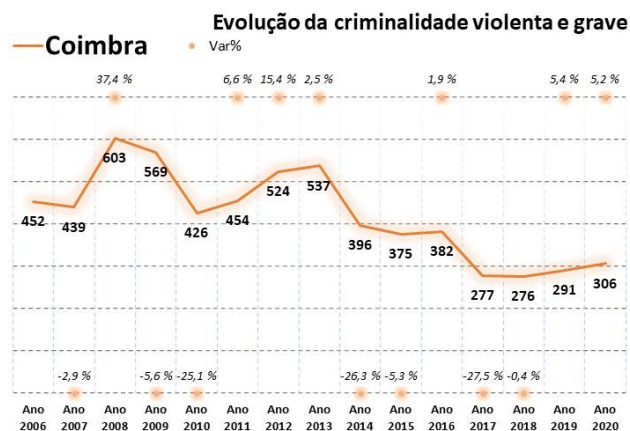
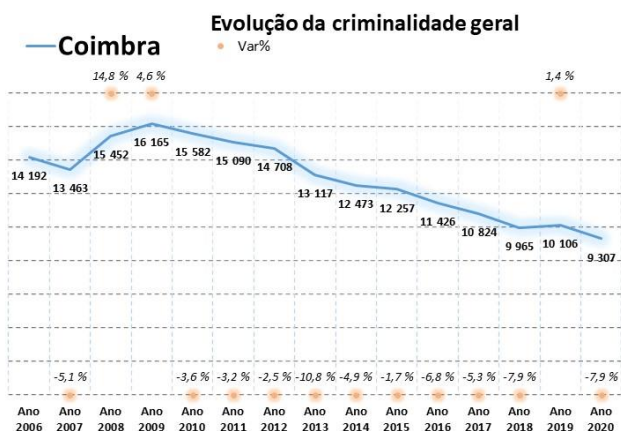
Participações por município	Ano 2020
Castelo Branco	1 418
Covilha	1 234
Fundão	966
Serta	353
Idanha-A-Nova	286
Belmonte	219
Penamacor	116
Proença A Nova	109
Desconhecido	104
Vila Velha de Rodão	94
Oleiros	78
Vila de Rei	76
<b>Total Geral</b>	<b>5 053</b>

### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação





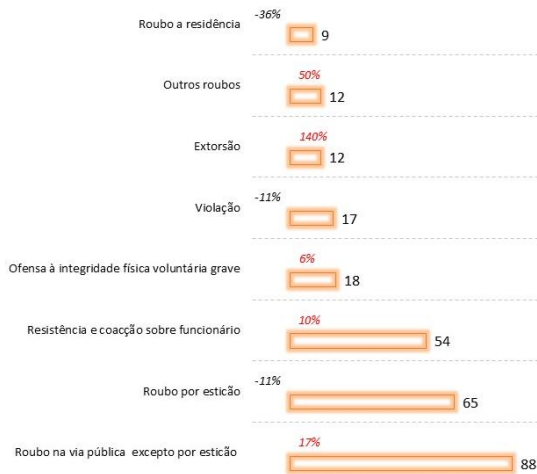
## Distrito de Coimbra



### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

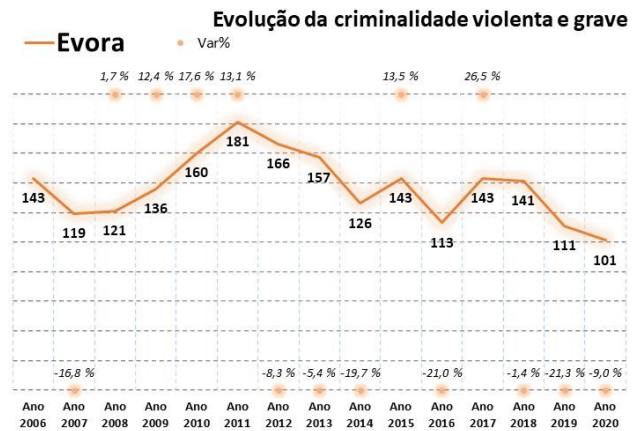
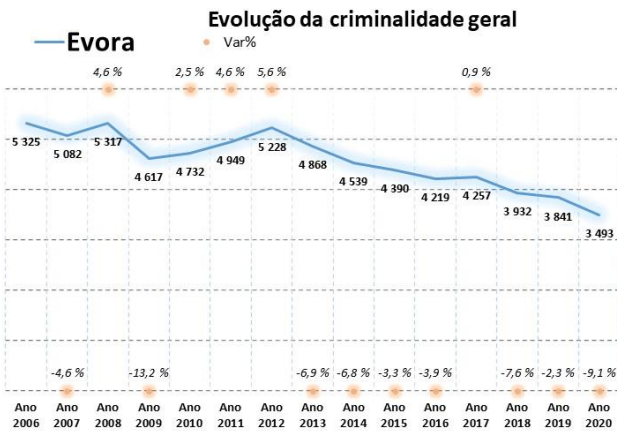


Participações por município	Ano 2020
Coimbra	3 266
Figueira da Foz	1 518
Cantanhede	1 017
Montemor-O-Velho	426
Oliveira do Hospital	373
Mira	365
Lousa	345
Tabua	286
Soure	267
Arganil	259
Condeixa-A-Nova	245
Penacova	212
Miranda do Corvo	206
Desconhecido	150
Vila Nova de Poiares	137
Penela	94
Gois	82
Pampilhosa da Serra	59
<b>Total Geral</b>	<b>9 307</b>





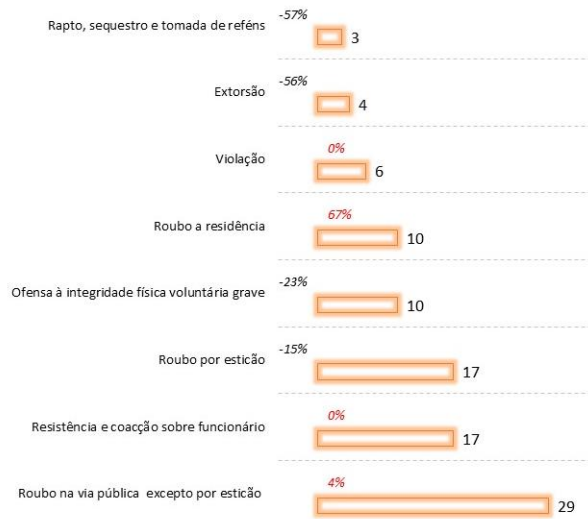
## Distrito de Évora



### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

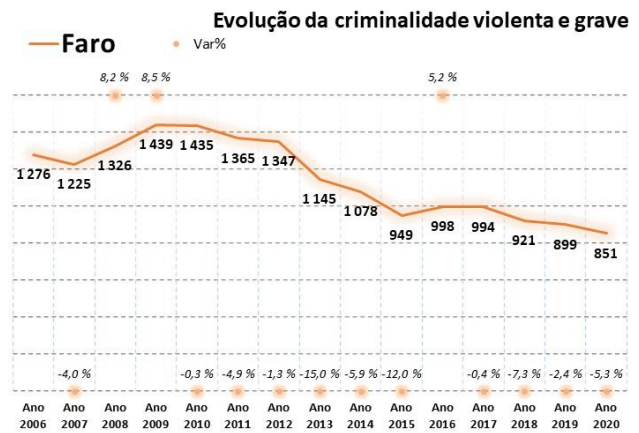
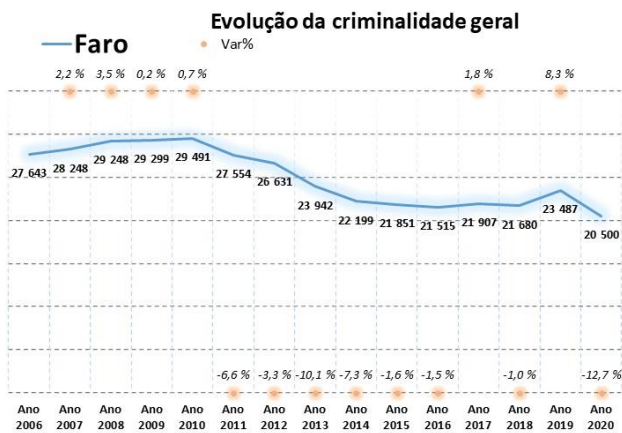


Participações por município	Ano 2020
Evora	1 077
Montemor-O-Novo	359
Vendas Novas	314
Estremoz	312
Reguengos de Monsaraz	226
Borba	174
Portel	141
Arraiolos	141
Redondo	140
Desconhecido	125
Viana do Alentejo	116
Mora	113
Mourao	88
Alandroal	85
Vila Vicosa	82
<b>Total Geral</b>	<b>3 493</b>

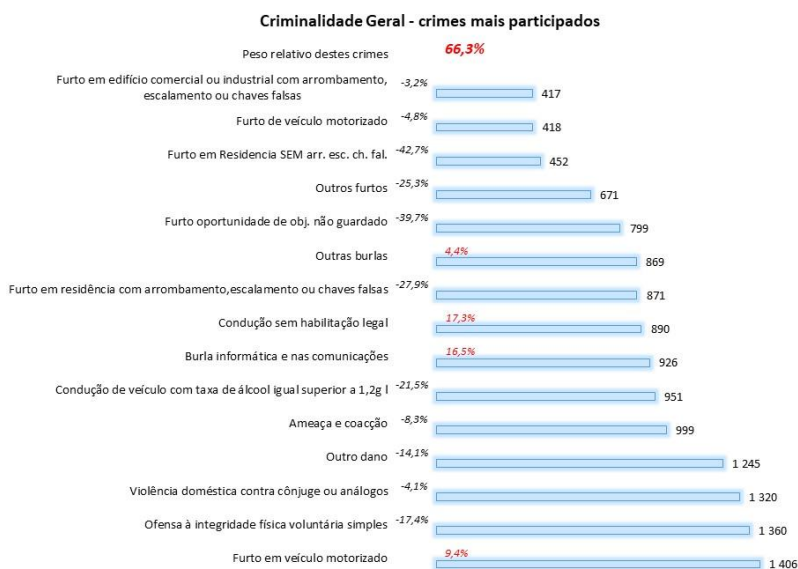




## Distrito de Faro



### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação



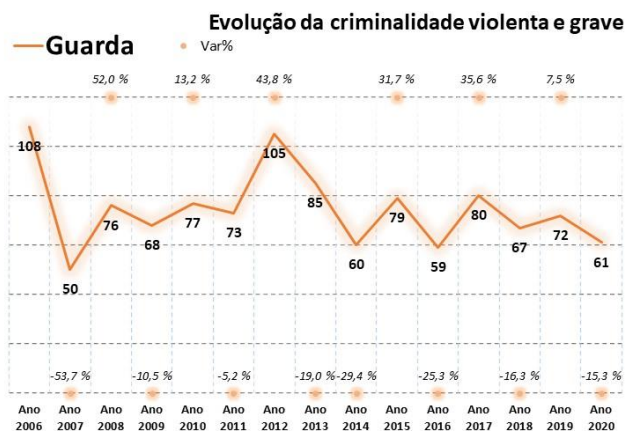
Participações por município	Ano 2020
Loule	3 524
Faro	2 863
Albufeira	2 570
Portimao	1 988
Olhao	1 916
Silves	1 499
Lagos	1 237
Lagoa	1 101
Tavira	979
V R St Antonio	775
Desconhecido	637
S Bras de Alportel	380
Aljezur	317
Vila do Bispo	295
Castro Marim	210
Monchique	142
Alcoutim	67
<b>Total Geral</b>	<b>20 500</b>







## Distrito da Guarda

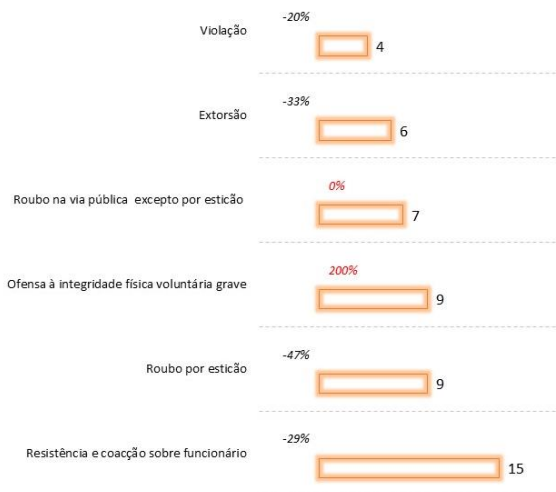


### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação

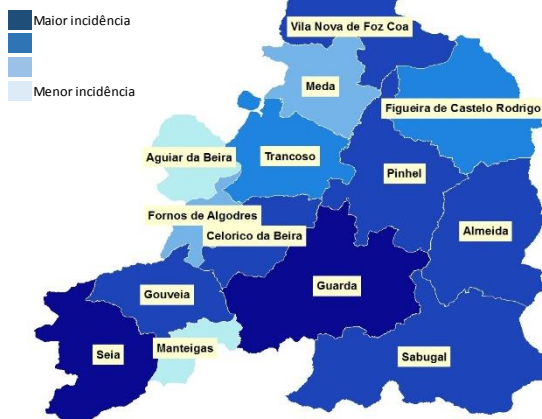


Participações por município	Ano 2020
Guarda	777
Seia	605
Gouveia	316
Pinhel	252
Vila Nova de Foz Coa	218
Almeida	202
Sabugal	201
Celorico da Beira	179
Trancoso	170
Figueira de Castelo Rodrigo	144
Meda	116
Fornos de Algodres	87
Aguiar da Beira	78
Desconhecido	50
Manteigas	47
<b>Total Geral</b>	<b>3 442</b>

### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

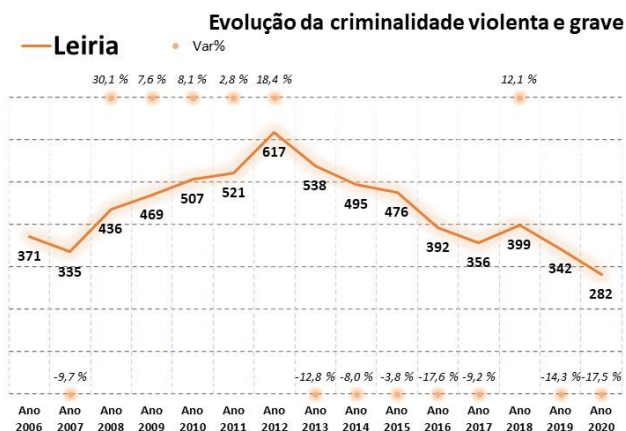
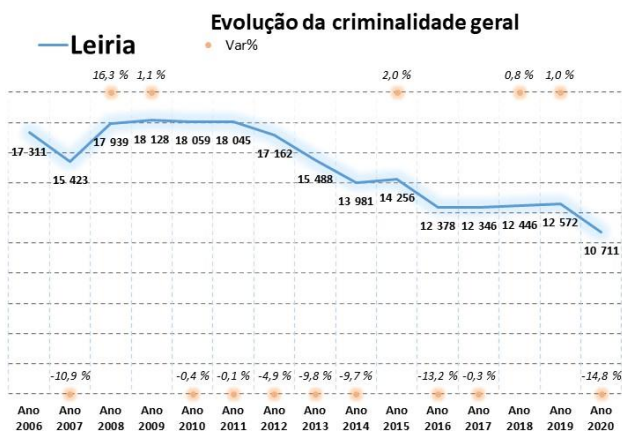


#### Participações registadas

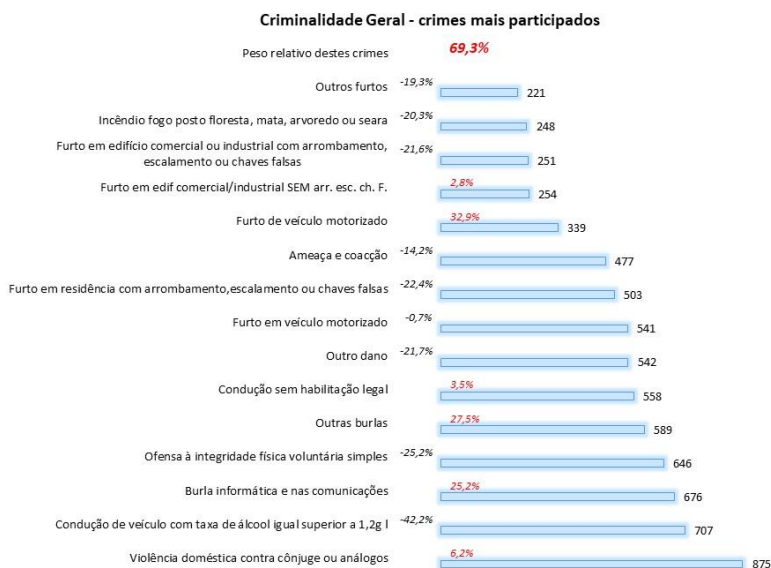




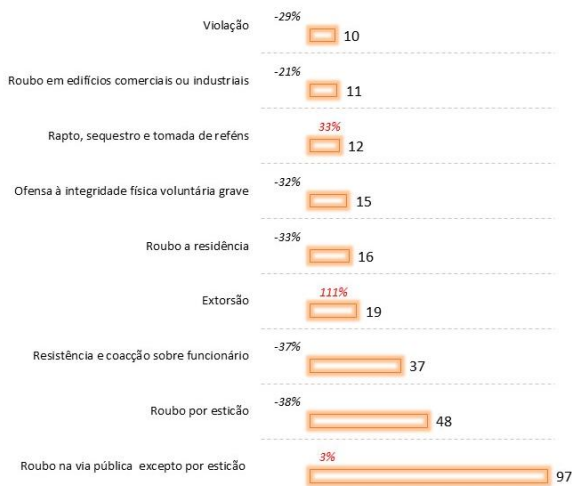
## Distrito de Leiria



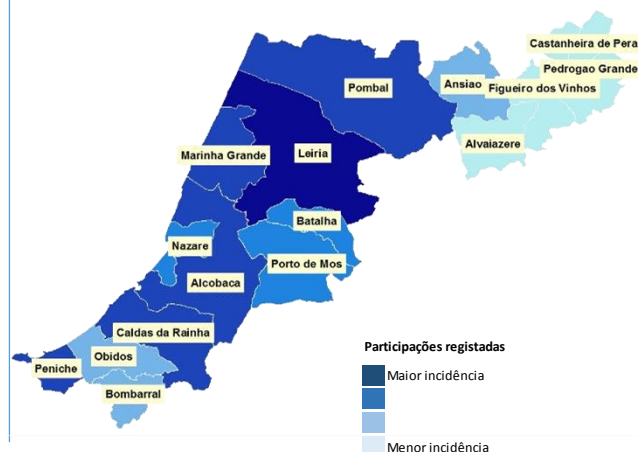
### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

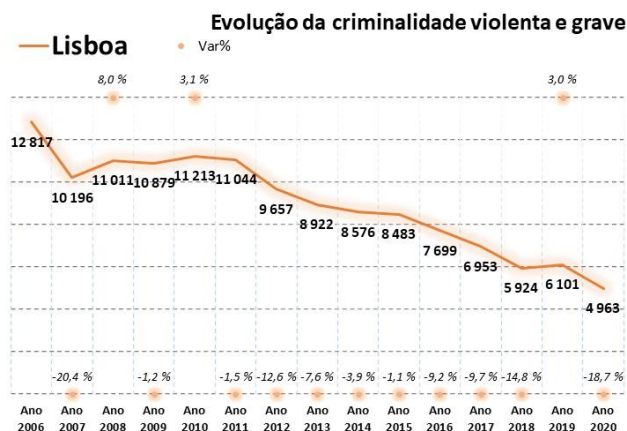
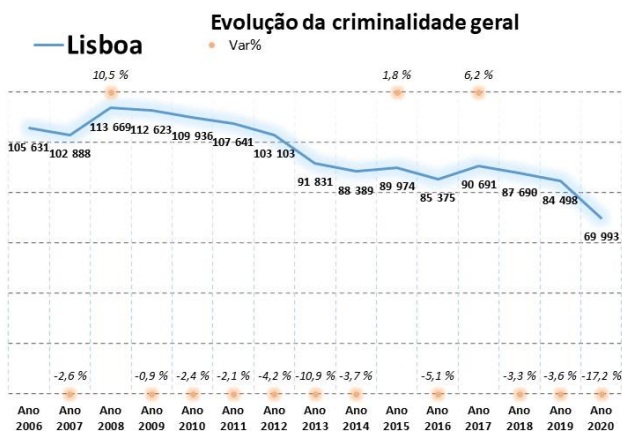


Participações por município	Ano 2020
Leiria	2 814
Marinha Grande	1 286
Alcobaca	1 166
Caldas da Rainha	1 099
Pombal	1 086
Peniche	715
Porto de Mos	462
Nazare	412
Batalha	299
Bombarral	269
Obidos	256
Desconhecido	215
Ansiao	168
Alvaizere	161
Figueiro dos Vinhos	133
Pedrogao Grande	107
Castanheira de Pera	63
<b>Total Geral</b>	<b>10 711</b>

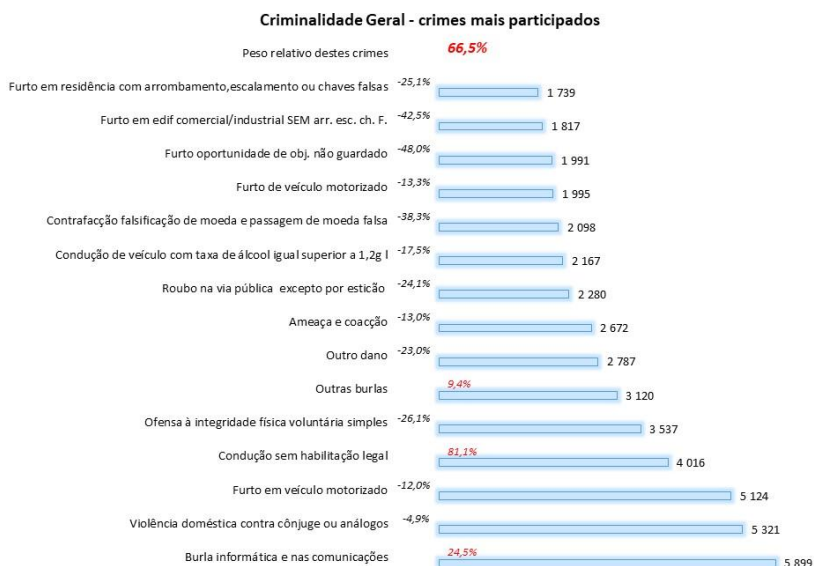




## Distrito de Lisboa



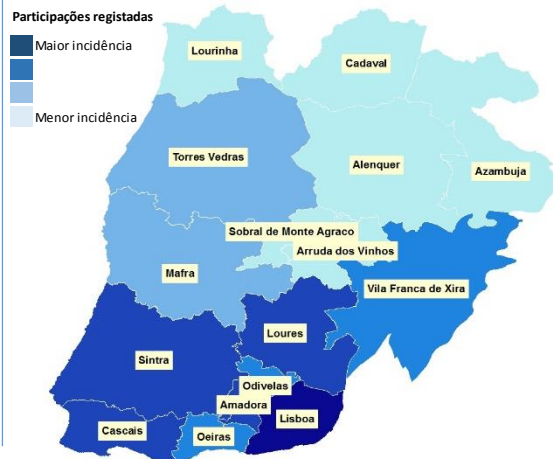
### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

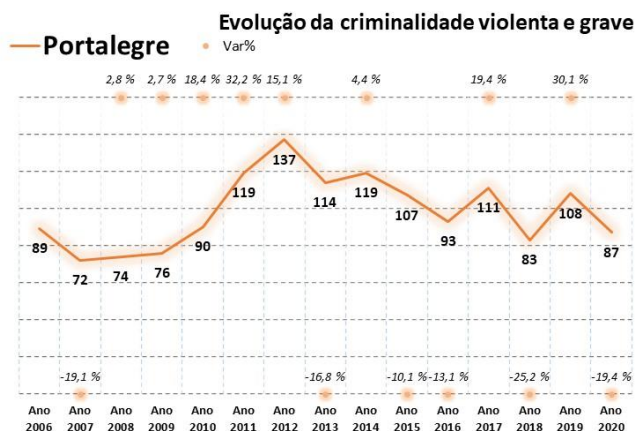
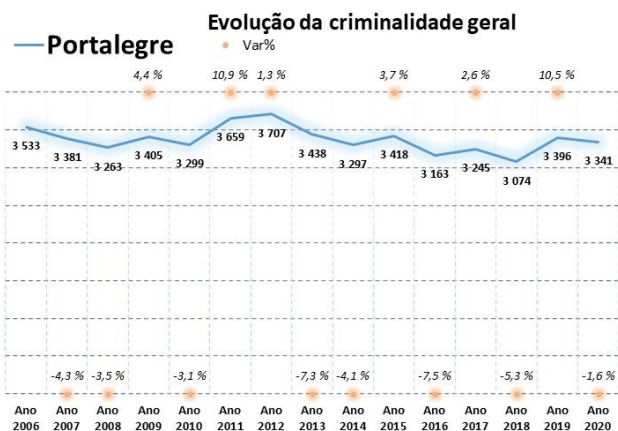


Participações por município	Ano 2020
Lisboa	25 307
Sintra	10 294
Loures	5 452
Cascais	5 385
Amadora	5 004
Oeiras	3 994
Vila Franca de Xira	3 172
Odivelas	3 066
Mafra	1 944
Torres Vedras	1 864
Desconhecido	1 012
Alenquer	971
Azambuja	833
Lourinha	624
Sobral de Monte Agraço	381
Arruda dos Vinhos	366
Cadaval	324
<b>Total Geral</b>	<b>69 993</b>

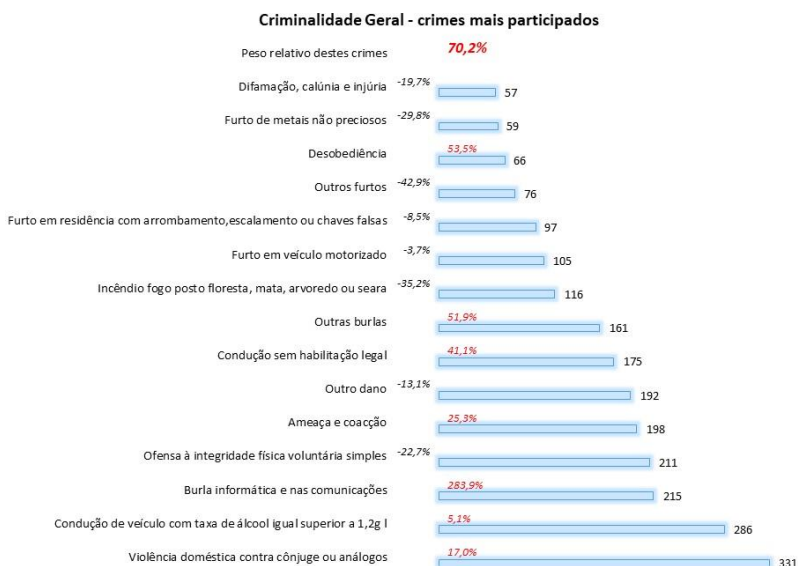




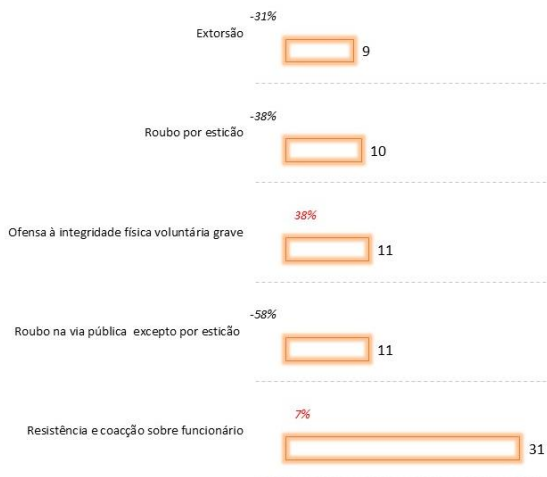
## Distrito de Portalegre



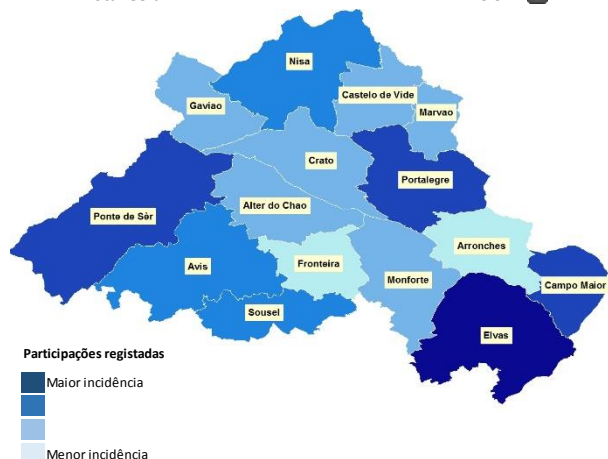
### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

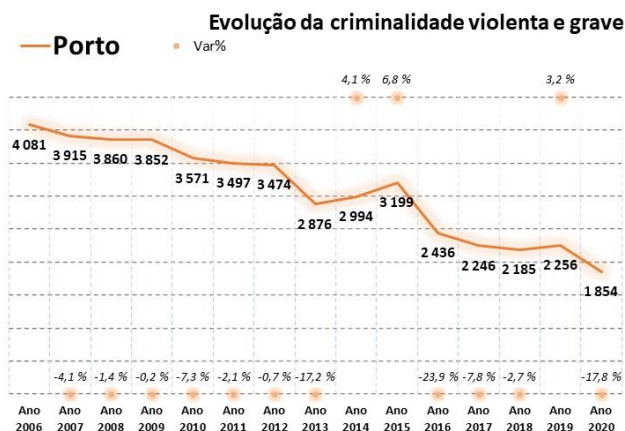
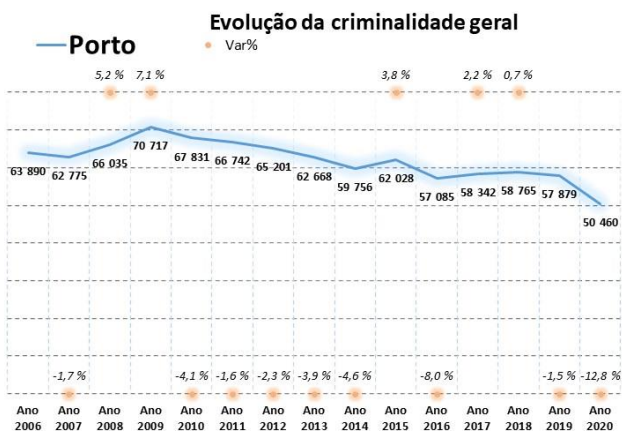


Participações por município	Ano 2020
Elvas	867
Portalegre	504
Ponte de Spr	489
Campo Maior	396
Avis	183
Monforte	137
Nisa	129
Sousel	102
Gaviao	79
Desconhecido	76
Marvão	75
Castelo de Vide	75
Alter do Chao	74
Crato	69
Fronteira	52
Arronches	34
<b>Total Geral</b>	<b>3 341</b>

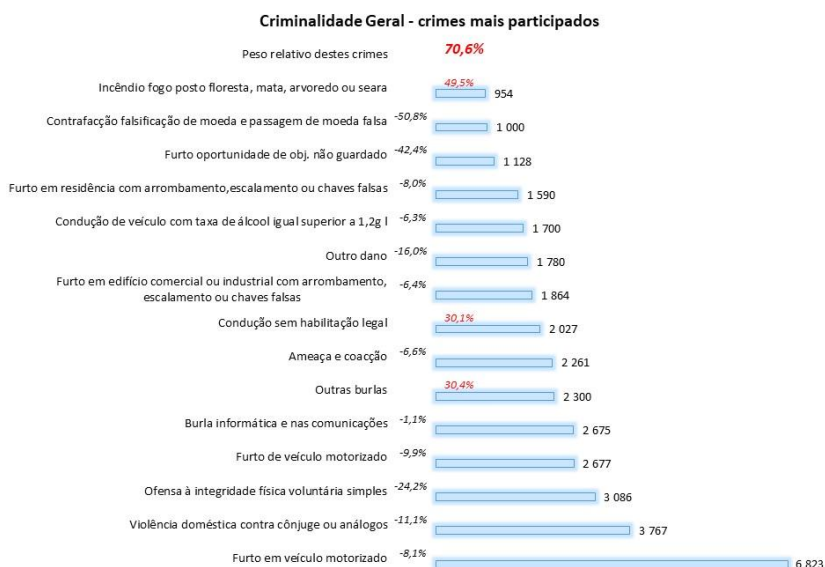




## Distrito do Porto



### Criminalidade Geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

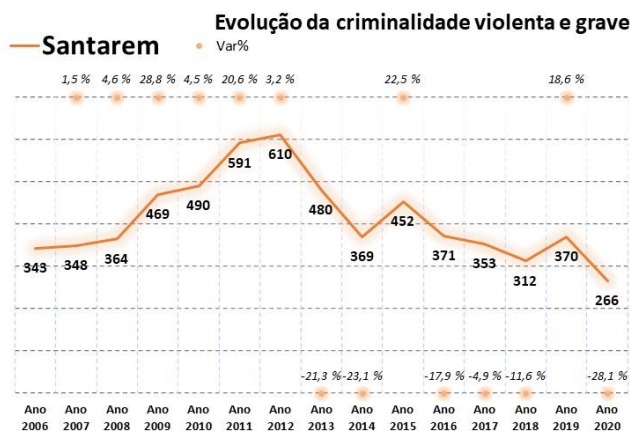
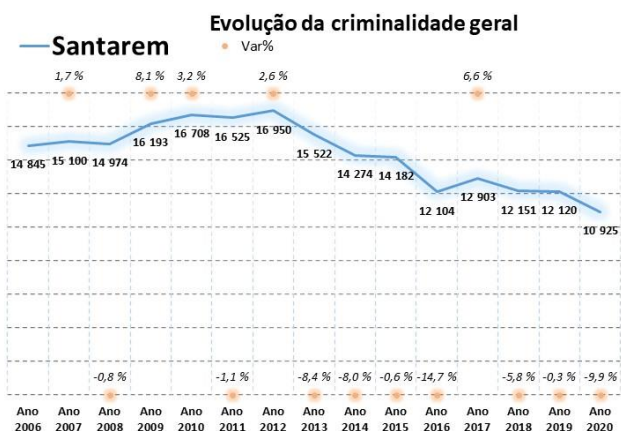


Participações por município	Ano 2020
Porto	12 188
Vila Nova de Gaia	8 194
Matosinhos	5 006
Maia	3 743
Gondomar	3 428
Vila do Conde	2 211
Valongo	2 183
Paredes	1 663
Povo do Varzim	1 505
Santo Tirso	1 421
Penafiel	1 338
Felgueiras	1 275
Amarante	1 136
Paaos de Ferreira	1 112
Desconhecido	1 034
Marco de Canaveses	1 024
Lousada	906
Trofa	748
Baiao	345
<b>Total Geral</b>	<b>50 460</b>

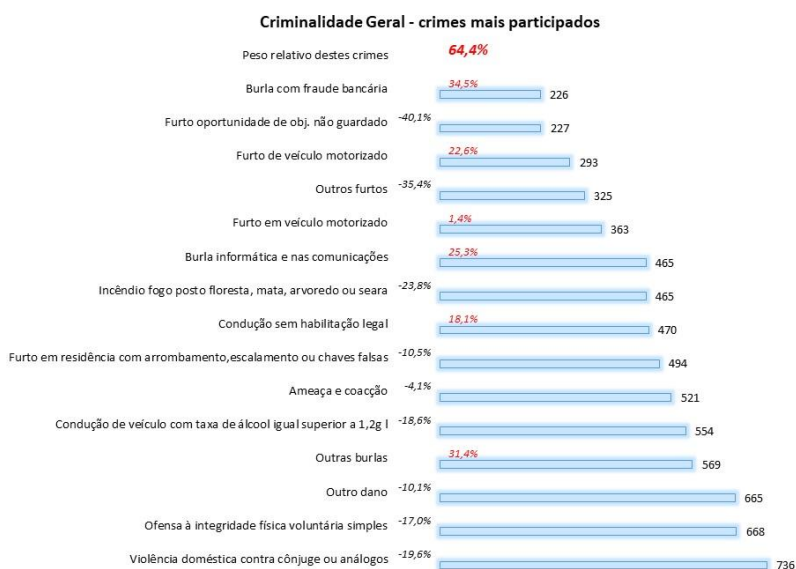




## Distrito de Santarém

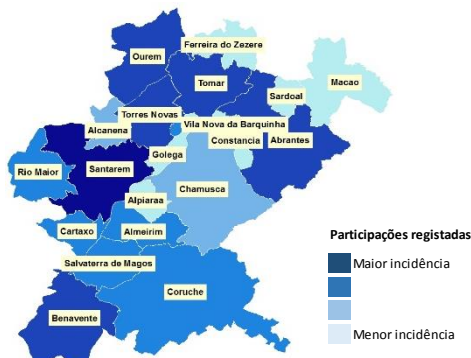
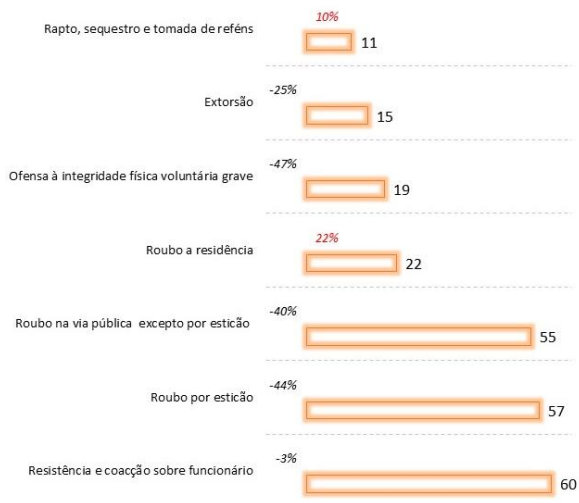


### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



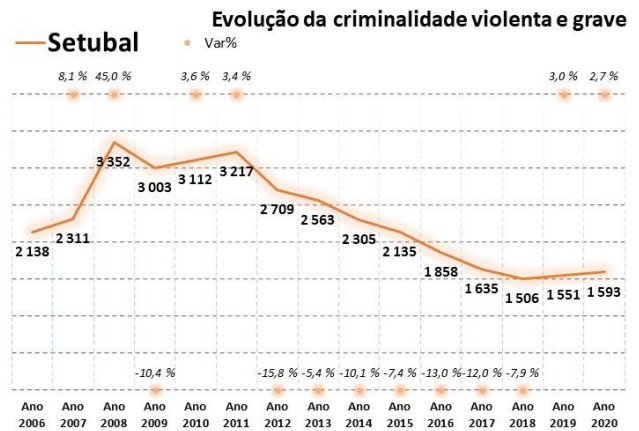
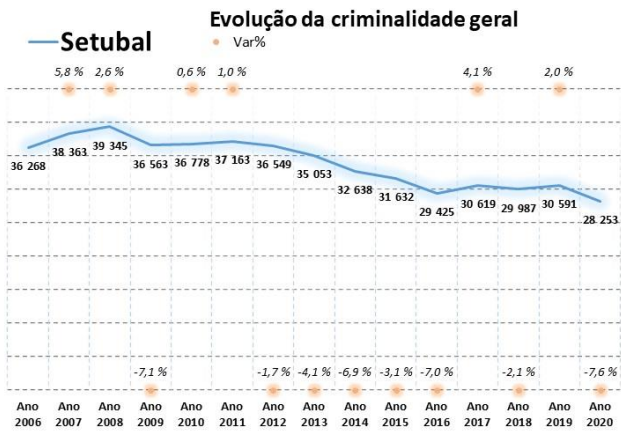
Participações por município	Ano 2020
Santarém	1 610
Benavente	949
Tomar	948
Ourem	935
Torres Novas	848
Almeirim	710
Abrantes	673
Salvaterra de Magos	632
Coruche	557
Cartaxo	525
Rio Maior	517
Entroncamento	491
Alcanena	302
Chamusca	207
Alpiarra	187
Vila Nova da Barquinha	152
Ferreira do Zezere	140
Golega	126
Macao	123
Desconhecido	119
Sardoal	106
Constância	68
<b>Total Geral</b>	<b>10 925</b>

### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação





## Distrito de Setúbal



### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

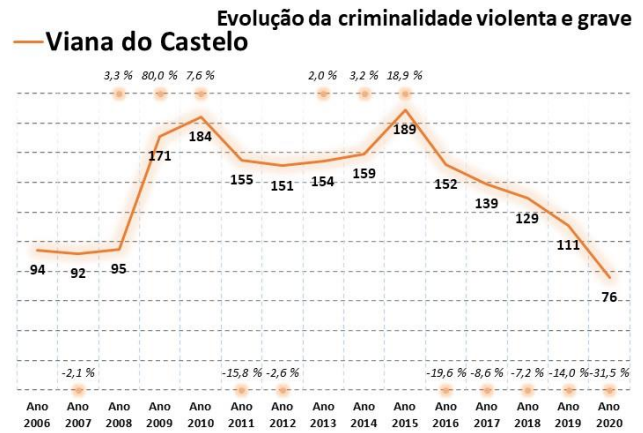
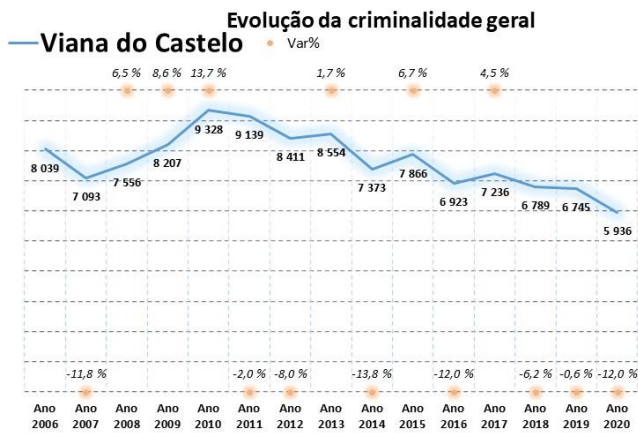


Participações por município	Ano 2020
Almada	5 736
Setúbal	3 931
Seixal	3 925
Barreiro	2 942
Moita	2 205
Palmela	2 100
Sesimbra	2 003
Montijo	1 950
Grandola	794
Santiago do Cacem	645
Alcochete	615
Sines	569
Alcacer do Sal	442
Desconhecido	396
<b>Total Geral</b>	<b>28 253</b>

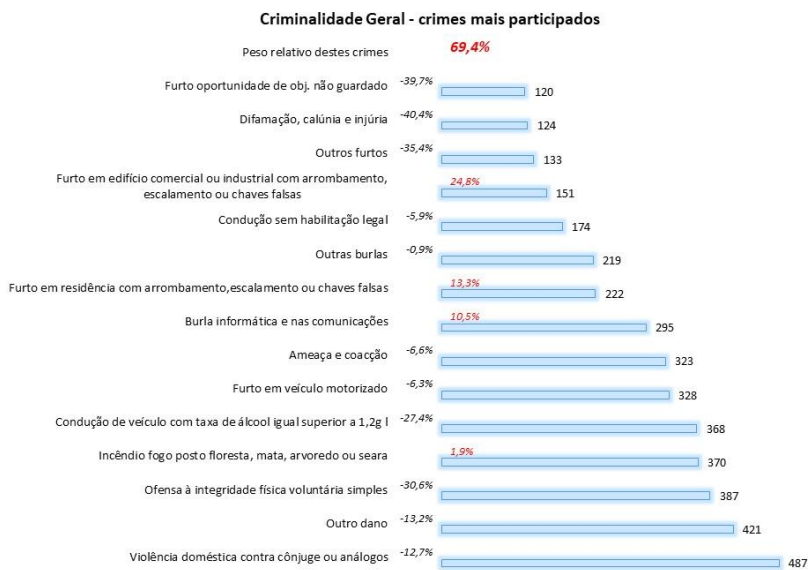




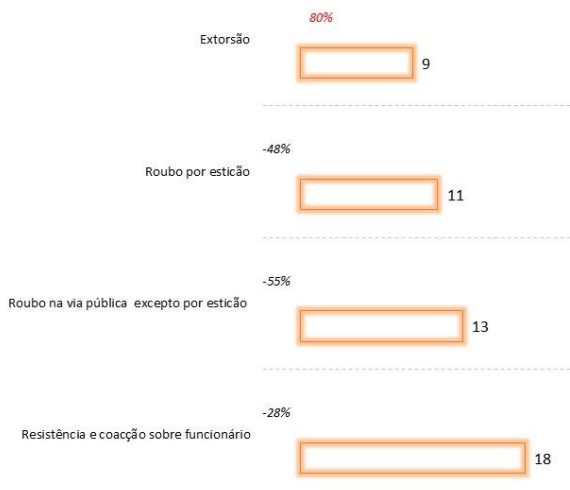
## Distrito de Viana do Castelo



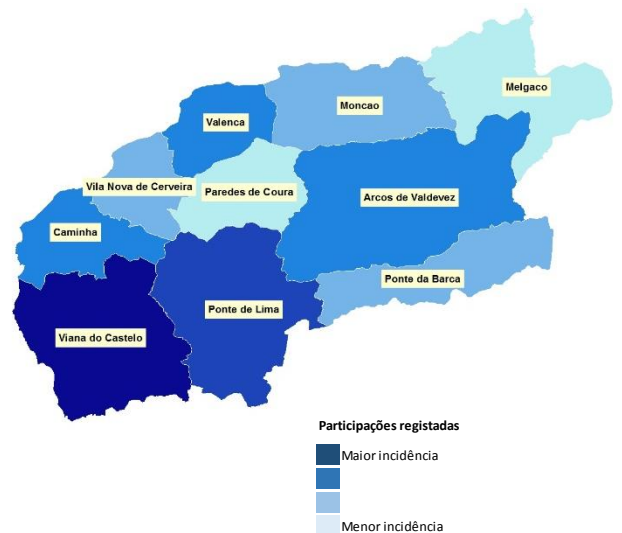
### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação



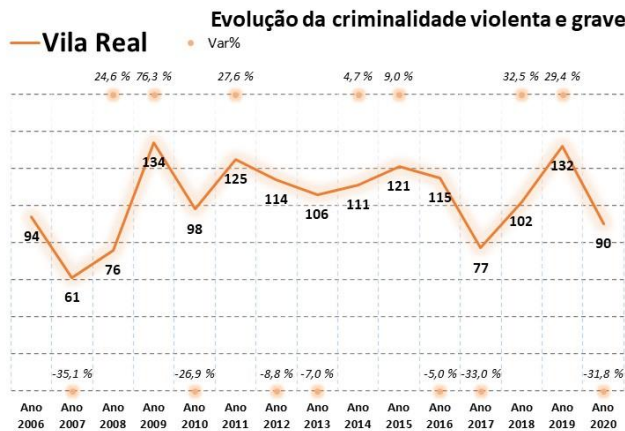
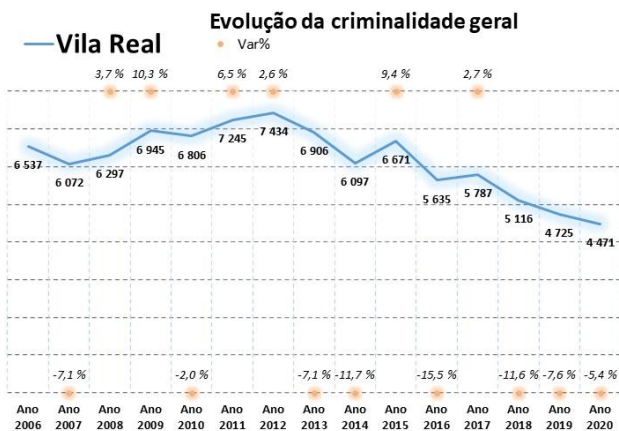
Participações por município	Ano 2020
Viana do Castelo	2 224
Ponte de Lima	819
Arcos de Valdevez	608
Caminha	463
Valença	454
Moncao	317
Vila Nova de Cerveira	272
Ponte da Barca	255
Melgaco	212
Paredes de Coura	212
Desconhecido	100
<b>Total Geral</b>	<b>5 936</b>







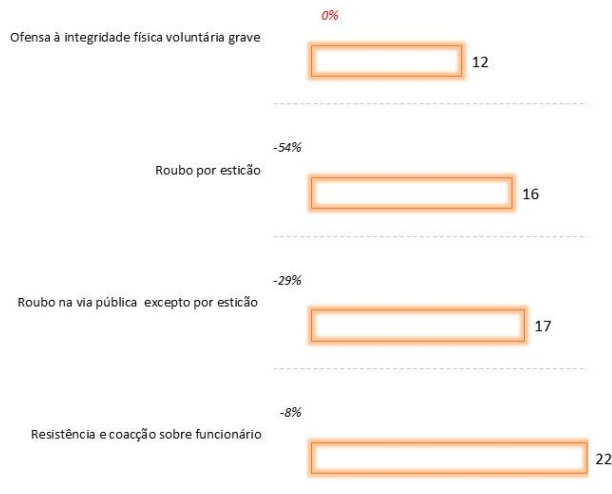
## Distrito de Vila Real



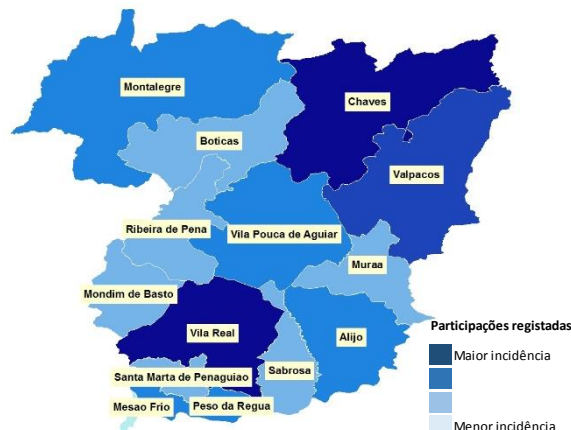
### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

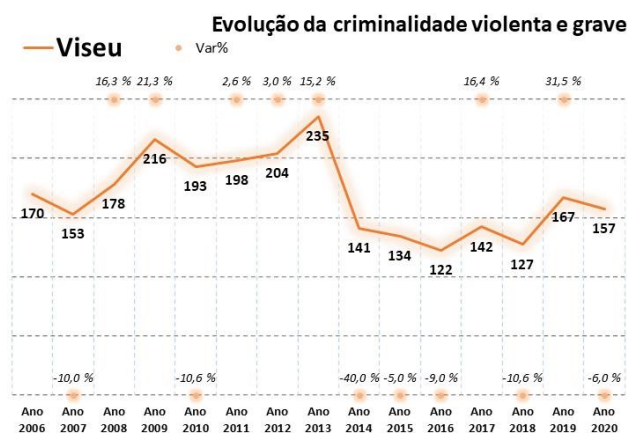
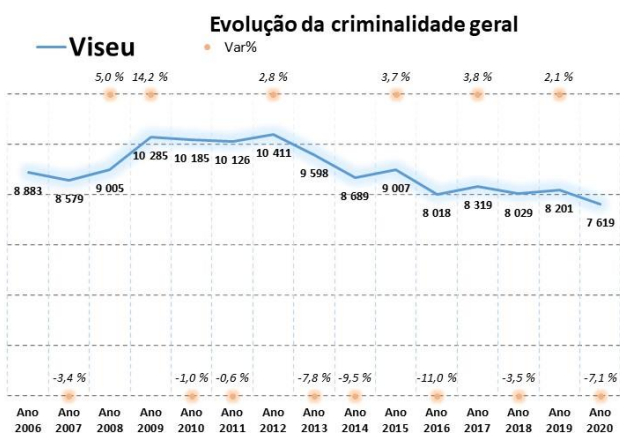


Participações por município	Ano 2020
Vila Real	1 119
Chaves	984
Valpacos	403
Montalegre	318
Peso da Regua	292
Vila Pouca de Aguiar	267
Alijo	209
Mondim de Basto	154
Muraa	130
Ribeira de Pena	127
Sabrosa	121
Boticas	106
Desconhecido	86
Mesao Frio	82
Santa Marta de Penaguiao	73
<b>Total Geral</b>	<b>4 471</b>

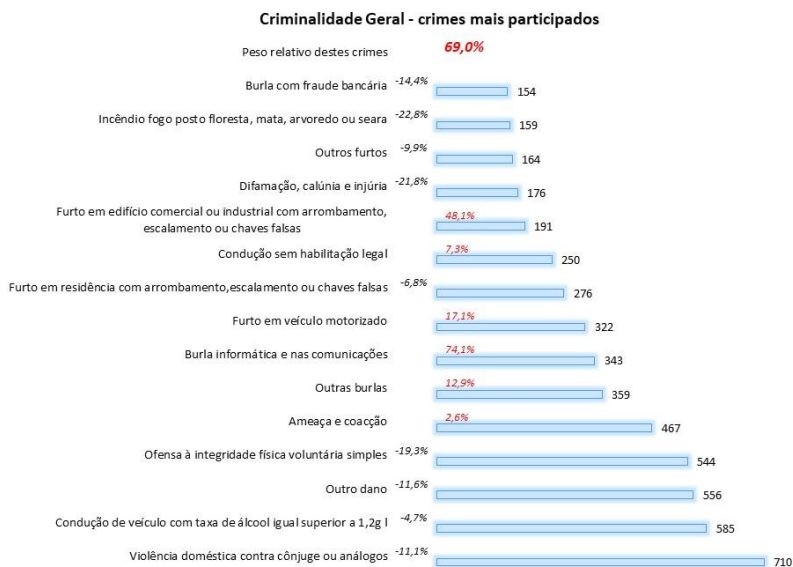




## Distrito de Viseu



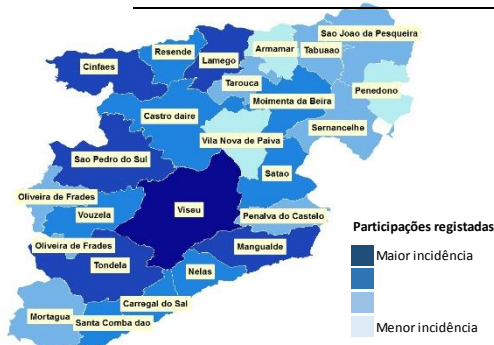
### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação

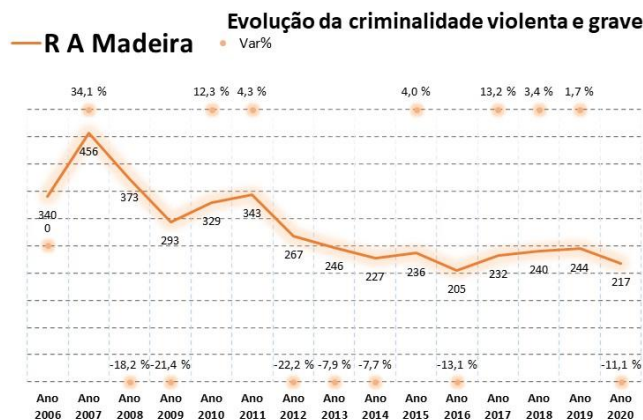
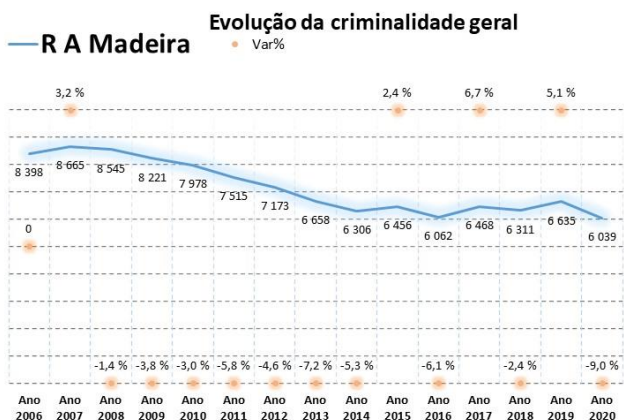


Participações por município	Ano 2020
Viseu	2 224
Tondela	577
Mangualde	476
Lamego	444
Cinfaes	354
Nelas	327
Carregal do Sal	260
Moimenta da Beira	254
Oliveira de Frades	246
Santa Comba d'ão	245
Sao Pedro do Sul	244
Castro daire	238
Resende	220
Vouzela	217
Desconhecido	194
Mortagua	189
Satao	139
Tarouca	139
Penalva do Castelo	138
Sao Joao da Pesqueira	131
Sernancelhe	87
Armamar	85
Vila Nova de Paiva	81
Tabuaço	67
Penedono	43
<b>Total Geral</b>	<b>7 619</b>





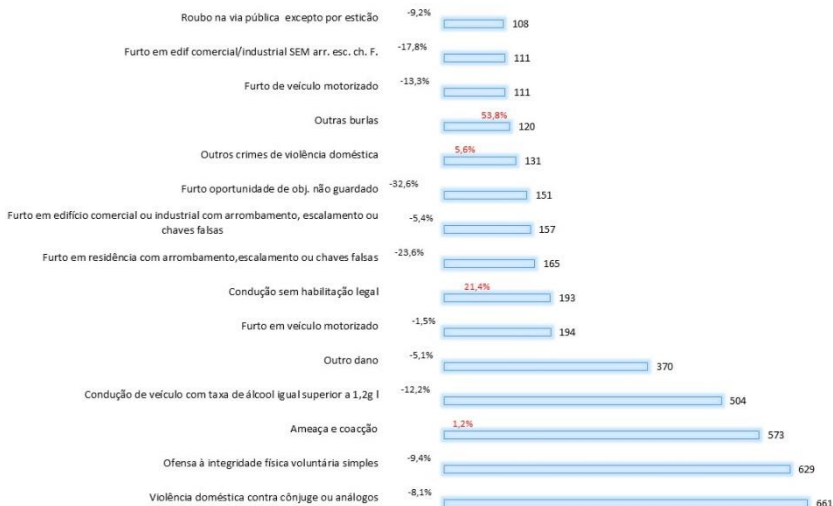
## R. A. Madeira



### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação

#### Criminalidade Geral - crimes mais participados

Peso relativo destes crimes **69,2%**



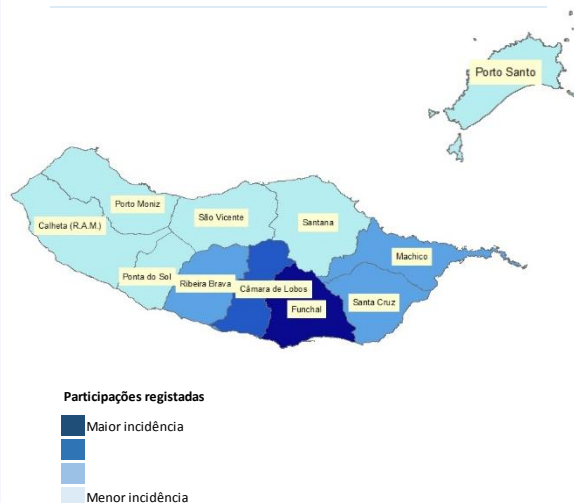
### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação



#### Participações por município

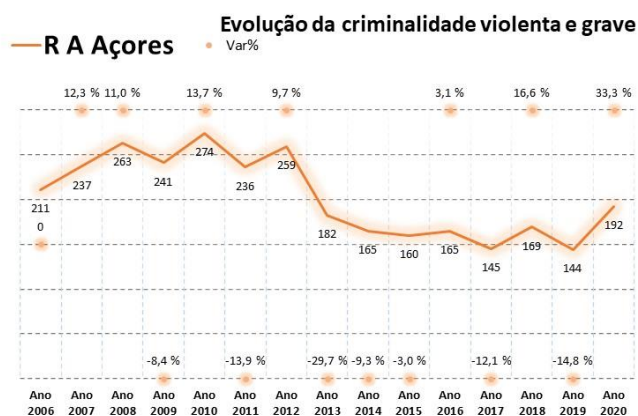
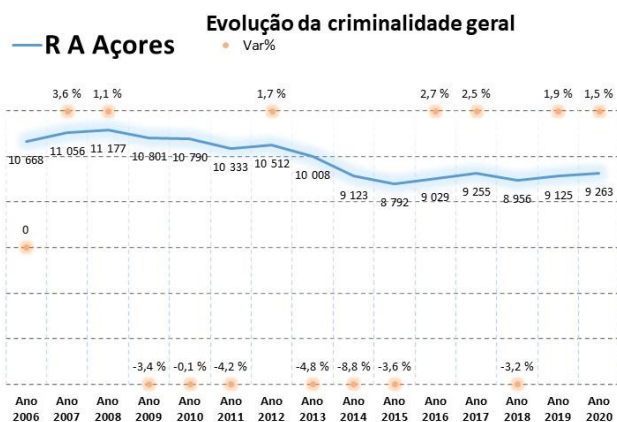
Ano 2020

Funchal	2 889
Câmara de Lobos	950
Santa Cruz	689
Machico	434
Ribeira Brava	357
Calheta Madeira	165
Porto Santo	159
Ponta do Sol	115
São Vicente	88
Santana	83
Porto Moniz	61
Não especificado	49
<b>Total Geral</b>	<b>6 039</b>

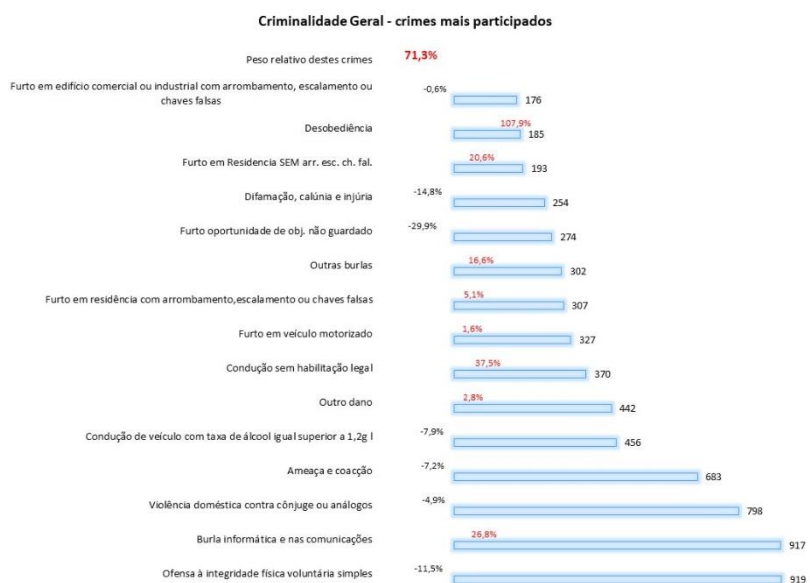




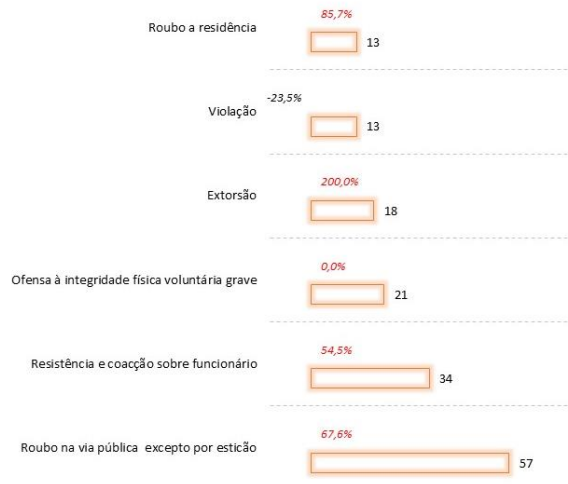
## R. A. Açores



### Criminalidade geral – crimes mais participados no ano e respetiva variação

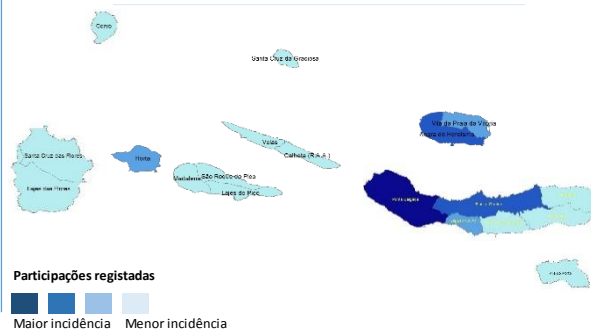


### Criminalidade violenta – crimes mais participados no ano e respetiva variação



### Participações por município

Município	Ano 2020
Ponta Delgada	2 832
Ribeira Grande	1 890
Angra do Heroísmo	1 033
Vila Praia da Vitória	615
Horta	598
Lagoa Açores	540
Vila Franca do Campo	317
Madalena	190
Velas R A A	175
Povoação	150
Santa Cruz da Graciosa R A A	138
São Roque do Pico	137
Vila do Porto	129
Nordeste	115
Santa Cruz das Flores	105
Lajes do Pico	98
Não especificado	79
Calheta Açores	69
Lajes das Flores	34
Corvo	19
<b>Total Geral</b>	<b>9 263</b>





## INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E ANÁLISE POR TIPO DE CRIME

Nota:

Os dados constantes deste capítulo dizem respeito a participações por crimes cuja investigação pode demonstrar factos que determinem alteração da qualificação jurídica atribuída aquando do registo inicial da participação. Podem ainda os dados reportar-se a factos ou a participações ocorridos em momento temporal anterior ao ano em análise.

Em consequência, os dados apresentados neste capítulo são necessariamente distintos dos que constam dos capítulos antecedentes referentes à criminalidade registada pelos OPC (GNR; PSP; PJ; SEF; PM; AT; PJM; ASAE).

Tratando-se de valores distintos, que determinam análise diferenciada (criminalidade participada e investigação criminal por tipo de crime), fica inviabilizada qualquer comparação entre eles.

### HOMICÍDIO VOLUNTÁRIO CONSUMADO <sup>10</sup>

Gráfico das percentagens, por sexo, de arguidos constituídos detidos e presos preventivos.

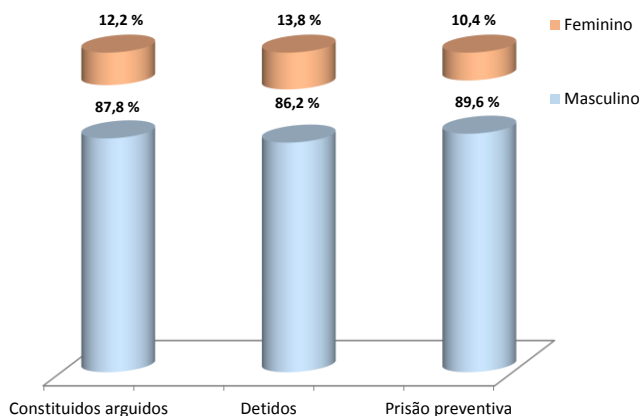
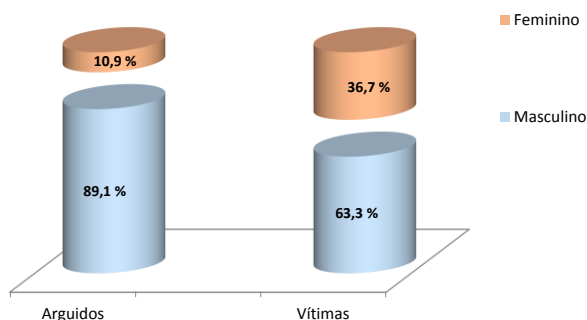


Gráfico das percentagens por arguidos/as e por vítimas

Os arguidos são maioritariamente do sexo masculino.

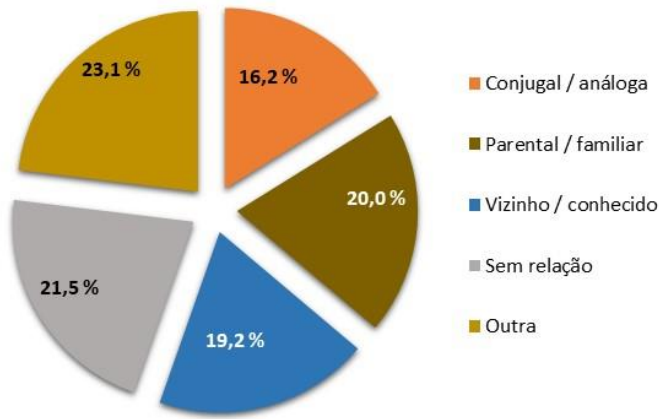
As vítimas são maioritariamente do sexo masculino.



<sup>10</sup> Dados PJ.



Gráfico relativo à relação ente autor e vítima



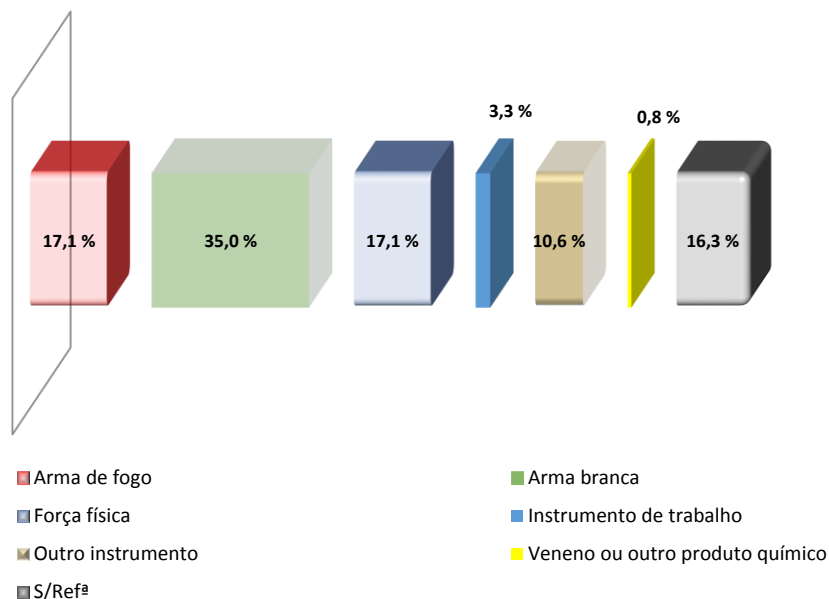
Resulta que o crime ocorreu de forma expressiva em contexto relacional (parental/familiar e vizinho/conhecido) no total de 39,2%.

Quanto a vítimas 32 (-3 que em 2019), ocorreram em contexto de violência doméstica (quando entre autor e vítima existir qualquer das relações previstas no n.º do artigo 152º do código penal) 27 mulheres, 3 homens e 2 crianças (1F/1M).

FONTE: PGR e PJ

A arma de fogo e a arma branca continuam a ser os meios mais utilizados para a prática do crime de homicídio.

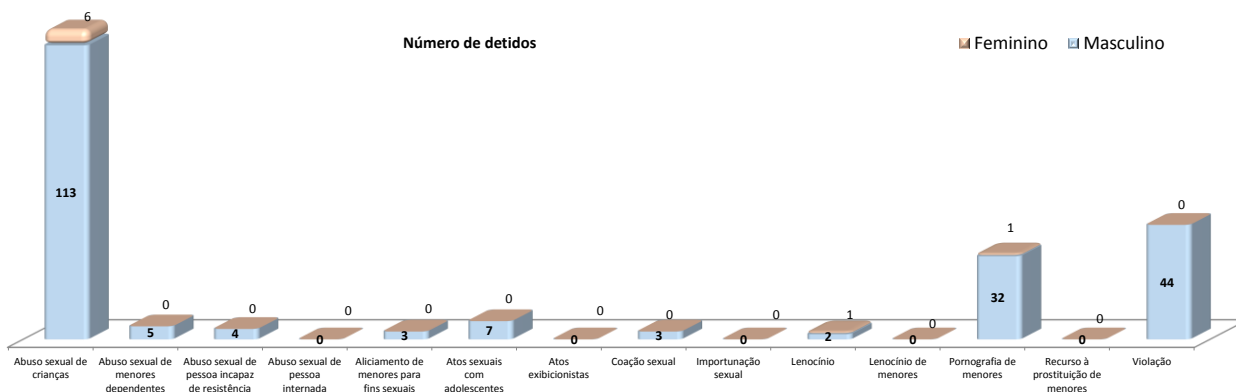
As situações “S/Refª”, correspondem a quadros de utilização de instrumentos concorrentes e/ou a casos em que, encontrando-se em curso a investigação, está por esclarecer o tipo de objeto utilizado.





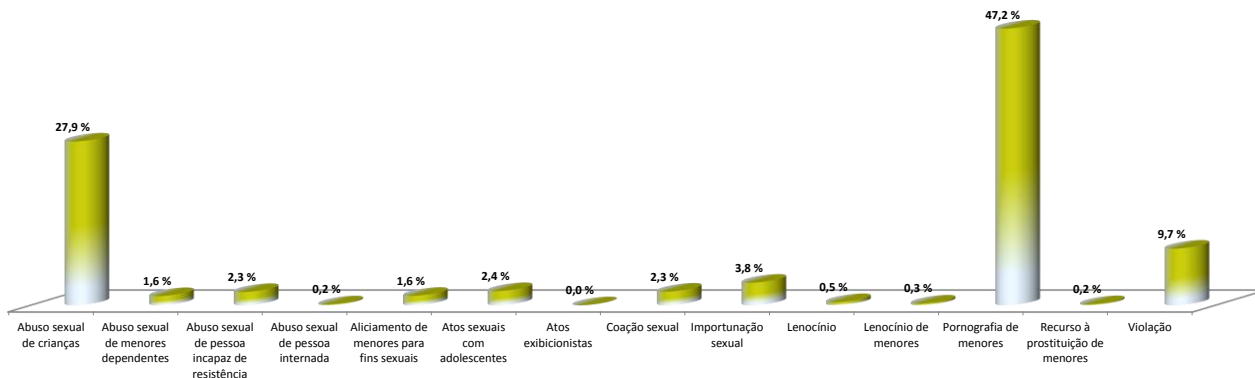
## CRIMES CONTRA A LIBERDADE E AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL<sup>11</sup>

### Número de detidos



A maioria das detenções teve por base o crime de abuso sexual de criança, seguido do crime de violação e do crime de pornografia de menor.

### Inquéritos iniciados

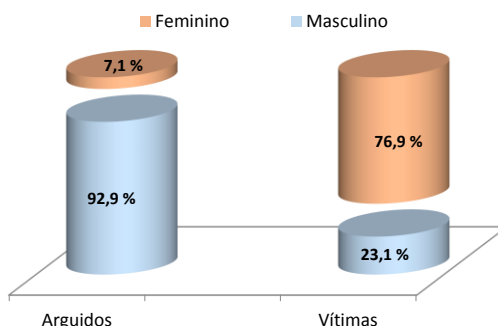


No que se reporta a tipologias, observa-se que a maior percentagem se refere aos crimes de pornografia de menor e de abuso sexual de criança.

<sup>11</sup> Dados PJ.



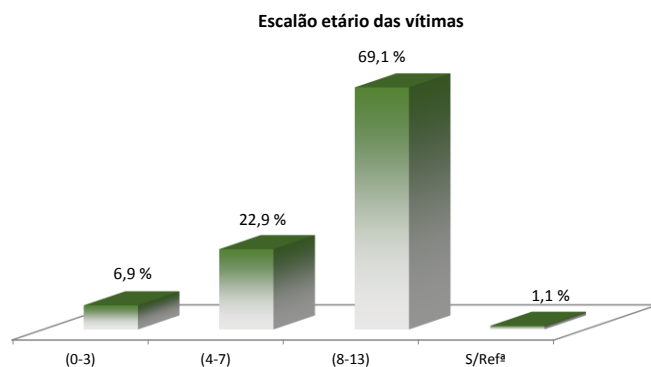
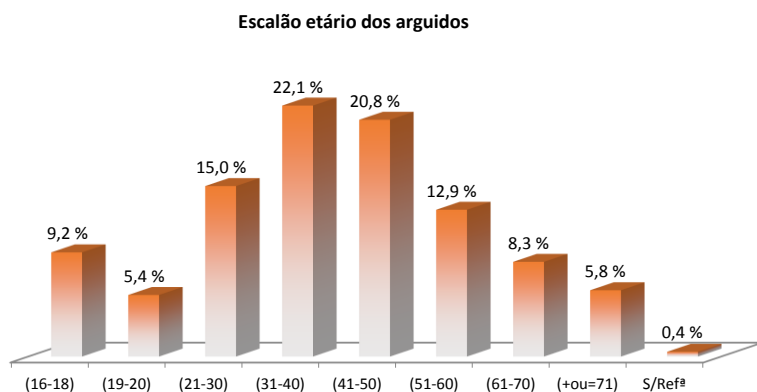
## ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS<sup>12</sup>



### Arguidos e vítimas por escalão etário

Relativamente a arguidos, observa-se predominância nos escalões etários 31-40 e 41-50 e índices bastante representativos nos escalões etários 21-30 e 51-60.

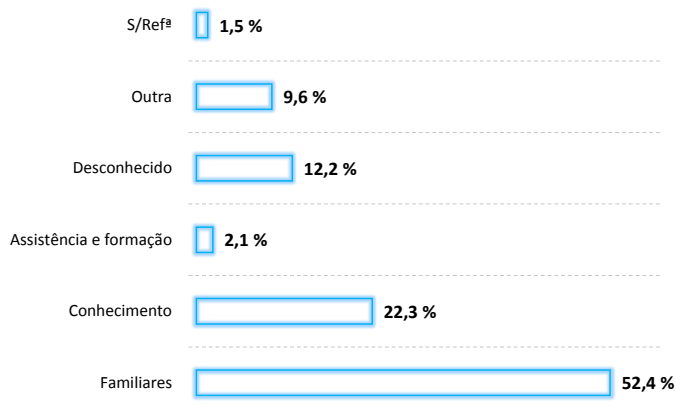
Relativamente a vítimas, observa-se predominância no escalão etário 8-13



### Tipo de relacionamento autor / vítima

Prevalece o contexto da relação familiar enquanto espaço de relacionamento entre autor e vítima.

Os inquéritos sob análise revelam que, em algumas situações, a investigação ainda não permitiu consolidar dados sobre o relacionamento entre autor e vítima, assim se explicando o elevado número de casos desconhecidos, outros e s/referência.



<sup>12</sup> Dados PJ.

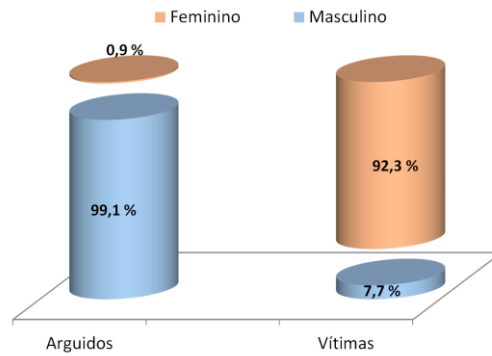




## VIOLAÇÃO <sup>13</sup>

### Violação

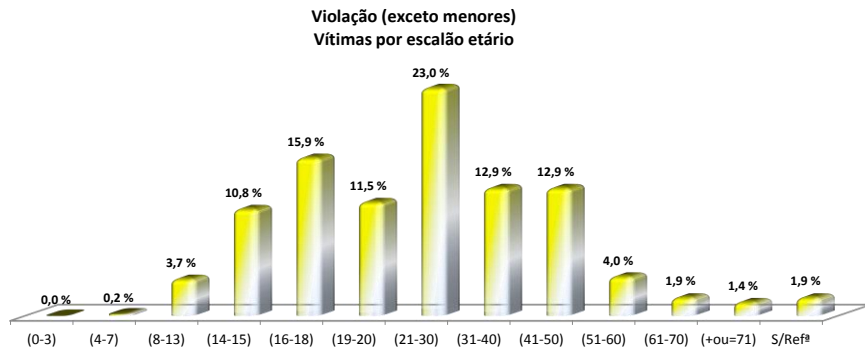
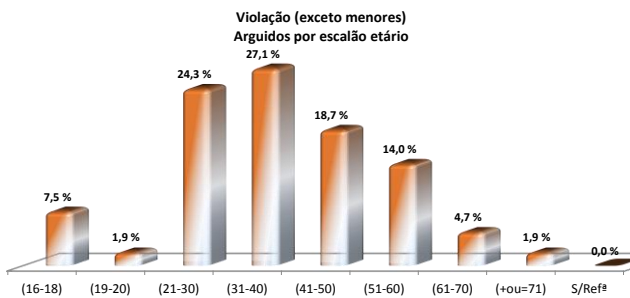
Os arguidos são maioritariamente do género masculino. As vítimas são maioritariamente do género feminino.



### Incidência de arguidos e vítimas por escalão etário

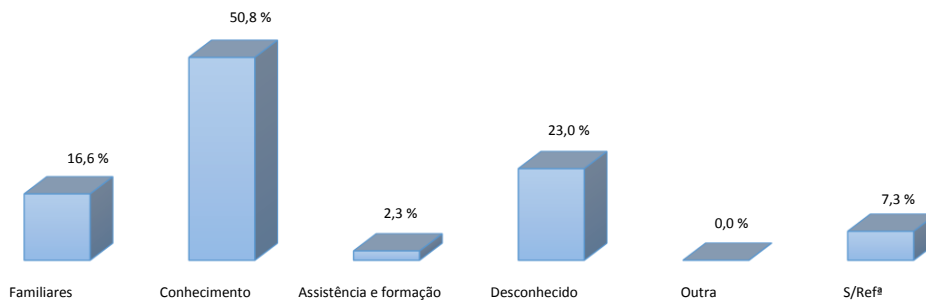
Relativamente a arguidos, predominam os escalões etários 21-30 e 31-40.

Relativamente a vítimas, predomina o escalão 21-30.



### Relação autor e vítima

#### Violação - relacionamento entre autor e vítima



<sup>13</sup> Dados PJ.

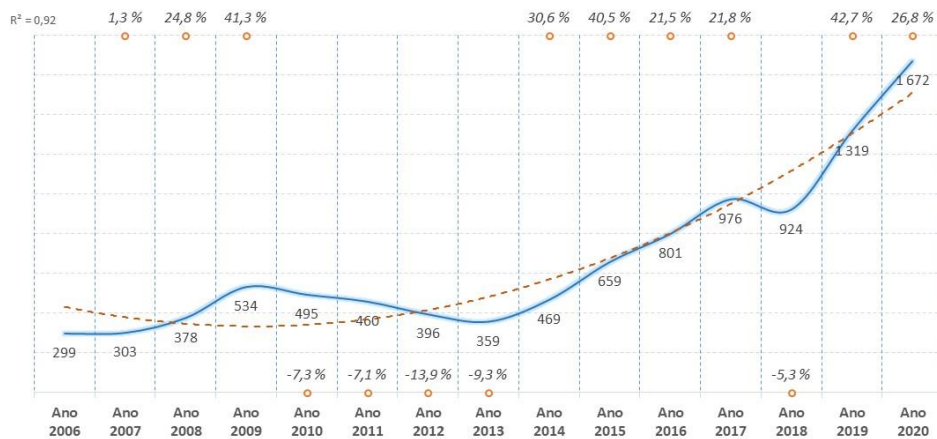


**CRIMINALIDADE INFORMÁTICA**

**CRIMINALIDADE PARTICIPADA <sup>14</sup>**

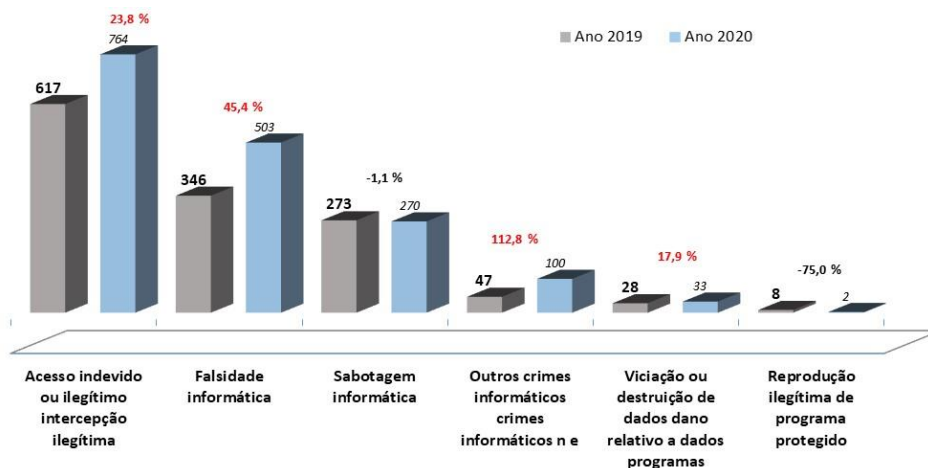
**NOTA:**

Para esta categoria foram consideradas as seguintes tipologias: acesso indevido ou ilegítimo/interceção ilegítima; falsidade informática; outros crimes informáticos; reprodução ilegítima de programa protegido; sabotagem informática e viciação ou destruição de dados/dano relativo a dados/programas.



Os crimes informáticos apresentaram um aumento de 353 casos (+26,8%). Concorreram para este resultado o aumento verificado nos crimes de “acesso/interceção ilegítima”, de “falsidade informática”, “outros crimes informáticos” e “viciação ou destruição de dados, dano relativo a dados programas”

Gráfico relativo aos valores observados e respetivas variações de cada uma das tipologias que integram esta categoria.



<sup>14</sup> Dados DGPI.



## CRIMINALIDADE INVESTIGADA<sup>15</sup>

### Análise dos Inquéritos – arguidos constituídos, detidos e prisão preventiva

Foram constituídos 398 arguidos, efetuadas 24 detenções e aplicada a medida de coação de prisão preventiva a 7 arguidos.

Tipo de crimes	Arguidos constituídos		Detidos		Prisão preventiva	
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020
Acesso ilegítimo ou indevido	43	48	1		1	
Interceção ilegítima	0		0		0	
Burla informática e nas comunicações	327	318	65	17	17	6
Viciação/Dano relativo a dados ou programas informáticos	1		0		0	
Devassa por meio informático	8	7	0		0	
Falsidade informática	24	22	1	6	0	
Reprodução ilegítima de programas protegidos	0		0		0	
Sabotagem informática	0	3	0	1	0	1

No domínio do cibercrime distingue-se o crime *ciberdependente*, a exploração sexual de menores *online*, a fraude em meios de pagamento e o branqueamento de capitais provenientes do cibercrime.

No âmbito do crime *ciberdependente*, registou-se um aumento do número de casos investigados, com especial concentração na fraude *online*.

O *phishing* bancário com recurso à modalidade de *smishing* (envio de SMS com um *link – bit.ly*) e o *vishing* (chamada telefónica para validar dados ou transferência bancária ilicitamente efetuada), registaram subidas acentuadas. Foi identificado o grupo organizado responsável pela maioria destas situações. O *ransomware* continua a ser a forma de sabotagem informática mais comum, tendo mantido índices elevados de casos e afetado especialmente instituições do Estado e pequenas e médias empresas. Regista-se o reforço da especialização do *ransomware* para setores de atividade específicos e possível transição do fenómeno para o Estado (e respetivas bolsas de dados ou sistemas de gestão de bens e de serviços públicos), à semelhança do que acontece em outros países. Espera-se um aumento do grau de prejuízo, em consequência da especialização, cada vez maior, dos ataques, especialmente do *ransomware*.

Os ataques com motivação (*pretensamente*) ideológica ou meramente maliciosa, continuam com valores residuais. A cobro de aparente motivação de ordem financeira, designadamente através de mecanismos de extorsão, verificamos um aumento de casos em que, sob ameaça de divulgação de

<sup>15</sup> Dados PJ



informação proprietária e /ou privada, exigem-se pagamentos avultados, por meio de *criptomoedas*. A evolução previsível dos *modi operandi* suscita o incremento do *malware* bancário, com possível alargamento do fenómeno a pessoas coletivas.

As fraudes com recurso à engenharia social, revelam tendência de crescimento, em especial as dirigidas a empresas (*CEO fraud* e *mandate fraud*). O branqueamento de capitais, tendo como crime precedente o cibercrime, regista uma inevitável tendência de crescimento. Verifica-se o incremento de *Money Mules* naturais de Camarões e Nigéria, residentes no espaço Europeu (particularmente França), que se dirigem intencionalmente a Portugal para aqui constituírem sociedades comerciais, com o único propósito de abrirem contas bancárias em nome de tais sociedades para o branqueamento de fundos provenientes do cibercrime, ou em nome individual, tendencialmente com utilização de documentação falsificada.

É perceptível a apropriação, pelo crime organizado, da utilização de técnicas, de táticas e de procedimentos criminosos típicos de atores estatais, visando formas de enriquecimento ilegítimo e de branqueamento de capitais com recurso a *criptomoedas*.

Observa-se um aumento da espionagem através de ameaças persistentes, tecnologicamente avançadas, de origem estatal, direcionados a importantes centros de informação do Estado. Uma das consequências da sofisticação enunciada, prende-se com a crescente dificuldade em destringir ataques informáticos para efeitos de crime económico ou de crimes de sabotagem, dirigidos a empresas e grupos de empresas com relevância no tecido empresarial nacional.

No que se refere ao perfil de *autores*, os grupos mais fortes a atuar em Portugal continuam a ter origem no Brasil e no continente africano. Os grupos de autores provenientes de leste parecem focar-se em setores através de crimes de sabotagem informática por meio *ransomware*. A legislação referente à retenção de dados é um obstáculo à recolha e à preservação da prova, neste tipo de investigações. A disseminação pelos *Internet Service Provider* (ISP) nacionais da tecnologia **Carrier Grade Network Address Translation** (CGNAT), criou um relevante constrangimento no processo de identificação de autores de crimes em território nacional e tem sido um obstáculo às investigações. Espera-se conseguir limitar o número de utilizadores por IP em CGNAT, como já acontece em alguns Estados europeus.

Igualmente importante seria dispor-se de regulamentação mais eficaz para a emissão de cartões pré-pagos. A emissão controlada e a existência de uma base de dados comum sobre titulares envolvidos em fraude, bastaria para prevenir grande parte das fraudes, permitiria aumentar a eficácia do bloqueio de transações ilícitas, e diminuiria o dano.



No âmbito da exploração sexual de menores *online* registou-se um aumento da criminalidade investigada. A posse, distribuição e venda de pornografia de menores *online* é a que revela maior grau de organização e envolvem fluxos entre diversos países. As situações de abuso *online* são praticadas, em geral, por indivíduos isolados, portugueses ou vivendo em Portugal. Não assume características de crime organizado internacional. No que se refere aos *modi operandi*, terá como prevalência de distribuição os canais de comunicação comuns como o *YouTube, Facebook, Google Drive* e *Instagram*. Contudo registou-se um aumento do uso de plataformas *mobile* encriptadas (*Whatsapp, Telegram*) para troca de imagens. Foi igualmente detetada a utilização da rede *peer-to-peer*, para aquisição e distribuição de ficheiros ilegais. Em termos evolutivos espera-se um aumento no uso de plataformas *mobile*, de conversação e troca de ficheiros *standard*, por natureza encriptadas.

Em termos de fatores de bloqueio ao processo de repressão, esta forma de criminalidade resulta da alteração das formas de relacionamento pessoal, passando o relacionamento virtual a ter um peso praticamente idêntico ao relacionamento presencial. Por outro lado, o uso de mecanismos de troca desmaterializada de bens ilícitos cria, nos autores, uma sensação de impunidade e de segurança que, de certo modo, potencia a sua vontade para o cometimento de tais atos.

A legislação referente a retenção de dados também aqui constitui obstáculo à recolha da prova. A limitação do número de utilizadores por *IP* em *CGNAT* também ajudaria às investigações.

No âmbito da fraude em meios de pagamento, verificou-se um grande aumento nos crimes relacionados com uso fraudulento de cartões de crédito em plataformas *online*.

A crescente facilidade e normalidade na utilização da *internet* para adquirir produtos ou serviços, frequentemente sem as necessárias e adequadas regras de segurança, tem facilitado a consumação de fraudes. A atividade de *kimming* (e a fraude associada) praticamente duplicou. Paralelamente, assistiu-se ao crescimento do uso das características do sistema *MBWAY* para cometimento de fraudes em massa, com recuso a técnicas de engenharia social. Muitos dos cidadãos que aderem a este produto não estão suficientemente esclarecidos sobre os necessários cuidados de segurança.

No que concerne aos seus autores, registou-se diminuição acentuada dos grupos com origem no leste da Europa. Nota-se o aumento de redes de originárias do Brasil.

Continua a existir elevada percentagem de situações arquivadas por desistência de queixa, em virtude de, no contexto dos contratos associados aos cartões, os seguros efetuarem o pagamento da maioria dos prejuízos, a clientes nacionais.



No branqueamento de capitais provenientes do cibercrime foram desenvolvidas investigações que permitiram desarticular importantes grupos em atividade em Portugal, ou que usaram o sistema bancário português para o cometimento de ilícitos. Do ponto de vista quantitativo, o branqueamento com origem no cibercrime continua a ser o mais comum em Portugal.

Em Portugal, o branqueamento começou por estar associado às chamadas *Money Mules* (forneciam contas bancárias próprias para o trânsito de fundos ilicitamente obtidos no próprio país). Nos últimos anos assistiu-se ao desaparecimento deste *modus operandi*, tendo vindo a ser substituído pelas chamadas “Contas Mula”. Alguém é especificamente contratado para criar empresas fictícias e abrir contas bancárias, retirando ilicitamente verbas de contas de vítimas (por infeções de *malware*) ou para receber as verbas provenientes de engano causado por técnicas de engenharia social. Os suspeitos identificados são sempre cidadãos comunitários. Os fundos são transferidos para IBAN de Estados não cooperantes, ou levados por “mulas” para países sede das organizações criminosas. Trata-se de uma atividade muito disseminada, não sendo expectável que diminua no curto prazo. As investigações desenvolvidas e as informações recolhidas parecem apontar para três tipos de organizações: (i) as que transferem para Portugal fundos resultantes de *hacking* ou de burlas informáticas envolvendo engenharia social, implicando cidadãos do leste europeu, titulares de várias empresas e contas bancárias, que fazem movimentar pequenas quantias, mas executam um grande número de operações; (ii) os grupos de origem romena que usam Portugal como base, para a receção de fundos (de todo o mundo) referentes a fraudes em alojamentos de férias; têm várias contas bancárias abertas e uma reduzida base logística em território nacional; (iii) a que rececionam em Portugal, fundos provenientes maioritariamente de França, referentes a fraudes relacionadas com falsos fundos de investimento em *bitcoins*, por norma de quantias elevadas associadas a contas tituladas por cidadãos franceses de origem africana.



## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

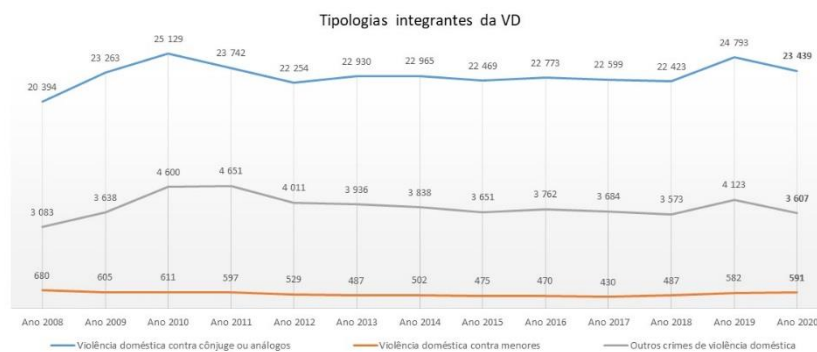
### DADOS RELATIVOS AO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS<sup>16</sup>

A violência doméstica regista 27.637 participações, o que representa uma diminuição de 1.861 casos (-6,3%).



De entre as tipologias que integram esta categoria, a violência doméstica contra cônjuge ou análogo assume 85% de toda a violência doméstica.

Apenas a tipologia de violência doméstica contra menores regista ligeira subida.



### DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS OCORRÊNCIAS<sup>17</sup>

Distritos	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif	Distritos	Ano 2019	Ano 2020	Var %	Dif
Aveiro	2 036	1 915	-5,9 %	-121	Portalegre	312	365	17,0 %	53
Beja	310	320	3,2 %	10	Porto	4 998	4 428	-11,4 %	-570
Braga	1 954	1 958	0,2 %	4	Santarém	1 057	880	-16,7 %	-177
Bragança	343	273	-20,4 %	-70	Setúbal	2 829	2 774	-1,9 %	-55
Castelo Branco	593	516	-13,0 %	-77	Viana do Castelo	636	572	-10,1 %	-64
Coimbra	973	1 004	3,2 %	31	Vila Real	486	490	0,8 %	4
Évora	378	334	-11,6 %	-44	Viseu	929	807	-13,1 %	-122
Faro	1 612	1 553	-3,7 %	-59	Madeira	860	807	-6,2 %	-53
Guarda	407	396	-2,7 %	-11	Açores	998	932	-6,6 %	-66
Leiria	1 058	1 052	-0,6 %	-6	Não especificado	8	3	-62,5 %	-5
Lisboa	6 721	6 258	-6,9 %	-463	Total	29 498	27 637	-6,3 %	-1 861

<sup>16</sup> Fonte: DGPJ

<sup>17</sup> Fonte: DGPJ



Com exceção dos distritos de Braga (0,2%), Vila Real (0,8%) e Beja (3,2%), Coimbra (3,2%), Portalegre (17%) e Vila Real (69,5%) o número de participações registadas diminuiu. De entre as descidas destaca-se Bragança (-20,4%), Santarém (-16,7%), Viseu (-13,1%) e Castelo Branco (-13%).

Lisboa, Porto e Setúbal, apesar da diminuição verificada, continuam a registar, no seu conjunto, quase metade da totalidade das participações de violência doméstica (49%).

#### CARATERIZAÇÃO DOS/DAS INTERVENIENTES E DAS OCORRÊNCIAS <sup>18</sup>

Nota:

A caracterização que se apresenta é baseada no sexo, idade e grau de parentesco entre vítima e denunciado/a, e revela o mesmo padrão que vem sendo observado nos últimos anos. Esta caracterização tem por base o número total de vítimas e denunciados/as identificados/as nas participações registadas, pelo que o seu valor é superior ao número total de ocorrências.

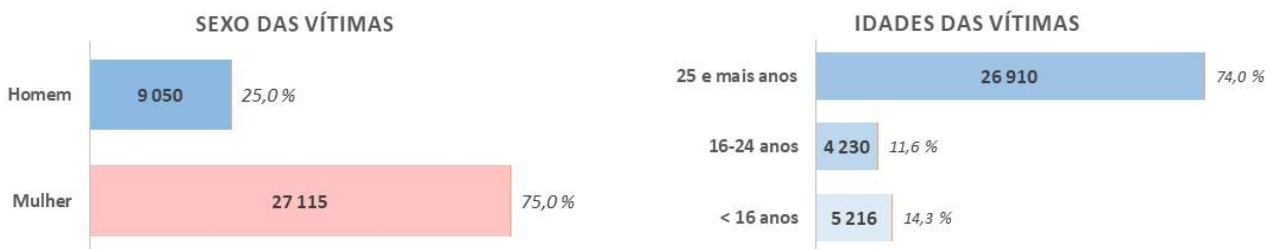
Verifica-se que 75% das vítimas são mulheres e 81,4% dos denunciados/as são homens.

No que se refere a vítimas, 74% tem idade igual ou superior a 25 anos; 14,3% tem menos de 16 anos e 11,6% tem entre 16 e 24 anos.

No que se refere a denunciados/as, 93,1% tem idade igual ou superior a 25 anos; 6,8% tem idade entre os 16 e os 24 anos e apenas 0,2% tem idade inferior a 16 anos.

Quanto ao grau de parentesco/relação entre vítimas e denunciados/as, verifica-se que em 48,6% dos casos a vítima é cônjuge ou companheira/o; em 15,6% é filho/a ou enteado/a; em 15% das situações é ex-cônjuge/ex-companheira/o e em 5,9% é pai/mãe/padrasto/madrasta.

#### DADOS RELATIVOS A VÍTIMAS <sup>19</sup>



<sup>18</sup> Fonte: SG-MAI, referente a dados da GNR e da PSP.

<sup>19</sup> O número de vítimas pode ultrapassar o número de ocorrências registadas. Cada participação pode envolver mais do que uma vítima.

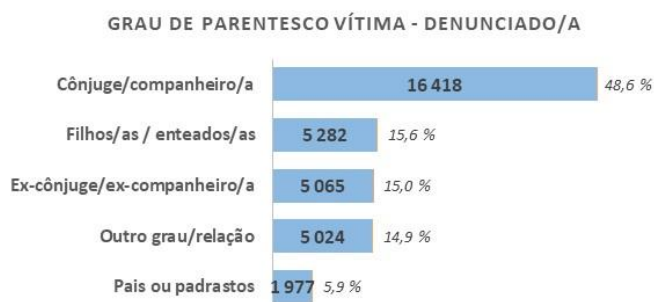




### DADOS RELATIVOS A DENUNCIADOS/AS<sup>20</sup>



### GRAU DE PARENTESCO VÍTIMA – DENUNCIADO/A

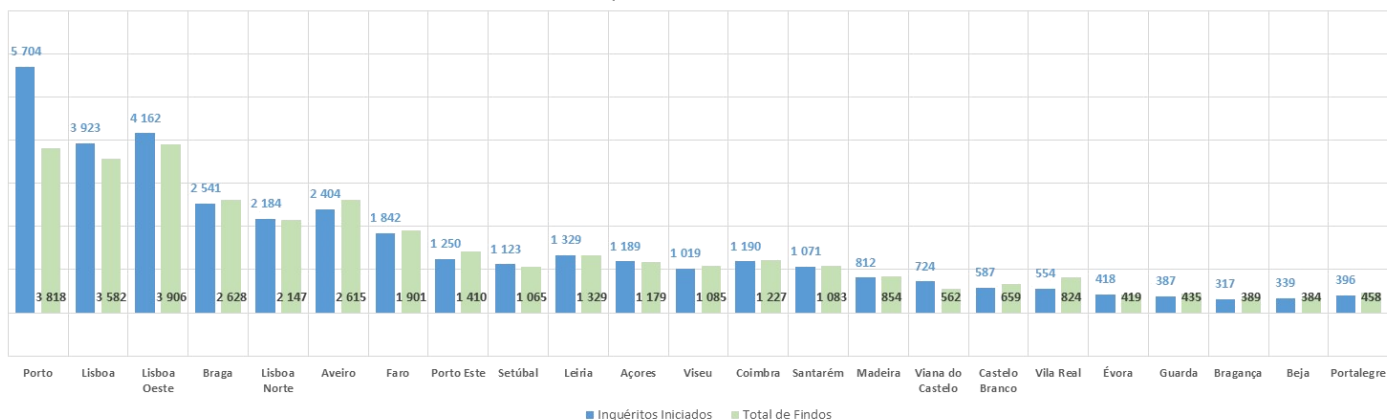


### INQUÉRITOS<sup>21</sup>

Findaram 33.873 inquéritos. Nestes foram deduzidas 5.043 (14,9%) acusações e arquivados 21.327 (63%).

Violência doméstica		
	Ano 2019	Ano 2020
<b>Inquéritos findos</b>	<b>32 235</b>	<b>33 873</b>
Acusação	5 234	5 043
Suspensão provisória	2 636	2 001
Arquivamento	19 692	21 327
Outros motivos	4 673	5 502

Inquéritos violência doméstica



<sup>20</sup> O número de denunciados/as pode ultrapassar o número de ocorrências registadas. Cada participação pode envolver mais do que um/a denunciado/a.

<sup>21</sup> Dados PGR



## POPULAÇÃO PRISIONAL<sup>22</sup>

A 31 de dezembro, encontravam-se 255 reclusos preventivos pelo crime de violência doméstica, dos quais 193 (6 mulheres e 187 homens) a aguardar julgamento e 62 (todos homens) a aguardar trânsito em julgado de decisão proferida. Na mesma data encontravam-se 813 condenados (14 mulheres e 799 homens) e 53 inimputáveis (3 mulheres e 50 homens), sendo que 22 estavam internados em instituição psiquiátrica prisional e 31 em instituição psiquiátrica não prisional.

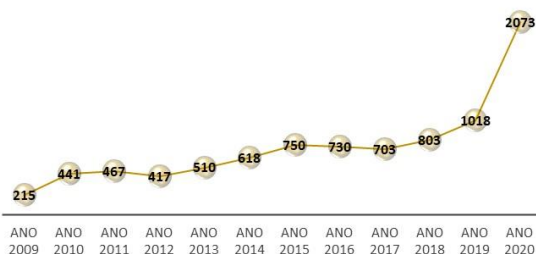
Penas e medidas de execução na comunidade cujos processos judiciais de origem registam crimes de violência doméstica	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Suspensão provisória processo	1 848	1 879	31
Trabalho favor da comunidade	67	56	-11
Suspensão execução pena prisão	3 510	3 671	161
Liberdade condicional	106	118	12
Medidas de segurança de inimputáveis	95	97	2

Penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica por geolocalização	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Medida de coação	507	647	140
Suspensão provisória processo	10	9	-1
Suspensão execução pena prisão	49	63	14
Penas acessórias	428	585	157

## DETENÇÕES

Foram detidos pelas FS 2.073 suspeitos<sup>23</sup>.

Suspeitos detidos



## AVALIAÇÃO DE RISCO

Foram efetuadas 30.060 avaliações de risco, através da ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD)<sup>24</sup>. No que se refere ao nível de risco atribuído na avaliação inicial, 20,07% de casos foram classificados de risco elevado; 52,25% de risco médio e 27,68% de risco baixo.

## SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA (SQE)

No âmbito do SQE são disponibilizadas informações e orientações que visam a promoção da segurança das vítimas<sup>25</sup>. Foram comunicadas 92 situações de violência doméstica.

<sup>22</sup> Dados DGRSP.

<sup>23</sup> Não se deve efetuar comparação com o ano anterior porque foi alterado o critério de recolha da informação por parte da GNR (passou a considerar detenções em flagrante e fora de flagrante delito).

<sup>24</sup> Dados disponíveis à data de 10/2/2021.

<sup>25</sup> Ver: <https://queixaselectronicas.mai.gov.pt/SQE2013/micrositevd/default.aspx?cid=4>



#### **ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA**

A GNR dispôs de 671 militares (593H/78 M) ligados ao projeto de investigação e de apoio a vítimas específicas (IAVE). 106 efetivos (59 H/47 M) estão afetos aos NIAVE (Núcleos de Investigação e Apoio a vítimas específicas). A estes profissionais acrescem 359 (271H/88 M) militares que desempenham funções nas seções de prevenção criminal e policiamento comunitário.

A PSP dispôs de 553 efetivos (467 homens e 86 mulheres) com responsabilidade específica no âmbito da violência doméstica. Destes, 391 estiveram em exclusividade nas equipas de proximidade e de apoio à vítima (EPAV), distribuídos pelos diversos comandos da PSP; 75 elementos estiveram nas equipas especiais (investigação criminal). Acrescem 87 elementos que se encontram nas designadas equipas mistas (EPAV e programa escola segura).

#### **SALAS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA (SAV)**

O atendimento às vítimas nos postos da GNR e nas esquadras da PSP tende a realizar-se em espaços próprios, de modo a garantir a privacidade e o conforto da vítima. Os postos e as esquadras construídos de novo possuem salas de atendimento à vítima (SAV); nas instalações mais antigas foram/são feitas adaptações.

Em finais de 2020, cerca de 71,6% dos postos e esquadras de competência territorial possuía uma SAV (463 num universo de 646); nos restantes este atendimento realiza-se geralmente num espaço que reúna as condições adequadas à situação. Às 463 SAV acrescem 9 SAV existentes em outras subunidades/unidades da PSP, perfazendo um total de 472 SAV.

#### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

Na sequência das recomendações da Comissão Técnica Multidisciplinar para a melhoria da prevenção e do combate à violência doméstica, o Governo<sup>26</sup> definiu as ações prioritárias a desenvolver, tendo sido criados vários grupos de trabalho para a respetiva prossecução.

Foram concluídos e divulgados os seguintes instrumentos: Manual de atuação funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica; Plano anual de formação conjunta em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD) e o Guia de intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de VD.

Ao nível do aperfeiçoamento da intervenção os trabalhos avançaram no âmbito da revisão dos modelos de atribuição do estatuto de vítima e do auto de notícia/denúncia-padrão de violência

<sup>26</sup> , Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 139/2019, de 19 de agosto



doméstica, e ainda ao nível da definição das respostas urgentes de intervenção, cuja materialização se prevê através de projetos-piloto.

Proseguiu-se com outra medida prevista na RCM, relativa à melhoria dos dados oficiais em matéria de VMVD: a centralização de um conjunto alargado de dados na Base de Dados de VMVD (BDVMVD), a ser gerida pela SGMAI, tendo-se avançado com a definição das respetivas especificações técnicas, bem como ao nível da articulação com as entidades fonte do Ministério da Justiça.

Regista-se o Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro, do Ministro da Administração Interna, que aprovou o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial, constituindo-se como reforço do permanente empenhamento das FS na melhoria da qualidade do atendimento às vítimas, designadamente as especialmente vulneráveis e, em particular, as vítimas de maus-tratos cometidos no contexto da violência doméstica.



---

## IMIGRAÇÃO ILEGAL <sup>27</sup>

No decurso do ano de 2020 a propagação do vírus SARS-CoV-2 (e a doença COVID-19) obrigou Portugal a adoptar, em diferentes momentos, medidas restritivas à circulação de pessoas que incluíram entre outras, o controlo de fronteiras e restrições ao embarque e desembarque de passageiros.

Não se registaram alterações nas rotas e fluxos migratórios e manteve-se, até março de 2020, o fluxo massivo de migrantes, sobretudo cidadãos brasileiros, a tentar entrar no espaço Schengen.

Na fronteira marítima destaca-se o desembarque, entre 29 de janeiro a 15 de setembro, na costa algarvia, de 97 indivíduos em situação ilegal alegadamente de nacionalidade marroquina.

A prevenção e a investigação de crimes que envolvam criminalidade grave, organizada e transnacional conexas com a imigração constituíram prioridade, concretamente o tráfico de pessoas; associação de auxílio à imigração ilegal; casamento ou união de conveniência (na forma associada ou na forma simples); criminalidade itinerante e auxílio à imigração ilegal.

Como fenómenos criminais relevantes destaca-se o tráfico de seres humanos e crimes conexos. A exploração laboral continuou a ser um fenómeno presente em Portugal. Trabalhadores, maioritariamente nacionais da Roménia, Moldávia, Paquistão, Nepal e Índia, foram recrutados para o trabalho em campanhas sazonais, como a apanha da azeitona, castanha, frutos ou produtos hortícolas, sendo transportados para as explorações onde passam a trabalhar e a residir. A extensão geográfica dos locais onde são colocados a trabalhar, geralmente situados no interior do alentejo ou na zona oeste do país, dificultam a atuação das entidades de fiscalização. Neste contexto, em termos de investigação criminal, realça-se a operação “*Lezíria*”, que implicou o cumprimento de mandados de busca domiciliária e em estabelecimento comercial. No âmbito desta operação foram detidos 3 indivíduos e sinalizadas 23 vítimas de crime de tráfico de pessoas.

No que se refere a crimes de casamento por conveniência, destaque para o número significativo de cidadãos nacionais que se deslocam ao Chipre para celebrarem casamentos com nacionais de países terceiros. Ressalta a transnacionalidade e a dimensão dos meios logísticos e financeiros associados a esta atividade criminosa.

Das investigações criminais desenvolvidas, foi possível identificar uma rede organizada que angariava cidadãos portugueses para celebrarem casamentos de conveniência com indivíduos de nacionalidade nigeriana e uma rede transnacional de auxílio à imigração ilegal e falsificação/contrafação de documentos, com ramificações no Brasil, Portugal, Canadá, EUA, Reino Unido, Holanda e

---

<sup>27</sup> Fonte SEF.



Luxemburgo. Nesta investigação verificou-se uma evolução e modificação do *modus operandi*. A documentação fraudulenta era emitida com base em certidões de nascimento ou de casamento de alegados netos/bisnetos. Permitted sinalizar casos de falsa identidade e de usurpação de identidade e identificar o envolvimento de 12 cidadãos brasileiros e de uma cidadã nacional.

A documentação fraudulenta mereceu preocupação por parte das autoridades nacionais. Inclui-se, neste âmbito, a operação “FEWAS” que permitiu dismantlar uma “oficina” de falsificação de documentos que eram posteriormente comercializados na DarkWeb / Deepweb e a “operação Coroa Branca” que permitiu identificar um esquema fraudulento associado ao processo BREXIT. Este esquema passava pela angariação de clientes no Reino Unido que se deslocavam a Portugal com o intuito de obterem um certificado de cidadão europeu residente em Portugal (documento emitido pela Câmara Municipal da área de residência, ao abrigo do art.º 14 da Lei nº37/2006 de 9 de agosto). Foram detidas 2 e 4 pessoas, na primeira e na segunda operação, respetivamente.

#### TRÁFICO DE PESSOAS <sup>28</sup>

No âmbito da criminalidade relacionada com o tráfico de pessoas<sup>29</sup> foram instaurados 64 processos de inquérito. No âmbito dos inquéritos sob investigação<sup>30</sup> foram constituídos 29 arguidos e detidas 7 pessoas.

O SEF tem assumido um forte compromisso e empenho no combate ao fenómeno do tráfico de pessoas, através da unidade anti-tráfico de pessoas (UATP)<sup>31</sup>. Assegura, nos termos do IV Plano de Ação para a Prevenção e o Combate ao Tráfico de Seres Humanos (PAPCTSH)<sup>32</sup>, a articulação, com o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH), com as equipas multidisciplinares especializadas (EME SOS TSH) e com os centros de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos (CAP). No plano externo, articula-se com a FRONTEX, a EUROPOL e a INTERPOL. No quadro do PAPCTSH foram estabelecidos mecanismos de cooperação com as diferentes entidades municipais e sociais, a fim de providenciar aos cidadãos identificados a satisfação das suas necessidades básicas.

Internamente, a atividade da UATP centrou-se na consolidação dos objetivos traçados pelo IV PAPCTSH, designadamente a articulação com o posto de fronteira Humberto Delgado (PF001), relativamente a situações que envolvam menores estrangeiros detetados à entrada do território nacional, desacompanhados ou acompanhados por pessoa que não detiver a responsabilidade parental ou tutela jurídica.

<sup>28</sup> Fonte: SEF, PJ e OTSH.

<sup>29</sup> Dados PJ e SEF

<sup>30</sup> Pode tratar-se de processos registados em anos anteriores a 2020

<sup>31</sup> <https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalle.aspx?nID=87>

<sup>32</sup> <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/consulta-publica?i=243>



Verificou-se uma diminuição de inquéritos instaurados, tendo contribuído para tal as condições atípicas criadas pela pandemia. Mantiveram-se as campanhas de sensibilização, conjuntamente com outras entidades institucionais e ONG's, bem como a constante interação com as FSS e agências europeias.

Foram investigados 86 inquéritos relacionados com o crime de tráfico de pessoas. Em 16 destes processos foram sinalizadas 59 vítimas.

Na vertente de exploração laboral verificou-se diminuição do número de vítimas sinalizadas, face a 2019. Não obstante, num único processo foram sinalizadas mais de 2 dezenas de vítimas. Na vertente de exploração sexual foram sinalizadas 6 vítimas. Salienta-se terem sido sinalizadas 2 vítimas, do género feminino, menores de idade, oriundas do continente africano, com fortes indícios de se encontrarem a ser exploradas pela pretensa progenitora num contexto de adoção ilegal.

Continuou a consolidar-se a cooperação com os centros de acolhimento permanente (CAP) e as organizações que os gerem (Associação de Planeamento Familiar – APAF; Associação de Apoio à Vítima; Saúde em Português e Associação para a promoção dos Direitos Humanos e Democracia - AKTO), de forma a garantir o acompanhamento das vítimas sinalizadas e de diligências processuais, como declarações para memória futura.

### SINALIZAÇÃO DE VÍTIMAS<sup>33</sup>

Foram sinalizadas 229 presumíveis vítimas, das quais 13 foram confirmadas pelas autoridades<sup>34</sup>. As restantes foram classificadas pelos OPC como “*não confirmadas*” (109) e como “*pendentes*” (79). As organizações não-governamentais (ONG) / outra entidade, classificaram 13 vítimas como “*sinalizadas*” e 14 vítimas como “*não considerado*”.

Ano	Ano 2019	Ano 2020	Varição homóloga
Em Portugal	261	219	-16,1 %
No estrangeiro	19	9	-52,6 %
Desconhecido	1	1	0,0 %
<b>Total</b>	<b>281</b>	<b>229</b>	<b>-18,5 %</b>

Sinalizações	Sinalizações em Portugal	Sinalizações no estrangeiro
OPC confirmado	13	
OPC pendente	76	3
OPC não confirmado	103	6
ONG/outras entidades - sinalizado	13	
ONG/outras entidades - não considerado	14	

Data última atualização dos dados: 24/01/2020

<sup>33</sup> Dados OTSH.

<sup>34</sup> Para aceder a relatórios estatísticos de anos transatos consultar menu “Recursos” em [www.otsh.mai.gov.pt](http://www.otsh.mai.gov.pt)



### Sinalização de vítimas em Portugal<sup>35</sup>

Tipologia		Nº	Destaque
País de destino		80	Maioritariamente sinalizações por tráfico laboral (60) nas quais 23 presumíveis vítimas associadas ao mesmo evento (na agricultura – pendente/Em investigação). Trata-se de um grupo de nacionais da Índia, do sexo feminino e masculino (alguns casais e com filhos menores), adultos, oriundos da Índia assim como de outros países comunitários onde se encontravam, nomeadamente Espanha. O método foi o “passa a palavra” entre o grupo e deste com outros concidadãos sobre oportunidade de trabalho. Refere-se ainda 7 sinalizações por tráfico sexual (sexo feminino, adultas), nas quais 5 (confirmado) associadas ao mesmo evento – grupo de nacionais da Roménia
País de origem	Interno	19	A maioria das sinalizações reporta tráfico laboral (17), das quais 8 confirmado. Sobre a nacionalidade, 9 presumíveis vítimas são nacionais de Portugal e 10 nacionais de outros países (a residir em Portugal – local de recrutamento/exploração), nomeadamente 7 vítimas nacionais do Paquistão (confirmado – laboral no setor da Restauração. Espanha como país referenciado de presumível situações de tráfico para fins de exploração laboral e de exploração sexual.
	Externo	3	
País de trânsito		3	Presumíveis vítimas menores de idade, nacionais de países africanos. Em duas situações foram intercetados e detidos suspeitos que procederam ao transporte dos menores alegando serem familiares/amigos/conhecidos dos mesmos.

### VÍTIMAS SINALIZADAS - TIPO DE EXPLORAÇÃO EM PORTUGAL

Continuam a verificar-se situações de (presumível) tráfico de pessoas para fins de exploração laboral (155), estando, contudo, os registos associados a esta forma de tráfico maioritariamente classificados como “Não Confirmado” (73) e “Pendientes/Em Investigação” (60).

#### Tipo de exploração associada à sinalização de pessoas em Portugal

Situação ↓	sinalizadaTipo de Exploração										Total ↓	Idade (Menor   Adulto)	
	Isolada						em simultâneo						Outras ou desconhecido
	Sexual	Laboral	Escravidão	Mendicidade	Adoção ou Venda de Menor	Prática de Atividades Criminosas	Sexual & laboral	Laboral & escravidão	Laboral & mendicidade	Laboral & Prática de Atividades Criminosas			
OPC - Confirmados	5	8									13	0   13	
OPC - Pendentes / Em investigação	---	60		---	---						9	5   71	
OPC - Não Confirmados	4	73				---	---			16	8	103   79	
ONG - Sinalizados	---	9						---			13	---   11	
ONG - Não Considerados	3	5									6	---   12	
<b>Total →</b>	<b>16</b>	<b>155</b>									<b>219</b>		
Sinal	---												

Data última atualização: 2/02/2021

Sinal: .. Dado protegido por segredo estatístico

Da análise dos registos válidos por distrito de exploração<sup>36</sup> verifica-se a prevalência territorial nos distritos de Santarém e de Portalegre, a saber:

<sup>35</sup> Dados OTSH.

<sup>36</sup> Ausentes os registos de (presumíveis) vítimas exploradas no estrangeiro, em local de exploração ainda desconhecido e nos registos classificados “Em Trânsito”.





**Santarém (31)** – (presumíveis) vítimas adultas, de ambos os sexos, nacionais da Índia. O tipo de tráfico registado é para exploração laboral, na agricultura. Os registos estão classificados como pendente/em investigação (23) e sinalizado por ONG/Outras entidades (8). A totalidade destes registos estão associados ao mesmo evento.

**Portalegre (14)** – (presumíveis) vítimas associadas a duas ocorrências: uma, *confirmada*, com 8 vítimas, do sexo masculino, adultas, maioritariamente nacionais do Paquistão (7), por tráfico laboral; a segunda, *pendente/Em investigação*, com 6 presumíveis vítimas, de ambos os sexos, nacionais da Moldávia. O tipo de tráfico registado é para exploração laboral, na agricultura.

#### **MENORES:**

Foram sinalizados **29 menores** como presumíveis vítimas de tráfico em Portugal sendo classificados 5 como *pendente/em investigação*, 21 como *não confirmados* e restantes *sinalizado por ONG/outras entidades e não considerado por ONG/outras entidades*.

Do registo *pendente/em investigação*, as (presumíveis) vítimas são principalmente do género feminino (4), com a média de idade de 12 anos. A totalidade das presumíveis vítimas é oriunda de países africanos, com destaque para nacionais de Angola (4). Quanto à tipologia, a maioria foi sinalizada “*Em Destino*” (3). Sobre o tipo de exploração registam-se presumíveis vítimas de tráfico para fins de adoção; para fins de exploração laboral/servidão doméstica e indefinida.

O método de controlo usado foi o isolamento do contexto familiar, dependência financeira e promessas de futuro melhor.

#### **MAIORES<sup>37</sup>:**

Foram sinalizados 186 adultos como (presumíveis) vítimas, menos 26 face a 2019, sendo classificados como *confirmados* 13, como *pendentes/em investigação* 71, como *não confirmados* 79, como *sinalizados por ONG/Outras entidades* 11 e como *não considerados por ONG/Outras entidades* 12.

Nos 13 casos *confirmados* por OPC (acusação formal após conclusão da investigação), 5 são vítimas de exploração sexual, são maiores, do género feminino e de nacionalidade romena e 8 são vítimas de exploração laboral, são maiores, do género masculino e maioritariamente de nacionalidade paquistanesa.

Nos 71 registos *pendente/em investigação*, as (presumíveis) vítimas são maioritariamente do género masculino (51). 59 são vítimas de tráfico para exploração laboral (principalmente no setor agrícola); 43 (presumíveis) vítimas são do género masculino, com média de idade de 34 anos, sendo 17 de

<sup>37</sup> Dados OTSH.



nacionalidade indiana; 7 moldava; 6 portuguesa; 3 nigeriana; 3 paquistanesa e 7 de outras nacionalidades. 16 (presumíveis) vítimas são do género feminino, com média de idade de 31 anos, sendo 9 de nacionalidade indiana; 4 moldava e 3 de outras nacionalidades.

Nos 11 registos *sinalizados por ONG/outras entidades*, as (presumíveis) vítimas foram sinalizadas por suspeita de tráfico para fins de exploração laboral (no setor agrícola). São maioritariamente do género feminino (8), com média de idade de 34 anos e de nacionalidade indiana. As 3 (presumíveis) vítimas do género masculino foram sinalizadas por suspeita de tráfico para fins de exploração laboral, escravidão e indefinido.

#### VÍTIMAS SINALIZADAS NO ESTRANGEIRO<sup>38</sup>

Foram sinalizadas 9 (presumíveis) vítimas tendo as autoridades classificado 3 como *pendente/em investigação* e 6 como *não confirmado*.

#### MAIORES:

Dos 3 registos *pendente/em investigação*, as sinalizações estão associadas a presumíveis situações de tráfico para fins de exploração sexual e de tráfico para fins de exploração laboral. As presumíveis vítimas são todas adultas. Nas 3 sinalizações, Espanha é indicado como país de destino de alegada exploração.

#### PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA<sup>39</sup>

Foram acolhidas 23 (presumíveis) vítimas nos 5 Centros de Acolhimento e Proteção para Vítimas de TSH (CAP)<sup>40</sup>, 17 do género masculino e 6 do género feminino, com idades compreendidas entre os 15 e 66 anos, destacam-se as nacionalidades paquistanesa, brasileira, portuguesa e moldava.

A Estrutura de Autonomização para vítimas de tráfico de seres humanos<sup>41</sup>, criada em 2019, acolheu em 2020, 4 vítimas, todas do género feminino, adultas, maioritariamente nacionais de países terceiros, vítimas de tráfico para fins de exploração laboral (servidão doméstica), casamento forçado.

Foram concedidas 25 autorizações de residência ao abrigo do artigo 109.º da Lei de Estrangeiros.

Encontram-se inscritas 15 (presumíveis) vítimas no programa de retorno voluntário e assistido, de cidadãos de países terceiros e de países comunitários.

<sup>38</sup> Dados OTSH

<sup>39</sup> Dados OTSH

<sup>40</sup> CAP para Mulheres e Filhos Menores da Associação para o Planeamento Familiar; CAP para Homens e Filhos Menores da Saúde em Português; CAP SUL para Mulheres e Filhos Menores da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima; CAP para Crianças da Akto – Direitos Humanos e Democracia; CAP para Homens e Filhos Menores da Associação para o Planeamento da Família.

<sup>41</sup> Gerida pela Associação para o Planeamento da Família (APF).



---

## CRIME DE TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES <sup>42</sup>

Em Portugal, tal como acontece em muitos outros países, designadamente do espaço europeu, o tráfico de estupefacientes é uma das principais áreas de atuação do crime organizado.

Ao longo dos anos, Portugal tem sido um país de destino de vários tipos de drogas para abastecimento dos circuitos internos. Paralelamente, tem-se constituído como plataforma de trânsito de elevadas quantidades de haxixe provenientes de Marrocos, e de cocaína proveniente da América Latina.

A distribuição interna dos principais tipos de drogas ilícitas é normalmente assegurada por estruturas criminosas organizadas que, por norma, são responsáveis pela sua própria importação.

A posição geográfica de Portugal, aliada a especiais relações com alguns países da América Latina, nomeadamente o Brasil, favorece o trânsito de grandes quantidades de haxixe e de cocaína.

As estruturas criminosas envolvidas nos segmentos do tráfico de grandes quantidades de haxixe e de cocaína costumam ser altamente organizadas dispondo, frequentemente em território nacional, de células de apoio logístico que facilitam a sua introdução no espaço europeu. A função destas células varia consoante o *modus operandi* utilizado, as rotas e as quantidades traficadas. Podem utilizar embarcações nacionais para o transporte de haxixe e cocaína, como fazer uso de sociedades constituídas para importar cocaína dissimulada em cargas contentorizadas.

No que respeita ao tráfico de haxixe por via marítima, registou-se aumento do transporte entre a costa marroquina e a costa sul de Portugal e aumento das quantidades apreendidas. Em território nacional foram identificadas lanchas rápidas, utilizadas por organizações radicadas em Espanha, no transporte entre a costa marroquina e a costa espanhola.

Em termos de produção, os dados disponíveis indiciam que Portugal não será um país de produção, exceto no que respeita à *cannabis*. Nestes últimos anos têm sido desmanteladas diversas plantações, normalmente de dimensões reduzidas. Contudo, recentemente, foram detetadas e desmanteladas organizações criminosas de origem asiática, que se dedicavam a plantações de dimensão considerável, destinadas à exportação.

A situação pandémica e as medidas implementadas introduziram perturbações muito significativas nos circuitos e nas dinâmicas do tráfico ilícito de estupefacientes, originando quebras significativas, exceto no tráfico por via marítima.

Os elementos disponíveis apontam no sentido de que as organizações têm vindo a adaptar-se a esta nova realidade, utilizando novos *modi operandi* para fazer chegar o produto estupefaciente aos

---

<sup>42</sup> Dados centralizados de todos os OPC.



consumidores. Utilizam, entre outros, mercados *online*, plataformas digitais, redes sociais e serviços de entrega rápida.

Analisando os dados referentes às apreensões dos quatro principais tipos de drogas ilícitas, que são consumidas e traficadas no nosso país, registaram-se alterações significativas.

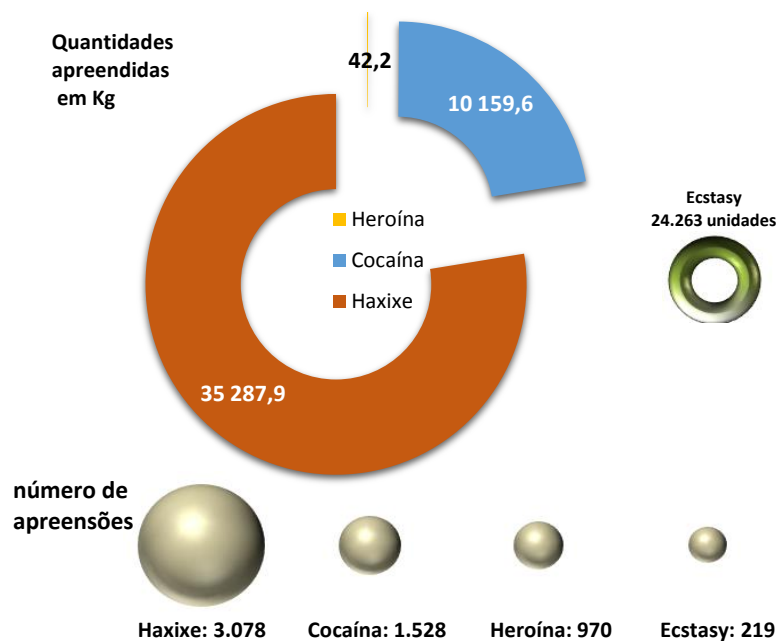
Foram apreendidas 35,3 toneladas de haxixe (+593%); 10,1 toneladas de cocaína (+4%), 42,2 kg de heroína (-7,3%) e 24.263 comprimidos de *ecstasy* (-32,7%).

Foram registados menos casos de apreensão relativamente a todos os tipos de estupefacientes em análise, nomeadamente haxixe (-43,7%), cocaína (-15,3%); heroína (-3,4%) e *ecstasy* (-52,1%).

De um total de 4.048 indivíduos (-36,7%) identificados foram detidos 3.021 indivíduos (-42,1%).

Quanto a meios de transporte, cerca de 59% de toda a heroína apreendida foi traficada por via terrestre, enquanto 82% da cocaína e 67% do haxixe foram transportados por via marítima. No tráfico de *ecstasy* foram utilizadas, essencialmente, as vias terrestre e postal (92%).

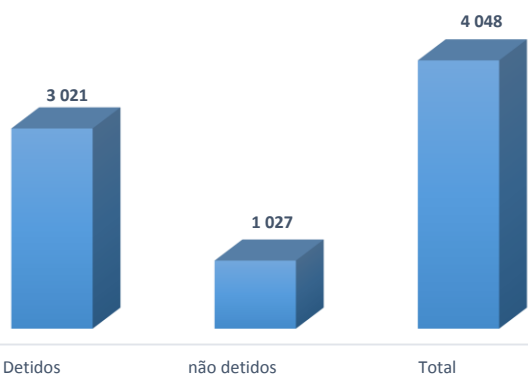
GRÁFICO ILUSTRATIVO DAS QUANTIDADES DE DROGA APREENDIDAS (KG) E NÚMERO DE APREENSÕES



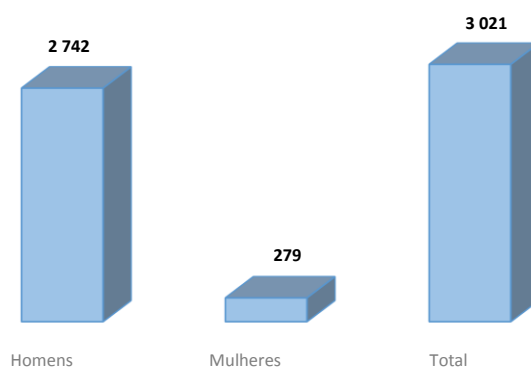


GRÁFICOS RELATIVOS A INTERVENIENTES, DETIDOS, IDADES E NACIONALIDADE

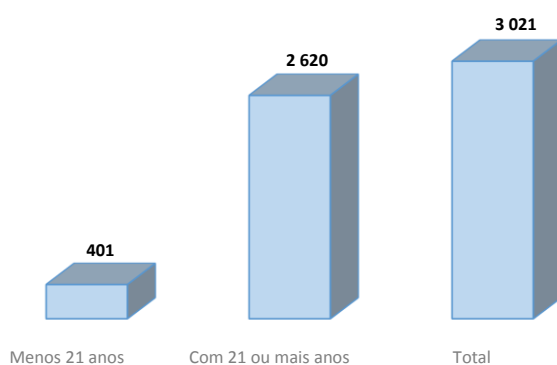
intervenientes



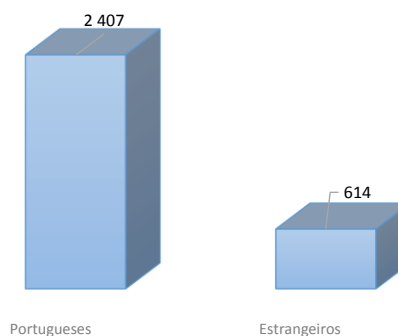
detidos - sexo



detidos - idades



Detidos - Nacionalidade



BENS E VALORES APREENDIDOS RELACIONADOS COM O TRÁFICO

Tipo de objecto	Quantidade	Tipo de objecto	Quantidade
Arma	300	Velocípede	1
Barco	11	Viatura mista	2
Balança	477	Ipad	5
Caravana	0	Viatura ligeira	299
Motociclo	2	Telefone satélite	3
Telemóvel	2130	Dinheiro (€)	14 203 324,87 €
Ciclomotor/ velocípede/ moto 4	0	Dinheiro - Divisas Estrangeiras (€)	5 966,18

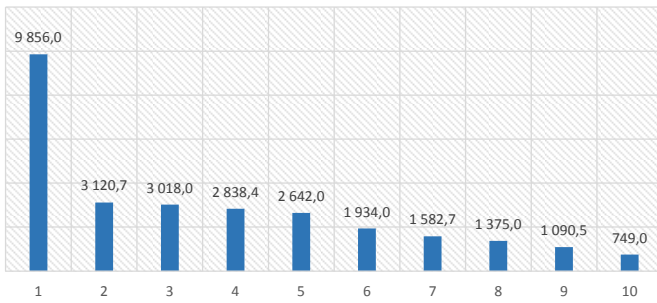


**MEIOS UTILIZADOS, CONSOANTE O TIPO DE DROGA**

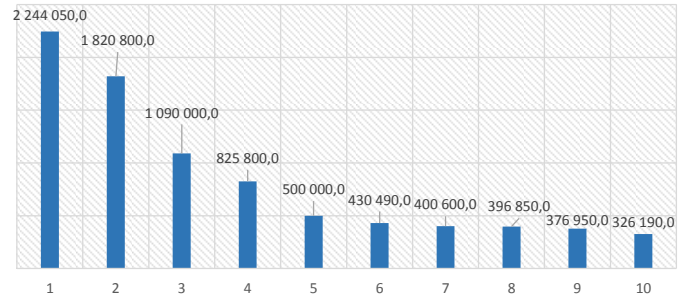
Meio de transporte por tipo de droga				
	gramas			unidade
Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5
Tipo de Transporte	Heroína	Cocaína	Cannabis	Ecstasy
<b>Aéreo</b>	16 423,52	1 797 166,60	25 276,09	0
<b>Marítimo</b>	1,87	8 325 627,77	23 659 955,51	0
<b>Terrestre</b>	24 986,41	34 208,15	11 560 192,33	12 839
<b>Postal</b>	0	117,98	18 564,66	10 516
<b>Desconhecido</b>	755,91	2 436,27	23 907,71	908
<b>TOTAL</b>	<b>42 167,71</b>	<b>10 159 556,77</b>	<b>35 287 896,30</b>	<b>24 263</b>

**GRÁFICOS RELATIVOS ÀS 10 APREENSÕES MAIS RELEVANTES, POR TIPO DE DROGA**

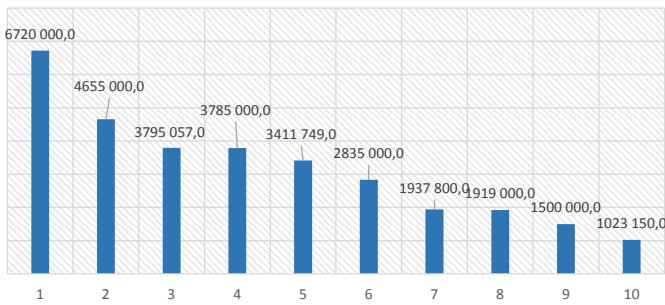
**HEROÍNA (g)**



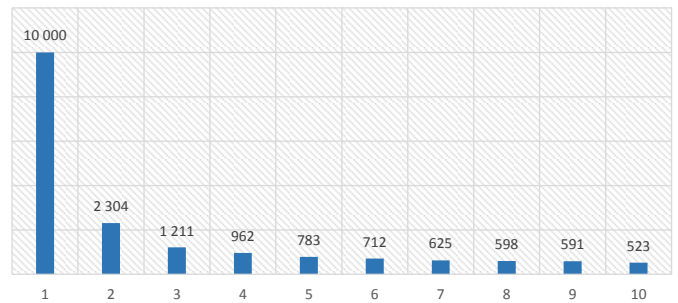
**COCAÍNA (g)**



**CANNABIS (g)**



**ECSTASY (un)**





SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PRINCIPAIS ROTAS (ORIGEM CONHECIDA) POR TIPO DE DROGA

<b>Cocaína</b>			
<i>PROVENIÊNCIA</i>	<i>DESTINO</i>	<i>PESO (g)</i>	<i>Apreensões</i>
<b>Brasil</b>	Espanha	39.936,120	6
	França	13.439,28	15
	Holanda	6.050,00	1
	Marrocos	780,00	1
	Portugal	6.544.314,48	54
<b>Colômbia</b>	Portugal	1.202.750,00	2
<b>Costa Rica</b>	Portugal	24.150,00	1
<b>Equador</b>	Portugal	129.000,00	1
<b>Espanha</b>	Portugal	4.196,50	6
<b>França</b>	Brasil	107,20	1
<b>Guiné Bissau</b>	Portugal	14.107,06	4
<b>Honduras</b>	Reino Unido	43.600,00	1
<b>Marrocos</b>	Espanha	245,00	1
<b>Panamá</b>	Portugal	111.000,00	1
<b>Peru</b>	Portugal	289,80	1
	Rússia	3.354,00	1
<b>Portugal</b>	Austrália	1,98	1
<b>República Dominicana</b>	Portugal	397.264,72	2

<b>Canabis</b>			
<i>PROVENIÊNCIA</i>	<i>DESTINO</i>	<i>PESO (g)</i>	<i>Apreensões</i>
<b>Espanha</b>	Portugal	1 569 978,34	18
	Reino Unido	94 100,00	1
<b>Marrocos</b>	Espanha	2 835 000,00	1
	Portugal	15 840 898,55	7
<b>Portugal</b>	França	4,12	1

<b>Heroína</b>			
<i>PROVENIÊNCIA</i>	<i>DESTINO</i>	<i>PESO (g)</i>	<i>Apreensões</i>
<b>Senegal</b>	Portugal	28,74	1

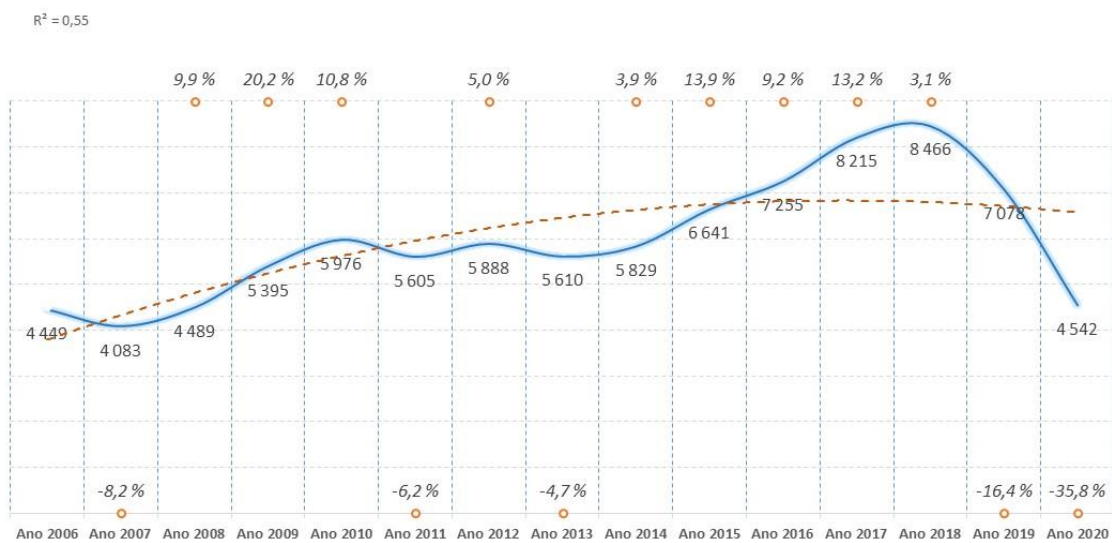


DADOS EXTRAÍDOS DA CRIMINALIDADE PARTICIPADA <sup>43</sup>

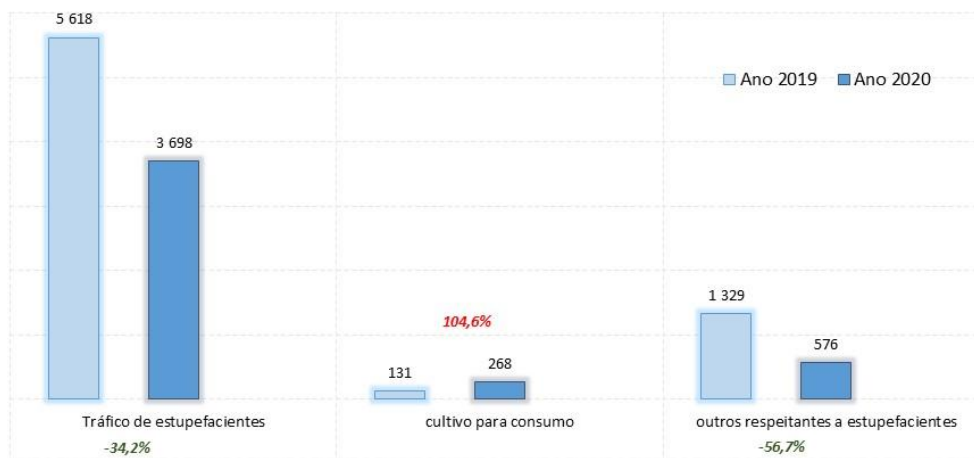
**Nota:**

Nos dados apresentados estão reunidas tipologias de tráfico de estupefacientes, cultivo para consumo e outros crimes respeitantes a estupefacientes

Evolução dos crimes



Valores relativos às tipologias que integram esta categoria



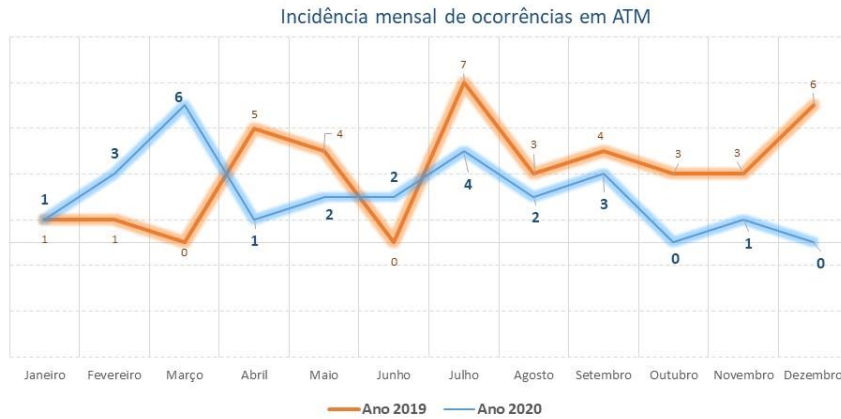
<sup>43</sup> Dados DGPI.





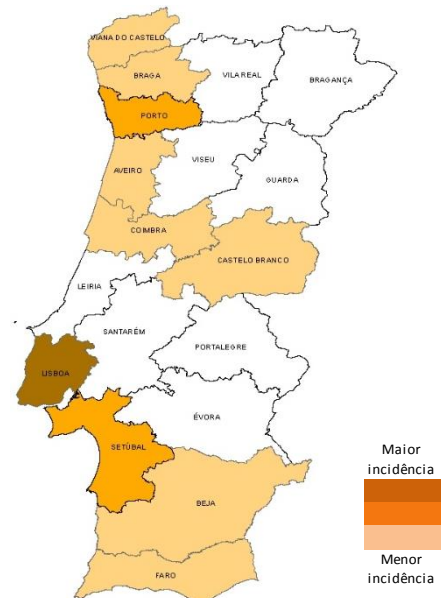
### OCORRÊNCIAS COM *AUTOMATED TELLER MACHINE* (ATM) <sup>44</sup>

As ocorrências com ATM (cuja tipologia não se encontra autonomizada na tabela de notação de crimes) registou um total de 25 participações, a que corresponde a diminuição de 12 participações (-32,4%).



### Incidência geográfica das ocorrências

O distrito de Lisboa registou 7 casos (-5), seguido do Porto com 4 casos (-3), e de Setúbal com 3 casos (-7). Nestes três distritos verificaram-se 56% do total das ocorrências



<sup>44</sup> Dados GNR, PSP e PJ.



## MOEDA FALSA <sup>45</sup>

Verifica-se diminuição no número de apreensões de notas contrafeitas da moeda *euro*. O montante apreendido desceu de 1.003.110€ para 258.120€. Estes dados refletem-se na diminuição do número de inquéritos/investigações. Como causas diretas desta diminuição, identificam-se as diferentes fases de confinamento determinadas pela situação pandémica e a consequente diminuição abrupta do turismo internacional, bem como as alterações à interação comercial observadas.

Relativamente a notas apreendidas por denominação, observa-se uma diminuição do número geral de apreensões, com exceção das notas de valor mais baixo (5 e 10 EUR).

A denominação de 5 euros regista a apreensão de 188 notas falsas (+292%); a de 10 euros a apreensão de 1.220 (+94%), a de 20 euros a apreensão de 3.889 (-14,5%), a de 50 euros a apreensão de 1.786 (-65,5%), a de 100 euros a apreensão de 308 (-52,7%), a de 200 euros a apreensão de 143 (-91,1%) e a de 500 euros a apreensão de 37 (-92,9%).

EURO (EUR) - Moeda Falsa - Apreensões				
Valor facial	Ano 2019		Ano 2020	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
5,00 €	48	240,0€	188	940,0€
10,00 €	629	6 290,0€	1 220	12 200,0€
20,00 €	4 549	90 980,0€	3 889	77 780,0€
50,00 €	5 184	259 200,0€	1 786	89 300,0€
100,00 €	651	65 100,0€	308	30 800,0€
200,00 €	1 599	319 800,0€	143	28 600,0€
500,00 €	523	261 500,0€	37	18 500,0€

Das 3.889 notas apreendidas na denominação de 20 euros, 2.046 respeitam a contrafação de origem italiana. Das 1.786 notas apreendidas de 50 euros, 340 dizem respeito a contrafação de origem nacional (indicativo EUA0050C00114 cuja produção foi alvo de desmantelamento em 2019) e 447 de origem italiana, com os indicativos EUA0050P00005 (82 Notas), EUA0050P00030 (56 Notas), EUB0050J00001 (189 Notas) e EUB0050P00001 (124 Notas).

Realce para dois tipos de contrafação recente e transversal a algumas denominações:

(i) contrafação por reprodução obtida por impressão em *offset*. Foram atribuídos indicativos pelo BCE, apesar de serem notas publicitárias. Estão notas com a denominação de 5, 10, 20 e 50 EUR com os indicativos EUB0005D00001 (122 notas), EUB0010D00001 (281 notas), EUB0020D00001 (418 notas) e EUB0050D00001 (34 notas); (ii) contrafação de notas de 10, 20, 50 e 100 EUR, com os indicativos de classe comum EUB0010D00002 (500 notas), EUB0020D00002 (554 notas), EUB0050D00002 (48 notas) e EUA0100D00002 (19 notas).

<sup>45</sup> Fonte e dados PJ.

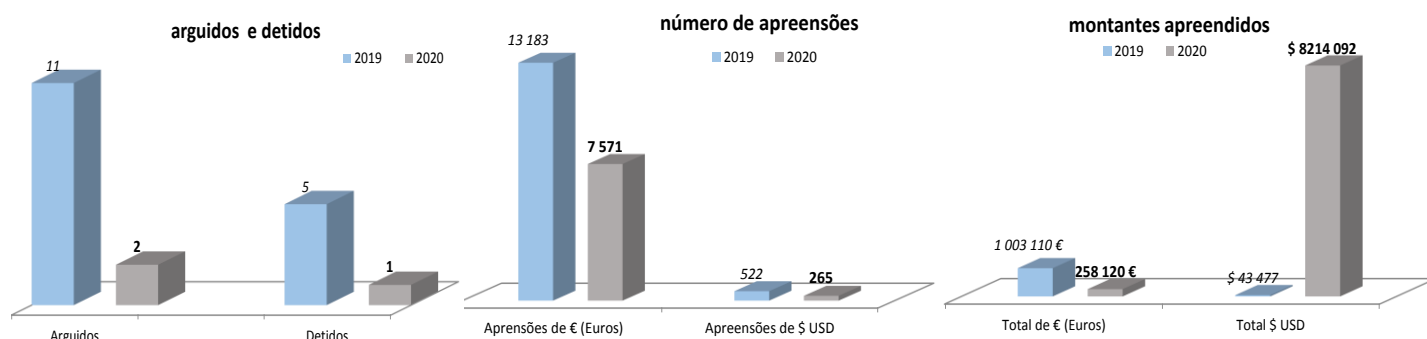


A segunda unidade monetária mais apreendida é o dólar americano (USD), com 265 notas (-49,2%). A nota de 100 USD continua a ser a mais apreendida com 214 notas falsas (-42,5%), conforme quadro que segue:

Dólar Americano (USD) - Moeda Falsa - Apreensões				
Valor facial	Ano 2019		Ano 2020	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1,0 USD	2	2,0 USD	1	1,0 USD
5,0 USD	1	5,0 USD	0	0,0 USD
10,0 USD	9	90,0 USD	1	10,0 USD
20,0 USD	24	480,0 USD	5	100,0 USD
50,0 USD	114	5 700,0 USD	44	2 200,0 USD
100,0 USD	372	37 200,0 USD	214	21 400,0 USD

A diminuição verificada de apreensões acompanha a tendência verificada na Europa, tendo como principal fator a maior dificuldade de circulação de moeda, imposta pela pandemia. Confirma-se a tendência de crescimento das aquisições de moeda falsa na *darkweb*, alicerçando-se no anonimato, quer de compradores, quer de vendedores. A larga difusão de impressoras de jato de tinta, de grande qualidade e simplicidade, e ainda o fácil acesso a elementos de segurança, facilitam a produção de notas contrafeitas. A prevenção passa pela sensibilização dos operadores económicos/comerciantes para a utilização de métodos de reconhecimento dos indicadores de segurança das notas, designadamente as da moeda euro.

No que respeita à repressão do fenómeno revela-se fundamental a análise da informação, através do mapeamento das zonas geográficas, a cooperação e o intercâmbio de informação, célere e eficaz, entre as várias entidades e órgãos de polícia criminal, desde a deteção à prevenção e à investigação da contrafação de moeda.





SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

CRIMINALIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA <sup>46</sup>

Averiguações Preventiva	
Instauradas	Findas
24	25

Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo - Ano 2020

Procedimentos Instaurados	Procedimentos Urgentes (Artigo 47º da Lei 83/2017, de 18-8)	Suspensão de Operações Bancárias	Montantes das operações bancárias suspensas no período			Nº de inquéritos instaurados
			Euros	Dólares (USD)	Libras (UK)	
11 524	711	357	547.186.689,30	17.015.374,71	41.907,00	305

Crimes económico financeiros	Inquéritos iniciados	Inquéritos findos				Total
		Acusação	Arquivamento	Outros motivos	Suspensão provisória	
Abuso de Poder	569	14	349	319	4	686
Branqueamento	408	21	92	173	0	286
Corrupção	688	43	432	805	259	1 539
Participação económica em negócio	157	6	132	245	1	384
Peculato	392	68	238	588	6	900
Prevaricação de titulares de cargos políticos	140	5	68	105	2	180
Recebimento indevido de vantagens	28	5	17	23	2	47
Tráfico de influência	27	0	21	25	0	46
Administração danosa em unidade do setor público	41	1	18	32	0	51
Abuso de confiança fiscal	2 253	630	1 473	287	272	2 662
Fraude Fiscal	742	194	407	283	60	944
Contrabando	34	11	20	9	3	43
Abuso de confiança contra a segurança social	1 504	1 018	424	147	429	2 018
Fraude contra a segurança social	46	10	34	9	13	66
Desvio na obtenção subvenção, subsídio ou crédito bonificado	24	1	6	13	10	30
Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito	102	9	45	92	10	156
Cheque sem provisão	254	60	133	47	18	258
Especulação	322	36	131	28	77	272
Burlas (exceto burlas tributárias)	50 017	1 499	31 465	8 997	295	42 256
Manipulação de mercado	0	0	0	4	0	4

<sup>46</sup> Dados PGR.



## Criminalidade económico-financeira - comarcas com maior número de processos de inquérito movimentados

		Iniciados	Acusados	Arquivados	Outros motivos	Suspensão provisória	Findos
<b>Abuso de poder</b>	Comarca	Aveiro	Porto	Faro	Lisboa	Açores	Porto
	Valor	52	2	27	50	2	70
	Comarca	Lisboa	Aveiro	Lisboa Oeste	Porto	Lisboa Norte	Lisboa
	Valor	46	2	27	49	2	69
	Comarca	Braga	Madeira	Aveiro	Coimbra		Faro
Valor	46	1	25	29	0	50	
<b>Branqueamento</b>	Comarca	Lisboa	Lisboa	Lisboa	Lisboa		DCIAP
	Valor	113	7	24	43	0	236
	Comarca	Porto	Lisboa Oeste	Porto	Porto		Lisboa
	Valor	55	3	15	30	0	74
	Comarca	Lisboa Oeste	Faro	Madeira	Coimbra		Porto
Valor	45	3	11	26	0	47	
<b>Corrupção</b>	Comarca	Braga	Lisboa	Braga	Porto	Lisboa	Lisboa
	Valor	143	9	83	227	250	533
	Comarca	Faro	Braga	Lisboa	Lisboa	Faro	Porto
	Valor	68	6	62	212	5	238
	Comarca	Aveiro	Lisboa Oeste	Lisboa Oeste	Coimbra	Coimbra	Braga
Valor	64	6	34	77	3	132	
<b>Peculato</b>	Comarca	Lisboa	Porto	Lisboa	Lisboa	Lisboa	Lisboa
	Valor	94	8	18	270	2	293
	Comarca	Porto	Faro	Coimbra	Porto	Braga	Porto
	Valor	24	6	17	108	2	126
	Comarca	Leiria	Lisboa	Porto	Coimbra	Beja	Coimbra
Valor	19	5	17	70	1	73	
<b>Participação económica em negócio</b>	Comarca	Braga	Coimbra	Porto	Lisboa	Bragança	Lisboa
	Valor	26	2	13	64	1	66
	Comarca	Porto	Porto	Braga	Coimbra		Coimbra
	Valor	17	1	13	64	0	64
	Comarca	Guarda	Braga	Viseu	Porto		Porto
Valor	13	1	11	55	0	60	
<b>Abuso de confiança fiscal</b>	Comarca	Lisboa	Porto	Lisboa	Lisboa	Lisboa	Lisboa
	Valor	400	89	270	56	41	411
	Comarca	Porto	Lisboa	Porto	Porto Este	Porto	Porto
	Valor	327	85	250	32	33	363
	Comarca	Lisboa Oeste	Braga	Lisboa Oeste	Lisboa Norte	Faro	Braga
Valor	219	81	129	31	31	214	
<b>Fraude fiscal</b>	Comarca	Porto	Porto	Porto	Aveiro	Porto	Porto
	Valor	133	36	64	32	12	143
	Comarca	Lisboa	Porto Este	Lisboa	Porto	Lisboa	Lisboa
	Valor	116	28	61	31	9	111
	Comarca	Viana do Castelo	Aveiro	Braga	Viana do Castelo	Coimbra	Aveiro
Valor	85	23	46	27	7	99	
<b>Fraude na obtenção de subvenção, subsídio ou crédito</b>	Comarca	Braga	Braga	Braga	Lisboa	Porto	Porto
	Valor	11	2	7	26	4	28
	Comarca	Lisboa	Porto Este	Aveiro	Porto	Leiria	Lisboa
	Valor	11	2	7	20	2	26
	Comarca	Viseu	Aveiro	Viseu	Évora	Madeira	Évora
Valor	10	1	4	12	2	13	
<b>Burlas (exceto burlas tributárias)</b>	Comarca	Lisboa	Lisboa	Lisboa	Faro	Lisboa Oeste	Lisboa
	Valor	8 821	207	6 759	1 258	43	7 814
	Comarca	Porto	Lisboa Oeste	Porto	Lisboa Norte	Lisboa	Porto
	Valor	6 321	201	4 921	1 244	39	5 999
	Comarca	Lisboa Oeste	Porto	Lisboa Oeste	Porto	Porto	Lisboa Oeste
Valor	5 121	198	3 569	849	31	4 213	



### Criminalidade económico-financeira - Investigação <sup>47</sup>

Confirmaram-se as tendências de aumento do número de crimes informáticos ou praticados em meio informático, designadamente, tipos penais precedentes do branqueamento, através da utilização de diferentes *modi operandi* por organizações criminosas, tais como fraude com supostas aquisições de cripto-moeda; fraude de investimento, entre outros. Confirmou-se igualmente o aumento de crimes em que as vítimas se encontram fora do território nacional, como transferências financeiras remetidas para contas bancárias nacionais de passagem, abertas por cidadãos nacionais ou estrangeiros - testas de ferro- que se deslocam a Portugal para constituição de empresas, sem visarem atividade económica efetiva. Nestas contas, os valores são de imediato transferidos para outras contas no estrangeiro.

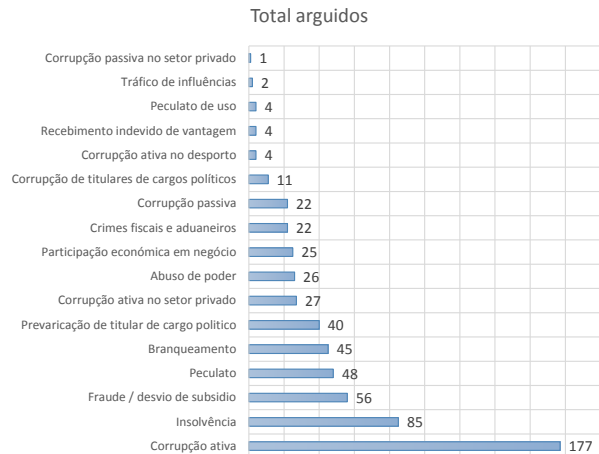
A fraude intracomunitária do IVA, nomeadamente em transações fictícias a nível ibérico, apresenta-se como uma tendência que se tem mantido estável, essencialmente nas compras/vendas de viaturas, equipamento informático e de telecomunicações.

Mantiveram-se também estáveis os registos de crimes por suspeita de branqueamento e respetiva suspensão de operações suspeitas, envolvendo pessoas expostas politicamente, de países de língua oficial portuguesa, ou a estes ligados, com utilização do sistema financeiro nacional, empresarial e bancário, na movimentação de fundos.

Foi identificado risco de crimes informáticos ou praticados por meio informático, pela elevada utilização de aquisições/investimentos por pessoas com insuficiente literacia tecnológica e financeira através de plataformas/sites na internet, e pela segurança/anonimato de utilização da *Deep web* e/ou *Dark web*, nomeadamente para compra/venda de moeda falsa e branqueamento.

### Medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (BCFT) Lei 83/2017, de 18 de agosto <sup>48</sup>

Foram realizadas 18 operações, 151 entidades



Descrição	
Operações	18
Entidades Obrigadas supervisionadas no âmbito do BCFT	151
Infrações contraordenacionais BCFT identificadas	66
processos contraordenacionais relativos a BCFT	43
Transações (comunicadas online) analisadas no âmbito da prevenção da BCFT	1.016
Comunicações Obrigatórias Suspeitas comunicadas à PGR e UIF	12

<sup>47</sup> Dados PJ

<sup>48</sup> Dados ASAE



## CRIMINALIDADE GRUPAL E DELINQUÊNCIA JUVENIL <sup>49</sup>

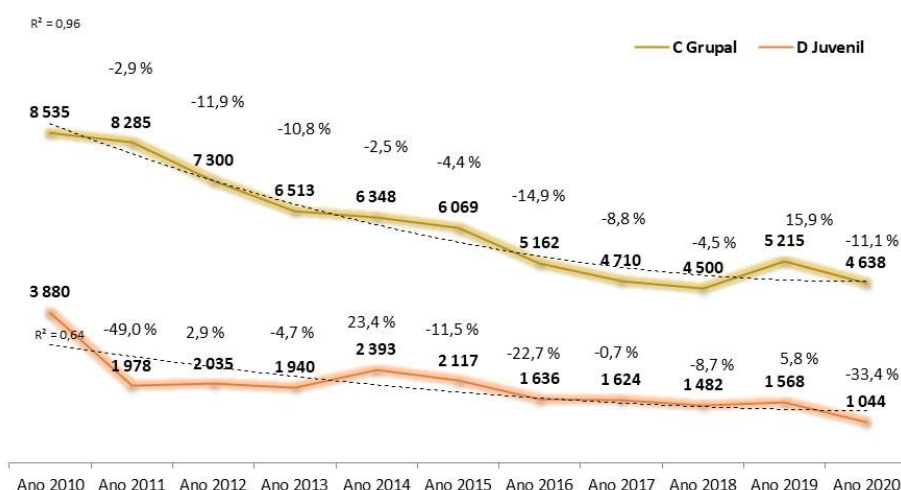
A criminalidade grupal traduz a ocorrência de um facto criminoso praticado por três ou mais suspeitos, independentemente do tipo de crime, das especificidades que possam existir no grupo, ou do nível de participação de cada interveniente.

A delinquência juvenil representa a prática, por indivíduo com idade compreendida entre 12 e 16 anos, de um facto qualificado como crime, nos termos da Lei Tutelar Educativa<sup>50</sup>.

### EVOLUÇÃO DA CRIMINALIDADE GRUPAL E DA DELINQUÊNCIA JUVENIL E VARIAÇÕES OBSERVADAS

A criminalidade grupal apresenta descida face ao ano anterior, com menos 577 registos, a que corresponde uma variação de -11,1%.

A delinquência juvenil retoma a tendência de descida observada desde 2015, com menos 524 registos, a que corresponde uma variação de -33,4%.



## INQUÉRITOS TUTELARES EDUCATIVOS <sup>51</sup>

Inquéritos tutelares educativos		
	Ano 2019	Ano 2020
<b>Inquéritos iniciados</b>	<b>7 132</b>	<b>5 212</b>
<b>Inquéritos findos</b>	<b>6 819</b>	<b>5 432</b>
<i>requerimento de abertura de fase jurisdicional (art.º 89)</i>	1 052	937
Arquivamento	3 681	2 734
Outros motivos	2 047	1 761
<i>a aguardar o decurso do prazo de suspensão determinada nos autos</i>	405	372

<sup>49</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>50</sup> Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro)

<sup>51</sup> Dados PGR. Engloba também os registos efetuados diretamente nos serviços do MP.



## Dados sobre Investigação Criminal

### CARTAS PRECATÓRIAS <sup>52</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Entradas</b>	110 798	<b>108 973</b>	<b>-1 825</b>
<b>Saídas</b>	103 865	<b>101 093</b>	<b>-2 772</b>
<b>Pendentes</b>	20 088	<b>19 860</b>	<b>-228</b>

### CONSTITUIÇÃO DE ARGUIDO <sup>53</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Arguidos</b>	50 566	<b>44 347</b>	<b>-6 219</b>

**Nota:** apenas são contabilizados os arguidos no âmbito da investigação criminal

### BUSCAS <sup>54</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Domiciliária</b>	7 409	<b>7 450</b>	<b>41</b>
<b>Não domiciliária</b>	5 682	<b>4 904</b>	<b>-778</b>
<b>total</b>	13 091	<b>12 354</b>	<b>-737</b>

### DETENÇÕES <sup>55</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Total de detenções</b>	50 744	<b>41 305</b>	<b>-9 439</b>
<b>Apenas no âmbito de investigação criminal</b>	11 337	<b>9 524</b>	<b>-1 813</b>

<sup>52</sup> Dados GNR, PSP, PJ, PM e AT.

<sup>53</sup> Dados GNR, PSP, PJ, PM e AT.

<sup>54</sup> Dados GNR, PSP, PJ, SEF, PM, ASAE e AT.

<sup>55</sup> Dados GNR, PSP, PJ, SEF, PM e AT.





#### INTERCEÇÃO DE COMUNICAÇÕES<sup>56</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Total de interceções</b>	12 799	<b>11 828</b>	<b>-971</b>

#### EXAMES E PERÍCIAS NO ÂMBITO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)<sup>57</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Pedidos</b>	4 182	<b>4 379</b>	<b>197</b>
<b>Realizados</b>	4 762	<b>7 659</b>	<b>2 897</b>

#### PERÍCIAS FINANCEIRAS E CONTABILÍSTICAS<sup>58</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Pedidos</b>	269	<b>372</b>	<b>103</b>
<b>Realizados</b>	265	<b>402</b>	<b>137</b>

#### EXAMES E PERÍCIAS REALIZADAS PELO LABORATÓRIO DE POLÍCIA CIENTÍFICA<sup>59</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Pedidos</b>	44 926	<b>40 276</b>	<b>-4 650</b>
<b>Realizados</b>	44 724	<b>40 506</b>	<b>-4 218</b>

<sup>56</sup> Dados PJ.

<sup>57</sup> Dados GNR, PSP, PJ, PM e AT.

<sup>58</sup> Dados PJ e AT.

<sup>59</sup> Dados PJ.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

## APRENSÕES <sup>60</sup>

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Veículos / motorizado</i>	1 711	1 362	-349
<i>Armas</i>	2 887	2 498	-389
<i>Tabaco</i>	21 663 388	12 680 500	-8 982 888
<i>Numerário (€)</i>	19 472 996,90	21 521 701	2 048 704
<i>Numerário (\$)</i>	22 382,00	64 987	42 605
<i>Barcos</i>	5	24	19
<i>Arresto de imóveis</i>	254	270	16
<i>Explosivos (Kg)</i>	1 174,50	414	-760
<i>Munições</i>	107 860	99 935	-7 925
<i>Doc. id. viagem</i>	1 107	475	-632
<i>Contas bancárias</i>	1 179	866	-313
<i>Telem. / equip. informático</i>	136 873	6 308	-130 565
<i>Saldos de contas bancárias (€)</i>	464 760,3	96 871,5	-367 889

Nota: O valor referente ao arresto de imóveis, no ano 2019, foi retificado. Em 2020, foi apreendida também uma aeronave.

O valor do numerário apreendido em 2020 contempla dados da ASAE.

## INFORMAÇÃO SOBRE CONTUMAZES <sup>61</sup>

Registo de Contumácia	Ano 2020		
	P. Singulares	P. Coletivas	Total
Boletins de declaração	3 320	40	3 360
Boletins de cessação	2 561	29	2 590
Certificados emitidos /positivos	3 213	1	3 214
Certificados emitidos /negativos	1 417 684	7	1 417 691

### Legenda:

Boletins - correspondem ao número de decisões comunicadas pelos tribunais, declarações de contumácia registadas e cessações de contumácia registadas.

Certificado positivo - certifica todas as declarações de contumácia vigentes relativamente a uma pessoa com referência ao momento em que o certificado é emitido.

<sup>60</sup> Veículos (GNR, PSP, PJ, SEF, PM e AT); Armas (GNR, PSP, PJ, SEF, PM e AT); Tabaco (GNR, PJ e AT); Numerário € (GNR, PSP, PJ e AT); Numerário \$ (GNR e PJ); Embarcações (PJ e AT); Arresto de imóveis (PJ e AT); Explosivos Kg (GNR e PSP); Munições (GNR, PSP, PJ e AT); Doc. Id. Viag (GNR, PSP, SEF e AT); Contas Bancárias (PJ e AT); Telem/Equip. Inf. (GNR, PSP, PJ e AT).

<sup>61</sup> Fonte – DGAJ.



## Ameaças globais à segurança

### CARATERIZAÇÃO

#### O PANORAMA GEOPOLÍTICO

O panorama geopolítico, mas também o geoeconómico, foram indubitavelmente marcados pelo impacto da pandemia causada pelo SARS-CoV-2, vulgarmente conhecida por COVID 19.

A velocidade da sua propagação, potenciada pela globalização da circulação de pessoas e bens, obrigou ao fecho de fronteiras internacionais, ao confinamento de populações e suscitou questões relativas às vulnerabilidades decorrentes de dependências externas, sobretudo ao nível das cadeias de produção e abastecimento. A nível securitário, a pandemia precipitou a emergência de fraturas, tensões e conflitos que se encontravam latentes ou em fase incipiente de eclosão, tanto na União Europeia quanto noutros espaços geoestratégicos particularmente relevantes para Portugal.

O **terrorismo internacional de matriz islamista** continuou a ocupar um lugar central no âmbito da monitorização e avaliação das ameaças transversais suscetíveis de incidirem sobre o nosso país, os cidadãos portugueses e os interesses nacionais, onde quer que estes se encontrem no mundo.

Mantém-se o ativismo ligado e/ou inspirado pelas duas organizações que lideram, através da sua rede de filiais e estruturas informais, o designado “movimento jihadista global” – a Al-Qaida (AQ) e o Grupo Estado Islâmico (GEI), considerando que este último constitui-se como o principal agente da ameaça terrorista de matriz islamista ao nível global, atraindo e agregando simpatizantes e seguidores da ideologia extremista professada por estas organizações.

Este ativismo, amplificado e promovido pelas “máquinas” propagandísticas das referidas organizações, continuou a inspirar e a motivar ações de índole individual em todo o mundo e no Ocidente e na Europa, em particular. Assistiu-se, ainda, à consolidação e/ou expansão de focos de instabilidade relacionados com a AQ e o GEI em África, no Médio Oriente e na Ásia.

Mais concretamente, no que concerne à ameaça terrorista no território da UE continuou a observar-se um ativismo essencialmente endógeno, embora pautado por influências externas, sobretudo do GEI, cujo proselitismo teve efeitos, entre outros, junto dos mais jovens, daqueles que não conseguiram deslocar-se para palcos de conflito externos e entre os reclusos e ex-reclusos, condenados por delitos de natureza terrorista ou que se radicalizaram nas prisões.

De destacar igualmente, neste contexto, o efeito catalisador da republicação, em França, das caricaturas do Profeta Maomé (editadas inicialmente pelo jornal satírico *Charlie Hebdo*, em janeiro de 2015, em Paris), questão que surgiu associada, de novo, à motivação de várias ações violentas.



Também a pandemia COVID-19 teve repercussões nesta esfera de riscos e ameaças, sendo de destacar que as medidas de confinamento associadas à crise sanitária proporcionaram uma maior exposição à radicalização e ao ativismo *online*, promovidos não só pelos grupos terroristas, mas também por extremistas individuais.

Permaneceu, igualmente, no centro das preocupações, a questão dos Combatentes Terroristas Estrangeiros de origem europeia (CTE) e/ou dos seus familiares que ainda se encontram no palco sírio-iraquiano, incluindo cidadãos nacionais, nomeadamente no que concerne à potencial fuga dos campos/prisões e a uma eventual tentativa de regresso a território europeu.

Em virtude da instabilidade aí observada, o entorno geográfico de Portugal extra UE, nomeadamente no flanco sul do continente europeu (Norte de África/Sahel e Médio Oriente) mereceu, também, particular atenção, assim como os palcos onde se encontram forças nacionais destacadas, como o Afeganistão ou o Mali, ou onde vivem comunidades portuguesas.

Na África Oriental, observou-se um incremento do ativismo do GEI, registando-se uma significativa evolução ao longo do ano, com o GEI a tentar assumir-se como ator de relevo neste teatro de operações e a servir-se desta zona como ponto de ancoragem para a sobrevivência da organização terrorista, ao nível mundial.

O Sahel, sobretudo por via dos grupos ligados à Al-Qaida, confirmou-se como um dos principais campos de ação extremista no continente africano, continuando a tendência de expansão do movimento para sul.

No Médio Oriente, o GEI logrou incrementar, embora de forma oportunista, o seu ativismo na região sírio-iraquiana, continuando a demonstrar capacidade de resiliência e de adaptação.

No que concerne a outra das ameaças, i.e., as **operações cibernéticas ofensivas**, foram identificados agentes estatais e não estatais, visando entidades públicas e privadas, em particular no que respeitou à exploração de oportunidades no contexto da pandemia COVID-19.

Verificaram-se inúmeros ciberataques registados contra instituições do setor da saúde, bem como operações de ciberespionagem contra entidades de investigação científica, particularmente envolvidas na pesquisa de terapêuticas e de vacinas contra a doença em apreço.

O contexto do designado teletrabalho e do confinamento foi aproveitado para desenvolver intrusões sofisticadas, por via do comprometimento de produtos/serviços informáticos destinadas à gestão, via internet, de operações à distância.

Também grupos cibercriminosos, através de técnicas de *ransomware*, desencadearam ataques contra diversos setores, para obtenção de proveitos financeiros a partir da crise pandémica.



Na mesma linha, determinados atores estatais continuaram a desenvolver campanhas de ciberespionagem para aceder a informações sensíveis, bem como a desencadear ciberoperações para sabotar, desestabilizar e afetar a credibilidade de entidades e indivíduos a nível global, mas particularmente em países do espaço Euro-Atlântico.

De igual modo, foram frequentes os casos de comprometimento de cadeias de fornecimento de produtos/serviços tecnológicos por cibergrupos afiliados a Estados, com o objetivo de aceder a sistemas informáticos de entidades públicas e privadas e exfiltrar informação privilegiada.

No âmbito das **ameaças híbridas**, os efeitos da pandemia, particularmente no que respeita à capacidade de resposta e de resiliência de Governos e das autoridades de saúde pública, foram substancialmente explorados por atores afiliados a Estados, através de operações de informação/desinformação e de campanhas de influência/ingerência, com o objetivo de afetar a confiança das opiniões públicas e de prejudicar a tomada de decisão dos Governos.

**No contexto das manifestações do fenómeno do extremismo violento** no palco europeu, nomeadamente o de natureza anarco-insurrecional e de índole ultranacionalista, cabe assinalar ações de génese ilegal, tendo destaque as de influência externa. Constatou-se que as ligações transnacionais destes grupos extremistas se têm consolidado nos últimos anos.

Às manifestações extremistas no território europeu, desenvolvidas maioritariamente por movimentos inorgânicos, acrescentaram-se as narrativas conspiracionistas com amplo aproveitamento da crise sanitária vigente. Este conjunto de grupos e indivíduos promovem a desinformação e robustecem laços no meio virtual – especialmente nas redes sociais - colocando, designadamente, dúvidas e resistências no que concerne à eficácia das medidas de combate à pandemia, à origem e aos efeitos do novo coronavírus, às terapêuticas e fiabilidade das vacinas contra a COVID-19 e aos processos de investigação científica. Tudo isto com efeitos prejudiciais para a estabilidade das instituições democráticas e para a coesão social.

A capacidade de atrair diversas tendências gerou sinergias entre movimentos de diferentes sensibilidades ideológicas, aumentando o risco de radicalização alargada de indivíduos ou grupos e favorecendo a ampliação da sua base social de apoio.

Em termos de projeção da **criminalidade organizada transnacional**, quer a vertente continental (União Europeia), quer a vertente atlântica e o relacionamento privilegiado com os países lusófonos, continuaram a constituir-se vetores de atração das organizações internacionais que atuam nos principais mercados criminais.



O impacto da pandemia global no **tráfico internacional de estupefacientes** foi visível sobretudo ao nível do reforço da tendência de exploração das infraestruturas do transporte marítimo internacional, traduzindo-se no registo de sucessivas apreensões de grandeza inusitada, ao longo dos meses de março, abril e maio. Esta reconfiguração demonstrou a capacidade de adaptação das estruturas criminosas aos constrangimentos decorrentes da redução do transporte aéreo comercial e da circulação rodoviária, aliada à necessidade de maximizar o investimento em cada operação.

Ao nível do espaço transatlântico, continuou a ser particularmente expressivo o tráfico de cocaína, tendo-se constatado não só o alargamento do leque de estruturas criminosas que participam no negócio, mas também a existência de crescentes interações entre estas, nomeadamente na exploração de palcos alternativos de atuação nos países mais vulneráveis do continente africano.

Quanto ao **auxílio à imigração ilegal**, registou-se o abrandamento dos fluxos migratórios irregulares para a Europa, no primeiro semestre do ano, em resultado de medidas de restrição à mobilidade e ao encerramento de fronteiras, na generalidade do espaço euroafricano, cenário que contrastou com a retoma massiva dos fluxos migratórios no segundo semestre. Esta resiliência da pressão migratória sobre a UE tem ditado a intervenção e a capacitação crescente de estruturas criminosas empenhadas no tráfico de migrantes para a Europa Comunitária, num quadro de diversificação de rotas e de *modi operandi*.

A abordagem à criminalidade organizada transnacional implicou, inevitavelmente, a priorização do combate à **criminalidade financeira**, em particular no que respeita ao **branqueamento de capitais** e ao **financiamento do terrorismo**. Assim, a identificação de indivíduos empenhados na exploração das vulnerabilidades de sistemas financeiros externos com ligação ao sistema financeiro nacional suscitou especial interesse, uma vez que, face a estes laços, poderiam constituir-se como plataforma de integração de capitais de origem ilícita no sistema financeiro europeu.

Num contexto de segurança comum, refere-se a evolução do fenómeno da **pirataria marítima** e dos assaltos à mão armada na região do Golfo da Guiné, onde o aumento dos ataques a navios, nomeadamente com objetivo de rapto de tripulantes para efeitos de resgate, afetou as operações dos armadores internacionais. Num quadro de aumento da capacidade estratégica e tática dos grupos operacionais que atuam naquelas águas, é premente a necessidade de contenção do fenómeno, que também se projeta como uma ameaça a interesses regionais, bem como a interesses estratégicos europeus e nacionais.



---

## ANÁLISE

A COVID-19 acelerou o processo de migração de agentes de ameaça convencionais para o ambiente digital, onde passaram a conviver com outros atores que, há muito, já exploravam esse espaço de atuação. Convergiram, assim, na procura de soluções e de novas oportunidades para contornar as barreiras ao contacto direto com os seus alvos e para mitigarem as consequências da acentuada redução da atividade económica.

No universo da **ciberspionagem**, registaram-se novos ciberataques contra infraestruturas críticas nacionais, com a finalidade de aceder a informação classificada, com valor político e económico.

Também se fez sentir, no nosso país, o fenómeno da **desinformação digital**, particularmente através de campanhas sobre a origem da COVID-19 e sobre outras questões relacionadas com a pandemia, procurando enfraquecer a confiança da sociedade portuguesa na resposta à crise.

Em paralelo, os efeitos do confinamento na saúde mental e no aumento de vulnerabilidades sociais e emocionais, aliados à maior exposição da sociedade portuguesa ao ambiente digital, contribuíram para agravar os fatores propícios a processos de radicalização violenta.

No ano em análise, não houve indícios que justificassem a alteração do nível de **ameaça terrorista em Portugal**. Contudo, o agravamento desta ameaça noutros países europeus, visados por atentados, tais como a França, a Suíça, a Alemanha e a Áustria, exigiram constante monitorização da situação interna, no sentido de prevenir que os fatores de risco existentes, com génese na realidade nacional ou fruto de conexões a organizações terroristas a operar em contexto externo, pudessem alterar o padrão até agora predominante.

A permanência de indivíduos na região sírio-iraquiana que mantêm vínculos a Portugal, em diversas situações continuou a levantar preocupações quanto ao seu eventual regresso ao nosso país, pois a verificar-se, poderia contribuir para a emergência de fatores de risco, até agora muito mitigados na realidade nacional, devido à complexidade de cada situação individual.

Em relação aos movimentos que atuam na órbita dos **extremismos políticos**, a pandemia levou ao cancelamento da maioria das suas atividades militantes tradicionais, o que não significou menores índices de atividade. Com efeito, o confinamento social imposto pela crise pandémica aumentou o tempo de exposição da sociedade em geral, e dos jovens em particular, ao meio *online* e abriu um leque de oportunidades para que os **movimentos radicais de extrema-direita** disseminassem conteúdos de propaganda e de desinformação digital, com vista a aumentar as suas bases sociais de apoio, a galvanizar os sentimentos antissistema e a reforçar a radicalização de base xenófoba, recorrendo a um discurso apelativo da violência e do ódio, num momento em que a sociedade portuguesa é, também, confrontada com fenómenos de polarização ideológica. Neste contexto



pandémico, também se aproximaram de movimentos sociais inorgânicos, nomeadamente dos grupos negacionistas da pandemia.

Relativamente à militância de rua, cabe destacar o surgimento de um novo grupo de extrema direita, *Resistência Nacional*, que levou a cabo uma iniciativa junto à sede da *SOS Racismo* e o caso das ameaças, via *email*, a parlamentares, militantes antifascistas e ativistas antirracistas, cabendo também alegada responsabilidade a outro grupo extremista, *Nova Ordem de Avis*.

A estas ações que, naquele momento, atestaram escalada do clima de tensão entre a extrema direita e os adversários políticos e configuraram táticas de intimidação e/ou tentativas de condicionamento da liberdade individual e política, acrescem, embora numa dimensão inexpressiva quando comparada com outros países europeus, os riscos de radicalização violenta *online* de jovens portugueses que poderão conduzir nos próximos anos ao agravamento da ameaça.

O **movimento anarquista e autónomo**, bem como alguns setores da **extrema-esquerda radical**, não registaram alterações significativas no decurso do ano em análise, mantendo-se pouco ativos na prossecução dos seus objetivos revolucionários, afirmando-se, sobretudo, no campo do ativismo em reação a acontecimentos políticos, sociais e ambientais, e da militância antifascista de rua, numa vertente ativista de protesto, por vezes com intenção de desenvolver ações de cariz violento. No entanto, no movimento anarquista, continuaram a verificar-se contactos com os seus congéneres europeus, alguns dos quais com atividade terrorista de baixa intensidade. Recorde-se, a este propósito, a detenção em Portugal, no início do ano, de um conhecido e influente militante anarquista espanhol.

Ainda no contexto dos movimentos subversivos de substrato anti-sistema, o ano de 2020, foi, também, pautado por um novo movimento cíclico, com picos de rápido crescimento e de subsequente contração, do universo do **hacktivismo**, por vezes em busca da maior expressão mediática para a publicitação das suas ações disruptivas.

Também na **criminalidade organizada transnacional** os efeitos da pandemia fizeram sentir-se, registando-se, na primeira metade de 2020, um abrandamento das atividades clássicas. No entanto, no segundo semestre, assistimos ao retomar de algumas atividades criminosas fruto, por um lado, do desconfinamento da Europa a partir do período estival e, por outro, da adaptação das estruturas criminosas às novas circunstâncias e restrições.

Com efeito, o tráfico internacional de estupefacientes para Portugal, que tinha sofrido um abrandamento no primeiro semestre, retomou para níveis pré-pandemia ou até aumentou (no caso do haxixe), denotando-se o papel cada vez mais preponderante de algumas estruturas criminosas nacionais e o incremento do interesse de estruturas externas.





Assistiu-se também à expansão de algumas tipologias criminais - furtos, roubos, fraudes e burlas - derivada da escassez de equipamentos de proteção individual e da falta de conhecimento sobre o comportamento da COVID-19, principalmente na fase inicial da pandemia.

Quanto ao fenómeno da **imigração ilegal e de crimes conexos**, e não obstante o impacto da pandemia na diminuição dos fluxos migratórios, importa destacar que, no ano transato, Portugal assistiu a cinco desembarques de cidadãos marroquinos. Embora as entradas irregulares tenham diminuído bastante, continuou a assistir-se aos designados movimentos secundários dentro da União Europeia e às tentativas fraudulentas de obtenção de estatuto legal, atividades suportadas por estruturas criminosas de origem diversa.

Por outro lado, o aumento da **cibercriminalidade** e a exploração do comércio *online* têm vindo a representar oportunidades para os mercados criminais que poderão ter implicações de longo-prazo na sua expansão. As estruturas criminosas que operam no nosso país acompanharam a evolução das suas congéneres, fazendo valer a vasta experiência e a rede de contactos que mantêm com as estruturas criminosas transnacionais.

A pandemia levou ao incremento do volume das campanhas globais do cibercrime que, no ciberespaço português, foram, em particular, pautadas por operações de *phishing* e *smishing* bancário, de *ransomware*, de fraude digital e disrupção hostil de canais digitais remotos.

A tendência de agravamento e de multiplicação de novos universos de cibercrime marcou não só a realidade de 2020, mas perspectiva igualmente, num futuro imediato, a possibilidade de multiplicação de eventos disruptivos, à escala global, em particular, ataques de *ransomware* contra alvos dos setores da saúde, financeiro e infraestruturas críticas.

Acresce que os grupos de criminalidade organizada contam com unidades cada vez mais especializadas em ultrapassarem as barreiras legais ao **branqueamento de capitais**, o que contribui para o crescente grau de complexidade dos mecanismos usados na circulação e integração de capitais de proveniência ilícita na economia real.



## 2. AÇÕES, OPERAÇÕES E EXERCÍCIOS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA INTERNA

### Informações

No estrito respeito das suas atribuições, os Serviços de Informações contribuíram para a salvaguarda da segurança interna e a prevenção da sabotagem, do terrorismo, da espionagem e da prática de atos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito constitucionalmente estabelecido.

Perante a complexidade das ameaças globais identificadas e considerando os efeitos da crise pandémica e da sua evolução, a ação procurou antecipar os fenómenos que tiveram maior impacto na segurança interna.

Assim, para além da produção das informações destinadas ao decisor político, os Serviços de Informações cooperaram com os diversos atores da segurança interna através da participação em diferentes *fora* e grupos de trabalho, contribuindo, pela especificidade da sua ação, para a complementaridade e funcionamento do Sistema de Segurança Interna.

Reconhecendo a importância da prevenção, da sensibilização e da formação como elementos fundamentais para a salvaguarda da segurança, foi dada continuidade aos diversos programas de promoção da cultura de segurança, junto de entidades públicas e privadas nacionais e da sociedade em geral.

De destacar os programas de sensibilização desenvolvidos contra ações hostis, nos setores da educação e da proteção do conhecimento.

Foi mantida a cooperação com diversos congéneres internacionais, nos planos bilateral e multilateral, contribuindo para a identificação precoce de ameaças de génese transnacional e de configuração difusa, nomeadamente nos domínios do terrorismo, da espionagem e das ciberameaças.



## Segurança e Ordem Pública

### AÇÕES NO ÂMBITO DE VISITAS E SEGURANÇA DE ALTAS ENTIDADES<sup>62</sup>

As FS realizaram 694 ações no âmbito de visitas e segurança de altas entidades (AE), com o empenhamento de 46.906 elementos.

No âmbito da segurança pessoal<sup>63</sup>, foram desenvolvidas 65 ações de proteção de AE e de outros cidadãos sujeitos a esta medida especial.

### AÇÕES NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS<sup>64</sup>

As FSS desenvolveram 22.028 ações, que implicaram 89.122 elementos.

### AÇÕES NO ÂMBITO DE EVENTOS COM MEDIDAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - OFICIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS<sup>65</sup>

As FS realizaram 7.425 ações.

### AÇÕES NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REUNIÃO E DE MANIFESTAÇÃO<sup>66</sup>

As FS intervieram em 1.129 situações, com o empenhamento de 11.947 elementos

### AÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA ORDEM EM ZONAS URBANAS SENSÍVEIS<sup>67</sup>

As FS desenvolveram 24.365 ações e empenharam 77.39 elementos, sendo 1.013 situações de reposição.

### INCIDENTES TÁTICO-POLICIAIS<sup>68</sup>

Registaram-se 3 incidentes ocorridos nos distritos de Bragança, Lisboa e Setúbal, reportados a duas situações de 1 indivíduo barricado e uma situação de troca de tiros com uma patrulha da GNR.

<sup>62</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>63</sup> Dados PSP

<sup>64</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>65</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>66</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>67</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>68</sup> Dados GNR e PSP.



## FISCALIZAÇÃO À SEGURANÇA PRIVADA <sup>69</sup>

DESTINATÁRIOS	Ano 2020	DADOS OPERACIONAIS	Ano 2020
<i>Estabelecimentos de restauração e bebidas e superfícies comerciais</i>	2 923	<i>Numero de intervenções</i>	7 638
<i>Superfícies comerciais</i>	944	<i>Elementos empenhados</i>	17 583
<i>Recintos de espetáculos/eventos</i>	106	<i>Indivíduos fiscalizados</i>	11 003
<i>recintos desportivos</i>	160	<i>Número de detidos</i>	10
<i>Empresas de segurança privada</i>	146	<i>Número de crimes</i>	32
<i>Entidades/ centro de formação</i>	34	<i>Número de infrações contraordenacionais</i>	1 673
<i>Entidades públicas</i>	455		
<i>Entidades privadas</i>	9 267		
<i>Transporte de valores</i>	33		
<i>Outras</i>	1 009		

No total foram realizadas 15.077 ações de fiscalização. Das 7.638 intervenções resultaram 10 detidos.

## ATIVIDADE TRIBUTÁRIA, FISCAL E ADUANEIRA <sup>70</sup>

### CONTRAORDENAÇÕES TRIBUTÁRIAS TRAMITADAS <sup>71</sup>

Contraordenações tributárias tramitadas	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Regime regulador dos Bens em Circulação	15 811	10 950	-4 861
IEC	1 793	2 364	571
ISV- Veículos	2 602	1 014	-1 588
Direitos Aduaneiros	2 356	308	-2 048
Impostos sobre o rendimento (IRS e IRC)	389 699	300 908	-88 791
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	434 367	359 035	-75 332
Imposto do Selo	23 322	19 714	-3 608
Impostos Municipais (IMI e IMT)	8 581	6 956	-1 625
Imposto Único de Circulação (IUC)	1 252 824	944 421	-308 403
Taxas de portagem (Lei n.º 25/2006)	3 467 859	3 456 037	-11 822
Outras contraordenações	13 466	14 924	1 458
<b>Total</b>	<b>5 612 680</b>	<b>5 116 631</b>	<b>-496 049</b>
Montante de coimas cobradas (€)	270 162 358	188 469 281	-81 693 077

<sup>69</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>70</sup> Dados GNR e AT.

<sup>71</sup> Dados AT.



## FRAUDE E EVASÃO FISCAL

Em consequência da atividade de fiscalização tributária<sup>72</sup> foram registados 12.784 autos, o que representa diminuição (- 8,9%) relativamente ao ano de 2019.

No quadro da investigação criminal e da intervenção contraordenacional, foram instaurados 7.525 processos e investigados 7.525

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Autos instaurados</b>	14 035	<b>12 784</b>	-1 251
<i>Investigação criminal e intervenção contraordenacional</i>	4 486	<b>7 525</b>	3 039
<i>Processos investigados</i>	6 532	<b>7 525</b>	993
<i>Processos concluídos</i>	4 615	<b>4 943</b>	328
<b>Valor da mercadoria apreendida</b>	28 448 194,97 €	<b>27 772 117,47 €</b>	-676 077,50 €
<b>Valor das coimas aplicadas</b>	4 828 600,00 €	<b>2 751 500,00 €</b>	-2 077 100,00 €
<b>Fraude e evasão fiscal apuradas</b>	235 142 138,85 €	<b>225 697 192,00 €</b>	-9 444 946,85 €

INQUÉRITOS TRIBUTÁRIOS E ECONÓMICOS ABERTOS EM 2020				
		Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Contraordenações	<i>Aduaneiras</i>	2 773	4 959	2 186
	<i>Jogo</i>	28	50	22
	<i>Pescado</i>	1 510	2 653	1 143
	<i>Outros</i>	183	469	286
<b>Subtotal</b>		<b>4 494</b>	<b>8 131</b>	<b>3 637</b>

INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DETETADAS (CRIMES E CONTRAORDENAÇÕES)				
		Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Impostos Especiais de Consumo (IEC)</i>	<i>Tabaco</i>	260	<b>231</b>	-29
	<i>Álcool e bebidas alcoólicas</i>	648	<b>655</b>	7
	<i>Produtos petrolíferos</i>	371	<b>564</b>	193
<i>Imposto sobre Veículos (ISV)</i>	<i>Veículos</i>	1 252	<b>2 128</b>	876
<i>Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)</i>	<i>Regime de bens em circulação (RBC)</i>	11 424	<b>9 931</b>	-1 493
<i>Outras infrações tributárias</i>	<i>IEC / RGIT</i>	80	<b>71</b>	-9
<b>Total</b>		<b>14 035</b>	<b>13 580</b>	<b>-455</b>

No âmbito do combate à fraude, evasão fiscal e aduaneira e tráfegos ilícitos, foram realizadas<sup>73</sup> 34.056 ações de natureza inspetiva e de fiscalização, com o apuramento de €1.602.801.386,14 de correção de impostos e de direitos aduaneiros e à apreensão de mercadorias no valor de €43.297.146

	MONTANTES PROPOSTOS PARA COBRANÇA / CORREÇÕES INSPETIVAS					
	Ano 2019		Ano 2020		Diferença	
	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)
<i>Vertente aduaneira</i>	8 375	15 804 753,72	<b>8 074</b>	<b>29 407 521,43</b>	-301	13 602 767,71
<i>Vertente tributária</i>	30 932	1 714 962 488,00	<b>25 982</b>	<b>1 573 393 864,71</b>	-4 950	-141 568 623,29
<b>Total</b>	<b>39 307</b>	<b>1 730 767 241,72</b>	<b>34 056</b>	<b>1 602 801 386,14</b>	<b>-5 251</b>	<b>-127 965 855,58</b>

<sup>72</sup> Dados GNR.

<sup>73</sup> Dados AT.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

		APRENSÕES DE MERCADORIAS					
		Ano 2019		Ano 2020		Diferença	
		Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)	Ações	Valor (euros)
IEC	Alcool e bebidas alcoólicas	309	182 796,00	253	52 730,00	-56	-130 066,00
	Óleos minerais	46	698,00	430	407 905,00	384	407 207,00
	Tabaco	1 138	4 983 695,00	392	1 610 636,00	-746	-3 373 059,00
ISV	Veículos automóveis	1 135	8 865 681,00	216	1 389 405,00	-919	-7 476 276,00
CITES		26	376 531,00	14	16 310,00	-12	-360 221,00
Medicamentos		76	91 800,00	389	3 874 377,00	313	3 782 577,00
Moeda		19	550 604,00	9	530 307,00	-10	-20 297,00
Mercadorias contrafeitas		2 185	92 508 046,10	4 980	35 272 891,00	2 795	-57 235 155,10
<b>Total</b>		<b>4 934</b>	<b>107 559 851,10</b>	<b>6 683</b>	<b>43 154 561,00</b>	<b>1 749</b>	<b>-64 405 290,10</b>
Mercadorias diversas *		2 230	886 627	135	142 585	-2 095	-744 042,00

**NOTA:** A partir do ano 2018, os medicamentos, incluem as preparações químicas, designadamente suplementos alimentares e esteroides anabolizantes.

#### CONTROLO DE CIRCULAÇÃO E CONTROLO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL<sup>74</sup>

De forma regular, foram realizadas ações de controlo de circulação e em estabelecimento comercial, autonomamente ou em conjunto com outras entidades, direcionadas à verificação do cumprimento das regras do regime de bens em circulação e dos códigos dos impostos especiais sobre o consumo, do imposto sobre o valor acrescentado e do imposto sobre veículos, cujo resultado, em resumo, se apresenta:

CONTROLOS DE CIRCULAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS										
Incidência	Alvo	Ano 2019			Ano 2020			Diferença		
		Nº de Ações	Nº de controlos	Autos	Nº de Ações	Nº de controlos	Autos	Nº de Ações	Nº de controlos	Autos
Circulação	Mercadorias IEC e veículos automóveis matrícula estrangeira	481	6 439	284	277	1 858	106	-204	-4 581	-178
	Regime de bens em circulação	230	12 494	1 068	141	9 267	1 179	-89	-3 227	111
Ações conjuntas com outras entidades	IVA, IEC	497	15 487	1 459	110	942	201	-387	-14 545	-1 258
Estabelecimentos comerciais	IEC	63	71	19	57	57	28	-6	-14	9
Ações de prevenção	IVA, IEC	250	54 115	1 569	35	1 886	153	-215	-52 229	-1 416
<b>Total</b>		<b>1 521</b>	<b>88 606</b>	<b>4 399</b>	<b>620</b>	<b>14 010</b>	<b>1 667</b>	<b>-901</b>	<b>-74596</b>	<b>-2732</b>

<sup>74</sup> Dados AT.



#### ANÁLISE DE RISCO COMUM – SEGURANÇA DA CADEIA LOGÍSTICA<sup>75</sup>

No âmbito da supervisão da cadeia de abastecimento e da circulação de mercadorias que atravessam as fronteiras da UE, as autoridades aduaneiras europeias adotam medidas para garantir a sua integridade e a segurança da UE e dos seus habitantes.

Os serviços aduaneiros recorrem à gestão de risco, direcionada a controlos eficazes e eficientes tendo em vista evitar perturbação injustificada do comércio legítimo e a utilização eficiente de recursos. Utilizando técnicas automáticas de processamento de dados, a AT avaliou o risco das declarações, o que determinou alarmes e subsequente confirmação de situações que potencialmente apresentavam risco elevado em matéria de segurança ou de proteção, tendo sido definidas contramedidas de controlo, conforme quadro que segue:

	<i>Entrada de mercadorias / avaliação de risco</i>		
	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Declarações avaliadas</i>	1 014 724	<b>1 059 588</b>	44 864
<i>Alertas acionados</i>	54 247	<b>131 404</b>	77 157
<i>Controlos efetuados</i>	530	<b>844</b>	314

#### SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA<sup>76</sup>

##### Atividade:

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Ações de fiscalização</i>	44 005	<b>40 368</b>	-3 637
<i>Detidos</i>	191	<b>54</b>	-137
<i>Suspensão de atividade de operadores</i>	546	<b>166</b>	-380
<i>Valor total apreendido</i>	8 164 097,00 €	13 681 736,67 €	5 517 639,67 €
<i>Processos contraordenacionais</i>	7 136	<b>7 167</b>	31

A análise dos alvos fiscalizados por tipo de operador económico, revela que a maioria se insere no domínio retalhista, seguido dos operadores da restauração e bebidas.

<sup>75</sup> Dados AT.

<sup>76</sup> Dados ASAE.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

Análise dos alvos fiscalizados por tipo de operador



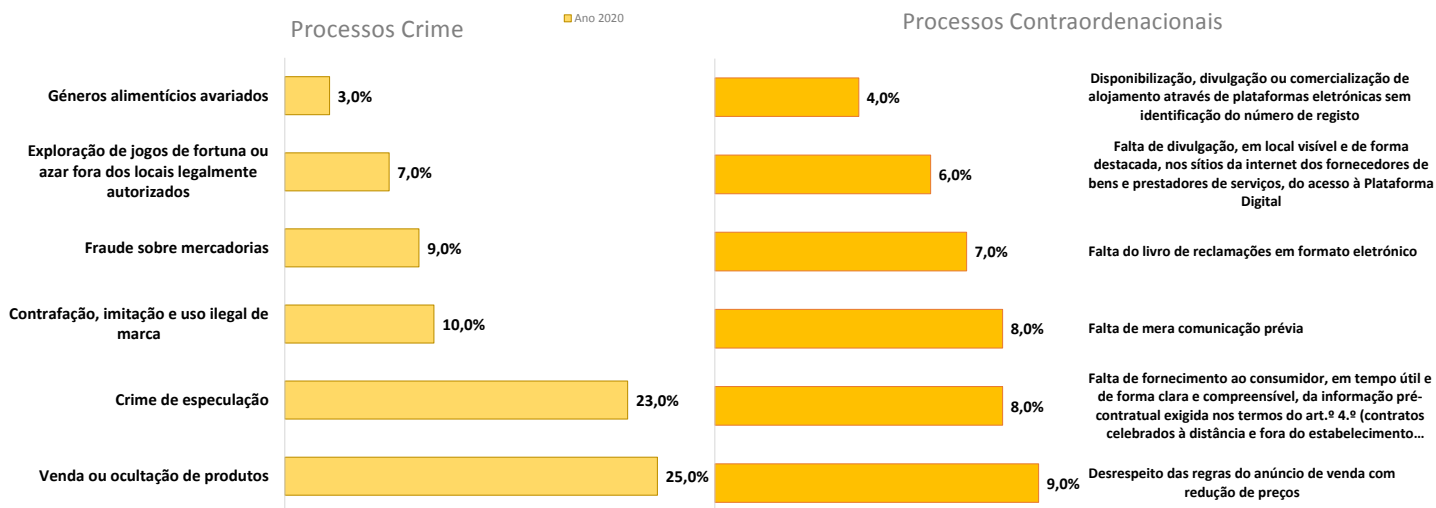
Quadro síntese dos resultados operacionais mais relevantes

	Ano 2019		Ano 2020		Diferenças	
	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €	Operadores fiscalizados	Valor das apreensões em €
<i>Jogo ilícito</i>	614	875 022,4	206	178 549,0	-408	-696 473,4
<i>Contrafação</i>	363	2 437 205,8	313	8 733 946,3	-50	6 296 740,5
<i>Fraude alimentar</i>	244	203 203,6	107	30 205,6	-137	-172 998,1
<i>Especulação</i>	54	2 666,4	2 776	16 136,7	2 722	13 470,3
<i>Operações conjuntas com FS e organismos congêneres [1]</i>	1 475	132 420,5	414	65 953,7	-1 061	-66 466,8
<i>Venda e disponibilização de álcool a menores</i>	53	não aplicável	19	não aplicável	-34	
<i>Espaços de jogo e recreio [2]</i>	180	não aplicável	31	não aplicável	-149	

[1] Excluem-se deste âmbito as operações de estrada, que também incluem a participação de outras entidades

[2] Temática decorrente de regulamentação relativa às preocupações sobre a segurança dos equipamentos dos espaços de jogo e recreio

Atividade processual / Principais infrações:







## COLABORAÇÃO DA FS COM AUTORIDADES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS<sup>77</sup>

As FSS realizaram 506.790 ações de colaboração com autoridades judiciais e administrativas.

## TRANSPORTE DE ÓRGÃOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS<sup>78</sup>

Foi assegurado o transporte de órgãos e de produtos biológicos e a colaboração com equipas médicas no desembaraçamento de trânsito nos deslocamentos urgentes para a sua recolha, no quadro do dever de colaboração das FS com o Ministério da Saúde, designadamente através da Autoridade para os Serviços de Sangue e de Transplantação, tendo sido efetuados 271 transportes e empenhando 478 elementos<sup>79</sup>.

## AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO – ARMAS E EXPLOSIVOS<sup>80</sup>

Foram realizadas 3.981 (-47,1%) ações (de fiscalização, buscas e ações de sensibilização) com os seguintes resultados:

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Armas de fogo apreendidas</i>	8 562	<b>7 326</b>	-1 236
<i>Armas de fogo entregues / recuperadas</i>	22 509	<b>24 839</b>	2 330
<i>Munições apreendidas</i>	130 531	<b>165 778</b>	35 247
<i>Explosivos Kg</i>	7 150,3	<b>2 492,1</b>	-4 658,1
<i>Destruição de armas de fogo</i>	33 022,0	<b>29 008,0</b>	-4 014,0
<i>Dstruição de armas brancas</i>	2 121	<b>2 879</b>	758

Nota: No material explosivo apreendido inclui-se diverso material conexo/relacionado como detonadores, cordão detonante e rastilhos, entre outros.

## CONTROLO E AFASTAMENTO DE ESTRANGEIROS<sup>81</sup>

Foram efetuadas 2.182 (-54,9%) notificações para abandono voluntário do TN.

Foram instaurados 478 processos de expulsão administrativa e proferidas 681 decisões, das quais 473 de arquivamento.

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença	
<i>Notificação para abandono voluntário (artº 138. ºLei 23/2007)</i>	4 834	<b>2 182</b>	-2 652	
<i>Afastamento coercivo</i>	<i>Processos instaurados</i>	695	<b>478</b>	-217
	<i>Decisões proferidas</i>	1 003	681	-322
	<i>Decisões de arquivamento</i>	694	<b>473</b>	-221
<i>Retorno voluntário (artº 139º da Lei nº23/2007, de 4 de Julho)</i>	161	340	179	

<sup>77</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>78</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>79</sup> Dados GNR

<sup>80</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>81</sup> Dados SEF.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

Foram afastadas 208 pessoas do TN: 72 no âmbito de expulsões administrativas<sup>82</sup>; 19 em sede de procedimento de condução à fronteira e 117 em cumprimento de decisão judicial de pena acessória de expulsão.

Afastamentos (Execução)	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>TOTAL</b>	<b>286</b>	<b>208</b>	<b>-78</b>
Condução à Fronteira (artigo 147.º Lei 23/2007)	25	19	-6
Expulsões Administrativas (artigo 149.º Lei 23/2007)	152	72	-80
Expulsões Judiciais	109	117	8
Burla	1	6	5
Furto Qualificado	9	4	-5
Roubo	6	10	4
Auxílio à Imigração Ilegal			0
Homicídio	2	5	3
Falsificação de Documentos	2		-2
Sequestro e Violação			0
Tráfico de Seres Humanos			0
Tráfico de Estupefacientes	88	89	1
Violação à Ordem de Expulsão			0
Outros	1	3	2

Beneficiaram do programa de apoio ao retorno voluntário 340 cidadãos. A utilização do programa, concretizado ao abrigo do protocolo celebrado entre Portugal e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), refletiu um acréscimo (+111%) face ao ano precedente (161).

Ocorreram 69 readmissões passivas, maioritariamente solicitadas pelas autoridades francesas e espanholas. Portugal efetuou 19 solicitações para readmissões ativas dirigidas a Espanha e a França. Ocorreu diminuição de readmissões.

Ano	Readmissões		
	Total	Ativas	Passivas
Ano 2020	88	19	69
Ano 2019	119	39	80

<sup>82</sup> Lei n.º 23/2007, de 4 de julho – artigo 149.º



Foram instaurados 40.419 processos de contraordenação, o que representa a diminuição de 34,5%.

Dos processos de contraordenação, 39.867 foram instaurados no âmbito do regime legal de estrangeiros<sup>83</sup> e 552 ao abrigo do regime do exercício do direito de livre circulação e residência de cidadãos da UE e seus familiares em TN<sup>84</sup>.

Processos de Contraordenação	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>TOTAL</b>	<b>61 722</b>	<b>40 419</b>	<b>-21 303</b>
Lei n.º 23/2007, de 4 de julho	60 913	39 867	-21046
<b>Artigo 192.º Permanência ilegal</b>	<b>44 679</b>	<b>34 840</b>	<b>-9839</b>
Período inferior a 30 dias	4 296	4 032	-264
Período entre 30 e 90 dias	7 936	7 359	-577
Período entre 90 e 180 dias	8 049	6 021	-2028
Período superior a 180 dias	24 398	17 428	-6970
<b>Artigo 193.º Acesso não autorizado à zona internacional do porto</b>	<b>70</b>	<b>10</b>	<b>-60</b>
<b>Artigo 194.º Transporte de pessoa com entrada não autorizada no país</b>	<b>239</b>	<b>75</b>	<b>-164</b>
<b>Artigo 195.º Falta de visto de escala aeroportuário</b>	<b>8</b>	<b>34</b>	<b>26</b>
<b>Artigo 196.º Incumprimento da obrigação de comunicação de dados</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>-13</b>
<b>Artigo 197.º Falta de declaração de entrada</b>	<b>7 327</b>	<b>2 572</b>	<b>-4755</b>
<b>Artigo 198.º Exercício de atividade profissional não autorizada</b>	<b>154</b>	<b>57</b>	<b>-97</b>
<b>Artigo 198.ºA Utilização de atividade de CE em situação ilegal</b>	<b>606</b>	<b>229</b>	<b>-377</b>
a) De 1 a 4 Cidadãos Estrangeiros Empregados (cee)	544	206	-338
b) De 5 a 10 cee	30	9	-21
c) De 11 a 50 cee	13	2	-11
d) Mais de 50 cee	19	12	-7
<b>Artigo 199.º Falta de apresentação de documento de viagem</b>	<b>680</b>	<b>285</b>	<b>-395</b>
<b>Artigo 200.º Falta de pedido de título de residência</b>	<b>212</b>	<b>133</b>	<b>-79</b>
<b>Artigo 201.º Não renovação atempada de autorização de residência</b>	<b>3 298</b>	<b>689</b>	<b>-2609</b>
<b>Artigo 202.º Inobservância de determinados deveres</b>	<b>3 566</b>	<b>922</b>	<b>-2644</b>
<b>Artigo 203.º Falta de comunicação de alojamento (n.º 1)</b>	<b>48</b>	<b>8</b>	<b>-40</b>
Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto	809	552	-257

Foram efetuadas 246 escoltas a 260 cidadãos estrangeiros.

Escoltas	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Território nacional	315	201	-114
Estrangeiro	87	45	-42
<b>Total</b>	<b>402</b>	<b>246</b>	<b>-156</b>

#### LICENCIAMENTO ASSOCIADO À ATIVIDADE DE CONTROLO DE FRONTEIRA MARÍTIMA<sup>85</sup>

Indica-se a emissão de pareceres e de documentação relativa ao licenciamento associado à atividade de controlo da fronteira marítima. Verificou-se diminuição relativamente ao ano transato.

Licenciamento	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Autorizações de acesso à zona internacional dos portos marítimos	58 541	42 829	-15 712
Acesso diário	18 929	7 366	-11 563
Acesso temporário	7 103	5 833	-1 270
Acesso anual	32 509	29 630	-2 879
Licenças para vir a terra	532 985	136 483	-396 502
Favorável	532 903	132 600	-400 303
Negativo	82	3 883	3 801

<sup>6</sup> Lei n.º 23/2007, de 4 de julho.

<sup>84</sup> Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto.

<sup>85</sup> Dados SEF.



---

## **NACIONALIDADE PORTUGUESA** <sup>86</sup>

A emissão de pareceres relativos à certificação do tempo de residência em TN<sup>87</sup>, registou diminuição do número de pedidos. O total de pedidos foi 68.981.

Foram emitidos 64.309 pareceres (63.494 positivos e 815 negativos). Do total de pedidos de parecer emitidos, relevam, como nacionalidade mais representativas, o Brasil (19.878); Israel (19.256); Cabo Verde (4.856); Angola (2.521); Guiné-Bissau (1.827); Ucrânia (1.629); e Índia (1.476).

O número de pedidos efetuados no âmbito da aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização representou 62% do total e a aquisição por casamento representou 22% do total.

Para aquisição da nacionalidade por efeito da vontade, por casamento ou união de facto, destacam-se os pedidos efetuados por nacionais do Brasil (7.825); Venezuela (1.241); Angola (839); Cabo Verde (810); Índia (600); Ucrânia (444), Guiné-Bissau (305), Moçambique (262) e Reino Unido (241). Foram emitidos 15.269 pareceres (15.140 positivos e 129 negativos<sup>88</sup>). a cidadãos estrangeiros não residentes no TN, que efetuaram pedidos de nacionalidade junto das embaixadas e consulados de Portugal.

No âmbito dos pedidos de concessão de estatutos de igualdade formulados ao abrigo do previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22/04/2000 e nos termos do art. 15º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, compete ao SEF a receção, análise e emissão de parecer. No quadro das competências do SEF neste domínio, foram registados 7.532 pedidos de Estatuto de Igualdade de Direito.

.

---

<sup>86</sup> Dados SEF.

<sup>87</sup> Lei nº37/81, de 3 de outubro, dita Lei da Nacionalidade, com as posteriores alterações, e no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa (RNP), aprovado pelo Decreto-lei nº 237/-A/2006, de 14 de dezembro, com as posteriores alterações

<sup>88</sup> Os pareceres negativos são emitidos com base em razões de segurança interna, existência de processos-crime, medidas cautelares nacionais ou internacionais, bem como, resultado de fiscalizações efetuadas pelo SEF.



## Prevenção

### **PROGRAMAS GERAIS DE PREVENÇÃO E POLICIAMENTO**

Os programas gerais de prevenção e de policiamento têm como objetivo a proteção de grupos sociais mais vulneráveis, como crianças e idosos, no sentido de prevenir e de contribuir para um maior sentimento de segurança.

#### **PROGRAMA “APOIO 65” – IDOSOS EM SEGURANÇA<sup>89</sup>**

Trata-se de um programa especial de policiamento de proximidade dirigido a pessoas idosas cujo objetivo passa pelo apoio personalizado, garantia de segurança e sensibilização para a adoção de comportamentos que evitem ou reduzam eventuais práticas criminosas de que possam ser alvo. Foram realizadas 42.572 ações, com o empenhamento de 10.509 elementos. Foram sinalizados 44.212 idosos em situação de vulnerabilidade (sozinhos e/ou isolados).

[http://www.gnr.pt/ProgEsp\\_idososSeguranca.aspx](http://www.gnr.pt/ProgEsp_idososSeguranca.aspx)

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-apoio-65.aspx>

#### **PROGRAMA “A SOLIDARIEDADE NÃO TEM IDADE”<sup>90</sup>**

Destina-se ao auxílio de pessoas idosas assegurando a sua identificação, sinalização e acompanhamento. Foram sinalizados 6.286 idosos e empenhados 478 elementos.

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-apoio-65.aspx>

#### **PROGRAMA “APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”<sup>91</sup>**

Destina-se ao apoio de pessoas que sofrem de deficiência, aos seus cuidadores e a pessoas que com elas interagem. É uma plataforma de articulação e de entendimento com os restantes atores sociais ligados à área da deficiência, na promoção da segurança das comunidades. Inclui a realização de ações de sensibilização para prevenir comportamentos de risco, a não discriminação, e sinalizar situações de maior vulnerabilidade, envolvendo diversas parcerias. Foram sinalizadas 2.497 pessoas com deficiência e empenhados 359 elementos.

<sup>89</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>90</sup> Dados PSP.

<sup>91</sup> Dados GNR.



---

#### **PLATAFORMA “SMS SEGURANÇA”<sup>92</sup>**

Foi criada em 2013 através de parceria com a Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) e destina-se a melhorar o atendimento dos cidadãos surdos ou portadores de deficiência auditiva, através de um serviço de mensagens curtas (SMS). Foram recebidas 837 SMS e enviadas 725.

#### **PROGRAMA “COMÉRCIO SEGURO”<sup>93</sup>**

Programa especial de policiamento que tem como principal objetivo a criação de condições de segurança em estabelecimentos de atendimento público. Foram realizadas 9.918 ações de sensibilização que envolveram mais de 33.168<sup>94</sup> comerciantes e foram empenhados 837 elementos.

[http://www.gnr.pt/ProgEsp\\_ComercioSeguro.aspx](http://www.gnr.pt/ProgEsp_ComercioSeguro.aspx)

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-comercio-seguro.aspx>

#### **PROGRAMA “SIGNIFICATIVO AZUL”<sup>95</sup>**

Programa especial de policiamento concebido para pessoas deficientes intelectuais e/ou multideficientes. Tem como objetivo a promoção da cooperação interinstitucional entre organizações, contribuindo para a melhoria no atendimento e encaminhamento das pessoas com deficiência. Foram realizadas 309 ações e empenhados 478 elementos.

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-significativo-azul.aspx>

#### **PROTOCOLO “CAMPO SEGURO”<sup>96</sup>**

Destina-se à prevenção do crime de furto de metais não preciosos e à repressão de atividades ilícitas relacionadas com o fenómeno. Posteriormente foi alargado à prevenção da criminalidade relacionada com a atividade agrícola. Foram sensibilizados 8.494 agricultores e empenhados 7.675 elementos.

#### **PROGRAMA “ABASTECIMENTO SEGURO”<sup>97</sup>**

Assegura a ligação direta dos postos de abastecimento de combustíveis às FS através de sistema de receção de alarmes e facilita a deteção e rápida resposta operacional a atividades criminosas. Foram realizadas 282 ações de sensibilização.

[http://www.gnr.pt/ProgEsp\\_AbastSeguro.aspx](http://www.gnr.pt/ProgEsp_AbastSeguro.aspx)

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/AbastecimentoSeguro.aspx?lang=pt>

---

<sup>92</sup> Dados GNR.

<sup>93</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>94</sup> Dados GNR.

<sup>95</sup> Dados PSP.

<sup>96</sup> Dados GNR.

<sup>97</sup> Dados GNR e PSP.



---

### SISTEMA “TÁXI SEGURO”<sup>98</sup>

Sistema de dissuasão, prevenção e combate à criminalidade praticada contra condutores de táxis, com recurso às novas tecnologias. Foram realizadas 12 ações de sensibilização<sup>99</sup>.

[http://www.gnr.pt/ProgEsp\\_taxiSeguro.aspx](http://www.gnr.pt/ProgEsp_taxiSeguro.aspx)

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-taxi-seguro.aspx>

### PROGRAMA “FARMÁCIA SEGURA”<sup>100</sup>

Assenta em protocolo celebrado entre a Associação Nacional de Farmácias (ANF) e o Ministério da Administração Interna (MAI) e visa a planificação e a realização de projetos relacionados com o estudo, promoção e incremento de medidas de segurança no âmbito das farmácias associadas, cujo sistema de alerta funciona em tempo real. Foram realizadas 162 ações de sensibilização.

<http://www.gnr.pt/farmaciaSegura.aspx>

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/FarmaciaSegura.aspx>

### PROGRAMA “TRANSPORTE SEGURO DE TABACO”<sup>101</sup>

Visa a realização de sessões formativas ministradas por elementos das FS aos associados do setor do armazenamento e transporte de tabaco. Foram realizadas 8 ações de sensibilização.

[http://www.gnr.pt/ProgEsp\\_transporteSegTabaco.aspx](http://www.gnr.pt/ProgEsp_transporteSegTabaco.aspx)

### SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA (SQE)<sup>102</sup>

Sistema criado pela Portaria 1593/2007, de 17 de dezembro<sup>103</sup> que permite, através da *internet*, formalizar denúncias relativas a crimes de catálogo. Foram efetuadas 4.151 denúncias.

### PROGRAMA “ESTOU AQUI!”<sup>104</sup>

Consiste na distribuição de uma pulseira única, pessoal e intransmissível, dotada de um código alfanumérico que em caso de perda de crianças ou de adultos, permite o reencontro mais célere e direcionado com os familiares, educadores ou tutores. Foram solicitadas 31.451 pulseiras e ativadas 23.984.

<https://estouaqui.mai.gov.pt/Pages/index.htm>

---

<sup>98</sup> PSP e GNR.

<sup>99</sup> Dados PSP

<sup>100</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>101</sup> Dados GNR.

<sup>102</sup> Dados GNR, PSP e PJ.

<sup>103</sup> Diário da República n.º 242/2007, Série I de 17.12.2007

<sup>104</sup> Dados PSP.



---

#### **PROJETO “SCEPYLT”<sup>105</sup>**

Sistema informático constituído por terminais de comunicação autónomos, interligados entre os países europeus signatários, com o objetivo de estabelecer mecanismos de prevenção contra atos terroristas, baseado no intercâmbio de informação de movimentos de explosivos civis, em tempo real, com a finalidade de detetar e investigar possíveis atos ilícitos. Foram emitidas no SCEPYLT 45 exportações e verificadas 47 importações.

#### **LINHA “SOS AMBIENTE E TERRITÓRIO” – 808 200 520<sup>106</sup>**

Destinada a participar potenciais infrações ambientais e de ordenamento do território e a solicitar orientações sobre procedimentos, funcionando em permanência (24/7). Foram recebidas 12.185 denúncias e fornecidas 5.890 respostas.

#### **LINHA DE DEFESA ANIMAL – 21 765 4242<sup>107</sup>**

Destinada a participar situações de maus tratos a animais. Foram recebidas 2.362 denúncias .

<https://www.psp.pt/Pages/atividades/ProgDefAnimal.aspx>

#### **PROGRAMA CIDADANIA MARÍTIMA<sup>108</sup>**

Visa promover os valores da cidadania e do civismo no meio marítimo, fluvial e lacustre. Alerta os cidadãos para a necessidade de cumprimento de deveres e regras de segurança essenciais, de prevenção e de utilização em segurança da orla costeira e fluvial do país.

Foram efetuadas 25 ações, que abrangeram 1.505 pessoas, e foram empenhados 50 elementos.

#### **IGREJA SEGURA<sup>109</sup>**

Tem como objetivo principal desenvolver estratégias de prevenção criminal destinadas a erradicar ou diminuir atividades de apropriação ilícita de arte sacra em igrejas e envolve diversas FSS.

<http://www.igrejasegura.com.pt/>

---

<sup>105</sup> Dados PSP.

<sup>106</sup> Dados GNR.

<sup>107</sup> Dados PSP.

<sup>108</sup> Dados PM.

<sup>109</sup> Fonte GNR, PSP e PJ.





---

## **SOS AZULEJO**<sup>110</sup>

Tem como objetivo a proteção da propriedade azulejar, fiscalizando a atividade de comércio ilícito de azulejos e/ou antiguidades e envolve diversas FSS.

<http://www.sosazulejo.com/>

## **PROGRAMAS E AÇÕES ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E POLÍCIAMENTO**

### **OPERAÇÃO “VERÃO SEGURO”**<sup>111</sup>

Operação de prevenção que integra a operação “Verão Seguro”. Decorre entre os dias 15 de junho e 15 de setembro, com incidência de patrulhamento e vigilância dos locais de veraneio mais frequentados na orla marítima, principais eixos rodoviários, festas, romarias e eventos de grande dimensão. Este ano continuou a assumir-se a dimensão internacional, com o patrulhamento conjunto entre a GNR, a Guardia Civil, a Gendarmerie Nationale e a Arma dei Carabinieri.

Foram desencadeadas 762 ações, que resultaram na detenção de 5.586 suspeitos

### **OPERAÇÃO “CHAVE DIRETA”**<sup>112</sup>

Visa a proteção da propriedade privada, através de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos que solicitam este apoio. Assegurou a vigilância de 439 residências, não tendo sido registada qualquer ocorrência.

[http://www.gnr.pt/VeraoSeg\\_chaveDirecta.aspx](http://www.gnr.pt/VeraoSeg_chaveDirecta.aspx)

### **PROGRAMA “RESIDÊNCIA SEGURA”**<sup>113</sup>

Consiste no direcionamento de meios humanos e materiais, em regime de exclusividade, com o objetivo de prevenir assaltos a residências, em particular habitadas por idosos e situadas em locais isolados. O programa, em constante desenvolvimento, contempla 9.885 residências.

[http://www.gnr.pt/ProgEsp\\_proiResidenciaSegura.aspx](http://www.gnr.pt/ProgEsp_proiResidenciaSegura.aspx)

### **OPERAÇÃO FÉRIAS**<sup>114</sup>

Visa a proteção da propriedade privada, decorre entre 15 de junho e 30 de setembro e traduz-se no reforço das ações de patrulhamento e vigilância das residências dos cidadãos. Assegurou a vigilância de 1.520 residências, tendo sido registadas 13 ocorrências.

---

<sup>110</sup> Fonte GNR, PSP e PJ.

<sup>111</sup> Dados GNR.

<sup>112</sup> Dados GNR.

<sup>113</sup> Dados GNR.

<sup>114</sup> Dados PSP.



### PROGRAMA “TOURIST SUPPORT PATROL”<sup>115</sup>

Visa garantir a segurança de pessoas em férias e dos seus bens, nos locais onde se realizam grandes eventos ou em zonas turísticas, aumentando o sentimento de segurança e de proximidade e potenciando a proatividade em estreita colaboração com a população.

[http://www.gnr.pt/VeraoSeg\\_apoioTuristas.aspx](http://www.gnr.pt/VeraoSeg_apoioTuristas.aspx)

### AÇÕES DE FORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO<sup>116</sup>

Visam alertar para procedimentos de segurança no sentido de evitar ou minimizar a existência de vítimas de diferentes tipos de criminalidade. Foram realizadas 510 ações de formação e de esclarecimento destinadas a 41.362 pessoas.

### OPERAÇÕES NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CRIMINAL

#### OPERAÇÃO “POLÍCIA SEMPRE PRESENTE - “FESTAS SEGURAS”<sup>117</sup>

Decorreu na época natalícia, nas áreas comerciais, sistemas de transporte públicos e outros locais de grande concentração de pessoas, através de elevada visibilidade policial.

<i>Número de ações</i>	533
<i>Elementos empenhados</i>	3 770
<i>Número de detidos</i>	188
<i>Infrações registadas</i>	2 693

#### OPERAÇÃO POLÍCIA SEMPRE PRESENTE – “PÁSCOA EM SEGURANÇA”<sup>118</sup>

Operação realizada na época da Páscoa, direcionada para o incremento do sentimento de segurança dos cidadãos nas áreas comerciais e turísticas, sistemas de transporte públicos e outros locais de grande concentração de pessoas, através de elevada visibilidade policial.

<i>Número de ações</i>	3 590
<i>Elementos empenhados</i>	21 738
<i>Número de detidos</i>	44
<i>Autos levantados</i>	407

#### OPERAÇÃO POLÍCIA SEMPRE PRESENTE – “CARNAVAL EM SEGURANÇA”<sup>119</sup>

Operação realizada na época de carnaval, direcionada para o incremento do sentimento de segurança dos cidadãos nas áreas comerciais, turísticas e sistemas de transporte públicos ou outros locais de grande concentração de pessoas com elevada visibilidade policial.

<i>Número de ações</i>	3 234
<i>Elementos empenhados</i>	9 430
<i>Número de detidos</i>	364
<i>Autos levantados</i>	7 790

<sup>115</sup> Fonte GNR.

<sup>116</sup> Dados PJ.

<sup>117</sup> Dados PSP.

<sup>118</sup> Dados PSP.

<sup>119</sup> Dados PSP.



### OPERAÇÃO POLÍCIA SEMPRE PRESENTE - “VERÃO SEGURO”<sup>120</sup>

Decorreu entre junho e setembro, direcionada à segurança em zonas balneares, áreas turísticas e comerciais, residenciais e respetivos parques de estacionamento, nos principais eixos rodoviários através de elevada visibilidade policial.

<i>Número de ações</i>	8 967
<i>Elementos empenhados</i>	64 258
<i>Número de detidos</i>	5 243
<i>Autos levantados</i>	64 468

### OPERAÇÕES “ARMEX”<sup>121</sup>

Decorreu em todo o TN, com a realização de ações de fiscalização de licenciamento, controlo de fabrico, armazenamento, comercialização, uso e transporte de armas, munições e substâncias explosivas.

<i>Número de ações</i>	200
<i>Elementos empenhados</i>	402
<i>Número de detidos</i>	11
<i>Armas apreendidas</i>	0
<i>Munições apreendidas</i>	8 493
<i>Explosivos apreendidos</i>	0,0 Kg

### OPERAÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA

#### OPERAÇÃO “CARNAVAL”<sup>122</sup>

Decorreu na época de carnaval, orientada para intensificação do patrulhamento e da fiscalização rodoviária, especialmente nas vias que conduzem aos locais das festividades do carnaval.

<i>Viaturas fiscalizadas</i>	7 613
<i>Elementos empenhados</i>	1 091
<i>Infrações registadas</i>	1 377

#### OPERAÇÃO “PÁScoa”<sup>123</sup>

Decorreu na época da Páscoa, através da intensificação do patrulhamento e da fiscalização rodoviária, destinada à prevenção da sinistralidade rodoviária e regularização do trânsito.

<i>Viaturas fiscalizadas</i>	17 203
<i>Elementos empenhados</i>	2 361
<i>Infrações registadas</i>	1 832

<sup>120</sup> Dados PSP.

<sup>121</sup> Dados PSP.

<sup>122</sup> Dados GNR.

<sup>123</sup> Dados GNR.



#### OPERAÇÃO “PELA VIDA TRAVE”<sup>124</sup>

Decorreu nos principais eixos através da fiscalização de veículos de 2 rodas, controlo de excesso de velocidade, de condução sob o efeito do álcool, de desrespeito da sinalização luminosa, de passagens destinadas a peões e de desrespeito pelos peões nos locais de atravessamento.

<i>Ações de fiscalização</i>	520
<i>Elementos empenhados</i>	3 392
<i>Infrações registadas</i>	8 286
<i>Número de detidos</i>	206

#### OPERAÇÃO “HERMES”<sup>125</sup>

Decorreu entre junho e setembro orientada para a intensificação do patrulhamento rodoviário de maior movimento durante períodos estivais, com o objetivo de combater a sinistralidade rodoviária.

<i>Viaturas fiscalizadas</i>	273 430
<i>Elementos empenhados</i>	39 574
<i>Infrações registadas</i>	103 252

#### OPERAÇÃO “RISCO MÍNIMO”<sup>126</sup>

Decorreu orientada para a fiscalização da condução sobre o efeito do álcool e dissuasão de comportamentos de risco.

<i>Ações de fiscalização</i>	302
<i>Elementos empenhados</i>	1 400
<i>Infrações registadas</i>	1 391
<i>Número de detidos</i>	55

#### OPERAÇÃO “TODOS OS SANTOS”<sup>127</sup>

Decorreu entre 31 de outubro e 3 de novembro orientada para a intensificação do patrulhamento rodoviário das vias mais críticas, para o combate à sinistralidade rodoviária e apoio aos utentes das vias.

<i>Viaturas fiscalizadas</i>	19 765
<i>Elementos empenhados</i>	3 278
<i>Infrações registadas</i>	5 966

#### OPERAÇÃO “EURO CONTRÔLE ROUTE”<sup>128</sup>

Fiscalização de viaturas de transporte ocasional e regular especializados, designadamente das condições de segurança de veículos, tempos de condução e de repouso dos condutores, excesso de velocidade e uso de cinto de segurança.

<i>Viaturas fiscalizadas</i>	9 670
<i>Elementos empenhados</i>	6 895
<i>Infrações registadas</i>	7 767

<sup>124</sup> Dados PSP.

<sup>125</sup> Dados GNR.

<sup>126</sup> Dados PSP.

<sup>127</sup> Dados GNR.

<sup>128</sup> Dados GNR e PSP.



### OPERAÇÕES “100% COOL”<sup>129</sup>

Realizadas através de fiscalização com o objectivo de alertar e sensibilizar os jovens para os riscos/perigos da condução sob influência do álcool e para prevenir e dissuadir comportamentos de risco.

Número de ações	2
Elementos empenhados	12
Infrações registadas	12
Número de detidos	1

### OPERAÇÕES “FISCALIZAÇÃO SELETIVA”<sup>130</sup>

Operações especialmente direcionadas para comportamentos de risco dos condutores que concorrem para a produção de acidentes rodoviários.

Número de ações	3 400
Elementos empenhados	16 320
Infrações registadas	34 344
Número de detidos	1 138

### OPERAÇÕES CONJUNTAS COM INSTITUTO DA MOBILIDADE E TRANSPORTES<sup>131</sup>

Desenvolvidas através de operações conjuntas com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).

Número de ações	7
Elementos empenhados	250
Infrações registadas	163
Número de detidos	8

### OPERAÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES<sup>132</sup>

Desenvolvidas através de operações conjuntas com a AT, ASAE e ACT

Nº de ações	287
Elementos empenhados	1.651
Infrações registadas	1.636
Número de detidos	31

### OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO<sup>133</sup>

Orientadas para a fiscalização de estabelecimentos de restauração instalados em domínio público marítimo. Para a fiscalização das condições de segurança, de trabalho e de operação de equipamentos radioelétricos de comunicações em embarcações. Para ações de sensibilização e de fiscalização de banhistas, concessionários e nadadores-salvadores.

Ações efetuadas em estabelecimentos de restauração	8
Ações de controlo das condições de segurança e do trabalho	3
Ações de fiscalização de equipamentos radioelétricos de comunicações	1
Ações de sensibilização e fiscalização junto de concessionários, banhistas e nadadores-salvadores	774

<sup>129</sup> Dados PSP.

<sup>130</sup> Dados PSP.

<sup>131</sup> Dados PSP

<sup>132</sup> Dados GNR e PSP

<sup>133</sup> Dados GNR e AMN/PM.



## OPERAÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA ALIMENTAR<sup>134</sup>

Participação em operações de amplitude europeia e internacional.

OPERAÇÃO	OBJETIVO
In Our Sites VIII	<i>direcionada ao comércio eletrónico de bens contrafeitos</i>
OPSON	<i>direcionada a bens alimentares contrafeitos com impacto na saúde pública, em colaboração com a AT</i>
Silver Axe	<i>direcionada às práticas fraudulentas em produtos fitofarmacêuticos</i>
Lake	<i>direcionada Environmental crime; illegal trafficking in glass eels.</i>
Aphrodite	<i>direcionada Counterfeiting and product piracy em Websites</i>
Ludus	<i>direcionada à contrafação de brinquedos</i>
Frontcopy	<i>direcionada à Propriedade Industrial</i>
Front Trading	<i>direcionada à Propriedade Industrial</i>

## OPERAÇÕES NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO<sup>135</sup>

Participação em operações de amplitude europeia e internacional.

OPERAÇÃO	OBJETIVO
SILVER AXE V	<i>Contrafação produtos fitofarmacêuticos</i>
PANGEA XIII	<i>Contrafação/falsificação medicamentos</i>
OPSON IX	<i>Contrafação bens alimentares</i>
MTR (3 edições)	<i>Crime ambiental - tráfico resíduos, incluindo resíduos hospitalares no contexto da pandemia COVID19</i>
SHIELD-TEA	<i>Contrafação/falsificação medicamentos oncológicos e hormonais</i>
STOP	<i>Contrafação/falsificação medicamentos (incluindo suplementos alimentares), dispositivos médicos e equipamentos de proteção individual, no contexto da</i>
RETROVÍRUS	<i>Contrafação/falsificação resíduos sanitários, no contexto da pandemia COVID19</i>
SHIELD GLOBAL	<i>Contrafação/falsificação medicamentos em geral, incluindo no contexto da pandemia COVID19, suplementos alimentares e substâncias dopantes</i>
PANDORA V	<i>Tráfico obras de arte</i>
THUNDER 2020	<i>Crime ambiental - tráfico vida selvagem (fauna e flora), incluindo tráfico de madeiras e outros ilícitos associados</i>
DEMETER VI	<i>Crime ambiental - tráfico de resíduos, incluindo resíduos sanitários no contexto da pandemia COVID19 e de substâncias que empobrecem a camada de ozono</i>
LUDUS-TEA	<i>Contrafação/segurança geral dos brinquedos</i>
ARMSTRONG VII	<i>Tráfico de armas de fogo, suas partes e munições</i>
OPSON X - TEA	<i>Contrafação bens alimentares/bebidas alcoólicas contrafeitas</i>

<sup>134</sup> Dados ASAE.

<sup>135</sup> Dados AT.



## PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE NO CONTEXTO DO DESPORTO <sup>136</sup>

Época desportiva 2019/2020	
<i>nº de eventos policiados</i>	33.171
<i>nº de interdições</i>	230
<i>contra-ordenações</i>	220
<i>adeptos identificados</i>	310
<i>adeptos detidos</i>	37
<i>adeptos expulsos</i>	124
<i>adeptos impedidos de assistir a eventos</i>	9
<i>agressões em recintos desportivos</i>	240
<i>Invasão da área de espetáculos desportivos</i>	72
<i>injúrias / ameaças</i>	291
<i>posse / uso de artefactos pirotécnicos</i>	1.278
<i>incitamento à violência, racismo, xenofobia e intolerância</i>	111

## CENTRO DE CONTATO - SEF<sup>137</sup>

Plataforma que permite facilitar o contacto com cidadãos estrangeiros, promovendo o acolhimento e integração das comunidades migrantes em parceria com entidades da sociedade civil, com capacidades em diversos idiomas. Foram implementadas diversas medidas para celeridade dos processos de agendamento com o objetivo de reduzir o tempo médio de atendimento<sup>138</sup>. Foram atendidas 537.458 chamadas (-29,2%), sendo a nacionalidade brasileira a mais relevante. O número de agendamentos realizados via centro de contato foi de 226.069 (-15,9%) e realizados *online* 76.220 (-39,4%).

## PROGRAMA “SEF EM MOVIMENTO”<sup>139</sup>

Visa minimizar comportamentos de risco e promover a regularização da situação documental de cidadãos estrangeiros que possam estar perante potenciais situações de ilegalidade documental. No âmbito do Programa “SEF vai à Escola” em colaboração com o Ministério de Educação, foi celebrado protocolo de cooperação com a Direção Geral de Reinserção e

<i>Protocolo com a DGRSP - cidadãos estrangeiros abrangidos</i>	95
<i>“SEF vai à escola” - estudantes estrangeiros</i>	203
<i>Cooperação com entidades civis - nº ações</i>	20
<i>Cooperação com entidades civis - nº de cidadãos estrangeiros abrangidos</i>	581

<sup>136</sup> Dados GNR e PSP.

<sup>137</sup> Dados SEF.

<sup>138</sup> Disponibilização de serviços on-line, criação de um novo sistema de gestão de agendamentos e o reforço de recursos humanos.

<sup>139</sup> Dados SEF.



Serviços Prisionais (DGRSP)<sup>140</sup> tendo em vista a agilização da resolução da situação documental e reinserção social.

Foram desenvolvidas ações de sensibilização e legalização de jovens migrantes em situação irregular que frequentem estabelecimentos de ensino, visando a sua integração, minoração da exclusão social e escolar e a prevenção de eventuais condutas desviantes.

#### PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE GRAVE E/OU VIOLENTA PRATICADA POR ESTRANGEIROS

O SEF procedeu ao afastamento administrativo de 177 cidadãos estrangeiros associados à prática de atos criminosos, muitos dos quais de criminalidade grave e/ou violenta.

		Ano 2020	Tipo de crime	Ano 2020
Afastamento administrativo		153	Tráfico de Estupefacientes	105
Destaca-se	<i>Na sequência de decisões judiciais de penas acessórias de expulsão</i>	102	Roubo	19
	<i>no âmbito de procedimentos administrativos</i>	50	Homicídio	8
	<i>âmbito de conduções à fronteira</i>	1	Falsificação de Documentos	18
			Furto	13
			Outros	57

#### ESTRATÉGIA NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS<sup>141</sup>

A Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Fronteiras<sup>142</sup> visa preservar a segurança interna e a salvaguarda do espaço de liberdade, segurança e justiça da UE, consolidar a gestão das fronteiras externas de Portugal e da UE, facilitar e controlar os fluxos de fronteira de acordo com os padrões e procedimentos UE/Schengen, reforçar a coordenação e a cooperação entre todas as entidades envolvidas no controlo e na vigilância de fronteiras e reforçar a capacidade de resposta das autoridades aos desafios da segurança.

O modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - Integrated Border Management Model), assenta na abordagem abrangente do controlo de fronteiras, recorrendo à análise de risco e inteligência criminal, incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça, segundo quatro níveis: oficiais de ligação para a imigração; cooperação nacional e internacional através da FRONTEX, CCPA e controlo de fronteiras e controlo de circulação de cidadãos de países terceiros em território nacional.

<sup>140</sup> O Protocolo SEF / DGRSP prevê a partilha de informação entre ambas as instituições no sentido de promover um efetivo conhecimento da população estrangeira reclusa, permitindo que sejam otimizados os procedimentos em matéria de emissão de títulos de residência ou afastamento, consoante a situação documental individual.

<sup>141</sup> Dados SEF.

<sup>142</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017 de 17 de julho.





Relativamente a Operações de Grande Impacto (OGI), cumpre referir a Operação COVID19 – 2020, que se realizou entre as 23:00 do dia 16 de março de 2020 e as 23:00 do dia 30 de junho de 2020, com o restabelecimento do controlo nas fronteiras terrestres, estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros 57/2020 de 8 de março. Os Pontos de Passagem Autorizada (PPA), estabelecidos pela referida RCM, situaram-se em Valença (V. do Castelo), Vila Verde da Raia (Chaves), Quintanilha (Bragança), Vilar Formoso (Guarda), Termas de Monfortinho (C. Branco), Marvão (Portalegre), Caia-Elvas (Elvas), Vila Verde de Ficalho (Beja) e Castro Marim (Faro). Em datas posteriores, foram estabelecidos Pontos de Passagem Autorizada com horários limitados em São Leonardo (Évora), Rio de Onôr (Bragança), Tourém (Vila Real), Barrancos (Beja), Vila Nova de Cerveira, Monção e Melgaço (V. do Castelo) e Miranda do Douro (Bragança), elevando para 17 o número total de pontos de passagem.

Os números finais referentes a esta operação incidem nos seguintes dados: pessoas controladas (882.958), impedidas de circular (6.790), nº de detidos (36) e nº de veículos controlados (ligeiros 408.036 / pesados 365.544).

No decorrer da operação, é de realçar a entrada em funcionamento da aplicação sef|mobile que facilitou todo o processo, essencialmente nas detenções e deteção de medidas cautelares, com um melhor controlo das pessoas na fronteira e verificação das bases de dados existentes no SEF.

Foi no norte do país, no PPA de Valença (V. do Castelo) que o controlo de pessoas foi mais representativo (340.000 pessoas/ cerca de 39% do total) desde o início da operação, assim como no número de pessoas impedidas de circular (2.393 pessoas/cerca de 36% do total).

As nacionalidades mais representativas controladas nesta operação foram os cidadãos nacionais (507.365) seguidos dos espanhóis (331.285). No entanto, o número de cidadãos romenos (12.272) e franceses (5.881) e brasileiros (5.725) controlados, são também bastante representativos.

Neste período, a situação na fronteira aérea e marítima registou um decréscimo significativo no número de voos e de embarcações que têm como partida ou destino o território nacional, bem como no número de recusas de entrada, que se considera em linha com o decréscimo observado, sendo o Posto de Fronteira do Aeroporto de Lisboa o principal ponto de passagem da fronteira em território nacional, seguido do Posto de Fronteira do Aeroporto de Faro, em número de voos.

Na análise de risco feita a esta operação, e em virtude da declaração de pandemia global, a maior ameaça para a segurança interna recai sobre a saúde pública, no entanto, o terrorismo internacional e a ameaça deste poderem atravessar a fronteira, não pode ser descurada.



No entanto, considerou-se muito baixa a probabilidade, com esta operação, da passagem irregular da fronteira em virtude da incidência no controlo ter sido feito a 100%, concluindo-se, assim, que não é provável que alguém se tenha furtado à verificação documental ou eletrónica, sendo igualmente possível afirmar que toda a documentação fraudulenta e todas as medidas cautelares foram detetadas.

## **AÇÕES DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE**

### **EQUIPAS MISTAS DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE (EMPC)**

No âmbito dos mecanismos descentralizados de cooperação deve assinalar-se o funcionamento regular das sete equipas que foram constituídas, nos distritos de Aveiro, Braga, Faro, Leiria, Lisboa, Porto e Setúbal, por proposta do Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI).

Estas equipas reúnem mensalmente e integram os responsáveis máximos distritais das FSS, contam com a participação direta de Magistrados do MP, podendo ser convidadas outras entidades que se considerem relevantes, e contemplam a cobertura dos domínios fundamentais da segurança interna, como sejam, a prevenção, ordem pública, investigação criminal e informações.

Desde março e até ao final do ano, por força da pandemia, as equipas reuniram em formato de videoconferência, mantendo a capacidade de trabalho.

A intervenção do Gabinete do SGSSI procura garantir a partilha de indicadores estatísticos distritais coligidos no Gabinete e a harmonização de alguns procedimentos tendentes ao conhecimento concreto e aprofundado de determinados fenómenos.

Da capacidade multidisciplinar destas equipas resulta a partilha de informações orientada para a realidade local, o levantamento e a discussão regular de determinados fenómenos criminais ali incidentes e o reforço do espírito de cooperação entre todas as entidades representadas.

A sua atividade permite estimular o espírito de colaboração entre todas as entidades que participam na prevenção de riscos, na deteção e combate às ameaças e na definição de ações e estratégias locais de resposta a fenómenos criminais, e à insegurança.

### **OUTRAS AÇÕES DE PREVENÇÃO**

#### **OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS <sup>143</sup>**

Destinam-se à prevenção e à investigação dos crimes de branqueamento de vantagens de proveniência ilícita, financiamento do terrorismo e dos crimes tributários na sequência de informação transmitida pelas entidades financeiras e não financeiras, nos termos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, conforme quadro seguinte:

<sup>143</sup> Dados PGR.



Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo - Ano 2020						
Procedimentos Instaurados	Procedimentos Urgentes (Artigo 47º da Lei 83/2017, de 18-8)	Suspensão de Operações Bancárias	Montantes das operações bancárias suspensas no período			Nº de inquéritos instaurados
			Euros	Dólares (USD)	Libras (UK)	
11 524	711	357	547.186.689,30	17.015.374,71	41.907,00	305

#### OPERAÇÕES ESPECIAIS DE PREVENÇÃO CRIMINAL – LEI DAS ARMAS<sup>144, 145</sup>

Estas operações destinam-se ao controlo, deteção e fiscalização da situação de armas, suas componentes, munições, substâncias ou produtos<sup>146</sup>, reduzindo o risco da prática de ilícitos.

Nº de operações	133
Nº de elementos empenhados	3 898
Detidos	106
Armas de fogo apreendidas	21
Armas brancas apreendidas	35
Outras armas apreendidas	882

#### OUTRAS OPERAÇÕES DE PARTICULAR RELEVÂNCIA NA PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE<sup>147</sup>

Tratam-se de operações específicas, na área da prevenção, visando aumentar a segurança e manter a ordem e a tranquilidade públicas.

nº de operações	21 378
nº de elementos empenhados	9 307
Detidos	4 851

<sup>144</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>145</sup> Lei n.º 50/2019 de 24 de julho

<sup>146</sup> Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro.

<sup>147</sup> Dados GNR, PSP e PM.



## AÇÕES E OPERAÇÕES NO ÂMBITO DO CONTROLO DE FRONTEIRAS E DA FISCALIZAÇÃO DA PERMANÊNCIA DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS <sup>148</sup>

### CONTROLO DE FRONTEIRAS

Nas fronteiras aéreas<sup>149</sup> verifica-se descida do número de voos controlados (-61,5%), em termos de movimento de entradas (-59,5%) e de saídas (-63,4%). Foram controlados 4.521.314 passageiros, correspondendo a descida de 75,6%, face ao ano anterior.

Fronteiras aéreas	Ano 2019		Ano 2020	
	Voos	Passageiros	Voos	Passageiros
<b>Chegadas</b>	54 662	9 321 854	<b>22 111</b>	<b>2 242 105</b>
<b>Partidas</b>	54 682	9 224 414	<b>20 024</b>	<b>2 279 209</b>
<b>TOTAL</b>	109 344	18 546 268	<b>42 135</b>	<b>4 521 314</b>

Nas fronteiras marítimas foram controladas 38.987 embarcações, correspondendo à descida de 28,5%. Os navios comerciais (22.003) foram a tipologia mais controlada, seguida das embarcações de recreio (15.956).

Tipo de Embarcações	Ano 2019	Ano 2020
<b>Comerciais</b>	22 576	<b>22 003</b>
<b>Cruzeiro</b>	1 878	<b>362</b>
<b>Recreio</b>	29 261	<b>15 956</b>
<b>Pesca</b>	430	<b>285</b>
<b>Outros</b>	395	<b>381</b>
<b>TOTAL</b>	54 540	<b>38 987</b>

Verificou-se diminuição do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas, totalizando 528.453 (-76,4%), repartidas por 258.834 passageiros (-82,6%) e 269.619 tripulantes (-64,1%).

Pessoas Controladas		Ano 2019	Ano 2020	
<b>Desembarques</b>	<i>Passageiros</i>	71 453	<b>15 105</b>	
	<i>Tripulantes</i>	14 602	<b>9 947</b>	
<b>Embarque</b>	<i>Passageiros</i>	74 336	<b>14 304</b>	
	<i>Tripulantes</i>	13 373	<b>7 937</b>	
<b>Escalas</b>	<i>Passageiros</i>	1 341 004	<b>229 425</b>	
	<i>Tripulantes</i>	723 680	<b>251 735</b>	
<b>Total</b>		<b>2 238 448</b>	<b>528 453</b>	
		<i>Passageiros</i>	1 486 793	<b>258 834</b>
		<i>Tripulantes</i>	751 655	<b>269 619</b>

<sup>148</sup> Dados SEF.

<sup>149</sup> Estimativas ANA, não incluindo aeródromos.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

No que respeita à atividade de controlo de fronteiras, resulta diminuição do número de vistos concedidos em postos de fronteira. Por recomendação do Conselho Europeu, decorrente da avaliação de Portugal à Gestão das Fronteiras Externas, foram restringidos a situações excecionais, devidamente documentadas e previamente autorizadas.

Tipos de Vistos		Ano 2019	Ano 2020
Vistos de Curta Duração	PF Aéreos	466	147
	PF Marítimos	2 962	2 270
	<b>Total</b>	<b>3 428</b>	<b>2 417</b>
Vistos Especiais	PF Aéreos	9	212
	PF Marítimos	11	39
	<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>251</b>
<b>TOTAL</b>	PF Aéreos	475	359
	PF Marítimos	2 973	2 309
	<b>Total</b>	<b>3 448</b>	<b>2 668</b>

As recusas de entrada em Portugal<sup>150</sup> foram 1.589 (-68,2%), tendo ocorrido todos em postos de fronteira aérea.

A ausência de visto adequado ou visto caducado (671) e ausência de motivos que justificassem a entrada (663) constituíram os principais fundamentos da recusa de entrada em TN.

Nos postos de fronteira marítimos a atividade de controlo de fronteira determinou 44 evacuações e a deteção de 13 clandestinos a bordo de embarcações/ navios.

Motivos de Recusas de Entrada		Ano 2019	Ano 2020
Ausência documento de viagem ou doc. caducado (Cod. 03)	PF Aéreos	101	21
	PF Marítimos	1	0
	<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>21</b>
Doc. falso ou falsificado (Cod. 04)	PF Aéreos	79	16
	PF Marítimos	0	0
	<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>16</b>
Utilização de doc. alheio (Cod. 05)	PF Aéreos	49	14
	PF Marítimos	0	0
	<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>14</b>
Ausência visto ou visto caducado (Cod. 06)	PF Aéreos	2 614	671
	PF Marítimos	4	0
	<b>Total</b>	<b>2 618</b>	<b>671</b>
Visto falso ou falsificado (Cod. 07)	PF Aéreos	35	5
	PF Marítimos	0	0
	<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>5</b>
Ausência motivos que justifiquem entrada (Cod. 08)	PF Aéreos	1 845	663
	PF Marítimos	3	0
	<b>Total</b>	<b>1 848</b>	<b>663</b>
Ausência de meios de subsistência (Cod. 09)	PF Aéreos	24	15
	PF Marítimos	0	0
	<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>15</b>
Indicação para efeitos de não-admissão no espaço Schengen (Cod. 10)	PF Aéreos	112	37
	PF Marítimos	4	0
	<b>Total</b>	<b>116</b>	<b>37</b>
Estrangeiros menores desacompanhados (Cod. 11)	PF Aéreos	105	4
	PF Marítimos	1	0
	<b>Total</b>	<b>106</b>	<b>4</b>
Cumprimento de medida cautelar (Cod. 15)	PF Aéreos	1	0
	PF Marítimos	1	0
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
Outros (Cod. 16)	PF Aéreos	15	143
	PF Marítimos	1	0
	<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>143</b>
<b>TOTAL</b>	PF Aéreos	4 980	1 589
	PF Marítimos	15	0
	<b>Total</b>	<b>4 995</b>	<b>1 589</b>

<sup>150</sup>Motivos: Cod. 03 – Ausência Doc. Viagem ou Doc. Caducado; Cod. 04 – Doc. Falso ou falsificado; Cod. 05 – Utiliz. Doc. Alheio; Cod. 06 – Ausência visto ou visto caducado; Cod. 07 – Visto falso ou falsificado; Cod. 08 – Ausência motivos que justifiquem entrada; Cod. 09 – Ausência de meios de subsistência; Cod. 10 – Indicações para efeitos de Não-Admissão no espaço Schengen; Cod. 11 – Estrangeiros menores desacompanhados; Cod. 15 – Cumprimento de Medida Cautelar; Cod. 16 – Outros.



O Brasil destaca-se com 1.172 recusas de entrada, seguido de Angola com 58, Roménia com 45 e Moldávia com 33.

Recusas de entrada por nacionalidade			
Brasil	1 172	Ucrânia	14
Angola	58	Guiné-Bissau	13
Roménia	45	Albânia	12
Moldávia	33	Venezuela	11
EUA	23	Colômbia	9
Reino Unido	23	Mali	9
Senegal	15	Outros	179
Canadá	14		

### CONTROLO DA PERMANÊNCIA EM TN

Foram realizadas 2.960 ações de inspeção e fiscalização (2.154 de forma autónoma e 806 em colaboração com outras FSS), menos 41,2% que em 2019. Para a circunstância muito contribuiu a situação pandémica que afetou toda a atividade inspetiva levada a cabo pelo SEF.

Controlo da Permanência		Ano 2019	Ano 2020	Diferença
N.º ações de inspeção e fiscalização	<i>Autónomas</i>	3 702	<b>2 154</b>	-1 548
	<i>Conjuntas</i>	1 334	<b>806</b>	-528
	<b>Total</b>	<b>5 036</b>	<b>2 960</b>	-2 076
Estabelecimentos hoteleiros	<i>Autónomas</i>	263	<b>64</b>	-199
	<i>Conjuntas</i>	12	<b>0</b>	-12
	<b>Total</b>	<b>275</b>	<b>64</b>	-211
Estaleiros	<i>Autónomas</i>	61	<b>36</b>	-25
	<i>Conjuntas</i>	33	<b>12</b>	-21
	<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>48</b>	-46
Atividade agrícola	<i>Autónomas</i>	84	<b>28</b>	-56
	<i>Conjuntas</i>	42	<b>99</b>	57
	<b>Total</b>	<b>126</b>	<b>127</b>	1
Terminais de transportes	<i>Autónomas</i>	380	<b>85</b>	-295
	<i>Conjuntas</i>	71	<b>22</b>	-49
	<b>Total</b>	<b>451</b>	<b>107</b>	-344
Estabelecimentos de restauração	<i>Autónomas</i>	415	<b>322</b>	-93
	<i>Conjuntas</i>	156	<b>34</b>	-122
	<b>Total</b>	<b>571</b>	<b>356</b>	-215
Estabelecimentos de diversão noturna	<i>Autónomas</i>	41	<b>15</b>	-26
	<i>Conjuntas</i>	60	<b>21</b>	-39
	<b>Total</b>	<b>101</b>	<b>36</b>	-65
Via pública	<i>Autónomas</i>	100	<b>15</b>	-85
	<i>Conjuntas</i>	48	<b>34</b>	-14
	<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>49</b>	-99
Controlos móveis	<i>Autónomas</i>	32	<b>10</b>	-22
	<i>Conjuntas</i>	394	<b>372</b>	-22
	<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>382</b>	-44
Diligências solicitadas pela área documental	<i>Autónomas</i>	1 445	<b>1 016</b>	-429
	<i>Conjuntas</i>	3	<b>2</b>	-1
	<b>Total</b>	<b>1 448</b>	<b>1 018</b>	-430
Outras	<i>Autónomas</i>	881	<b>563</b>	-318
	<i>Conjuntas</i>	515	<b>210</b>	-305
	<b>Total</b>	<b>1 396</b>	<b>773</b>	-623



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

A atuação inspetiva incidu em vários ramos de atividade económica,<sup>151</sup> tendo por referência o conhecimento de situações de práticas criminais envolvendo estrangeiros. Foi privilegiada a deteção de situações de trabalho ilegal e a análise cuidada a pedidos de concessão de títulos de residência com indícios de utilização de meios fraudulentos<sup>152</sup>. Promoveu-se a prevenção e o combate de ilícitos criminais relativos à falsificação de documentos, casamentos de conveniência e auxílio à imigração ilegal.

Foram identificados 31.424 cidadãos, 1.078 dos quais nacionais de países terceiros, em situação irregular.

No âmbito do controlo do alojamento de estrangeiros em unidades hoteleiras, foram registados no SIBA<sup>153</sup> 3.943.867 boletins, verificando-se diminuição face ao ano de 2019 (15.545.288).

Controlo da Permanência - Situação ilegal		Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Estabelecimentos hoteleiros	<i>Identificados</i>	1 440	<b>392</b>	-1 048
	<i>Em situação ilegal</i>	70	<b>8</b>	-62
Estaleiros	<i>Identificados</i>	1 687	<b>867</b>	-820
	<i>Em situação ilegal</i>	138	<b>25</b>	-113
Atividade agrícola	<i>Identificados</i>	2 285	<b>1 542</b>	-743
	<i>Em situação ilegal</i>	194	<b>95</b>	-99
Terminais de transportes	<i>Identificados</i>	11 001	<b>2 409</b>	-8 592
	<i>Em situação ilegal</i>	67	<b>54</b>	-13
Estabelecimentos de restauração	<i>Identificados</i>	2 722	<b>1 330</b>	-1 392
	<i>Em situação ilegal</i>	225	<b>93</b>	-132
Estabelecimentos de diversão noturna	<i>Identificados</i>	1 242	<b>395</b>	-847
	<i>Em situação ilegal</i>	130	<b>12</b>	-118
Via pública	<i>Identificados</i>	1 559	<b>328</b>	-1 231
	<i>Em situação ilegal</i>	147	<b>37</b>	-110
Controlos móveis	<i>Identificados</i>	18 776	<b>17 924</b>	-852
	<i>Em situação ilegal</i>	58	<b>30</b>	-28
Diligências solicitadas pela área documental	<i>Identificados</i>	3 117	<b>2 264</b>	-853
	<i>Em situação ilegal</i>	540	<b>314</b>	-226
Outras	<i>Identificados</i>	8 947	<b>3 973</b>	-4 974
	<i>Em situação ilegal</i>	678	<b>410</b>	-268
<b>TOTAL</b>	<i>Identificados</i>	52 776	<b>31 424</b>	-21 352
	<i>Em situação ilegal</i>	2 247	<b>1 078</b>	-1 169

Quanto a medidas cautelares/pessoas<sup>154</sup>, verifica-se diminuição relativamente a 2019 (-30,7%), designadamente as interdições de saída (-46,3%) e os pedidos de paradeiro (-30,6%).

Medidas cautelares	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Pedidos paradeiro</i>	1 223	<b>849</b>	-374
<i>Mandados detenção</i>	292	<b>209</b>	-83
<i>Interdição de entrada</i>	22	<b>16</b>	-6
<i>Interdição de saída</i>	164	<b>88</b>	-76
<i>Não admissível</i>	33	<b>24</b>	-9
<i>Outras</i>	238	<b>180</b>	-58
<b>TOTAL</b>	<b>1 972</b>	<b>1 366</b>	-606

<sup>151</sup> Estabelecimentos de hotelaria e restauração, setor agrícola, setor da construção civil.

<sup>152</sup> Relações laborais, casamentos, permanência em TN, provas de conhecimento de língua portuguesa.

<sup>153</sup> Sistema de Informação de Boletins de Alojamento.

<sup>154</sup> Agrupamento de medidas cautelares: pedidos de paradeiro (paradeiro autoridade policial; paradeiro autoridade judicial; paradeiro para expulsão; paradeiro para notificação; paradeiro em processo de asilo); mandados de captura; interdição de entrada; interdição de saída; não admissível (em território nacional); outros.



As medidas cautelares tiveram maior expressão no controlo de fronteira, na emissão de passaportes e na fiscalização da permanência de cidadãos estrangeiros em TN.

MC	Pedidos Paradeiro		Interdição de Entrada		Interdição de Saída		Mandados Captura		Não Admissível		Outras		Total	
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020
PF Aérea	549	358	10	4	76	47	184	110	3	5	163	134	985	658
PF Marítima	21	9	1	0	5	0	2	1	1	0	12	3	42	13
CCPA	71	88	1	2	1	1	7	11	3	5	0	0	83	107
DRs	339	239	8	7	12	10	31	41	22	13	16	16	428	326
Investigação Criminal	4	7	0	1	0	0	0	6	0	0	0	2	4	16
Outros	239	148	2	2	70	30	68	40	4	1	47	25	430	246
<b>TOTAL</b>	<b>1 223</b>	<b>849</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	<b>164</b>	<b>88</b>	<b>292</b>	<b>209</b>	<b>33</b>	<b>24</b>	<b>238</b>	<b>180</b>	<b>1 972</b>	<b>1 366</b>

### FRAUDE DOCUMENTAL

O combate à fraude documental continua a ser promovido através do reforço da segurança da documentação de identidade, da introdução de elementos de segurança biométricos, da qualificação e formação dos profissionais e da incidência de ações de fiscalização e de investigação .

Foram detetados 329 documentos fraudulentos, de identidade, de viagem e de residência (-52%).

Por tipo de fraude, destaca-se a utilização de documento contrafeito (124) e a utilização de documento alheio (85).

Tipo de Fraude	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Documentos de identificação detetados</b>	<b>686</b>	<b>329</b>	<b>-357</b>
Utilização de documento alheio	174	85	-89
Emissão indevida/fraudulenta	22	11	-11
Documentos contrafeitos	227	124	-103
Documentos fantasistas	0	0	0
Alteração de dados	25	7	-18
Substituição de página (s)	116	44	-72
Furtados em branco	13	2	-11
Substituição de fotografia	29	13	-16
Vistos falsos ou falsificados	56	37	-19
Carimbos falsos ou falsificados	24	6	-18

### FRAUDE DOCUMENTAL: ORIGEM DOS DOCUMENTOS

Os documentos mais utilizados na fraude são de origem europeia (214) e africana (79).

Continente	Ano 2019	Ano 2020
África	155	79
América	48	22
Ásia	34	14
Europa	449	214
Oceânia	0	0
Desconhecido	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>686</b>	<b>329</b>





#### FRAUDE DOCUMENTAL: NACIONALIDADE DOS PORTADORES

A caracterização do portador de documento fraudulento constitui um elemento de grande relevância para a prevenção deste tipo de ilícito. Dos 329 indivíduos portadores de documento fraudulento, 84 eram nacionais da Albânia e 33 da Guiné-Bissau.

Nacionalidade Portador	Ano 2019	Ano 2020
<i>Desconhecidos</i>	202	85
<i>Albânia</i>	161	84
<i>Guiné-Bissau</i>	19	33
<i>Guiné</i>	20	17
<i>Gana</i>	12	9
<i>Geórgia</i>	13	9
<i>Turquia</i>	0	9
<i>Angola</i>	12	8
<i>Bolívia</i>	17	8
<i>Gambia</i>	0	7
<i>Nigéria</i>	0	6
<i>Brasil</i>	11	5
<i>Outros</i>	219	49
<b>TOTAL</b>	<b>686</b>	<b>329</b>

#### FRAUDE DOCUMENTAL: PROVENIÊNCIA DOS PORTADORES (AEROPORTOS)

Foram detetados 184 portadores de documentos fraudulentos, com destaque para as origens Guiné-Bissau (84) e Brasil (27).

Proveniência Portador	Ano 2019	Ano 2020
<i>Guiné-Bissau</i>	33	84
<i>Brasil</i>	17	27
<i>Gana</i>	55	26
<i>Angola</i>	20	11
<i>Senegal</i>	17	8
<i>Outros</i>	305	28
<b>TOTAL</b>	<b>447</b>	<b>184</b>

#### FRAUDE DOCUMENTAL: RELATÓRIOS PERICIAIS (FONTES)

Foram elaborados 327 relatórios periciais, com origem nas entidades referidas no quadro.

Fontes	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Fontes Internas</b>			
<i>Postos de Fronteira</i>	65	1	-64
<i>DCINV</i>	43	144	101
<i>Direções e Delegações Regionais</i>	80	88	8
<i>GAR/GJ/UHSA/Oficial Ligação SEF</i>	2	1	-1
<b>Fontes Externas</b>			
<i>Ministério Público</i>	14	92	78
<i>GNR/PSP</i>	0	1	1



### PROTEÇÃO DA NATUREZA E AMBIENTE<sup>155</sup>

Foram efetuadas 235.008 ações de fiscalização, que resultaram em 21.830 autos de contraordenação, na participação de 1.409 crimes e em 137 detenções.

	Ano 2019	Ano 2020
<i>Ações de fiscalização</i>	213 708	<b>235 008</b>
<i>Autos de contraordenação</i>	25 172	<b>21 830</b>
<i>Crimes detetados</i>	1 487	<b>1 409</b>
<i>Detenções</i>	135	<b>137</b>
<i>Valor das coimas *</i>	83 658 162 €	51 712 438 €

\* Dados GNR e PM

### LINHA SOS-AMBIENTE E TERRITÓRIO<sup>156</sup>

Orientada para denúncia de ilícitos ambientais, resultou no levantamento de 2.286 autos de contraordenação e de 110 participações de natureza criminal.

	Ano 2019	Ano 2020
<i>Nº de denúncias</i>	10 285	<b>12 185</b>
<i>Nº de autos</i>	2 846	<b>2 286</b>
<i>Crimes registados</i>	88	<b>110</b>
<i>Respostas a denunciante</i>	4 461	<b>5 890</b>

### OPERAÇÃO RESINA<sup>157</sup>

Orientada para a fiscalização da circulação de plantas coníferas, madeiras e seus derivados, para controlo da dispersão do nemátodo da madeira do pinheiro, teve como resultados os que se apresentam no quadro.

	Ano 2019	Ano 2020
<i>Número de ações</i>	2 335	<b>1 557</b>
<i>Viaturas controladas</i>	28 204	<b>19 469</b>
<i>Número de autos</i>	214	<b>79</b>
<i>Viaturas com material de coníferas</i>	23 465	<b>17 044</b>

### OPERAÇÃO NO ÂMBITO PROTEÇÃO DA FLORESTA<sup>158</sup>

Orientada para a proteção da floresta através do reforço do patrulhamento, da prevenção e deteção de incêndios e repressão de atividades ilícitas, inclui a medição e validação de áreas ardidas e a investigação das causas dos incêndios rurais. Teve como resultados os que se apresentam no quadro.

	Ano 2019	Ano 2020
<i>Ações de sensibilização</i>	6 251	<b>4 179</b>
<i>Ações de patrulhamento</i>	55 650	<b>53 434</b>
<i>Elementos empenhados</i>	131 420	<b>125 369</b>
<i>Km percorridos</i>	3 682 687	<b>3 441 993</b>
<i>Crimes registados</i>	5 777	<b>4 892</b>
<i>Detenções</i>	57	<b>51</b>
<i>Identificações</i>	572	<b>379</b>
<i>Autos de contraordenação</i>	8 042	<b>6 257</b>

<sup>155</sup> Dados GNR, PSP e PM.

<sup>156</sup> Dados GNR.

<sup>157</sup> Dados GNR.

<sup>158</sup> Dados GNR.



### OPERAÇÃO ARTÉMIS I E II<sup>159</sup>

Operação nacional orientada para ações de fiscalização ao exercício do ato venatório, teve como resultados os que se apresentam no quadro.

	Ano 2019	Ano 2020
<i>Elementos empenhados</i>	5 039	<b>8 735</b>
<i>Km percorridos</i>	172 146	<b>273 614</b>
<i>Crimes registados</i>	45	<b>84</b>
<i>Detenções</i>	29	<b>71</b>
<i>Apreensões de armas</i>	38	<b>98</b>
<i>Autos de contra ordenação</i>	145	<b>271</b>

### OPERAÇÃO AUGIAS I, II E III<sup>160</sup>

Orientada para ações de prevenção e deteção de transportes irregulares de resíduos, internos e transfronteiriços, em coordenação com a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Desenvolvimento do Território (IGAMAOT) e o Serviço de Proteção da Natureza (SEPRONA) da Guardia Civil, teve como resultados os que se apresentam no quadro.

	Ano 2019	Ano 2020
<i>Veículos fiscalizados</i>	3 105	<b>2 170</b>
<i>Veículos a efetuar transporte de resíduos</i>	331	<b>286</b>
<i>Infrações detetadas</i>	34	<b>46</b>
<i>Autos elaborados por transporte de resíduos</i>	39	<b>48</b>
<i>Autos elaborados por outras infrações</i>	87	<b>25</b>

### ANIMAIS DE COMPANHIA<sup>161</sup>

Foram efetuadas 894 fiscalizações a proprietários de cães de raça potencialmente perigosa, de que resultou a elaboração de 904 autos de notícia. Quanto à fiscalização de cães de raça não potencialmente perigosa, foram efetuadas 21.882 fiscalizações de que resultou a elaboração de 7.065 autos de contraordenação.

Foram participados 1.217 crimes por maus tratos a animais de companhia e 674 crimes por abandono de animais de companhia.

		Ano 2019	Ano 2020
Cães de raça potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	1 045	<b>894</b>
	<i>Nº de autos</i>	957	<b>904</b>
Cães de raça não potencialmente perigosa	<i>Nº de fiscalizações a proprietários de cães</i>	23 699	<b>21 882</b>
	<i>Nº de autos</i>	11 931	<b>7 065</b>
Criminalidade registada	<i>Maus tratos a animais de companhia</i>	1 213	<b>1 217</b>
	<i>Abandono de animais de companhia</i>	801	<b>674</b>

<sup>159</sup> Dados GNR.

<sup>160</sup> Dados GNR.

<sup>161</sup> Dados GNR, PSP e DGPI.



## POLUIÇÃO NO MAR<sup>162</sup>

Foram registados pelo sistema “CleanSeaNet”, da Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA), 262 potenciais manchas de poluição nos espaços marítimos sob jurisdição ou soberania nacional, das quais 138 foram detetadas no continente e 124 nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Foram registados 19 incidentes de poluição. Dos incidentes reportados resultaram 8 ações conjuntas de combate à poluição, efetuadas pelos órgãos da Autoridade Marítima Nacional (AMN), em coordenação com as respetivas administrações portuárias.

		Ano 2019	Ano 2020
Dados CleanSeaNet	Manchas de poluição	191	262
	Continente	122	138
	R.A	69	124
Incidentes de poluição		49	19
Ações conjuntas de combate à poluição		13	8
No âmbito da poluição do mar	Nº ações de fiscalização	827	882
	Nº contraordenações	48	43
No âmbito das ações de fiscalização e policiamento	Nº ações de fiscalização	14 286	12 179
No âmbito da proteção do meio ambiente e dos recursos marinhos	Nº ações de fiscalização	35	28
Ações de colaboração na recolha de arrojós na orla costeira		75	81

Foram efetuadas 882 ações de fiscalização, de que resultaram 43 processos de contraordenação e 12.179 fiscalizações de segurança a cargas perigosas a bordo de navios, nomeadamente combustíveis, explosivos e produtos químicos, entre outras.

No âmbito da proteção do meio ambiente e dos recursos marinhos foram realizadas 28 ações de fiscalização, em colaboração com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e com entidades para a reabilitação de animais marinhos em parques naturais e áreas protegidas, sitas em espaços de jurisdição marítima. Foram ainda prestadas 81 ações de colaboração na recolha de arrojós na orla costeira.

## EXERCÍCIOS E SIMULACROS<sup>163</sup>

No contexto da preparação de respostas a incidentes de segurança foram realizados diversos exercícios e simulacros, nos domínios *security* e *safety*.

Por regra cada exercício contou com a participação de várias entidades que, de forma modular, deram resposta aos cenários apresentados.

No contexto de ameaças *security*, foram organizadas várias centenas de exercícios, destacando-se os seguintes:

<sup>162</sup> Dados AMN.

<sup>163</sup> Dados GNR, PSP, PJ, SEF, PM e ANEPC.



- A Polícia Judiciária participou em 12 exercícios/simulacros nos quais envolveu várias dezenas de funcionários. Estes exercícios decorreram no quadro das operações conjuntas que envolveram as outras forças e serviços de segurança, proteção civil e entidades estrangeiras;
- A GNR colaborou na realização de 72 exercícios e simulacros, 5 dos quais relacionados com a proteção de Portos Marítimos e Aeródromos Municipais.
- A AMN, através dos seus Comandos Locais da Polícia Marítima e em colaboração com as Capitánias dos Portos, realizou 310 exercícios de salvamento marítimo, 142 em treino próprio, 21 exercícios ou simulacros de Proteção Civil, em parceria com os Comandos Distritais de Operações e Socorro (ANEPC), bem como realizou, ainda localmente, em cooperação com as Autoridades Portuárias 9 exercícios de combate à poluição e 8 relacionados com o Código ISPS (International Ship and Port Facility Security Code);
- O SEF participou em 8 exercícios, maioritariamente em aeroportos e aeródromos, tendo envolvido 24 elementos.



## Prevenção e combate a Incêndios Rurais

### PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS <sup>164</sup>

Os incêndios rurais continuam a constituir um dos principais domínios de permanente envolvimento da ANEPC e demais agentes de proteção civil, que concorrem para o seu combate.

Deu-se continuidade ao envolvimento da ANEPC nos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, promovidos com os municípios e freguesias, com o objetivo de estabelecer medidas para proteção de pessoas, bens e edificados na interface urbano-florestal, bem como promover ações de sensibilização relativamente a comportamentos de risco e a medidas de autoproteção.

Quanto a medidas estruturais para a proteção de pessoas e bens, entre os meses de janeiro e de maio, foi dada continuidade à implementação do programa e à campanha de sensibilização para a gestão de combustível junto dos edifícios e aglomerados populacionais.

Quanto à sensibilização das populações, e enquadrada no processo de modernização do sistema de aviso, continuou a ser implementado, em colaboração com as operadoras móveis, um sistema de notificação através do envio de SMS, em particular aquando da previsibilidade de ocorrência de episódios meteorológicos de elevada severidade, ou aspectos relacionados com a pandemia. O sistema, no âmbito da pandemia COVID19, foi ativado nos dias 17 de março, 9 de abril, 5 de novembro e 19 e 26 de dezembro, tendo sido enviadas 64,4 milhões de mensagens. No âmbito dos incêndios rurais, nos dias 17 de julho, 21 de julho, 3 e 6 de agosto e 13 de setembro, foram enviadas 14,7 milhões de SMS, repartidas pelos distritos com risco extremo. Durante a ocorrência de dois episódios meteorológicos severos, a 19 de setembro e a 4 de Dezembro, verificou-se o envio de 55,4 milhões de mensagens. No total foram difundidas 94,5 milhões de mensagens.

A ANEPC deu continuidade a ações de aprontamento do dispositivo especial, por via da realização de treino operacional, no âmbito do combate a incêndios rurais (DECIR). Foram realizadas ações ao nível dos comandos distritais de operações de socorro (CDOS) destinadas a diferentes intervenientes do dispositivo, nomeadamente, bombeiros, Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) da GNR, sapadores florestais e equipas do agrupamento complementar de empresas para a proteção contra incêndios (AFOCELCA). Incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações, nas áreas da função de 1.º Comandante de Operações e Socorro (COS), (sistema de gestão de operações -SGO - em incêndios rurais – nível 1), no treino de equipas de postos de comando (EPCO) e no combate indireto e operações de rescaldo, através de ações de rentabilização da utilização de ferramentas mecânicas (motoserras) e da utilização de máquinas de rasto (nível

<sup>164</sup> Fonte: ANEPC.



1). Foram efetuadas 47 ações de treino operacional, envolvendo 893 elementos. Foram realizados 9 exercícios CPX, com a participação de 206 elementos.

O dispositivo especial de combate a incêndios rurais (DECIR)<sup>165</sup>, integrou durante a fase mais crítica (período de julho a setembro), 11.825 operacionais, 2.654 veículos e 60 meios aéreos. Integrou 5.660 elementos e 1.306 veículos dos corpos de bombeiros, 1.144 militares da Unidade Especial de Proteção e Socorro da GNR, apoiados por 201 veículos, a Força Especial de Proteção civil (FEPC) com 246 operacionais e 83 viaturas, apoiados por 2.303 elementos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, 346 equipas de sapadores florestais, 256 operacionais da AFOCELCA, 1056 elementos do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR e 338 elementos da PSP. O nível de empenhamento de meios aéreos foi superior ao registado no ano anterior, tendo sido realizadas 6.139 missões aéreas e despendidas 6.260 horas de voo.

Prevenção e Combate aos incêndios rurais		Ano 2020
DECIR julho a setembro	<i>Nº de operacionais</i>	11 825
	<i>Nº de veículos</i>	2 654
	<i>Nº de meios aéreos</i>	60
	<i>Elementos das UEPS</i>	1 144
	<i>Nº de veículos UEPS</i>	201
	<i>Elementos da FEPC</i>	246
	<i>Nº de veículos FEPC</i>	83
	<i>Elementos do ICNF</i>	2 303
	<i>equipas de sapadores florestais</i>	346
	<i>Operacionais AFOCELCA</i>	256
	<i>GNR (SEPNA)</i>	1 056
	<i>Elementos da PSP responsáveis pela vigilância</i>	338
Meios aéreos	<i>Horas voadas</i>	6 260
	<i>Nº de missões</i>	6 193
	<i>Nº de aeronaves</i>	60

Foi dada continuidade ao funcionamento do núcleo de apoio à decisão-análise incêndios rurais (NAD-AIR), sediado no Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil/ANEPC e operacionalizado pela Força Especial de Proteção Civil (FEPC). Disponibiliza apoio ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), aos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) e ao Comandante das Operações de Socorro (COS). Traduz-se na recolha, análise e interpretação de informações relativas ao comportamento dos incêndios atuais e seus impactos, utilizando diversas ferramentas, incluindo duas aeronaves dedicadas; na análise estratégica para o risco de incêndio através da produção de documentos de âmbito preventivo e operacional, e na elaboração de análise operacional para os incêndios em curso mais significativos, constituída pelo boletim de informação operacional (INFOP), produção de informação geográfica e preparação de informação relevante a ser disponibilizada aos diferentes níveis de decisão. Em 2020 foram

<sup>165</sup> Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2/2020



emitidas 34 análises estratégicas operacionais e 52 informações operacionais referentes aos principais incêndios ocorridos.

### ÁREA ARDIDA E NÚMERO DE OCORRÊNCIAS<sup>166</sup>

Assistiu-se à diminuição do número de incêndios rurais, mas com aumento da área ardida em relação a 2019. Em 2020 Registaram-se 6

	Ano 2019	Ano 2020**	Dif	Média (10 anos)
Número de ocorrências	10 920	9 690	-1 230	19 632
Área total ardida (ha)	41 961	67 153	25 192	138 083

\*\* Valores provisórios - 01 de janeiro a 31 de dezembro, fonte ICNF, I.P.

vítimas mortais entre operacionais. Verificou-se um total de 9 690 incêndios rurais que resultaram em 67 153 hectares de área ardida, entre povoamentos (31 727 ha), matos (28 938 ha) e agricultura (6 488 ha). O mês de setembro apresentou a maior área ardida, com um total de 26 368 hectares, o que corresponde a 39% do total de área ardida.

Comparando os valores do ano de 2020 com o histórico dos 10 anos anteriores, registam-se menos 50% de incêndios rurais e menos 51% de área ardida. O ano de 2020 apresenta o 2.º valor mais reduzido em número de incêndios e o 4.º valor mais reduzido de área ardida, desde 2010.

Relativamente à prevenção e investigação criminais<sup>167</sup>, intensificou-se a prevenção e maior resposta da investigação relacionada com o crime de incêndio florestal, com aumento de proatividade e da celeridade de reação às ocorrências. Para o efeito também contribuiu a estreita colaboração com os demais Órgãos de Polícia Criminal.

Sublinha-se a profícua articulação mantida com o Grupo de Trabalho para a Redução das Ignições em Espaço Rural,<sup>168</sup>, constituído por 2 equipas multidisciplinares (Norte e Centro). Cada equipa é integrada por um 1 Inspetor da PJ, 2 Mestres Florestais da GNR e 1 elemento do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Em resultado da otimização de meios, com capacidade para resposta mais próxima das ocorrências, com evidentes ganhos em termos de aquisição e conservação da prova, tem-se assistido a um considerável aumento de aplicação de medidas de coação privativas de liberdade (prisão preventiva e obrigação de permanência na habitação), aplicadas a detidos por crime de incêndio florestal. Comparativamente, refere-se que em 2019 foi aplicada a medida da prisão preventiva a 44% dos detidos, e em 2020, a 58%.

<sup>166</sup> Dados ANEPC relativos ao território continental (os dados relativos ao ano 2019 foram consolidados após a publicação do RASI 2019).

<sup>167</sup> Dados PJ

<sup>168</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2018, de 3 de janeiro





A nova Lei que define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal, para o biénio 2020/2022, enquadra o crime de incêndio florestal na categoria da prevenção e da investigação prioritárias, o que se reflete nas diretivas e instruções genéricas emanadas pela Procuradoria-Geral da República.

### RESULTADOS OPERACIONAIS

A prevenção e combate registou a atividade constante do quadro<sup>169</sup>

Resultados operacionais	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Nº de ações de patrulhamento</i>	58 575	<b>59 825</b>	1 250
<i>Contraordenações</i>	8 305	<b>6 557</b>	-1 748
<i>Arguidos</i>	946	<b>779</b>	-167
<i>Detenções</i>	112	<b>146</b>	34

No combate aos incêndios rurais, as forças de segurança e de proteção e socorro inseridas no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) utilizaram os meios aéreos disponibilizados<sup>170</sup>, tendo sido obtidos os resultados constantes do quadro

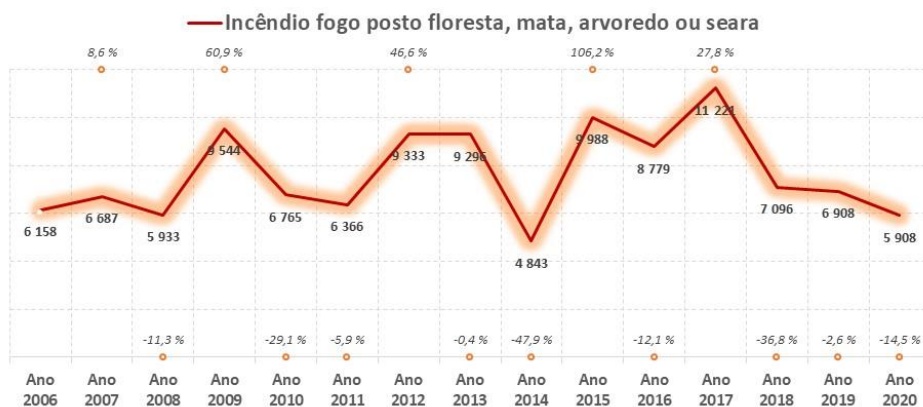
	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Incêndio dominado (90')</i>	2 187	<b>2 262</b>	75
<i>Incêndio ativo (90')</i>	279	<b>274</b>	-5
<i>Sem intervenção</i>	872	<b>841</b>	-31
<i>Falso alarme</i>	471	<b>484</b>	13
<i>Missão abortada</i>	644	<b>795</b>	151
<i>Acionado apoio</i>	155	<b>96</b>	-59
<i>Acionado ataque ampliado</i>	388	<b>372</b>	-16
<b>Total</b>	4 996	<b>5 124</b>	128

<sup>169</sup> Dados GNR, PSP e PJ.

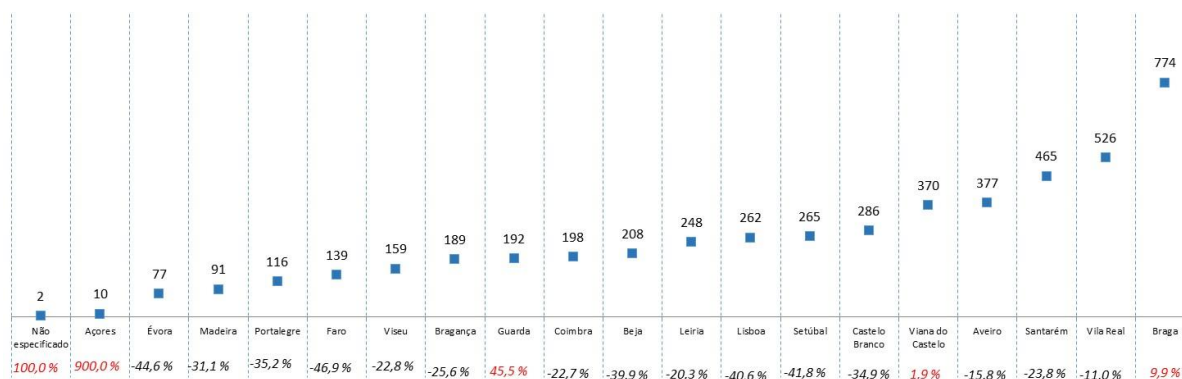
<sup>170</sup> Dados ANEPC.



**CRIMINALIDADE REGISTRADA <sup>171</sup>**



Participações por distrito de Incêndio / fogo posto floresta, mata, arvoredado ou seara						
Distrito	Ano 2019	Ano 2020		Distrito	Ano 2019	Ano 2020
✓ Aveiro	448	377	✓	Portalegre	179	116
✓ Beja	346	208	✗	Porto	638	954
✗ Braga	704	774	✓	Santarém	610	465
✓ Bragança	254	189	✓	Setúbal	455	265
✓ Castelo Branco	439	286	✗	Viana do Castelo	363	370
✓ Coimbra	256	198	✓	Vila Real	591	526
✓ Évora	139	77	✓	Viseu	206	159
✓ Faro	262	139	✓	Madeira	132	91
✗ Guarda	132	192	✗	Açores	1	10
✓ Leiria	311	248	✗	Não especificado	1	2
✓ Lisboa	441	262	✓	<b>Total</b>	<b>6 908</b>	<b>5 908</b>



<sup>171</sup> Dados DGPI.



## Segurança Rodoviária

### **PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – PENSE 2020<sup>172</sup>**

O PENSE 2020 sucedeu à Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2008-2015 e foi aprovado em Conselho de Ministros, a 20 de abril de 2017<sup>173</sup>.

O PENSE 2020, no que se refere a mortos e a feridos graves, apresenta metas consubstanciadas em 41 mortos/milhão de habitantes, que corresponde à diminuição de 56%, face à mortalidade registada em 2010 e estando acima de 6% do objetivo europeu para o mesmo período, e a 178 feridos graves mais  $\geq 3$ /Milhão de habitantes<sup>174</sup>, a que corresponde a diminuição de 22% face ao valor registado em 2010.

A Comissão Interministerial para a Segurança Rodoviária (CISR), presidida pelo Ministro da Administração Interna, acompanha a execução do PENSE 2020 e assegura o seu cumprimento efetivo; o Conselho Nacional de Segurança Rodoviária (CNSR), presidido pela Secretária de Estado da Proteção Civil, acompanha a execução do plano de ação do PENSE 2020, cabendo ao Conselho Científico de Monitorização (CCM) a avaliação, de forma permanente, do cumprimento dos programas de ação setoriais, elaboração de propostas de medidas corretivas e sugestão de processos e de programas de melhoria contínua.

O plano de ação do PENSE 2020, até ao final de 2020, previa a realização de 34 ações que compreendiam 107 medidas. No final de 2020 a taxa de execução foi de 83%, com o total de 52 medidas concluídas, 41 medidas em execução e 14 medidas não executadas e/ou sem informação.

No âmbito das ações desenvolvidas durante 2020, destaca-se:

- Concurso público internacional de expansão do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO) com o valor total de investimento de 10.514.040€ (IVA incluído) (medida A4.16). Compreendeu a instalação de 50 novos locais de controlo de velocidade (LCV), a aquisição e instalação de 30 locais de controlo de velocidade instantânea (LCVI) e de 20 cinemómetros e a instalação de 20 locais de controlo de velocidade média (LCVM), incluindo os respetivos cinemómetros vídeo-fixo (10 LCVM dummies).
- Aprovação o Plano Nacional de Fiscalização para 2021 (medida A4.15);
- Concurso público internacional para aquisição de serviços integrados de desenvolvimento do Sistema de Informação Único de Acidentes Viários (SIUAV) (medida A1.1);

<sup>172</sup> Fonte: ANSR.

<sup>173</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2017, de 19 de junho de 2017

<sup>174</sup> A definição adotada pela comissão europeia para ferido grave é (MAIS  $\geq 3$ ). A vítima de acidente de viação que apresenta ferimentos de grau igual ou superior a 3 na escala MAIS (Maximum Abbreviated Injury Scale)



- Alterações ao Código da Estrada e legislação complementar, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102-B/2020, de 9 de dezembro (medida A3.11);
- Protocolo entre a ANSR, a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), a GNR e a PSP, tendo em vista a aplicação da nova definição de ferido grave (MAIS3+) na Base de Dados de Acidentes da ANSR (medida A1.2).

### SINISTRALIDADE RODOVIÁRIA <sup>175</sup>

A sinistralidade rodoviária é um fenómeno complexo para o qual concorrem diversos indicadores e variáveis. Atendendo à relevância da análise a médio prazo, importa referir que entre 2010 e 2019, Portugal registou um ritmo de redução anual de 29% no número de mortos por milhão de habitantes. Passou de 89, em 2010, para 63, em 2019. Embora a descida em Portugal seja superior à média europeia, o valor registado em 2019 ainda se encontrava acima do valor médio europeu (51 mortos por milhão de habitantes). Na ausência de quadro comunitário comparativo para 2020, estima-se que, com base nas reduções bastante enfáticas das métricas a 24 horas, o decréscimo se mantenha superior à média dos parceiros europeus.

No quadro seguinte estão contabilizados os óbitos ocorridos no local do acidente ou durante o percurso até à unidade de saúde, com referência aos anos de 2019<sup>176</sup> e 2020, no continente e Regiões Autónomas:

	Continente (2)		R A Açores		R A Madeira		Total			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2019	Ano 2020	Dif	Var %
Total de acidentes (1)	135.302	102.711	3.629	2.729	2.928	2.271	141.859	107.711	-34.148	-24,1 %
Vítimas mortais no local	474	390	7	6	39	8	520	404	-116	-22,3 %
Feridos graves	2.301	1.829	120	100	111	67	2.532	1.996	-536	-21,2 %
Feridos leves	43.202	30.706	686	538	1.065	827	44.953	32.071	-12.882	-28,7 %

(1) Fonte: ANTENAS (Acidentes com e sem vítimas)

(2) Fonte: BEAV (2019; janeiro a outubro de 2020) e ANTENAS (novembro e dezembro de 2020)

Analisados os dados do continente e das Regiões Autónomas de forma agregada resultam: menos 34.148 acidentes (-24,1%), menos 116 vítimas mortais (-22,3%), menos 536 feridos graves (-21,2%) e menos 12.875 feridos leves (-28,6%).

Comparativamente a 2019, somente os distritos de Viana do Castelo (+10), Leiria (+5) e Lisboa (+4), apresentaram maior número de vítimas mortais.

<sup>175</sup> Fonte: ANSR.

<sup>176</sup> Dados consolidados após a publicação do RASI 2019



De acidentes com veículos de 2 rodas com motor, resultaram menos 13% de vítimas mortais e nos peões registou-se menos 18%.

### CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

O Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO) permitiu registar as seguintes infrações por excesso de velocidade.

Tipologia / Número de infrações

	Ano 2019	Ano 2020	Dif
Leves	193 799	<b>314 536</b>	120 737
Graves	127 554	<b>103 906</b>	-23 648
Muito graves	2 236	<b>2 167</b>	-69
<b>Total registados</b>	323 589	<b>420 609</b>	97 020

De acordo com os dados do sistema de informação de gestão de autos (SIGA), foram registados 937.295 autos, o que representa uma diminuição de 470.065 unidades (-33,4%).

Verificou-se um aumento de 11,8% nos autos decididos, com 1.594.366, destacando-se: aumento de 75,3% dos autos muito graves e 33,8% dos autos graves.

Relativamente aos autos prescritos manteve-se a tendência de redução (-62,7%), atingindo-se o valor mais baixo desde que há registo.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

	Ano 2019	Ano 2020	Dif	Var %
<b>Número de autos registados no SIGA – 2019/2020</b>				
<b>Total registados</b>	<b>1 407 360</b>	<b>937 295</b>	<b>-470 065</b>	<b>-33,4 %</b>
Leves	914 657	555 709	-358 948	-39,2 %
Graves	439 775	336 919	-102 856	-23,4 %
Muito graves	52 928	44 667	-8 261	-15,6 %
<b>Distribuição de autos decididos por nível de gravidade – 2019/2020</b>				
<b>Total decididos</b>	<b>1 425 805</b>	<b>1 594 366</b>	<b>168 561</b>	<b>11,8 %</b>
Leves	949 107	935 310	-13 797	-1,5 %
Graves	425 815	569 837	144 022	33,8 %
Muito graves	50 883	89 219	38 336	75,3 %
<b>Distribuição de autos registados, decididos, prescritos e cobrados – 2019/2020</b>				
Registados	1 407 360	937 295	-470 065	-33,4 %
Decididos	1 425 805	1 594 366	168 561	11,8 %
Prescritos	9 855	3 677	-6 178	-62,7 %
Cobrados	1 392 386	743 292	-649 094	-46,6 %

**SISTEMA DA CARTA POR PONTOS:**

	Ano 2019	Ano 2020	Dif
Nº de títulos de condução cassados	668	443	-225
Nº de processos de cassação instruídos	897	1 600	703
Nº de condutores sancionados com subtração de pontos	157 496	244 258	86 762

**INSPEÇÕES ÀS VIAS <sup>177</sup>**

Atendendo às competências da ANSR, as inspeções às vias têm como principal objetivo identificar a necessidade da emissão de recomendações ou de sugestões às entidades gestoras das vias (EGV), tendo em vista a adoção de medidas para o incremento da segurança rodoviária.

<sup>177</sup> Dados: ANSR.



## PONTOS NEGROS

As inspeções (executadas no ano seguinte à identificação das necessidades) são realizadas com as entidades gestoras das vias (EGV) e com a colaboração das Forças de Segurança (FS). Realizaram-se 43 inspeções a *pontos negros*, o que significa um aumento de 6 face a 2019.

## OUTRAS INSPEÇÕES DE VIAS

Foram realizadas 2 observações de vias: uma de inspeção à sinalização e outra às condições de circulação rodoviárias, com envio das correspondentes recomendações à entidade gestora das vias a fim de serem realizadas as pertinentes correções.

No âmbito da sinalização do trânsito, foram realizadas 5 vistorias prévias à abertura de troços de estradas ao trânsito, com integração de equipa do Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

## PARECERES/INSTRUÇÕES TÉCNICAS

Foram emitidos 10 pareceres, 141 esclarecimentos e 1 instrução técnica, no âmbito da sinalização do trânsito e segurança rodoviária, foram aprovados 7 equipamentos para uso na fiscalização.

## CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA <sup>178</sup>

Foram desenvolvidas e promovidas ações de sensibilização pública através do sítio<sup>179</sup>, na *internet*, redes sociais<sup>180</sup>, televisão e rádio, algumas em parceria com outras entidades, designadamente:

**RESPEITE QUEM TRABALHA NA ESTRADA:** (janeiro e fevereiro), campanha de alerta para acidentes com quem trabalha na estrada, em parceria com as FS, empresa Ascendi, Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Liga dos Bombeiros Portugueses, Galp, Prio e TSF. Implicou testemunhos registados em vídeo, divulgados nas redes sociais.

**ATENÇÃO AOS PEÕES. NÃO ATROPELES OS TEUS PLANOS:** (janeiro), realizada com as FS no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020, destinou-se a alertar condutores e peões para o cumprimento das regras de segurança rodoviária e de redobramos cuidados na estrada, garantindo uma coexistência segura, sem atropelamentos. Contou com a parceria da CARRIS, com afixação de folhetos suspensos nos seus autocarros.

**EM PASSAGENS DE NÍVEL, NÃO BAIXE A GUARDA:** (janeiro), campanha de sensibilização para adoção de comportamentos seguros em passagens de nível. Desenvolveu-se no âmbito de uma recomendação de segurança do Gabinete de Prevenção de Acidentes com Aeronaves e de

<sup>178</sup> Dados ANSR

<sup>179</sup> [www.ansr.pt](http://www.ansr.pt)

<sup>180</sup> Facebook e Instagram



Acidentes Ferroviários (GPIAAF) e contou com a parceria do IMT e das Infraestruturas de Portugal (IP). Teve difusão através de folheto e meios digitais.

**A CONDUZIR NÃO USES O TELEMÓVEL:** (fevereiro), foi realizada em parceria com as FS no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020, com o objetivo de alertar os condutores para o risco de utilizarem o telemóvel enquanto conduzem. Contou com a divulgação de um vídeo nas redes sociais.

**100% COOL É 0% DE ÁLCOOL AO VOLANTE:** (fevereiro) foi realizada em conjunto com a Associação Nacional de Empresas de Bebidas Espirituosas (ANEBE) e a PSP. Tratou-se de uma operação de fiscalização que relevou a identificação de condutores 100% Cool, ou seja, com 0% de taxa de álcool no sangue (TAS).

**NESTE CARNAVAL, SE BEBER NÃO CONDUZA:** (fevereiro) decorreu de uma parceria com o IMT, as Infraestruturas de Portugal (IP) e a Associação Portuguesa das Sociedades Concessionárias de Auto-estradas ou Pontes com Portagens (APCAP). Campanha de sensibilização aos condutores para os perigos associados a comportamentos de risco ao volante, nomeadamente os decorrentes do cansaço, consumo de bebidas alcoólicas, uso do telemóvel e velocidade excessiva. Contou com divulgação de um vídeo nas redes sociais e de mensagens nos painéis de mensagem variável.

**ABRANDA O RITMO. RESPEITA OS LIMITES DE VELOCIDADE:** (março) foi realizada em conjunto com as FS, no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020 com o objetivo de alertar os condutores para as consequências fatais do excesso de velocidade. Teve a divulgação de um vídeo através das redes sociais.

**NESTA PÁScoa O CARRO FICA EM CASA:** (abril) foi realizada em contexto da pandemia COVID-19 e teve como objetivo apelar aos condutores para que não circulassem nas estradas durante o período festivo da Páscoa. Foi divulgada em jornais digitais e nas redes sociais.

**NOVOS SINAIS, MAIOR SEGURANÇA:** (abril) teve como principal objetivo divulgar a entrada em vigor do novo Regulamento de Sinalização do Trânsito. Contou com a parceria de 66 entidades e foi divulgada em jornais digitais e nas redes sociais.

**APRENDE A CIRCULAR EM SEGURANÇA:** (maio e junho) campanha de sensibilização para assinalar o Dia da Criança. Foram desenvolvidas três fichas de atividades sobre os novo Regulamento de Sinalização do Trânsito, direcionadas a crianças do 1º e 2º ciclos de escolaridade. Visou-se ensinar os mais novos a adotarem comportamentos seguros. Foi divulgado vídeo nas redes sociais.





**E SE A ESTRADA FALASSE?:** (junho) foi lançada no âmbito do desconfinamento da pandemia COVID-19. Teve por objetivo alertar os cidadãos para o cumprimento das regras de segurança no regresso à estrada, após o confinamento. Contou com a parceria de 82 entidades e foi divulgada na televisão, rádio e meios digitais.

**USAR OU NÃO USAR CAPACETE, NÃO É QUESTÃO:** (julho) foi realizada em conjunto com as FS e a Federação de Motociclismo de Portugal (FMP). Destinou-se a alertar motociclistas para a necessidade de utilização do capacete devidamente apertado e ajustado. Teve divulgação na televisão, na rádio e nos clubes associados da FMP.

**SÉCUR' ÉTÉ – VERÃO EM PORTUGAL:** (julho e agosto) decorreu em parceria com a associação Cap Magellan. Campanha de sensibilização sobre os cuidados a ter no contexto da pandemia COVID-19 destinada aos emigrantes que regressavam para férias. Teve divulgação de folheto informativo.

**A SEGURANÇA NA ESTRADA NÃO TIRA FÉRIAS:** (agosto) campanha de sensibilização para reforço dos cuidados a ter na condução. Foi divulgada na rádio, através de três *spots* sobre os temas do álcool, velocidade e telemóvel, e através de mensagens em painéis de mensagem variável.

**ABRANDA O RITMO. RESPEITA OS LIMITES DE VELOCIDADE:** (agosto) realizada em conjunto com as FS no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020, com o objetivo de alertar os condutores para os perigos da condução em excesso de velocidade. Foi divulgado vídeo nas redes sociais.

**CINTO-ME VIVO:** (setembro) campanha de sensibilização simultânea com ações de fiscalização das FS. Foram realizadas no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020 com o objetivo de alertar os condutores e todos os ocupantes dos veículos, para a importância de utilizarem sempre os dispositivos de segurança. Teve divulgação de *spots* nas redes sociais.

**ZERO MORTES NA ESTRADA:** (setembro) tratou-se de uma adesão à iniciativa *#Project EDWARD* com o desígnio e a ambição de se poder alcançar um dia sem acidentes mortais nas estradas europeias– “*European Day Without a Road Death*”. Contou com divulgação nas redes sociais.

**ROADPOL – DIAS SEGUROS:** (setembro) associada à iniciativa “*Safety Days*”, da organização europeia *ROADPOL*, com o objetivo da assunção, por parte dos condutores, de comportamentos mais seguros. Foi divulgada nas redes sociais.

**VIAJAR SEM PRESSA:** (outubro) campanha de sensibilização que decorreu em simultâneo com ações de fiscalização das FS. Foi realizada no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020, com o objetivo de alertar para os riscos da condução com excesso de velocidade. Foi divulgada através de *spots* nas redes sociais.



**NA ESTRADA SEJA RESPONSÁVEL. DEIXE AS SURPRESAS PARA OS MOMENTOS CERTOS:** (novembro) iniciativa associada à bênção dos capacetes. Foi realizada em conjunto com as FS e a Câmara Municipal de Ourém, com o objetivo de alertar os motociclistas para a necessidade de redução da sinistralidade rodoviária. Teve a divulgação de vídeo através de canais de televisão generalistas e nas redes sociais.

**PEDALAR COM SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS:** (novembro) ação de sensibilização divulgada no *Lisboa Games Week*, com o objetivo de apelar ao público, maioritariamente aos jovens condutores de velocípedes e de automóveis, para a coexistência segura na estrada. Foi divulgada através de vídeo, exibido no evento e partilhado nas redes sociais.

**NÃO ATROPELE OS SEUS PLANOS:** (novembro) campanha de sensibilização, simultânea a ações de fiscalização das FS. Foi realizada no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020, com o objetivo de alertar condutores e peões para a importância de cumprirem escrupulosamente as regras de segurança rodoviária, redobram os cuidados na estrada, garantirem convivência segura entre condutores e utilizadores vulneráveis e evitem atropelamentos. Foi divulgada através de vídeo nas redes sociais.

**AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR:** (dezembro) campanha de sensibilização, simultânea com ações de fiscalização das FS. Foram realizadas no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização 2020 e teve como objetivo alertar os condutores para as consequências negativas e fatais do manuseamento do telemóvel durante a condução. Foi divulgada através de vídeo nas redes sociais.

**O MELHOR PRESENTE É CONTINUAR PRESENTE:** (dezembro) campanha de sensibilização que teve como objetivo apelar aos cidadãos para que, no contexto de pandemia, fossem evitadas, se possível, deslocações no período do Natal. Foi divulgada em televisão, rádio e meios digitais.

**AVANCE PARA 2021 COM TODA A SEGURANÇA:** (dezembro de 2020 e janeiro de 2021) foi lançada para, através da animação de vários sinais de trânsito, desejar um ano de 2021 mais seguro. Foi divulgada na televisão, rádio, cartazes, *mupis* e meios digitais.

### **ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2021-2030 – VisãoZERO2030**

Baseada na abordagem do Sistema Seguro a Visão Zero 2030, expõe a visão de longo prazo da política de segurança rodoviária em Portugal e estabelece os objetivos estratégicos e operacionais correspondentes. Será implementada por meio de planos de ação bienais.

Em 2020 foram elaborados os princípios balizadores da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, assente no enquadramento, diagnóstico e avaliação da situação atual.



### AÇÕES NO ÂMBITO DA SEGURANÇA RODVIÁRIA<sup>181</sup>

As FS realizaram operações de fiscalização rodoviária que tiveram como objetivo a prevenção de comportamentos de risco e a deteção de infrações. Estas ações contaram com elevado número de efetivos e resultaram nas infrações (crime e contraordenação) seguintes:

<b>Fiscalização rodoviária</b>	<b>Ano 2019</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Diferença</b>
<i>Efetivos empenhados</i>	569 572	<b>537 774</b>	-31 798
<i>Condutores fiscalizados</i>	2 486 295	<b>2 532 109</b>	45 814
<i>Nº de autos</i>	1 043 009	<b>806 515</b>	-236 494
<i>Infrações por excesso de velocidade</i>	232 720	<b>228 910</b>	-3 810
<i>Infrações sob influência do álcool</i>	37 693	<b>26 532</b>	-11 161
<i>Infrações por falta de habilitação legal para a condução</i>	12 141	<b>16 082</b>	3 941
<i>Infrações a cintos de segurança e sistemas de retenção</i>	26 975	<b>22 422</b>	-4 553
<i>Infrações por uso de telemóvel durante a condução</i>	34 810	<b>27 471</b>	-7 339
<i>Outras infrações</i>	698 670	<b>446 315</b>	-252 355

<sup>181</sup> Dados GNR e PSP.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

Tendo sido obtidos os seguintes dados:

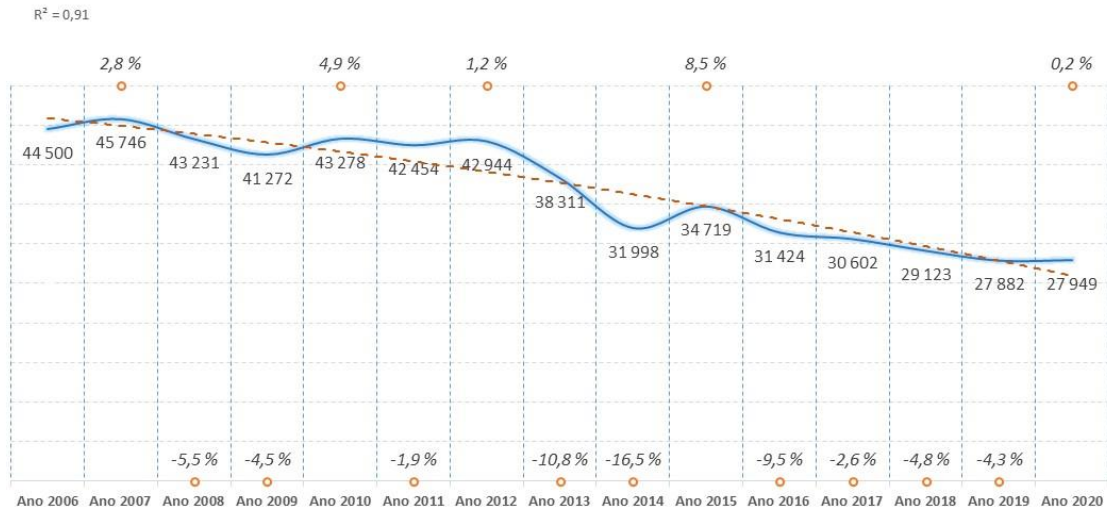
Designação da operação	Efetivo	Viaturas fiscalizadas	infrações	Autuações		Crimes		
				Excesso de velocidade	Excesso de álcool	Álcool	Condução sem habilitação legal	Outros motivos
GNR COVID-19 Fique em casa 29MAR20 *	358	3 338	300	58	7	5	7	0
GNR COVID-19 Recolhimento Geral 03 a 08ABR20 *	16 355	49 622	2 253	1 283	44	30	29	20
VEÍCULOS MAIS SEGUROS 28 a 30 Jan *	1 984	8 714	1 982	842	32	9	13	2
CARNAVAL 21 a 25 fev *	1 091	7 613	1 377	94	538	132	23	6
GNR COVID-19 Fique em Casa II 17 a 20ABR20 *	1 897	11 556	2 105	1 522	54	32	36	11
PÁScoa 9 a 13 abr *	2 361	17 203	1 832	737	54	36	54	7
GNR COVID-19 Fique em Casa III 24 a 27ABR20 *	1 722	12 984	2 474	2 388	64	36	50	19
GNR Peso Pesado 22MAI20 *	300	1 081	649	21	2	0	2	0
HERMES 26 jun a 6 set *	39 574	273 430	103 252	30 515	4 648	2 025	1 212	483
TODOS OS SANTOS 30 out a 2 nov *	3 278	19 765	5 966	1 542	183	89	58	27
NATAL E ANO NOVO 23 dez a 4 jan *	65 473	79 631	17 899	8 245	758	317	210	110
PNF MOTO 7 jul a 13 jul *	2 203	6 706	693	41	36	14	25	3
PNF Telemóvel 11 a 17FEV20 *	876	4 689	1 747	426	36	12	19	10
PNF Peão em Segurança 14 e 15JAN20 *	1 456	5 881	1 928	606	41	16	3	5
PNF Velocidade 10 a 16MAR20 *	796	2 277	2 300	3 073	2	0	2	7
PNF PEÃO EM SEGURANÇA 14 a 15 jan e 24 nov *	1 624	6 564	2 183	721	44	16	7	5
ECR PASSAGEIROS EM SEGURANÇA 20 a 26 jul *	1 544	3 514	1 115	76	15	7	23	3
ECR MERCADORIAS PERIGOSAS 23 a 27 set *	583	1 169	671	40	2	0	3	2
ECR TACÓGRAFOS 14 a 20 set *	583	1 169	671	40	2	0	3	2
PNF Velocidade 13 a 19AGO20 *	868	3 808	3 561	3 964	13	4	9	0
PNF Cinto-me Vivo 08 a 14SET20 *	3 565	23 847	9 407	2 058	456	182	106	40
PNF Velocidade 13 a 19OUT20 *	3 849	22 309	10 754	8 236	276	119	93	23
PNF Peão em Segurança 24 e 25NOV20 *	168	683	255	115	3	0	4	0
PNF Telemóvel 10 a 14DEC20 *	662	1 959	839	148	201	102	61	19
ECR Veículos Mais Seguros 16 a 22NOV20 *	528	2 712	1 047	220	10	5	3	1
Op. "100% COOL" **	2 275	4 240	4 934	0	0	0	0	2
Op. "PELA VIDA TRAVE" **	12	106	12	0	3	0	1	0
Op. "RISCO MINIMO" **	3 393	23 684	8 286	2 139	111	68	113	25
Op. JAD **	1 400	9 111	1 391	564	55	22	30	3
Operações PNF - Fiscalização seletiva **	1 532	11 323	35	0	19	7	9	26
Op. "Carnaval em Segurança 2018" **	16 320	136 869	34 344	16 772	508	589	484	65
Op. "Páscoa em Segurança 2018" **	9 430	11 328	5 531	442	4 425	101	29	14
Op. "Verão Segura 2018" **	21 738	19 265	407	1 335	4 187	103	35	15
Op. "Festas Seguras 2018" **	64 258	402 789	68 188	30 439	4 799	1 226	1 643	2 374
1ª Op. Semestral 2018 **	3 770	10 975	6 506	2 911	509	143	158	303
OP Fique em Casa 2020 **	4 502	51 403	597	77	9	24	48	8
OP Transição Segura 2020 **	4 226	81 713	777	39	13	39	67	14
OP Transição Segura II 2020 **	2 889	44 354	2 615	373	66	45	49	11

\* Dados GNR / \*\* Dados PSP

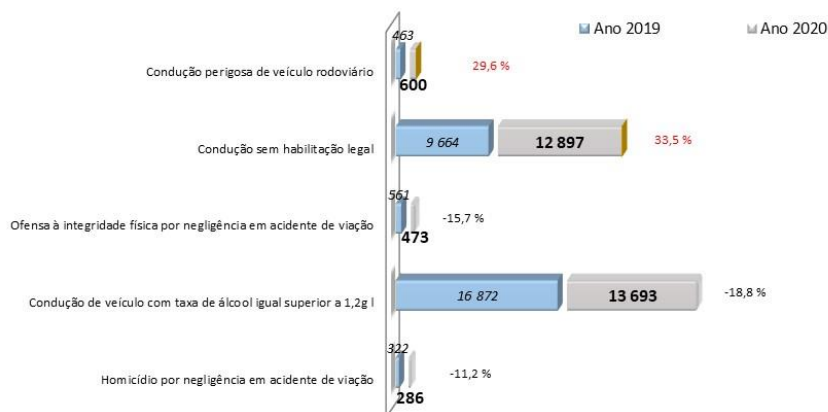


## CRIMINALIDADE RODOVIÁRIA <sup>182</sup>

Foram registados 27.949 crimes rodoviários, o que representa um acréscimo de 67 participações, correspondendo a uma variação de +0,2%.



Os dados relativos à criminalidade rodoviária continuam a registar um número significativo de participações. De entre as tipologias destacam-se a “*condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l*” e a “*condução sem habilitação legal*”.



<sup>182</sup> Dados DGPI.



## Segurança Escolar

### ILÍCITOS EM AMBIENTE ESCOLAR <sup>183</sup>

Durante o ano letivo de 2019/20, no âmbito do Programa “Escola Segura”, as FS registaram 4.823 ocorrências, sendo 55% de natureza criminal.

Comparativamente com o ano de 2019, verifica-se diminuição global de ocorrências (-8,1%) e de ocorrências de natureza criminal (-19,6%).<sup>184</sup>

Dados GNR/PSP	Ano letivo 2018/19	Ano letivo 2019/20	Dif	Var%
<b>Total de ocorrências em ambiente escolar (criminais e não criminais)</b>	5 250	<b>4 823</b>	-427	-8,1 %
Ocorrências de natureza criminal	3 293	<b>2 647</b>	-646	-19,6 %
Ocorrências de natureza não criminal	1 957	<b>2 176</b>	219	11,2 %

Das ocorrências verificadas, dentro e fora da escola, destaca-se a ofensa à integridade física, a injúria ou ameaça e o furto.

Dados ano letivo 2019/2020	Tipo de ocorrências a destacar dentro e fora da escola
<i>Ameaça de bomba</i>	3
<i>Furto</i>	428
<i>Roubo</i>	81
<i>Posse/uso de arma</i>	77
<i>Vandalismo/dano</i>	148
<i>Injúrias/ameaças</i>	678
<i>Ofensa integridade física</i>	1 111
<i>Posse/consumo estupefacientes</i>	114
<i>Ofensas sexuais</i>	84
<i>Outros</i>	1 145

<sup>183</sup> Fonte GNR e PSP.

<sup>184</sup> Em 2020 registaram-se períodos escolares não presenciais



## Distribuição geográfica dos ilícitos em ambiente escolar.



### PROGRAMA ESCOLA SEGURA<sup>185</sup>

Tem âmbito nacional e visa a segurança da comunidade escolar<sup>186</sup>.

As FS, através de equipas especializadas, desenvolvem e reforçam ações junto da comunidade escolar (alunos, professores, pais, encarregados de educação, auxiliares de ação educativa), de forma a sensibilizá-la e a envolvê-la nas questões da segurança no meio escolar.

Foram realizadas diversas atividades, nomeadamente ações de policiamento e de sensibilização junto de escolas, complementadas com a distribuição de panfletos alusivos a matérias como a prevenção rodoviária, o *bullying*, os maus tratos, os abusos sexuais e os direitos das crianças, que tiveram como público-alvo toda a comunidade escolar.

Dados ano letivo 2019/2020	Ano 2020
<i>Elementos empenhados</i>	750
<i>Ações de sensibilização</i>	26 910
<i>Nº de demonstrações de meios</i>	108
<i>Nº de visitas a instalações das FS</i>	322
<i>Nº de estab de ensino abrangidos</i>	8 054
<i>Nº de alunos abrangidos</i>	1 826 767

<sup>185</sup> GNR e PSP.

<sup>186</sup> [http://www.gnr.pt/ProgEsp\\_main.aspx](http://www.gnr.pt/ProgEsp_main.aspx)  
<https://www.psp.pt/Pages/atividades/programa-escola-segura.aspx>



## Cibersegurança

### CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCS)

O CNCS funciona no âmbito do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), no quadro da Lei Orgânica do Gabinete Nacional de Segurança<sup>187</sup> e da Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que define o regime jurídico de segurança do ciberespaço. Tem como missão contribuir para que Portugal use o ciberespaço no respeito pelos princípios e objetivos da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019-2023, exercendo, para esse efeito, poderes de autoridade nacional em matéria de cibersegurança.

O ano foi inevitavelmente marcado, ao nível da cibersegurança, pela pandemia de COVID-19. Notou-se um considerável aumento do número de incidentes, principalmente a partir do mês de março, coincidindo com o primeiro estado de emergência declarado a 13 março. Os números podem ser justificados por um conjunto de fatores, tais como, o incremento do tempo de utilização do ambiente digital, incluindo o social, o incremento do teletrabalho e a consequente diluição da tradicional segurança perimétrica das organizações ou o incremento do recurso ao comércio eletrónico. Adicionalmente, tal como referido no Relatório Riscos & Conflitos 2020<sup>188</sup> do Observatório de Cibersegurança, existiu um aproveitamento da temática da COVID-19 para ações de engenharia social, através de *phishing* e *malware*, com utilização de emails, SMS e aplicações.

### COORDENAÇÃO DA RESPOSTA A INCIDENTES DE CIBERSEGURANÇA

Através do CSIRT nacional (CERT.PT), o CNCS dispõe de um conjunto de serviços e de sistemas de suporte destinados à coordenação da resposta a incidentes, divulgação de alertas, apoio *on-site* e capacitação de equipas de resposta a incidentes, que são disponibilizados às entidades do Estado, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais<sup>189</sup>.

### AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

O CERT.PT recebeu e processou 6.525 notificações (mais 93% que no ano anterior<sup>190</sup>) dos quais 1418 (cerca de 22%) resultaram na abertura de incidentes analisados e resolvidos. Do total de incidentes registados, 31% afetaram entidades da Administração Pública, o que

Incidentes por classe	Ano 2019 <sup>3</sup>	Ano 2020	Diferença
Fraude	26	649	623
Código Malicioso	179	291	112
Intrusão	153	180	27
Segurança da Informação	7	76	69
Outros	389	222	-167
<b>Total</b>	<b>754</b>	<b>1418</b>	<b>664</b>

<sup>187</sup> Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual.

<sup>188</sup> Relatório periódico lançado pelo Observatório de Cibersegurança disponível em [https://www.cncs.gov.pt/content/files/relatorio\\_riscos.conflitos2020\\_observatoriociberseguranca\\_cnccs.pdf](https://www.cncs.gov.pt/content/files/relatorio_riscos.conflitos2020_observatoriociberseguranca_cnccs.pdf).

<sup>189</sup> <https://www.cncs.gov.pt/certpt>

<sup>190</sup> Todos os anos os incidentes sofrem reavaliação, o que determina a diferença no número total de incidentes reportados no RASI 2019 e o número apresentado este ano.





representa um aumento de 3,8% em relação ao ano anterior. Na tipologia de incidentes<sup>191</sup>, destacam-se as classes de **fraude** (649 incidentes), **código malicioso** (291 incidentes), **intrusão** (180 incidentes) e **segurança da informação** (76 incidentes), que no conjunto representam 84% do total.

Verifica-se que os ataques de *phishing*, *SMS phishing* (ou *smishing*) e *spearphishing* continuam dominantes, e que neste tipo de

Incidentes	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<i>Phishing</i>	236	613	377

ação maliciosa é proeminente a simulação de instituições do setor bancário, serviços financeiros, instituições de transporte e logística e também de serviços do Estado. Privilegiando-se a utilização do correio eletrónico como canal prioritário e de seguida de mensagens de texto ou multimédia através de dispositivos ou aplicações móveis (*smishing*). O aumento significativo de incidentes na classe **fraude** deve-se, antes de mais, ao facto de os ataques do tipo *phishing* terem transitado para esta classe, sendo que no ano passado este tipo de ataques era classificado como “*recolha de informação*”. Além disso, com o início da situação pandémica, verificou-se um incremento significativo de atividade maliciosa, em especial desta classe.

A segunda classe com mais incidentes resolvidos foi a de **código malicioso**, onde se inclui o tipo sistema infetado (PC, smartphone ou servidor infetados) e distribuição de *malware* (URI usado para distribuição de *malware*), ambos associados a diversos códigos maliciosos (Avalanche, Emotet, entre outros). Refere-se o aumento significativo de incidentes da classe **segurança da informação**, onde são predominantes os ataques de *ransomware*.

O CERT.PT processou automaticamente cerca de 183 milhões de observáveis<sup>192</sup> (uma média de cerca de 15 milhões de registos por mês), dos quais 33% encontravam-se relacionados com o ciberespaço nacional. Destes, cerca de 91% são observações referentes a serviços vulneráveis

Observáveis por classe	Ano 2020
<i>Código Malicioso</i>	4 175 517
<i>Conteúdo Abusivo</i>	11
<i>Fraude</i>	6 146
<i>Intrusão</i>	1 866
<i>Recolha de Informação</i>	1 683
<i>Tentativa de Intrusão</i>	126 891
<i>Vulnerável</i>	55 367 757
<i>Outros</i>	1 365 626
<b>Observáveis Ciberespaço Nacional</b>	61 045 497

<sup>191</sup> A tipologia de incidentes é a constante da taxonomia em vigor para a Rede Nacional de CSIRT, disponível em [https://www.redecisrt.pt/files/RNCISIRT\\_Taxonomia\\_v3.0.pdf](https://www.redecisrt.pt/files/RNCISIRT_Taxonomia_v3.0.pdf). A Taxonomia foi atualizada em 2020, sendo adicionada a classe de incidente – Vulnerabilidade.

<sup>192</sup> Os observáveis consistem numa alteração discreta de estado num sistema, dispositivo, serviço ou estado lógico, resultante de uma ação contra um determinado alvo. Os observáveis são alvo de tratamento automático.



### **COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL**

No âmbito nacional, o CNCS participou, enquanto membro e secretariado, nas reuniões da Rede Nacional de CSIRT.

Internacionalmente, o CNCS, enquanto CSIRT Nacional e ponto focal com os CSIRT de outros Estados, assegurou a representação nos diversos fora de cooperação institucional, com especial ênfase para a rede europeia de CSIRT, estabelecida pela Diretiva SRI<sup>193</sup>. Ainda no âmbito da cooperação internacional, o CNCS colaborou ativamente com a comunidade de equipas de resposta a incidentes de segurança informática, com destaque para a *Task Force CSIRT* (TF-CSIRT) e *Forum of Incident Response and Security Teams* (FIRST).

---

<sup>193</sup> Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2016, relativa à segurança das redes e da informação em toda a União (*Network and Information Security Directive*)



## Sistema Prisional e Reinserção Social <sup>194</sup>

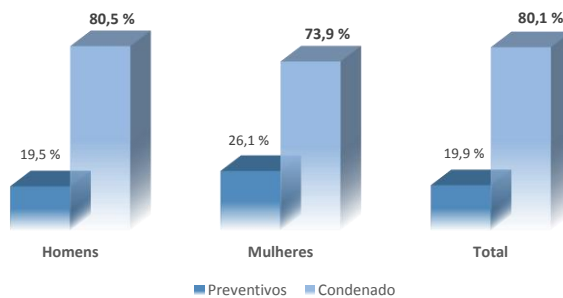
A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) tem por missão assegurar o desenvolvimento das políticas de prevenção criminal, de execução das penas e medidas de reinserção social e a gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social.

### PENAS E MEDIDAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE<sup>195</sup>

#### CARATERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PRISIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A população prisional era constituída por 11.412 reclusos, incluindo 345 inimputáveis. O número de preventivos era de 2.273 (19,9%) e o de condenados (contabilizando os inimputáveis) fixava-se em 9.139 (80,1%), sendo 93% do género masculino e 7% do género feminino. O rácio por 100 mil habitantes era de 110,9.

SITUAÇÃO PENAL DA POPULAÇÃO RECLUSA, POR SEXO, EM 31 DEZEMBRO 2020



Face a 2019, o número total de reclusos diminuiu em 1.381. Terá contribuído decisivamente para este resultado a publicação da Lei nº 9/2020 de 10 de abril<sup>196</sup>, no âmbito da qual ocorreu a libertação de 1.702 reclusos condenados. O ano de 2020 é o quinto ano consecutivo em que se regista descida do número de reclusos. A 31 de dezembro de 2020 a taxa de ocupação era de 87,6%. Representa diminuição de 10% relativamente à data homóloga de 2019, sendo o terceiro ano consecutivo a não se verificar sobrelotação do sistema prisional. Manteve-se estável a relação entre a população prisional feminina e a masculina, bem como a relação entre preventivos e condenados, não obstante o peso relativo dos preventivos ter crescido 2,1%.

#### NACIONALIDADE, ESCALÃO ETÁRIO E SEXO

Manteve-se estável a relação entre reclusos estrangeiros (15,5%) e portugueses (84,5%), tendo o valor relativo dos reclusos estrangeiros caído 3,2% nos últimos nove anos. No que se refere a estrangeiros, manteve-se o modelo de distribuição entre origens. Os reclusos com origem em África

<sup>194</sup> Dados DGRSP.

<sup>195</sup> Dados DGRSP

<sup>196</sup> Regime excepcional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.



continuam a apresentar maior percentagem (48,3%), prevalecendo os de origem em países de língua oficial portuguesa (PALOP), sobretudo Cabo Verde, Angola e Guiné-Bissau, seguindo-se cidadãos com origem na América do Sul (26,1%), com destaque para o Brasil e, por fim, do continente europeu (21,9%) sobressaindo cidadãos com origem na Roménia e em Espanha.

#### Reclusos existentes em 31 de dezembro, segundo o sexo e os escalões de idade, nacionais e estrangeiros

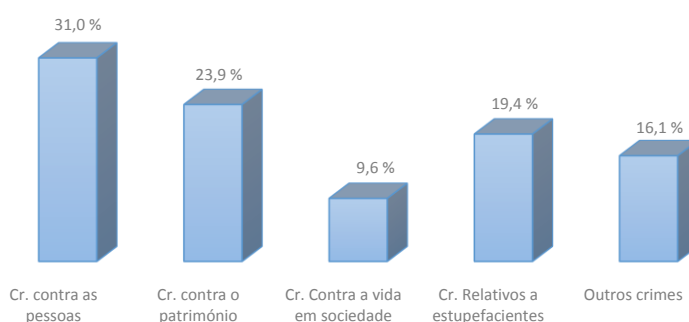
	Idade Homens					Total	Idade Mulheres					Total
	16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +		16 a 18	19 a 24	25 a 39	40 a 59	60 e +	
Total de reclusos	35	669	4 701	4 377	834	10 616	3	52	319	367	55	796
Reclusos portugueses	25	526	3 869	3 836	770	9 026	2	17	231	322	50	622
Reclusos estrangeiros	10	143	832	541	64	1 590	1	35	88	45	5	174

#### Tipologias criminais

Os crimes contra as pessoas, seguidos dos crimes contra o património e relativos a estupefacientes são as tipologias com maior peso.

Os crimes contra as pessoas cresceram na percentagem de 4,5%. Os crimes contra o património reduziram o seu peso relativo para 23,9%. Não será alheio os efeitos que a Lei nº 9/2020 de 10 de abril produziu.

Crimes cometidos pelos reclusos condenados em 31 de Dezembro de 2020



Tendo como referência as penas aplicadas, verificou-se nova diminuição da prisão por dias livres (-0,7%) e de condenados até seis meses de prisão (-0,3%). Todavia, a maior descida (-3,2%), registou-se no escalão de penas de prisão de 1 a 3 anos, por aplicação da Lei nº 9/2020. Os escalões de penas entre 3 a 6 anos (+0,3%) e 6 a 9 anos (+1,6%) sofreram pequenas oscilações. Os escalões de penas de 9 a 12; de 12 a 15; de 15 a 20 e de 20 a 25 anos, mantêm-se estabilizados ainda que, todos eles, apresentem ligeira tendência de subida.

Prisão por dias livres	dias livres	até 6 meses	de 6 a 12 meses	de 1 a 3 anos	de 3 a 6 anos	de 6 a 9 anos	de 9 a 12 anos	de 12 a 15 anos	de 15 a 20 anos	de 20 a 25 anos	Prisão relativ. Ind.	Medidas de segurança
Ano 2020	0,7%	1,7%	2,2%	12,5%	31,4%	22,6%	8,2%	6,1%	6,7%	3,8%	0,4%	3,8%
Ano 2019	1,4%	2,0%	2,7%	15,7%	31,1%	21,0%	7,6%	5,3%	6,2%	3,4%	0,4%	3,1%



#### REGIMES E MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO

Foram concedidas 7.724 licenças de saída jurisdicional, de curta duração e de licenças de saída administrativa extraordinária (artigo 4º da Lei nº9/2020 de 10 de abril), não tendo regressado no dia e hora fixados, 117 reclusos, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 98,5%. Relativamente ao ano de 2019 registaram-se menos 2.847 saídas.

Em 31 de dezembro estavam a trabalhar em regime aberto no exterior 116 reclusos (1,3% dos condenados). Encontravam-se em regime aberto no interior 1.031 reclusos (11,2% dos condenados) e em regime de segurança 83 reclusos.

#### TRANSFERÊNCIA DE CONDENADOS<sup>197</sup>

Portugal recebeu 12 cidadãos, através do mecanismo de transferência de pessoas condenadas, destacando-se 9 do Reino Unido, 1 de Espanha, 1 da Alemanha e 1 da Holanda. Portugal entregou 24 cidadãos condenados por autoridades portuguesas para cumprirem pena no Estado da respetiva nacionalidade ou residência, destacando-se 7 do Brasil, 5 da Roménia, 5 de Itália, 3 de Espanha, 2 da Alemanha e 2 do Reino Unido.

Transferência de reclusos	Alemanha	Brasil	Espanha	Holanda	Itália	R. Unido	Roménia	Total
Estrangeiro para Portugal	1	0	1	1	0	9	0	12
Portugal para o estrangeiro	2	7	3		5	2	5	24
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>36</b>

#### OCORRÊNCIAS

Registaram-se 75 óbitos (21 suicídios e 54 por doença), no total mais 11 que no ano anterior, tendo-se registado mais 10 suicídios. Estes valores continuam a refletir o envelhecimento progressivo da população prisional e a existência de doenças, de elevada morbidade, que afetam parte dos reclusos à entrada no sistema prisional.

Os valores do suicídio confirmam o padrão registado nos últimos anos. O programa integrado de prevenção do suicídio, que vem sendo implementado desde 2010, abrange todos os estabelecimentos prisionais (EP) e assenta na dupla vertente de deteção precoce de sinais e de sintomas de alerta/risco de suicídio em reclusos entrados, bem como na sinalização eficiente para reclusos em cumprimento de pena privativa de liberdade. A sua operacionalização implica articulação

<sup>197</sup> Transferência ativas efetuadas por elementos do Corpo da Guarda Prisional que se deslocam ao estrangeiro para receber ou entregar pessoas condenadas. Transferências passivas através das quais se recebem ou entregam pessoas condenadas, nos aeroportos ou nas fronteiras.



próxima entre os sectores da vigilância, da educação e da saúde, que discutem periodicamente os casos sinalizados em sede da “equipa de observação permanente”, esta específica a cada EP.

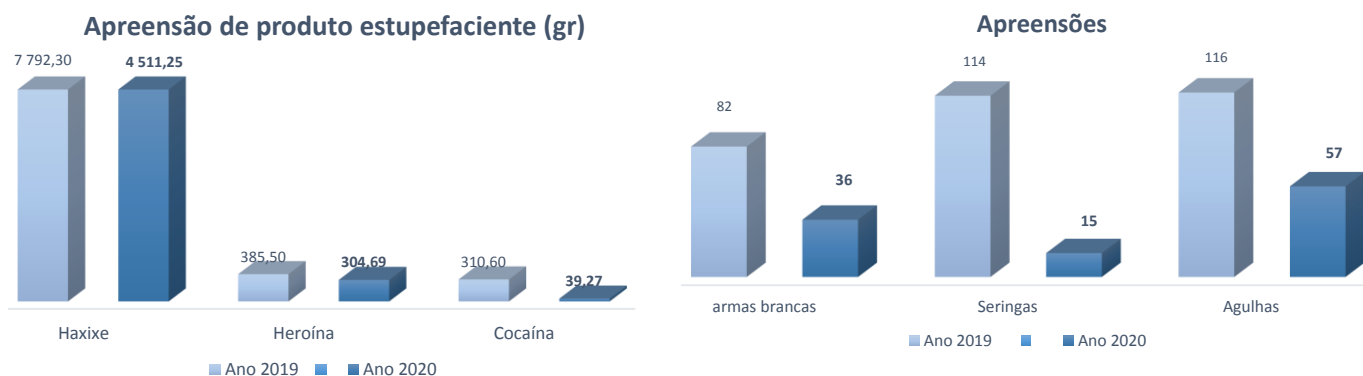
Aumentou o número de evasões (+4) e de reclusos evadidos (+4). Foram concretizadas 6 evasões por 6 reclusos e frustradas 7 tentativas de evasão. Dos 6 reclusos evadidos, todos em regime aberto e com vigilância descontinuada, 3 foram recapturados.

Foram registadas 19 agressões a elementos do Corpo de Guardas Prisionais (CGP), o que corresponde a uma diminuição de 17 casos (-47,3%).

### BUSCAS E APRENSÕES

O CGP realizou 6.438 buscas a espaços de alojamento em estabelecimentos prisionais, abrangendo 12.460 reclusos. No decurso destas intervenções, procedeu à apreensão de diversos produtos estupefaciente. O volume total de apreensões diminuiu 43% na heroína (-80,81g), 87% na cocaína (-271,33g) e 42% haxixe (-3.281,05g).

Diminuíram as apreensões de armas brancas (-56%), de telemóveis (-24%), de seringas (-87%) e de agulhas (-51%).



### PENAS E MEDIDAS NÃO PRIVATIVAS DE LIBERDADE

#### ÁREA PENAL

A DGRSP recebeu 23.984 solicitações judiciais para execução de penas e de medidas, na área penal. Destas, 8.791 (36,6%) respeitam a suspensões provisórias do processo na fase pré-sentencial, designadamente 4.447 com injunção de prestação de serviço de interesse público.

Estiveram em execução 49.397 penas e medidas, o que corresponde à diminuição de 14,9%.



A 31 de dezembro encontravam-se em execução 27.802 penas e medidas, o que representa uma diminuição de 7,6%.

Relativamente a estas variáveis continua a destacar-se a suspensão da execução da pena de prisão, por se tratar de uma medida mais longa no tempo, designadamente na modalidade de regime de prova assente na elaboração de plano de reinserção social.

Ao longo do ano, as equipas de reinserção social apoiaram também a execução das licenças de saída administrativa extraordinária (regime excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça).

	Execução de penas e medidas na comunidade no âmbito penal	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Total de penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão provisória do processo	16 112	<b>12 232</b>	-3 880
	Trabalho a favor da comunidade	11 686	<b>8 026</b>	-3 660
	Suspensão da execução da pena de prisão	24 201	<b>22 258</b>	-1 943
	Liberdade condicional	4 746	<b>4 656</b>	-90
	Medidas relativas a inimputáveis	597	<b>684</b>	87
	Medidas de coação	608	<b>721</b>	113
	Outras	99	<b>820</b>	721
	<b>Total</b>	<b>58 049</b>	<b>49 397</b>	<b>-8 652</b>
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão provisória do processo	5 619	<b>4 949</b>	-670
	Trabalho a favor da comunidade	4 597	<b>3 822</b>	-775
	Suspensão da execução da pena de prisão	15 852	<b>14 631</b>	-1 221
	Liberdade condicional	3 195	<b>3 177</b>	-18
	Medidas relativas a inimputáveis	477	<b>517</b>	40
	Medidas de coação	286	<b>373</b>	87
	Outras	67	<b>333</b>	266
	<b>Total</b>	<b>30 093</b>	<b>27 802</b>	<b>-2 291</b>

As 49.397 penas e medidas<sup>198</sup> que estiveram em execução incidiram sobre 43.152 pessoas, sendo 38.223 (88,5%) do género masculino. Registou-se uma diminuição (-15,9%) do número de pessoas abrangidas, não se verificando alteração na relação do género masculino/feminino.

A 31 de dezembro encontravam-se 25.616 pessoas com penas e medidas em execução na comunidade, o que representa uma diminuição (-7,7%).

No universo de 43.152 pessoas destacou-se o grupo etário de 31-40 anos e de 31-50 anos, que representaram respetivamente 24% e 47%.

	Pessoas com penas e medidas de execução no âmbito penal	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Total de pessoas com penas e medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	45 595	<b>38 223</b>	-7 372
	feminino	5 723	<b>4 921</b>	-802
	omisso	10	<b>8</b>	-2
	<b>Total</b>	<b>51 328</b>	<b>43 152</b>	<b>-8 176</b>
Total de pessoas com penas e medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	24 980	<b>22 979</b>	-2 001
	feminino	2 769	<b>2 631</b>	-138
	omisso	5	<b>6</b>	1
	<b>Total</b>	<b>27 754</b>	<b>25 616</b>	<b>-2 138</b>

<sup>198</sup> Cada pessoa pode ter mais que uma pena/medida em execução, no âmbito de processos diferentes. Por essa razão o número de pessoas é inferior ao número de penas e medidas.



Na suspensão da execução da pena de prisão e na liberdade condicional, a média de idades foi mais elevada. Foi mais baixa na suspensão provisória do processo.

No que respeita a nacionalidade, 7,9% dos indivíduos são estrangeiros, continuando a destacar-se os nacionais de Cabo Verde, Brasil, Angola e Guiné-Bissau.

Às 43.152 pessoas com penas e medidas na comunidade em execução corresponderam 59.187 tipos de crimes. Destaca-se a categoria

dos crimes contra as pessoas (17.354), designadamente a subcategoria de crimes contra a integridade física (11.125), onde se incluem os vários tipos de crime de violência doméstica (8.976). Seguiu-se a categoria dos crimes previstos em legislação penal avulsa (15.223), com uma representatividade de 24%, entre os quais os crimes respeitantes a estupefacientes (6.523) e os de condução sem habilitação legal (4.517). Na categoria contra o património (12.101) destacou-se a subcategoria contra a propriedade (9.231). Nos crimes contra a vida em sociedade (11.254), destaca-se a subcategoria contra a segurança nas comunicações (6.221), onde se inclui o crime de condução com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l (6.046).

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo, passou a ser o tipo de crime mais verificado, determinante da aplicação de penas e de medidas não privativas (8.623).

### VIGILÂNCIA ELETRÓNICA (VE)

A DGRSP recebeu 2.668 solicitações judiciais para execução de penas e de medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica, o que corresponde ao aumento de 248 pedidos (+10,2%).

Foi de 4.680 o número de penas e medidas em execução durante o ano, o que representou um aumento de 651 (+16%).

A pena de prisão na habitação registou 767 casos, o que corresponde a uma diminuição (-6,3%). Relativamente à obrigação de permanência na habitação registou-se um aumento (+21,8%). A vigilância eletrónica associada aos crimes de violência doméstica representou 46,2% do total das solicitações em execução durante o ano.

Relativamente à caracterização das pessoas vigiadas, 95,1% foram do género masculino e 52% tinha entre 31 e 50 anos. Cerca de 92% dos vigiados foram portugueses.

Número de pessoas com penas e medidas em execução, por grupo etário

Grupo etário	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
[16-17]	1 387	1 199	-188
[18-21]	4 319	3 945	-374
[22-30]	11 125	9 865	-1 260
[31-40]	11 956	10 319	-1 637
[41-50]	11 555	9 998	-1 557
[51-60]	7 193	5 138	-2 055
60+	3 319	2 278	-1 041
<b>Total</b>	<b>50 854</b>	<b>42 742</b>	<b>-8 112</b>
Dado omissio	477	410	-67





Relativamente a estrangeiros, cerca de 57% são oriundos de países do continente africano, destacando-se Cabo Verde (65), Brasil (43), Guiné-Bissau e Angola (14).

#### PENAS E MEDIDAS FISCALIZADAS POR VIGILÂNCIA ELETRÓNICA, POR CONTEXTO PENAL

No contexto de crimes contra as pessoas, a violência doméstica contra cônjuge ou análogo foi a tipologia que mais esteve na origem dos pedidos realizados.

A violência doméstica contra cônjuge ou análogo, o tráfico de estupefacientes, a condução sem habilitação legal e a condução com taxa de álcool no sangue igual ou superior a 1,2 g/l, foram as tipologias criminais que originaram mais pedidos de execução de penas e medidas com VE.

Em 2020, de um total de 2.247 penas e medidas com vigilância eletrónica executadas, 64 casos foram revogados, o que resultou numa taxa de sucesso de 97,2%.

Penas e medidas fiscalizadas por Vigilância Eletrónica, por contexto penal		Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Total de penas e medidas em execução - dados acumulados	Medidas de coação de obrigação de permanência na habitação	889	1 083	194
	Pena de prisão na habitação	1 316	1 232	-84
	Adaptação à liberdade condicional	79	155	76
	Vigilância eletrónica em contexto de violência doméstica	1 714	2 163	449
	modificação da execução da pena de prisão	9	19	10
	VE em contexto de crime de persiguição	15	19	4
	VE por crime de Incêndio Florestal	7	9	2
Total	4 029	4 680	651	
Total de penas e medidas em execução a 31 de dezembro	Medidas de coação de obrigação de permanência na habitação	403	485	82
	Pena de prisão na habitação	580	542	-38
	Adaptação à liberdade condicional	36	62	26
	Vigilância eletrónica em contexto de violência doméstica	994	1 304	310
	modificação da execução da pena de prisão	6	17	11
	VE em contexto de crime de persiguição	11	15	4
	VE por crime de Incêndio Florestal	6	7	1
Total	2 036	2 432	396	



### ÁREA TUTELAR EDUCATIVA

O número total de medidas em execução, durante o ano, foi de 2.826, registando-se uma diminuição (-18,1%). Continuou a destacar-se a medida de suspensão do processo (763), ainda na fase extrajudicial, e o acompanhamento educativo (814). As medidas de internamento em centro educativo representaram 8,8% do total e voltaram a diminuir face a 2019.

A 31 de dezembro encontravam-se em execução 1.247 medidas (-19,8%).

		Execução de medidas no âmbito tutelar educativo		
		Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Total de medidas em execução durante o ano - dados acumulados	Suspensão Processo	931	763	-168
	Reparação ao Ofendido	4	3	-1
	Tarefas Favor Comunidade	447	329	-118
	Prestações Económicas Favor Comunidade	2	3	1
	Imposição Regras Conduta	20	13	-7
	Imposição Obrigações	706	602	-104
	Frequência Programas Formativos	52	37	-15
	Acompanhamento Educativo	964	814	-150
	Internamento em Centro Educativo	312	248	-64
	Período Supervisão Intensiva	9	11	2
	Outras	2	3	1
	<b>Total</b>	<b>3 449</b>	<b>2 826</b>	<b>-623</b>

Total de medidas em execução a 31 de dezembro	Suspensão Processo	352	271	-81
	Reparação ao Ofendido	1	0	-1
	Tarefas Favor Comunidade	126	127	1
	Prestações Económicas Favor Comunidade	1	1	0
	Imposição Regras Conduta	9	6	-3
	Imposição Obrigações	364	286	-78
	Frequência Programas Formativos	20	14	-6
	Acompanhamento Educativo	518	449	-69
	Internamento em Centro Educativo	161	90	-71
	Período Supervisão Intensiva	3	3	0
	Outras	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>1 555</b>	<b>1 247</b>	<b>-308</b>

As 2.826 medidas que estiveram em execução corresponderam a 2.301 jovens<sup>199</sup>. Destes, 1.881 (81,7%) eram do género masculino. A 31 de dezembro encontravam-se 1.102 jovens em cumprimento de medidas tutelares educativas, dos quais 90 (8,2%) sujeitos a internamento em centro educativo.

		Jovens com medidas em execução no âmbito tutelar educativo		
		Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Total de jovens com medidas em execução durante o ano - dados acumulados	masculino	2 389	1 881	-508
	feminino	549	420	-129
	<b>Total</b>	<b>2 938</b>	<b>2 301</b>	<b>-637</b>
Total de jovens com medidas em execução a 31 de dezembro	masculino	1 163	908	-255
	feminino	253	194	-59
	<b>Total</b>	<b>1 416</b>	<b>1 102</b>	<b>-314</b>

<sup>199</sup> Cada jovem pode ter mais que uma medida em execução devido a processos diferentes. Por essa razão o número de jovens é inferior ao número de medidas.



Destacaram-se as idades de 15 e 16 anos que, em conjunto, representavam o total de 1.133 jovens (49,6%). A maioria dos jovens (55%) tinha menos de 16 anos.

#### Jovens sujeitos a medidas tutelares educativas, em execução por idade

	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	Omisso	Total
Ano 2020	72	217	366	609	524	359	99	26	12	17	2.301
Ano 2019	86	264	492	754	688	450	131	33	17	23	2.938
Diferença	-14	-47	-126	-145	-164	-91	-32	-7	-5	-6	-637

No que respeita a nacionalidades, a percentagem de jovens estrangeiros foi de 6,7%, com destaque para Brasil (36) e Cabo Verde (32).

Aos 2.301 jovens sujeitos a medidas em execução, corresponderam 2.965 tipos de crime. Na categoria do crime contra as pessoas (48,9%), destaque para o crime de ofensas à integridade física voluntária simples e grave. Na categoria do crime contra o património (38,2%), destaque para o crime de roubo e de furto. Relativamente a crimes previstos em legislação avulsa (8%), destaque para o crime de tráfico de estupefacientes e de condução sem habilitação legal.

#### JOVENS INTERNADOS EM CENTRO EDUCATIVO

Em 31 de dezembro o número de jovens internados em centro educativo era de 90. Comparativamente ao ano anterior registou-se uma diminuição de 64 (-41,6%).

Destes, 78 (86,7%) eram rapazes. O regime semiaberto

Jovens internados em centro educativo, por situação jurídica e regime	Lotação	Total de jovens	Internamento para perícia s/ personalidade		Medida cautelar de guarda		Medida de internamento		
			semi aberto	fechado	semi aberto	fechado	aberto	semi aberto	fechado
CE Bela Vista	26	17	0	0	0	0	6	11	0
CE Navarro de Paiva F	14	7	0	0	0	0	1	6	0
CE Navarro de Paiva M	24	11	0	0	0	1	6	4	0
CE Olivais	34	20	0	0	0	0	2	13	5
CE Padre António Oliveira	24	13	0	0	0	2	0	8	3
CE Santa Clara F	6	5	0	0	0	0	0	4	1
CE Santa Clara M	12	2	0	0	0	0	1	1	0
CE Santo António	24	15	0	0	0	0	0	12	3
Sub total Masculino	144	78	0	0	0	3	15	49	11
Sub total feminino		20	0	0	0	0	1	10	1
TOTAL	164	90	0	0	0	3	16	59	12

continuou predominante (65,6%) e, por situação jurídica, destacou-se a medida de internamento em centro educativo (96,7%).



A média mensal de jovens internados foi de 122,75 e a taxa de ocupação, referente a 31 de dezembro, foi de 54,9%.

Desde setembro de 2018 que o número de jovens internados é inferior à lotação dos centros educativos.

O peso das medidas de internamento em centro educativo diminuiu nos últimos anos relativamente às medidas tutelares educativas, mantendo-se nos 9%.

Continuaram a destacar-se as idades dos 16 e 17 anos (60%). Dos jovens internados, 73, tinha entre 16 e 20 anos (81,1%), o que demonstra ser esta a medida mais gravosa associada a grupos etários mais altos.

Do total de 90 jovens internados, 5 (5,6%) eram de nacionalidade estrangeira, destacando-se Cabo Verde, com 3.

#### TIPOLOGIA DE CRIMES REGISTRADOS NOS PROCESSOS DOS JOVENS INTERNADOS A 31 DE DEZEMBRO 2020

Aos 90 jovens internados corresponderam o total de 269 tipologias de crime. Predomina a categoria de crimes contra as pessoas (54,6%) com 147, designadamente o crime de ofensa à integridade física voluntária simples e grave. Seguiu-se a categoria dos crimes contra o património (38,7%) com 104, destacando-se os crimes de roubo e furto.

Tipologia de crimes nos processos dos jovens internados	nº tipos de crime - ANO 2020		
	fem	masc	total
Total de crimes registados	40	229	269
<b>Crimes contra as pessoas</b>	<b>24</b>	<b>123</b>	<b>147</b>
Ofensa à integridade física voluntária simples	6	27	33
Ofensa à integridade física voluntária grave	5	24	29
Ameaça e coação	3	26	29
Difamação, calúnia e injúria	6	21	27
Rapto, sequestro e tomada de reféns	3	4	7
Violação		4	4
Outros crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual		4	4
Devassa por meio de informática		3	3
Homicídio voluntario consumado	0	2	2
Outros	1	8	9
<b>Crimes contra o património</b>	<b>16</b>	<b>88</b>	<b>104</b>
Outros roubos	3	34	37
Outros furtos	5	30	35
Outro dano	5	15	20
Burla para obtenção de alimentos/bebidas/serviços		3	3
Extorsão		2	2
Furto em residência com arrombamento, escalamento ou chaves falsas		2	2
Furto em supermercado		2	2
Outros	3		3
<b>Crimes contra a vida em sociedade</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Detenção ou tráfico de armas proibidas		3	3
<b>Crimes contra o Estado</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Outros	0	1	1
<b>Crimes previstos em Legislação penal avulsa</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>14</b>
Tráfico de estupefacientes (inclui precursores)		7	7
Condução sem habilitação legal		3	3
Outros		4	4



## Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro <sup>200</sup>

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) define-se como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que assegura que todos os agentes de proteção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

No dia 11 de março foi declarada a situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), motivada pelo vírus SARS-CoV-2 (COVID19). Em consequência, e no plano interno, no dia 19 de março foi declarado o primeiro estado de emergência e determinadas medidas restritivas de confinamento da população, com redução drástica da actividade económica e quase paralisia da actividade turística.

No contexto da situação pandémica e no âmbito da lei de bases de protecção civil, foram acionados planos municipais de emergência, planos distritais de emergência, e o plano nacional de emergência e consequentemente os seus órgãos operativos (comissão nacional de protecção, comissões distritais de protecção civil e comissões municipais de protecção civil).

Registou-se a diminuição de 9% no número de ocorrências (-21.128), o que terá relação direta com a redução da mobilidade das pessoas.

Verificou-se especial redução de ocorrências relacionadas com infraestruturas e vias de comunicação e em acidentes (com socorro).

Nas 215.746 ocorrências foram empenhados 921.891 operacionais e 347.629 meios técnicos (meios terrestres e aéreos).

Tipo de socorro	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Incêndios em habitação	7 888	7 244	-644
Incêndios industriais	715	653	-62
Outros incêndios (excluindo rurais)	11 932	10 813	-1 119
Acidentes (com socorro)	37 923	28 986	-8 937
Intervenção em infraestruturas e vias de comunicação	27 906	16 255	-11 651
Conflitos legais	21 028	20 903	-125
Acidentes tecnológicos e industriais	1 046	980	-66
Outros eventos de protecção e socorro	128 436	129 912	1 476
<b>Total de intervenções e socorro</b>	<b>236 874</b>	<b>215 746</b>	<b>-21 128</b>

Acresce que os bombeiros responderam a 995.780 ocorrências de assistência em saúde (-110.350). As missões de assistência à doença correspondem a 81% do total das missões efetuadas (1.225.132). No âmbito do reforço da profissionalização do sistema de protecção e socorro nos corpos de bombeiros, foram constituídas 8 novas equipas de intervenção permanente (EIP). No final do ano estavam constituídas 329 equipas, com o efetivo de 1.645 bombeiros.

<sup>200</sup> Dados ANEPC.



O Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) elaborou o Plano Nacional para o COVID-19 (PNCov), materializado num dispositivo especial de resposta à COVID-19, integrado por 500 equipas especializadas, instaladas em cada corpo de Bombeiros no âmbito da resposta a emergências pré-hospitalar ou evacuações inter-hospitalares.

No âmbito do combate à pandemia, em todo o país foram instaladas estruturas apoio de retaguarda (EAR), ao nível distrital, de acordo com o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro, tendo por objetivo acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 sem necessidade de internamento, e acolher utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI) infetadas com SARS-CoV-2 que não possam permanecer nas respetivas instalações. Os recursos humanos foram cooptados de entre elementos da área da saúde e da segurança social. Foram instaladas e/ou operacionalizadas 24 EAR, com uma dispersão mínima de uma por distrito, existindo em alguns distritos uma capacidade acrescida: Porto (3), Aveiro (2), Castelo Branco (2), Viseu (2) e Setúbal (2), com capacidade total para acolher 2.232 utentes.

Em abril foram iniciadas 5 estruturas de coordenação político-regionais, em estreita articulação com as comissões municipais e distritais de proteção civil.

Foram operacionalizadas equipas multidisciplinares (Saúde, Segurança Social e Proteção Civil) para reforço de ações de efetiva aplicação de medidas de prevenção e deteção precoce de eventuais desconformidades nas ERPI.

Tal como em anos anteriores foi ativado o Plano de Operações da Serra da Estrela (PONSE), que se manteve ativo até ao final do mês de abril. Tem por finalidade a gestão operacional, conjunta e plurianual, de um dispositivo conjunto de proteção e socorro (DICSE), constituído por meios humanos e equipamentos de resposta operacional, com especial incidência para a área do maciço central da serra. O dispositivo é constituído anualmente, face ao grande afluxo de visitantes à região durante o inverno para realização de diversas atividades ao ar livre, o que dá origem, com frequência, a situações problemáticas no âmbito da proteção e do socorro, que exigem o empenhamento de diversos agentes de proteção civil. Abrange os distritos da Guarda e de Castelo Branco. Durante a semana tem 20 operacionais, que aumentam para 41 durante os fins-de-semana e dias feriados. Envolve elementos dos corpos de bombeiros, força especial de proteção civil e elementos da GNR, da base tática de busca e resgate de montanha da Serra da Estrela. No contexto deste plano realizaram-se 410 missões, de entre estes 256 de pré-posicionamento de meios, 14 de apoio a veículos e 18 ações de patrulhamento.



## Segurança do Espaço Aéreo

### AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Compete ao Presidente do Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil, (ANAC), enquanto Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil (ANSAC), a coordenação e supervisão do sistema nacional de segurança da aviação civil, bem como a regulação, certificação e auditoria dos agentes, operadores, equipamentos e sistemas afetos à segurança da aviação civil.

### AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE DA SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL

O setor da aviação civil foi um dos mais afetados pela pandemia provocada pela doença COVID-19, situação que influenciou a implementação do planeamento da atividade inspetiva no âmbito da segurança da aviação civil.

Importando garantir a manutenção dos padrões de segurança conquistados ao longo dos últimos anos, durante o período em que foi decretado o confinamento obrigatório no país, houve uma adaptação da atividade inspetiva, com a realização de algumas ações baseadas em análise documental e entrevistas por plataformas digitais, que posteriormente foram complementadas com verificações no terreno no início da retoma do setor, após o desconfinamento.

A conjuntura determinou que não houvesse lugar à realização das habituais inspeções a aeroportos nacionais, no âmbito das competências atribuídas à Comissão Europeia pelo artigo 15º do Regulamento (CE) n.º 300/2008, de 11 de março.

Ao nível internacional, apesar de inicialmente previstas, não foram realizadas inspeções ou auditorias no âmbito do estatuto ACC3, atribuído pela ANAC a transportadoras que importam carga aérea de países terceiros à UE<sup>201</sup>, ficando estas ações restritas a validações realizadas com base em controlo documental.

No contexto nacional, foi mantido o planeamento inicial de inspeções e auditorias ainda que de forma adaptada às circunstâncias.

Foram realizadas 148 ações de controlo de qualidade-auditorias, inspeções, testes, inquéritos, investigações e *follow-up* - aos aeroportos e aeródromos nacionais, operadoras nacionais, europeias e de países terceiros, entidades que ministram formação, agentes reconhecidos, expedidores conhecidos, *handlers*, fornecedores reconhecidos de provisões de bordo e fornecedores conhecidos de provisões do aeroporto.

<sup>201</sup> Nos termos do ponto 6.8.1.1, do Anexo ao Regulamento de Execução (UE) 2015/1998, de 5 de novembro, qualquer transportadora aérea que transporte carga ou correio de um aeroporto de um país terceiro não mencionado na lista dos apêndices 6-Fi ou 6-Fii para transferência, em trânsito ou para descarga em qualquer aeroporto abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) número 300/2008, deve ser designada como «transportadora de carga ou correio aéreo que opera para a União a partir do aeroporto de um país terceiro» (ACC3).



Verifica-se uma redução do número de ações realizadas, fundamentalmente pela redução do número de ações não planeadas (investigações desencadeadas na sequência de denúncias e reportes).

Foram realizados 1.683 testes de segurança e 148 ações de controlo da qualidade da segurança.

Controlo de qualidade da segurança da aviação civil	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Ações de controlo da qualidade da segurança da aviação civil	177	<b>148</b>	-29
Testes de segurança da aviação civil	1 396	<b>1 683</b>	287

Verifica-se um aumento do número de testes de segurança efetuados (+287), que se justificou pela necessidade de continuar a garantir, no contexto de pandemia, os níveis de alerta necessários.

#### FORMAÇÃO

Foi ministrado 1 curso de gestores de segurança para transportadoras aéreas e prestadores de serviço de assistência em escala e realizado 1 workshop sobre cultura de segurança.

#### ATIVIDADES COM SISTEMAS DE AERONAVES CIVIS NÃO TRIPULADAS “DRONES”

A campanha “Voa na Boa” tem vindo a ser consolidada junto dos utilizadores de aeronaves não tripuladas, com resultados positivos, por efeito da entrada em vigor do Regulamento n.º 1093/2016, de 14 de dezembro<sup>202</sup>. A respetiva atividade está plasmada na tabela infra:

Licenças e certificados emitidos	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
<b>Processos de autorização iniciados</b>	<b>3 261</b>	2 654	-607
<i>Autorizados</i>	810	<b>299</b>	-511
<i>Indeferidos</i>	118	<b>97</b>	-21
<b>Pedidos de esclarecimento</b>	2 795	<b>2 240</b>	-555
Ocorrências com aeronaves não tripuladas	87	<b>12</b>	-75
Ocorrências direta ou indiretamente envolvidas com a segurança de voo	46	<b>10</b>	-36

<sup>202</sup> Relativo às condições de operação aplicáveis à utilização do espaço aéreo pelos sistemas de aeronaves civis pilotadas remotamente (*Drones*).





## PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

A atividade processual encontra-se plasmada na tabela infra:

Licenças e certificados emitidos	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Processos de contraordenação concluídos a passageiros desordeiros	38	38	0
Processos de contraordenação concluídos a stakeholders	10	15	5
Processos de contraordenação instaurados no âmbito da utilização de aeronaves não tripuladas	15	5	-10

## VALORES DO TRÁFEGO CONTROLADO NOS AERÓDROMOS NACIONAIS<sup>203</sup>

Os valores do tráfego aéreo anual registaram uma inversão do crescimento consecutivo dos últimos anos e verificou-se um decréscimo na ordem dos 51%. As restrições impostas ao tráfego aéreo a nível global, a diminuição do turismo e a generalizada redução da procura de viagens pela situação provocada pela pandemia, são os principais fatores que contribuíram para a redução significativa do tráfego registado, conforme tabelas infra:

## TRÁFEGO COMERCIAL E NÃO COMERCIAL<sup>204</sup>

Tráfego comercial e não comercial	Ano 2019	Ano 2020	Var %
Total de aterragens	259 856	128 506	-50,5 %
Total de descolagens	259 841	128 286	-50,6 %
Total passageiros desembarcados	30 365 549	9 229 354	-69,6 %
Total passageiros embarcados	29 899 500	9 218 450	-69,2 %
Total passageiros em transito	5 217 090	2 360 484	-54,8 %
Total carga desembarcada	97 452 713	73 983 764	-24,1 %
Total carga embarcada	100 540 905	68 298 675	-32,1 %
Total correio desembarcado	9 316 846	4 734 941	-49,2 %
Total correio embarcado	8 290 932	5 931 834	-28,5 %

<sup>203</sup> Os dados reportam-se à informação de tráfego relativa às infraestruturas aeroportuárias do continente (Lisboa, Porto, Faro, Bragança, Vila Real, Cascais e Beja), bem como às 9 infraestruturas aeroportuárias dos Açores e às 2 infraestruturas aeroportuárias da Madeira, disponíveis à data. Foi considerada a perspetiva aeroportuária, ou seja, a contabilização do passageiro, carga e correio em cada movimento aeroportuário (aterragem e descolagem). Consequentemente, foi considerada a perspetiva origem/destino mais escalas, com exceção para o indicador de tráfego "trânsitos diretos".

Por este facto, e considerando ainda as atualizações/correções quer por via da faturação da taxa de segurança, quer por via da monitorização da qualidade dos dados de tráfego, a informação ora apresentada poderá não coincidir com a constante de outras publicações da ANAC.

<sup>204</sup> Foram atualizados os números de passageiros desembarcados e em trânsito de 2019, devido a alteração da forma de cálculo.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

**TRÁFEGO UE NÃO SCHENGEN<sup>205</sup>**

Tráfego União Europeia não Schengen	Ano 2019	Ano 2020	Var %
Total de aterragens	34 214	<b>3 089</b>	-91,0 %
Total de descolagens	34 467	<b>3 103</b>	-91,0 %
Total passageiros desembarcados	5 222 107	<b>316 607</b>	-93,9 %
Total passageiros embarcados	5 214 062	<b>360 744</b>	-93,1 %
Total passageiros em trânsito	178 381	<b>90 727</b>	-49,1 %
Total carga desembarcada	1 885 079	<b>76 326</b>	-96,0 %
Total carga embarcada	4 688 495	<b>380 078</b>	-91,9 %
Total correio desembarcado	423 864	<b>34 264</b>	-91,9 %
Total correio embarcado	349 493	<b>59 208</b>	-83,1 %

**TRÁFEGO UE SCHENGEN<sup>206</sup>**

Tráfego União Europeia Schengen	Ano 2019	Ano 2020	Var %
Total de aterragens	201 368	<b>106 991</b>	-46,9 %
Total de descolagens	200 924	<b>106 537</b>	-47,0 %
Total passageiros desembarcados	21 042 186	<b>6 976 073</b>	-66,8 %
Total passageiros embarcados	20 710 015	<b>6 945 991</b>	-66,5 %
Total passageiros em trânsito	1 631 085	<b>748 238</b>	-54,1 %
Total carga desembarcada	49 111 488	<b>41 951 133</b>	-14,6 %
Total carga embarcada	30 147 751	<b>27 219 794</b>	-9,7 %
Total correio desembarcado	6 637 137	<b>3 917 276</b>	-41,0 %
Total correio embarcado	5 796 473	<b>4 390 600</b>	-24,3 %

<sup>205</sup> Foram atualizados os números de passageiros desembarcados e em trânsito de 2019, devido a alteração da forma de cálculo.

<sup>206</sup> Foram atualizados os números de passageiros desembarcados e em trânsito de 2019, devido a alteração da forma de cálculo.



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

### TRÁFEGO PAÍSES TERCEIROS<sup>207</sup>

Tráfego Países terceiros	Ano 2019	Ano 2020	Var %
Total de aterragens	24 274	<b>18 426</b>	-24,1 %
Total de descolagens	24 450	<b>18 646</b>	-23,7 %
Total passageiros desembarcados	4 438 636	<b>1 936 674</b>	-56,4 %
Total passageiros embarcados	3 975 423	<b>1 911 715</b>	-51,9 %
Total passageiros em trânsito	3 407 624	<b>1 521 519</b>	-55,3 %
Total carga desembarcada	46 456 146	<b>31 956 305</b>	-31,2 %
Total carga embarcada	65 704 659	<b>40 698 803</b>	-38,1 %
Total correio desembarcado	2 255 845	<b>783 401</b>	-65,3 %
Total correio embarcado	2 144 966	<b>1 482 026</b>	-30,9 %

### INCIDENTES E AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE REPORTADOS

#### INDICADORES DE SEGURANÇA - TOTAL

Total dos Aeroportos - indicadores de segurança	Ano 2019	Ano 2020	Var %
Quantidade de líquidos confiscados na origem	467 106	<b>183 981</b>	-60,6 %
Quantidade de líquidos confiscados em transferência	32 723	<b>15 347</b>	-53,1 %
Bagagem porão - nível 4	2 162	<b>1 086</b>	-49,8 %
Outros	96	<b>328</b>	241,7 %
Violação de bagagem na zona restrita segurança	138	<b>89</b>	-35,5 %
Procedimento irregular de segurança	30	<b>0</b>	-100,0 %
Furtos na zona restrita de segurança	541	<b>247</b>	-54,3 %
Furtos na zona pública	254	<b>88</b>	-65,4 %
Passageiros desordeiros	186	<b>110</b>	-40,9 %
Ocorrências junto aos pontos de rastreio	111	<b>152</b>	36,9 %
Passageiros inadmissíveis	106	<b>87</b>	-17,9 %
Bagagem abandonada	269	<b>98</b>	-63,6 %
Bagagem porão - nível 5	6	<b>5</b>	-16,7 %

#### AÇÕES DE CONTROLO DE QUALIDADE – TOTAL

	Ano 2019	Ano 2020	Var %
outras ações de monitorização	4 322	<b>5 541</b>	28,2 %
Inspeções	48	<b>49</b>	2,1 %
Auditorias	17	<b>15</b>	-11,8 %

<sup>207</sup> Foram atualizados os números de passageiros em trânsito de 2019, devido a alteração da forma de cálculo.



## AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL

Compete à Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN) a coordenação e execução das atividades a desenvolver pela Força Aérea na regulação, inspeção e supervisão das atividades de âmbito aeronáutico na área da defesa nacional, assim como, o exercício dos poderes da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente, na observância das orientações definidas pelo Ministro da Defesa Nacional.

No exercício da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente (vertente marítima), a AAN realizou aproximadamente 919 horas de voo na monitorização de diversos tipos de alvo.

Tipo de missão	Horas de Voo	
	Ano 2019	Ano 2020
Monitorização e controlo do espaço marítimo (em colaboração com a Direção-Geral de Recursos Naturais, no âmbito do projeto SIFICAP)	377:55	<b>197:45</b>
Monitorização da Segurança e Serviços Marítimos	325:10	<b>279:45</b>
Controlo e Combate à Poluição	307:10	<b>180:10</b>
Coordenação e colaboração com as Forças e Serviços de Segurança	256:50	<b>263:15</b>

No exercício da autoridade do Estado no espaço estratégico de interesse nacional permanente (vertente aérea), no âmbito do policiamento aéreo, foram realizadas 198 missões, sendo 4 reais e 194 de treino, tendo-se observado aumento do número de horas de voo.

	Ano 2019	Ano 2020
Missões Reais	5	<b>4</b>
Missões de exercício	138	<b>194</b>
Horas de voo realizadas	521:10	<b>713:30</b>

No âmbito da monitorização na vertente aérea, o serviço de policiamento aéreo manteve sob vigilância 345.337 alvos.

Voos realizados	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Região de informação de voos de Lisboa	649 497	<b>267 163</b>	-382 334
Região de informação de voos de Santa Maria	166 844	<b>78 174</b>	-88 670
<b>Total</b>	<b>816 341</b>	<b>345 337</b>	-471 004

Tabela que reflete o acompanhamento das aeronaves de Estados estrangeiros no espaço estratégico de interesse nacional permanente.

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Ocorrências registadas	355	<b>475</b>	120
Protocolos com ação tática	58	<b>51</b>	-7



## AUTORIZAÇÕES DIPLOMÁTICAS DE SOBREVOO E ATERRAGEM

Apesar do elevado volume de tráfego de aeronaves de Estados estrangeiros a evoluir em espaço aéreo de soberania ou de responsabilidade nacional, ou que utilizam infraestruturas aeronáuticas nacionais, manteve-se uma redução gradual e contínua dos valores totais dos pedidos e dos voos efetuados, em comparação com os anos anteriores.

	Ano 2019	Ano 2020	Diferença	
Pedidos processados	Permanentes	4 081	4 012	-69
	Não permanentes	597	318	-279
	<b>Total</b>	<b>4 678</b>	<b>4 330</b>	<b>-348</b>
Voos realizados	Permanentes	4 058	3 998	-60
	Não permanentes	588	317	-271
	<b>Total</b>	<b>4 646</b>	<b>4 315</b>	<b>-331</b>

Foram processadas 146 missões de aeronaves do Estado para o estrangeiro, o que corresponde ao decréscimo de 26% em comparação com a média dos últimos 5 anos, e canceladas 25 missões. Estas missões originaram 771 pedidos de autorizações diplomáticas de sobrevoo do espaço aéreo de países estrangeiros através do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## LEVANTAMENTOS AÉREOS

Voltou a registar-se aumento das autorizações aos sistemas de aeronaves não tripuladas (*Drones*).

Autorizações concedidas por tipo de plataforma	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Sistemas aéreos não tripulados	42 652	45 191	2 539
Sistemas aéreos tripulados	212	184	-28

Os requerentes de autorização para recolha de imagem são maioritariamente nacionais.

Autorizações concedidas por tipo de requerente	Ano 2019	Ano 2020	Diferença	
Nacionais	Entidades privadas nacionais	30 155	38 243	8 088
	Entidades públicas nacionais	127	1 274	1 147
Estrangeiros	12 370	5 674	-6 696	
<b>Total</b>	<b>42 652</b>	<b>45 191</b>	<b>2 539</b>	

Verificou-se aumento de autorizações emitidas, quer em áreas militares, quer as sujeitas a autorização especial.

Autorizações concedidas em áreas interditas e condicionadas	Ano 2019	Ano 2020	Diferença
Áreas militares	5 213	6 447	1 234
Áreas sujeitas a autorização especial *	377	815	438
<b>Total</b>	<b>5 590</b>	<b>7 262</b>	<b>1 672</b>

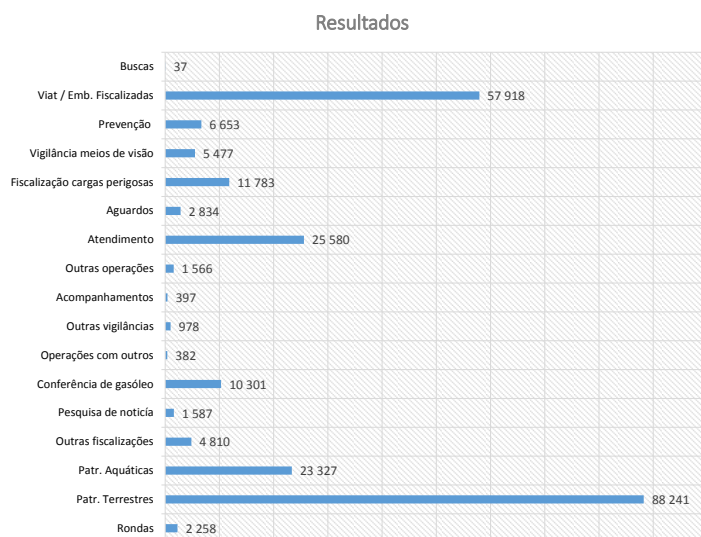
*\*Áreas sujeitas a autorização especial: atividades desenvolvidas tendo presente o Decreto-Lei n.º 248/91, de 16 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 837/91, de 16 de agosto e pela Portaria n.º 362/97, de 2 de junho.*



## Segurança do Espaço Marítimo

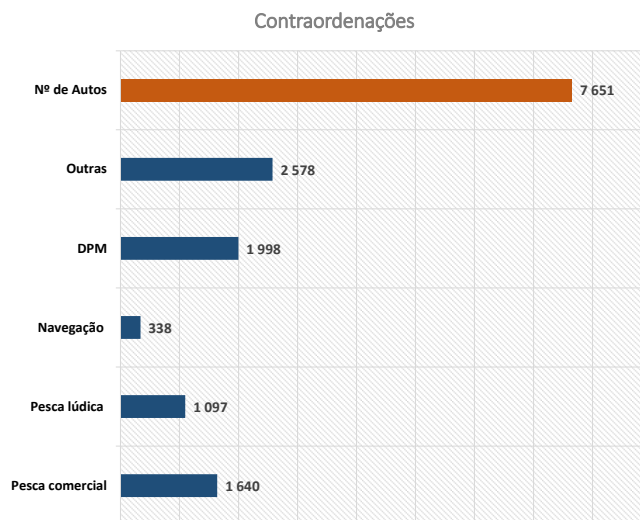
### SEGURANÇA COSTEIRA <sup>208</sup>

No âmbito da segurança do espaço marítimo, as FS realizaram 213.382 ações.



Segurança costeira	Ano 2019	Ano 2020
Ações realizadas	229 351	213 382
Elementos empenhados	57 850	52 371
Horas de atividade	388 822	410 932
Km percorridos*	3 246 148	3 730 206
Milhas náuticas percorridas*	132 053	134 264
Nº de autos	8 574	7 576

Em termos contraordenacionais foram registados 7.651 autos:



### SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, COMANDO E CONTROLO (SIVICC) <sup>209</sup>

Trata-se de um sistema de gestão de informação operacional, baseado numa plataforma de comando e controlo, composta por uma rede de 20 postos de observação fixos instalados ao longo da costa de Portugal continental, complementados por postos de observação móveis, dotados de sensores que

<sup>208</sup> Dados GNR e PM.

<sup>209</sup> Dados GNR.



permitem a deteção, localização e identificação de ameaças no mar territorial, orla costeira e fronteira externa (marítima) da UE.

O SIVICC<sup>210</sup> permitiu obter um conhecimento situacional permanente da orla costeira e do mar territorial, funcionando conjuntamente e de forma articulada com as equipas operacionais no terreno (terra e mar). Foram monitorizadas 132.577 embarcações e realizadas 789 interações com o dispositivo operacional. Na componente *security*, o resultado operacional direto da monitorização do SIVICC permitiu a realização de 502 ações sobre embarcações suspeitas de transporte de estupefacientes, e o controlo de 75 situações por comportamentos considerados suspeitos.

### SINISTRALIDADE MARÍTIMA / SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO <sup>211</sup>

Registaram-se 122 sinistros com embarcações, de que resultaram 30 feridos.

Sinistralidade Marítima	Ano 2019	Ano 2020
<i>Sinistros com embarcações de recreio</i>	86	70
<i>Sinistros com embarcações registadas na atividade da pesca profissional</i>	29	39
<i>Sinistros com embarcações desportivas</i>	0	3
<i>Sinistros com embarcações registadas de comércio</i>	6	6
<i>Sinistros com embarcações auxiliares</i>	8	4
<b>Total de sinistros com embarcações</b>	<b>129</b>	<b>122</b>
<i>Óbitos</i>	1	0
<i>Feridos</i>	7	30

### SOCORRO A NÁUFRAGOS E SALVAMENTO MARÍTIMO <sup>212</sup>

No conjunto das 254 estações salva-vidas (ESV), os meios de busca e salvamento marítimo realizaram 280 saídas, de que resultou o salvamento de 26 vidas e a prestação de assistência a 347 pessoas.

Na assistência a banhistas efetuaram-se 761 salvamentos e registaram-se 15 óbitos.

Socorro a náufragos e salvamento marítimo	Ano 2019	Ano 2020	
<i>Saídas para ações de socorro</i>	448	280	
<i>Vidas salvas</i>	41	26	
<i>Prestação de assistência a pessoas</i>	433	347	
<i>Assistência a embarcações e salvas</i>	109	89	
<i>Assistência a outras</i>	11	4	
<i>Evacuações médicas</i>	161	196	
<b>Assistência a banhistas</b>	<i>Salvamentos</i>	301	761
	<i>Óbitos</i>	14	15

<sup>210</sup> Dados GNR

<sup>211</sup> Dados AMN.

<sup>212</sup> Dados AMN.



## MOVIMENTO NOS PORTOS <sup>213</sup>

No âmbito da segurança e da prevenção das atividades ilícitas, foram efetuadas 11.180 ações de fiscalização de entrada/saída a navios e estabelecidos perímetros de segurança aquando das visitas de navios de guerra aos portos nacionais.

O movimento registado nos principais portos do continente e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira consta nos quadros seguintes:

MOVIMENTO NOS PORTOS DO CONTINENTE

Tipo de navios	Subtipo	V Castelo	Aveiro	Leixões	Douro	Figueira da Foz	Lisboa	Setúbal	Sines	Portimão	Faro	V.R.S António
Mercantes	<i>Cruzeiros</i>	0	0	10	0	0	50	3	0	1	0	0
	<i>Cargas perigosas</i>	21	405	1 683	0	57	875	401	1 851	0	0	0
	<i>Outras cargas</i>	154	601	736	12	436	737	981	118	2	39	0
	<b>Total</b>	<b>175</b>	<b>1 006</b>	<b>2 429</b>	<b>12</b>	<b>493</b>	<b>1 662</b>	<b>1 385</b>	<b>1 969</b>	<b>3</b>	<b>39</b>	<b>0</b>
Militares		2	3	12	0	5	11	17	0	12	0	0

MOVIMENTO NOS PORTOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Tipo de navios	Subtipo	Ponta Delgada	Vila do Porto	Flores	Horta	Angra	Praia da Vitória	Vila da Praia	Funchal / Porto Santo
Mercantes	<i>Cruzeiros</i>	5	0	0	1	0	4	0	65
	<i>Cargas perigosas</i>	17	9	34	99	0	254	39	108
	<i>Outras cargas</i>	506	118	22	24	0	17	0	685
	<b>Total</b>	<b>528</b>	<b>127</b>	<b>56</b>	<b>124</b>	<b>0</b>	<b>275</b>	<b>39</b>	<b>858</b>
Militares		4	4	0	0	0	15	5	2

<sup>213</sup> Dados AMN.





## Recursos Humanos das Forças e Serviços de Segurança

### EFETIVOS<sup>214</sup>

Estão registados no quadro seguinte os efetivos das FSS (ingressos e saídas) na data de 31 de dezembro de 2020:

FS	Classes	Ingressos	Saídas	Existências em dez 2020
GNR	Oficiais	23	40	891
	Sargentos		94	2 250
	Guardas	592	544	18 700
	Guardas Florestais	155	31	404
	<b>SubTotal GNR</b>	<b>770</b>	<b>709</b>	<b>22 251</b>
PSP	Oficiais	25	31	806
	Chefes		119	2 158
	Agentes	570	365	16 861
	<b>SubTotal PSP</b>	<b>595</b>	<b>515</b>	<b>19 825</b>
PJ	Coordenador Superior de Investigação Criminal			7
	Coordenador de Investigação Criminal		4	50
	Inspetor Chefe		6	137
	Inspetor		32	1 094
	Inspetor Estagiário			
	Agente Motorista		3	4
<b>SubTotal PJ</b>	<b>0</b>	<b>45</b>	<b>1 292</b>	
SEF	Inspetor Coordenador Superior		2	39
	Inspetor Coordenador		5	54
	Inspetor Chefe		2	102
	Inspetor		6	800
	Inspetor Estagiário	89		89
<b>SubTotal SEF</b>	<b>89</b>	<b>15</b>	<b>1 084</b>	
PM	Inspetores / Subinspetores	1		5
	Chefes / Subchefes		2	48
	Agentes		4	464
<b>SubTotal PM</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>517</b>	
<b>Total</b>		<b>1 455</b>	<b>1 290</b>	<b>44 969</b>

### RESULTADOS DA INTERVENÇÃO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Em resultado da atividade operacional das FSS registaram-se 3 mortos, 7 feridos com necessidade de internamento, e 846 feridos ligeiros.

	Óbitos	Feridos com internamento	Feridos sem internamento
GNR	2	2	226
PSP	1	3	582
PJ		2	35
SEF	0	0	0
PM			3
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>846</b>

<sup>214</sup> Na **GNR** os valores do ano anterior foram corrigidos em mais 155 elementos, distribuídos pelas diversas categorias. Nas existências de 2020 foram acrescentados 6 elementos (5 que se encontravam em pré aposentação e solicitaram reintegração e 1 reintegrado por decisão judicial). No **SEF** os valores do ano anterior foram corrigidos em mais 4 elementos (1 inspetor coordenador, 2 inspetores chefes e 1 inspetor). Assim, aos 640 inspetores do ano anterior foram somados os 166 estagiários. As 6 saídas de inspetores contemplam 1 inspetor estagiário.



## Forças Armadas - Colaboração

### ESTADO-MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Realizaram-se reuniões mensais de coordenação de segurança militar e partilha de informações, com a participação da Divisão de Planeamento do Estado-Maior da Armada, Divisão de Segurança e Cooperação Militar do Estado-Maior do Exército, Comando Aéreo da Força Aérea, Comando Operacional dos Açores, Comando Operacional da Madeira, GNR, PSP, SIED, SIS e PJM.

No âmbito de visitas de AE militares e civis, visitas de navios a portos nacionais e de eventos (reuniões, conferências e cerimónias) organizados pelas FA, as FSS asseguraram e realizaram as respetivas medidas de segurança.

#### Ações a destacar

Visita do VICE-ALMIRANTE HENRI SCHRICKE	ORBAT'S of Sea Guardian Areas
Visita do Chefe da MINUSCA – SR. MANKEUR NDIAYE	Estágio Desportivo do Exército Britânico
Visita do CEMGFA da República da Eslovénia (MGEN ALENKA ERMENC)	Visita SFN HQ do Adido da Alemanha
Visita do CEMGFA da Roménia (TGEN DANIEL PETRESCU)	Visita do Ministro da Defesa da Roménia
Visita do MGEN GUILLERMO CAVO – JALLC TVA	BATTLEFIELD TOUR
Passagem em trânsito AT1 PM SUÉCIA - STEFAN LOFVEN	Estágio Desportivo do Exército do Reino Unido
Visita do PR a Ovar	Estágio desportivo Britânico – TRIATHLON VISIT
Passagem em trânsito do MNE e do Comércio Externo da Hungria	Estágio desportivo de futebol da ROYAL NAVY
Visita CMDT do MOPS (ESP) - TGEN FERNANDO JOSÉ LÓPEZ DEL POZO	NATO TIGER MEET 2020
Embarque dos embaixadores da EU no NRP SAGRES	MADEIRA CYCLING
Passagem em trânsito no AT1 do Ministro da Defesa do Egipto	Estágio desportivo EX TROPICAL RUNNER
Pedido de Cais - NRP CREA & HMCS TORONTO	BUNDESWEHR COMMAND AND STAFF COLLEGE
CAÇA AOS OVOS – Representante do MWR NO NSE DOS EUA	BILATERAL AIR CHIEF MEETING
Presença de 350 militares dos EUA e respetivos meios	LONG RANGE EXPERIENCE FLIGHT
Cimeira Grupo "AMIGOS DA COESÃO"	PARACHUTE JUMP TRAINING
Países Baixos   Transporte Terrestre - NATO TIGER MEET 2020	Meeting about Explosives
Exercício "TIGER MEET 2020"	HOT BLADE 2021
4º Curso Multinacional Helicopter Training Centre na Base Aérea Nº1	FESTIVAL IMINENTE
LXIV REUNIÓN EMP. SEGURIDAD PERSONAL JEMACON	

### COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA (COM)

Não foram efetuados exercícios em virtude da situação pandémica.

### COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES (COA)

Não foram efetuados exercícios em virtude da situação pandémica.

Em janeiro 2020, no quadro de destruição do porto das Lajes, foi prestada colaboração às autoridades na avaliação do estado do porto e no restabelecimento das infraestruturas, e foi efetuado o reabastecimento extraordinário de bens essenciais à ilha das Flores e do Corvo para satisfazer as necessidades mais urgentes.

Em 31 de dezembro foi efetuado o reabastecimento extraordinário de combustível à ilha do Corvo, por via aérea, dada a impossibilidade de proceder ao regular abastecimento por via marítima.



## **COLABORAÇÃO DA MARINHA**

### **COLABORAÇÃO COM A ANEPC**

No âmbito do plano não programado do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), foram efetuadas 170 patrulhas de vigilância e dissuasão em todo o território nacional. Corresponderam ao total de 42 dias de missão e empenharam 510 militares e 170 viaturas. Destacou-se a missão de rescaldo ao incêndio de Aljezur.

No âmbito do Plano “ARCA” foram mantidos em prontidão o pessoal e os meios materiais previstos.

### **COLABORAÇÃO COM O INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF)**

De 18 de julho e 15 de outubro, com a finalidade de incrementar medidas preventivas para a defesa da floresta contra incêndios, foram executadas ações de vigilância dos espaços florestais e de sensibilização das populações. Foram desenvolvidas 360 ações de patrulhamento, envolvendo 1080 militares, 4 viaturas/dia, e percorrido o total de 54.107 km.

### **COLABORAÇÃO COM A AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL (AMN)**

De 15 de junho a 30 de setembro, no âmbito da interdição das áreas reservadas para *scooping*, foram empenhados 8 militares.

De 15 de maio a 15 de agosto, no âmbito do apoio ao Instituto de Socorros a Náufragos (ISN), foi efetuado reforço do sistema de assistência a banhistas, com 133 militares.

De 1 de junho a 20 de outubro, no âmbito do reforço de fiscalização de praias, foram empenhados 94 militares.

No quadro da aplicação das medidas de reforço da proteção de navios estrangeiros de visita a portos nacionais, foram empenhados 6 mergulhadores na tarefa de inspeção a cais para atracação (área do porto de Lisboa).

### **COLABORAÇÃO COM A PJ**

Com recurso aos navios do Dispositivo Naval Padrão (DNP), foram efetuadas oito operações de combate ao narcotráfico por via marítima, tendo resultado a apreensão de 6.430 kg de estupefacientes.



**AÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO MARÍTIMO COORDENADAS PELOS *MARITIME RESCUE COORDINATION CENTER (MRCC)* E PELO *MARITIME RESCUE SUB-CENTER (MRSC)***

<b>TOTAL de INCIDENTES</b>	<b>316</b>
MRCC LISBOA	197
MRCC P. DELGADA	101
MRCC FUNCHAL	18
<b>VIDAS SALVAS</b>	<b>339</b>
MORTOS AD (Depois do Alerta)	1
MORTOS AA (Antes do Alerta)	5
DESAPARECIDOS	2
TAXA EFICÁCIA SERVIÇO	99,7%

**SEGURANÇA COSTEIRA**

<b>AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>1.300</b>
SITUAÇÃO LEGAL	1.165
PRESUMÍVEIS INFRATORAS	135

**VIGILÂNCIA DA FRONTEIRA MARÍTIMA EXTERNA DA UNIÃO EUROPEIA**

Contribuição da Marinha Portuguesa, no âmbito da vigilância da fronteira externa da União Europeia e da participação nas operações da Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX), quer com meios navais, quer pelo reforço com meios humanos, das diferentes estruturas da Agência:

MEIOS NAVAIS	DIAS DE MISSÃO	
NAVIO DE PATRULHA COSTEIRA		59
LANCHA DE FISCALIZAÇÃO COSTEIRA		11
MEIOS HUMANOS POR PERFIL	Nº de militares	Dias de missão
FRONTEX SUPPORT OFFICER	2	55
COAST GUARD FUNCTIONS OFFICER	3	114
INFORMATION MANAGEMENT OFFICER	5	295



## **COLABORAÇÃO DO EXÉRCITO**

### **COLABORAÇÃO COM A ANEPC**

O empenhamento do Exército em apoio à ANEPC realizou-se no âmbito da execução do Plano de Apoio Militar de Emergência do Exército (PAMEEX), atuando nas situações de socorro de emergência e na disponibilização de meios para apoio adicional a outras autoridades civis.

#### **PAMEEX (apoio no combate de incêndios)**

Em situações de socorro de emergência e disponibilização de meios para apoio no combate de incêndios rurais, foram empenhados 2 pelotões de rescaldo e vigilância pós-incêndio e 13 destacamentos de engenharia. Envolveu 17 oficiais de ligação, 1.006 patrulhas de vigilância e dissuasão, 1.242 efetivos e 57 viaturas. Foram percorridos 13.437 km.

#### **PAMEEX (ações de vigilância)**

No apoio a vigilância de espaços rurais, foram realizadas 533 patrulhas de vigilância, empenhados 1.125 efetivos, 533 viaturas e percorridos 190.646 km.

#### **PAMEEX (resposta a incidentes biológicos, químicos e radiológicos)**

Não foram executadas ações neste âmbito, embora o elemento de defesa biológica, química e radiológica tenha mantido o grau de prontidão determinado.

#### **Apoio ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (Protocolo FAUNOS):**

No período de 18 de julho a 15 de outubro, o Exército realizou 2.452 patrulhas de vigilância e dissuasão. Empenhou 4.904 militares, 2.452 viaturas e percorreu 362.352 km.

#### **Protocolos celebrados com municípios no âmbito das ações de vigilância**

Foram celebrados 7 protocolos com os municípios de Boticas, Braga, Loulé, Monchique, São Brás de Alportel, Sintra e Viana do Castelo, para ações de vigilância em áreas florestais municipais. Foram realizadas 512 patrulhas de vigilância, empenhados 1.024 militares, 512 viaturas e percorridos 59.829 km.

#### **Apoio no âmbito da resposta à COVID 19**

O Exército apoiou diversas autoridades civis, no âmbito da execução do Plano de Contingência PLACON COVID19/EX, cujo apoio foi solicitado através da ANEPC.

#### **Centros de acolhimento**

Durante a fase inicial da pandemia foram disponibilizadas instalações para o acolhimento de doentes COVID19, em apoio ao SNS, nas seguintes unidades / estabelecimentos / órgãos militares:



Regimento de Cavalaria N.º 6, em Braga;	Regimento de Infantaria N.º 1, em Beja;
Regimento de Infantaria N.º 13, em Vila Real;	Destacamento do Regimento de Infantaria N.º 1, em Tavira;
Regimento de Artilharia N.º 4, em Leiria;	Regimento de Guarnição N.º 1, em Angra do Heroísmo;
Escola de Sargentos do Exército, nas Caldas da Rainha;	Unidade de Apoio da Zona Militar dos Açores, em Ponta Delgada;
Regimento de Artilharia N.º 5 em Vendas Novas;	Regimento de Guarnição N.º 3, no Funchal.

Foram acionados os centros de acolhimento no Regimento de Artilharia N.º 4 e no Destacamento do Regimento de Infantaria N.º 1.

#### **Cedência de equipamentos**

O Exército cedeu 3.844 camas articuladas com respetivos colchões, 971 camas de campanha e 98 tendas, em apoio a municípios, unidades de saúde, escolas e ANEPC.

#### **Ministério da Educação**

Ao abrigo dos planos de cooperação estabelecidos entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Educação sobre boas práticas de desinfeção e higienização de instalações, foram desenvolvidas ações de sensibilização em 496 escolas do ensino secundário e 15 pousadas da juventude. Foram distribuídas 181 toneladas de equipamento de proteção individual (EPI) e desinfetante, em 488 escolas de ensino secundário.

#### **Ministério da Justiça**

Foram realizadas ações de sensibilização sobre boas práticas de desinfeção e higienização de instalações em 48 estabelecimentos prisionais.

#### **Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Foram realizadas ações de sensibilização a funcionários de 2.472 estruturas residenciais para idosos. Foram realizadas ações em 1.653 lares para idosos, que envolveram 23.784 funcionários, 3.954 militares, 1.594 viaturas, tendo sido percorridos 126.674 km.

#### **Ministério da Saúde**

Foi prestado apoio na realização de inquéritos de rastreio epidemiológico a diversos agrupamentos de centros de saúde pertencentes à Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo. Para o efeito, foram formadas 35 equipas operadoras de plataforma Trace COVID (EOPTC). Cada EOPTC foi constituída por 15 militares. Até ao final do ano, operaram 11 EOPTC, foram efetuados 51.182 contactos e concluídos 28.460 inquéritos.



Foi disponibilizado, através de protocolo com a ARS de Lisboa e Vale do Tejo, o centro de apoio militar COVID19 (CAM COVID19) que, até ao final do ano, acolheu 363 doentes.

#### **Ações de descontaminação**

Através do Elemento de Defesa Biológica, Química e Radiológica, foram realizadas 13 missões de descontaminação de instalações, empenhados 429 militares, 91 viaturas e percorridos 42.902 km.

Foram montadas linhas de descontaminação para viaturas de emergência e respetiva tripulação de diversas entidades (INEM, CVP e PEM).

Foram realizadas ações de descontaminação a 384 viaturas e a 740 tripulantes.

#### **Ações de desinfeção**

Foram formadas 88 equipas de desinfeção. Cada equipa constituída por 5 militares. Foram realizadas quatro ações de desinfeção em apoio a entidades civis.

#### **Distribuição de alimentação a pessoas carenciadas**

Foram montados dois locais de distribuição de alimentação a pessoas carenciadas, em apoio à Câmara Municipal de Lisboa (CML). Foram distribuídas 106.895 refeições (54.447 almoços e 52.448 jantares).

#### **Apoio a Forças e Serviços de Segurança**

##### **Cedência de Instalações de tiro**

O Exército cedeu, em apoio, 20 instalações de tiro (carreiras de tiro).

##### **Apoio em formação**

A Escola do Serviço de Saúde (ESS) do Exército ministrou o Curso de Operador de Prevenção de Comportamentos Aditivos e Dependências a dois militares da GNR e a dois agentes da PSP.

#### **COLABORAÇÃO DA FORÇA AÉREA**

##### **Colaboração com ANEPC**

No combate a fogos, efetuou 745:00 horas de voo (HV) e realizou 197 missões, das quais, 395:15 em UAV, 248:25 em AW119, 10:35 em C-295M e 90:45 em P3-C+.

Realizou 1 missão de repatriação com 05:40HV e 6 missões de evacuação médica, no total de 22:25HV.

##### **Colaboração com as FSS no combate ao crime organizado e às ameaças transnacionais**

Foram realizadas 591:10 HV dedicadas à deteção de atividades relacionadas com migração irregular. Estas ações ocorreram sob a égide da Agência FRONTEX, nas suas diferentes vertentes e em conformidade com o conceito de operações estabelecido (busca e salvamento, controlo de pescas, deteção de poluição e



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

combate a narcotráfico ou a infrações aduaneiras). Foram acompanhados 9.929 alvos marítimos e detetados 1.772 migrantes irregulares, em deslocação para a UE.

No combate à criminalidade e ao tráfico internacional de estupefacientes, foram efetuadas 286:35 HV.

Outras missões igualmente relevantes:

<b>Evacuações Sanitárias</b>		<b>Transporte de Altas Entidades</b>	
Horas de voo	1073:40	Horas de voo	332:35
Missões efetuadas	505	Missões efetuadas	84
Doentes transportados	640	<b>Transporte de Órgãos</b>	
<b>Evacuações a Navios</b>		Horas de voo	77:10
Horas de voo	100:05	Missões efetuadas	31
Missões efetuadas	31	<b>Defesa e Policiamento do Espaço Aéreo *</b>	
Doentes resgatados	29	Horas de voo	713:30
<b>Busca e Salvamento</b>		Missões reais	4
Horas de voo	312:40	Missões de Treino	194
Missões efetuadas	69	Monitorização e Controlo do Espaço Marítimo * (em colaboração com a Direção-Geral de Recursos Naturais, no âmbito do SIFICAP)	197:45
Salvamentos	7	Monitorização da Segurança e Serviços Marítimos *	279:45
		Controlo e Combate à Poluição *	180:10

\* Missões realizadas em coordenação com a AAN





### 3. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

#### COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DE QUADROS MULTILATERAIS

Portugal, membro de várias organizações e organismos internacionais, participou em reuniões, em missões internacionais, na resposta a solicitações, na preparação e participação em processos de avaliação, entre outras, nas áreas da justiça penal, assuntos internos e cooperação policial.

#### ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

##### Missões Internacionais

O Ministério da Administração Interna (MAI) participou em missões internacionais de manutenção de paz com os seguintes contingentes:

Meses	GNR	PSP	Total
janeiro	3	39	42
fevereiro	3	39	42
março	3	43	46
abril	3	43	46
maio	3	43	46
junho	3	27	30
julho	3	26	29
agosto	3	26	29
setembro	3	25	28
outubro	3	13	16
novembro	3	5	8
dezembro	3	9	12

##### Direitos Humanos

Portugal remeteu ao Comité dos Direitos Humanos da ONU a resposta às questões<sup>215</sup> sobre a avaliação de Portugal no âmbito do 5.º Relatório do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP). A delegação nacional, que incluiu representantes do MAI e do MJ, defendeu o 5º Relatório do PIDCP, em Genebra. A 27 de março de 2020 o Comité apresentou e adotou as conclusões finais,

Foi dada resposta a várias solicitações e questionários do Gabinete do Alto Comissário dos Direitos Humanos, nomeadamente sobre “desaparecimentos forçados”, “violência contra as mulheres” e «memorialização», no contexto de violação grave de direitos humanos e do direito humanitário em Portugal, e da Resolução sobre liberdade de religião e crença. Neste âmbito, foram dadas respostas a inúmeros pedidos e a questionários em matérias relacionadas com pessoas de descendência africana, proteção das crianças contra a exploração e o tráfico, responsabilidade disciplinar, civil e penal dos magistrados judiciais, proteção dos migrantes menores desacompanhados, com a Resolução 73/304, da Assembleia Geral *Towards Torture- Free Trade* e contributos para a

<sup>215</sup> List of issues



implementação do Plano de Ação da Resolução *A World Fit for Children*, bem como questões sobre racismo, intolerância religiosa e outras, abuso da força por forças da autoridade, de direitos das pessoas com deficiência, do combate ao discurso de ódio e do impacto das novas tecnologias nos direitos humanos.

No contexto da pandemia da COVID19, Portugal registou aumento de pedidos de informação e de pedidos de esclarecimento sobre medidas de proteção dos direitos humanos conexos com medidas de emergência aplicadas.

### **Outras atividades**

Portugal submeteu o 5º Relatório Nacional de Implementação do Pacto sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC), os 18º e 19º Relatórios Nacionais da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) e a resposta às questões elaboradas em preparação do diálogo interativo do 10º Relatório Nacional de Implementação da Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)<sup>216</sup>. O MAI e o MJ contribuíram ainda para a atualização do *Common Core Document*, que contém informação transversal, consultada por todos os órgãos dos tratados da ONU.

Em dezembro Portugal remeteu à ONU informações adicionais, solicitadas pelo Comité da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (CAT) no seguimento da defesa do 7º relatório nacional de implementação daquela Convenção.

Portugal aderiu ao *International Search and Rescue Advisory Group* (INSARAG), rede de partilha de conhecimento global, que trabalha no resgate em estruturas colapsadas e na coordenação operacional no terreno<sup>217</sup>. Com a adesão ao INSARAG, Portugal ganhou acesso às ferramentas de partilha de informação e de conhecimento, através do *Virtual-OSOCC*<sup>218</sup> e ao Sistema de Coordenação e Alerta Global de Catástrofes - GDACS que, em caso de catástrofe, atualizam informação, em tempo real, e permitem uma estreita coordenação operacional durante situações de emergência.

Portugal aderiu ao “Projeto Desinventar”, criado pelo Gabinete da ONU para a Redução de Catástrofes (UNDRR). Trata-se de um sistema/plataforma de aquisição, consulta e análise de eventos, de pequeno, médio e maior impacto, assente em dados oficiais pré-existentes, registos académicos, comunicação social e relatórios institucionais em diversos países.

Portugal destacou-se como um dos primeiros países do mundo a aprovar o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global para as Migrações Seguras, Ordenadas e Regulares<sup>219</sup> e recebeu

<sup>216</sup> A ter lugar em 2021

<sup>217</sup> ANEPC foi designada ponto focal

<sup>218</sup> Centro virtual de coordenação de operações Virtual on-site

<sup>219</sup> Resolução de Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto de 2019



convite da Organização Internacional para as Migrações (OIM) para integrar o grupo de *Champion Countries*, com mais 17 Estados. O MAI partilhou a sua experiência e “boas práticas” durante a 12ª Cimeira do Fórum Global sobre Migração e Desenvolvimento (Quito, janeiro) e na edição de 2020 do Diálogo Internacional das Migrações (Genebra, 15-16 outubro).

Durante as consultas anuais tripartidas sobre reinstalação (ATCR), *fora* que reúne ACNUR, governos e ONG de países de reinstalação, o MAI reportou as suas iniciativas no âmbito do acolhimento de refugiados e vias complementares, tendo em vista a criação de uma ferramenta de monitorização e avaliação do impacto da implementação da Estratégia Trienal sobre Reinstalação e Vias Complementares e respetivo Plano de Ação Global do ACNUR.

O MAI partilhou as práticas nacionais quanto à detenção de migrantes no evento virtual *Migration Global Peer Learning Exchange on Alternatives to Immigration Detention* (17 de novembro), promovido pelo grupo de trabalho da rede da ONU para as Migrações e co-patrocinado por Portugal e Tailândia.

Portugal continuou a participar no Programa Voluntário de Reinstalação do Alto Comissariado da ONU para os refugiados (ACNUR). Foram reinstaladas em Portugal 222 pessoas, que se encontravam sob proteção do ACNUR, no Egito (30) e na Turquia (192).

A Conferência da ONU sobre os oceanos, programada para decorrer em Lisboa entre 2 e 6 de junho de 2020, foi adiada por questões sanitárias decorrentes do contexto pandémico COVID-19.

O MJ participou em várias conferências, destacando-se: 11ª sessão retomada do grupo avaliação e implementação; 9ª sessão do grupo de trabalho intergovernamental de peritos para reforço da cooperação internacional e 14ª sessão do grupo de trabalho intergovernamental sobre recuperação de ativos, 2ª reunião inter-sessões da Conferência dos Estados-Parte (CoSP) da Convenção da ONU Contra a Corrupção, na 1ª reunião inter-sessões da Conferência dos Estados Partes na Convenção, sobre a preparação da sessão especial da Assembleia Geral contra a corrupção, na 10ª sessão da Conferência dos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional<sup>220</sup> e na segunda sessão do Grupo Intergovernamental Aberto de Peritos da Conferência das Partes da Convenção das ONU contra o Crime Organizado Transnacional.

Portugal<sup>221</sup> continuou a participar como formador, no quadro da organização Mundial das Alfândegas (WCO) e do Escritório da ONU sobre Drogas e Crimes (UNODC), denominado *Container Control Programme (CCP)*, que visa o treino teórico e prático e a sustentabilidade de equipas mistas de alfândegas e de serviços de polícia, com o objetivo de realizar uma análise e avaliação do risco em

<sup>220</sup> UNODC

<sup>221</sup> Através da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)



matéria de prevenção de tráficos ilícitos. A missão principal é capacitar países que buscam melhorar a gestão do risco e a segurança da cadeia de abastecimento. Foi realizada uma missão de avaliação de ameaças (*threat assessment*) ao porto de Luanda e complexo logístico circundante, de que resultou a capacitação de um conjunto de equipas mistas em Angola, em matéria de gestão do risco.

### **Organização Mundial das Alfândegas (OMA)**

Portugal<sup>222</sup>, participou na reunião anual do Comité de Luta contra a Fraude da Organização Mundial das Alfândegas (OMA), que atua sob a direção geral do Conselho da OMA e da Comissão Política<sup>223</sup>.

### **CONSELHO DA EUROPA (CE)**

Portugal participou em vários grupos e comités do Conselho da Europa, tendo sido apresentado ao Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) o terceiro relatório de situação relativo à prevenção da corrupção relativamente a membros do Parlamento, magistrados judiciais e do Ministério Público, no âmbito da quarta ronda de avaliação.

No âmbito do Comité das Partes da Convenção para a Proteção das Crianças contra a exploração sexual e os abusos sexuais<sup>224</sup>, participou na discussão e análise da segunda ronda do processo de avaliação de implementação da Convenção sobre a proteção das crianças contra a exploração e o abuso sexual facilitado pelas tecnologias da informação e da comunicação

No acompanhamento regular dos vários grupos e comités, destaque para as negociações do segundo protocolo adicional à Convenção sobre Cibercrime<sup>225</sup>, cujo objetivo é facilitar a cooperação internacional para a obtenção e conservação de prova eletrónica. Foi assegurada a participação na 6.ª reunião *Protocol Drafting Plenary* e na Conferência OCTOPUS.

Destacam-se as discussões no contexto do Comité Diretor de Assuntos Criminais, nomeadamente sobre proteção de testemunhas, tráfico de órgãos humanos, ligações entre criminalidade organizada e terrorismo e criminalidade ambiental, e no Comité diretor contra terrorismo. Continuaram a ser desenvolvidos esforços para encontrar uma definição do conceito de terrorismo, tendo sido finalmente publicado o perfil atualizado de Portugal em matéria de terrorismo, remetido ao Conselho da Europa em outubro de 2018.

Portugal organizou iniciativas comemorativas do 70º Aniversário da Convenção Europeia dos Direitos Humanos. No seguimento da visita *ad hoc* a Portugal, em 2019, do Comité Europeu para a Prevenção de Tortura (CPT), foi dado a conhecer o respetivo relatório com cerca de 100 recomendações, comentários e pedidos de informação adicional. A resposta nacional foi enviada em novembro. Em

<sup>222</sup> Através da AT

<sup>223</sup> <http://www.wcoomd.org/en.aspx>

<sup>224</sup> <https://rm.coe.int/168046e1d8>

<sup>225</sup> <https://privacyandjustice.org/conveno-sobre-cibercrime>



dezembro realizou-se um encontro, por videoconferência, entre a Comissária para os Direitos Humanos do Conselho da Europa e o Ministro da Administração Interna para debate dos temas do combate ao racismo, da discriminação e da violência contra as mulheres.

Foram desenvolvidas iniciativas no âmbito da Convenção sobre uma abordagem integrada da segurança, da proteção e dos serviços no âmbito do futebol e de outras manifestações desportivas, designadamente: o MAI participou<sup>226</sup>, no seminário sobre o impacto da Covid-19 nas competições desportivas (outubro 2020), em reuniões do comité, na nomeação de peritos para *webinars sobre* violência associada ao desporto e sobre o impacto da COVID-19 no policiamento dos grandes eventos desportivos.

Portugal participou no planeamento, organização e condução dos trabalhos de nível técnico relativos ao Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes que terá lugar em Matosinhos em 2021.

#### **DIÁLOGO 5+5**

Portugal participou na 8ª Conferência Ministerial sobre Migração e Desenvolvimento (Marrocos, 1 e 2 março), para definição do quadro global, consensual e equilibrado de ação no Mediterrâneo ocidental, sobre a questão da migração, nas suas diferentes dimensões, como o vínculo entre migração e desenvolvimento, migração e mobilidade regulares, integração de migrantes e a preservação de seus direitos, luta contra o contrabando e o tráfico de seres humanos. Portugal<sup>227</sup> participou na reunião de altos funcionários que redigiram a versão final da declaração adotada no final da Conferência.

#### **ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA (OSCE)**

O MJ participou na 11.ª reunião anual dos pontos de contacto em matéria de crimes de ódio, preparou e remeteu informação e elementos estatísticos sobre estes crimes<sup>228</sup>.

O MAI participou na 14ª reunião anual da rede de pontos focais nacionais de segurança e gestão de fronteiras ( outubro de 2020), num formato híbrido centrada na gestão de crises nas fronteiras em função da pandemia. Portugal participou<sup>229</sup>, em formato digital, nas 26ª edições *do Border Management Staff Course*<sup>230</sup> (fevereiro 2020, Duchanbe, Tajiquistão) e 27ª ( de 28 de setembro a 28 de outubro).

<sup>226</sup> Através do Ponto Nacional de Informações Sobre o Desporto (PNID), atribuído à PSP

<sup>227</sup> Através do SEF

<sup>228</sup> Reportados ao ano de 2018

<sup>229</sup> Através da GNR e do SEF

<sup>230</sup> Através da PSP, como perito/formador em "Risk Assessment and Risk management"



## **ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (OCDE)**

Foi preparado contributo de apoio à realização do memorando pela cooperação portuguesa, diligência base de avaliação do Comité de ajuda ao desenvolvimento.

Foram acompanhadas reuniões anuais do grupo de trabalho sobre a corrupção nas transações comerciais internacionais, com destaque para a discussão sobre a matriz de alegados casos deste tipo de corrupção e para a apresentação dos alegados casos que envolvem Portugal. Regista-se a participação de magistrados do Ministério Público na reunião realizada à margem do referido grupo de trabalho, centrada na discussão de temas concretos ligados à investigação da corrupção e ao fortalecimento da cooperação judiciária internacional em matéria penal.

## **GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA SOBRE O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (GAFI)<sup>231</sup>**

O MJ participou nas reuniões plenárias do GAFI e dos seus grupos de trabalho, destacando-se o grupo de trabalho sobre cooperação internacional, que avalia a situação dos países que, tendo sistemas nacionais de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, não cumprem os padrões na matéria e representam um risco para a estabilidade do sistema financeiro mundial.

Participou nas reuniões da Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo<sup>232</sup>, e nas várias reuniões do seu Comité Executivo. Destacam-se, entre as atividades desenvolvidas neste Comité, a atualização da Avaliação Nacional de Riscos de BC/FT e a preparação das reuniões plenárias do GAFI.

Regista-se a participação em várias avaliações mútuas, designadamente na avaliação mútua da República Popular da China (GAFI), de Cabo Verde (GIABA), da Federação da Rússia (GAFI), e Moçambique (ESAAMLG).

## **COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (CPLP)**

A cooperação com a CPLP tem sido desenvolvida e implementada de forma contínua e estruturada, envolvendo a participação das várias FSS e dos demais organismos do MAI e do MJ. O projeto de acordo sobre a mobilidade no espaço da CPLP foi trabalhado ao nível técnico, tendo ocorrido a finalização da versão consolidada a 24 de setembro, data que Portugal reconhece como significativa no avanço do processo de finalização deste acordo. Portugal evidenciou o reforço de segurança do registo civil no espaço da CPLP. Portugal<sup>233</sup> colaborou com as forças de segurança dos países da CPLP

<sup>231</sup> FAFT Financial Action Task Force <http://www.fatf-gafi.org/>

<sup>232</sup> <http://portalbcft.pt/pt-pt>

<sup>233</sup> Através da PSP - Corpo de Intervenção (CI) da Unidade Especial de Polícia (UEP)



na formação dos seus elementos no âmbito da ordem pública. Foram disponibilizadas vagas para a formação de elementos das forças de segurança da CPLP<sup>234</sup>, tendo participado Oficiais da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, da Polícia Nacional de Cabo Verde, da Polícia Nacional da República de Moçambique, da Guarda Nacional da Guiné-Bissau e da Polícia Nacional de São Tomé e Príncipe.

### **Projeto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e em Timor-Leste (PACED)<sup>235</sup>**

#### **Angola**

Entre 5 e 7 de fevereiro de 2020, realizou-se uma missão de seguimento da equipa de assistência técnica (EAT) do PACED a Angola. Teve por objetivo preparar as atividades do último ano do projeto, nomeadamente a Conferência Internacional de Encerramento e fazer o seguimento das propostas de harmonização legislativa referentes aos crimes de corrupção, branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes, proteção de testemunhas, perda de bens e recuperação de ativos. A EAT manteve ainda encontros de trabalho com a Casa Civil da Presidência da República de Angola, Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, Procuradoria-Geral da República, Tribunal Supremo, Tribunal Constitucional, Ministério do Interior e Banco Nacional de Angola. Face ao balanço positivo das atividades do projeto, foi equacionada a possibilidade do PACED passar a uma segunda fase.

#### **São Tomé e Príncipe**

Entre 3 e 15 de fevereiro, na cidade de São Tomé, Portugal desenvolveu a primeira fase da assistência técnica ao Laboratório da Polícia Judiciária de São Tomé e Príncipe<sup>236</sup>. Deu-se início aos trabalhos de instalação da primeira parcela do material de laboratório a entregar à Polícia Judiciária de São Tomé e Príncipe e garantiu-se assistência técnica de modo a assegurar a reciclagem do conhecimento de elementos daquele órgão de polícia criminal. A segunda fase da assistência técnica foi realizada através de formação à distância<sup>237</sup>.

A 19 de maio procedeu-se à inauguração da rede informática, com acesso à *internet*, da Polícia Judiciária de São Tomé e Príncipe. O apoio deste programa à Polícia Judiciária de São Tomé e Príncipe, garantiu igualmente a entrega de diverso material de laboratório, processo que fica concluído com a chegada de uma cabine de cianoacrilato (para revelação de impressões digitais) e outros equipamentos.

<sup>234</sup> Através da GNR - Curso de Promoção a Oficial Superior 2020/21

<sup>235</sup> <https://www.paced-paloptl.com/>

<sup>236</sup> Parceria com a Polícia Judiciária



## **Timor-Leste**

A 2 de junho de 2020 os Embaixadores de Portugal e da União Europeia, em Díli, procederam à oferta de bibliotecas jurídicas a novos Juízes de Direito de Timor-Leste.

O MJ participou no 2º Encontro de Alto Nível da Rede Global de Integridade Judicial, secretariada pelo REDE-UNODC, da ONU, que ocorreu em Doha, entre 24 e 27 de fevereiro. Este encontro teve como objetivo debater os desafios crescentes relacionados com a integridade judicial e identificar áreas prioritárias para ações futuras. Durante o plenário foi efetuada uma apresentação do projeto PACED, realçando-se o potencial que a futura plataforma digital de comunicação e formação terá no reforço da cooperação e capacitação dos magistrados dos PALOP e de Timor-Leste.

A Rede Global de Integridade Judicial é uma plataforma de assistência ao fortalecimento da integridade judicial e na prevenção da corrupção no sistema de justiça. Resulta do Programa Global da UNODC para a Implementação da Declaração de Doha, adotada pelo XIII Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal.

## **COMUNIDADE IBEROAMERICANA**

### **Brasil**

A 15 de julho e a 3 de novembro, no âmbito da cooperação entre os Estados Membros da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos (COMJIB), ocorreram duas reuniões, por videoconferência, destinadas ao lançamento da linha de trabalho das novas tecnologias aplicadas à administração da justiça. Foi identificada a importância de um trabalho de otimização da utilização das novas tecnologias no sector da justiça. As consequências da emergência sanitária global, provocadas pela pandemia COVID-19, trouxeram uma urgência acrescida ao tema e ao papel das tecnologias na adaptação dos serviços e organismos da justiça à nova conjuntura.

O MAI participou<sup>238</sup> na primeira edição do ciclo de entrevistas “Padrões de Policiamento no Mundo”, que decorreu em formato digital, em resposta ao interesse manifestado pela Polícia Rodoviária Federal da República Federativa do Brasil e pela Embaixada de Portugal em Brasília.

## **UNIÃO EUROPEIA**

### **Preparação da Presidência Portuguesa do Conselho da UE em 2021**

#### **Área da Justiça e Assuntos Internos**

Continuaram os trabalhos de preparação da Presidência Portuguesa (PPUE21) com o desenvolvimento de esforços, no plano nacional e europeu, que envolveram uma multiplicidade de

<sup>238</sup> Através da representação de Oficial da GNR





atores e exigiram uma coordenação e colaboração estreita com diversas entidades, superando as limitações e restrições de mobilidade resultantes da situação pandémica. Foram preparados contributos para o programa geral nacional e para o programa geral do Trio de Presidências – Alemanha, Portugal e Eslovénia. Pelo MAI e MJ foram desenvolvidos trabalhos de definição de prioridades de ambas as áreas governativas para o programa nacional, presidência, composição dos grupos de trabalho e preparação logística, e a participação na formação para o exercício da Presidência, promovida pelo MNE. Foram definidos os eventos principais.

No âmbito da PPUE21, as entidades MAI elaboraram o programa<sup>239</sup> que identifica as prioridades e os eventos e definiram o acompanhamento dos trabalhos dos 14 grupos de trabalho da área assuntos internos; o MJ criou equipas de acompanhamento dos 13 grupos dos grupos de trabalhos da área justiça. Foi criada a equipa de missão intersectorial (EMI) para a PPUE21 do MAI.

No plano europeu, decorrente dos resultados dos encontros e workshop realizados, o MAI abriu canais de comunicação privilegiados com os Ministérios do Interior da Eslovénia e da Alemanha, permitindo a colocação de uma técnica superior como oficial de ligação em Berlim. Este destacamento possibilitou um acompanhamento próximo dos trabalhos desenvolvidos pela presidência alemã, contribuindo positivamente para um posicionamento nacional nos Conselhos JAI em temáticas como o Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo.

Foram ainda realizadas várias reuniões de trabalho bilaterais com instituições e agências europeias, nomeadamente com o Secretariado-Geral do Conselho, a Comissão, a EUROPOL, a EUROJUST e a EUIPO, para implementação do programa da PPUE 21 em áreas específicas”.

No MJ, no quadro dos trabalhos preparatórios da PPUE21, foram realizadas duas reuniões entre as Ministras da Justiça de Portugal, da Alemanha e da Eslovénia, assim como duas reuniões de trabalho ao nível de Diretores-Gerais, onde foram esboçadas as linhas diretrizes do programa do trio para a área da Justiça.

A PPUE21 promoveu a realização de inúmeras reuniões com a Comissão Europeia e o Secretariado Geral do Conselho, ao nível de Diretores-Gerais, e ao nível técnico, dos grupos de trabalho. Exigiu a preparação de pastas para os gabinetes ministeriais – Administração Interna e Justiça - , relativamente às reuniões do trio de presidências e às várias reuniões bilaterais.

O MAI e MJ participaram na totalidade das reuniões dos pontos focais no MNE e nas reuniões da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus – CIAE. Na preparação dos trabalhos de matérias transversais, como as migrações, as relações externas na área da justiça e assuntos internos, as ameaças híbridas, a política comum de segurança e defesa, entre outros assuntos, o MAI

<sup>239</sup> Disponível em: [https://www.sg.mai.gov.pt/ppue21/Documents/Programa\\_MAI.pdf](https://www.sg.mai.gov.pt/ppue21/Documents/Programa_MAI.pdf)



---

participou ativamente nas reuniões de coordenação promovidas pelo MNE, e na elaboração dos programas de trabalho das respetivas instâncias preparatórias do Conselho. Destaca-se o trabalho desenvolvido com a Estrutura de Missão quanto aos aspetos de natureza logística, associadas às iniciativas a promover durante a PPUE.

## **BREXIT**

O Acordo de Saída celebrado entre a UE e o Reino Unido estabeleceu os termos da respetiva saída ordenada, em conformidade com o artigo 50.º do Tratado da União Europeia. Este acordo entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2020, após ter sido aprovado em 17 de outubro de 2019, juntamente com a Declaração Política que estabeleceu o quadro das futuras relações entre a UE e o Reino Unido. Em 31 de dezembro de 2020 terminou o período de transição para a saída do Reino Unido da EU. Entre 1 de fevereiro e 31 de dezembro, decorreram negociações para um acordo que enquadrasse a relação futura entre a UE e o Reino Unido. Esse acordo foi alcançado em 24 de dezembro de 2020, tendo sido decidida a sua aplicação provisória imediatamente, a partir de 1 de janeiro, e enquanto decorrem as necessárias etapas para a sua ratificação. O MAI e o MJ acompanharam as negociações do acordo futuro, enviando contributos e comentários ao MNE. O MJ contribuiu para a preparação do acordo entre a EU e o Reino Unido, com previsões detalhadas sobre a cooperação judicial e policial, em matérias criminais. Em paralelo, foram mantidos encontros bilaterais com o MAI e MJ, a pedido do Reino Unido, para discussão e aprofundamento das relações entre os dois países, em matérias das respetivas competências. A atividade do MAI no quadro da implementação do Acordo de Saída do Reino Unido da UE centrou-se na salvaguarda dos direitos dos cidadãos do Reino Unido residentes em Portugal até 31 de dezembro de 2020 e nos trabalhadores transfronteiriços (Parte II do Acordo de Saída). Portugal optou pela adoção de um sistema declarativo, que dispensa a necessidade dos cidadãos residentes realizarem novo processo de autorização de residência em Portugal. No plano legislativo o MAI procedeu à publicação da Portaria 225/2020, de 29 de setembro, que aprovou o modelo de título de residência para cidadãos estrangeiros, e no plano procedimental, com a realização de uma ação abrangente de informação e de apoio aos cidadãos (em articulação com os Consulados no Reino Unido e em estreita colaboração com a Embaixada do Reino Unido em Lisboa). Nas Câmaras Municipais foram instalados balcões virtuais, ligados à plataforma do SEF, para que os cidadãos residentes pudessem declarar o seu interesse em permanecer em Portugal.

O sistema de controlo de fronteiras para os cidadãos provenientes do Reino Unido mereceu a atenção do MAI com o objetivo de agilizar a realização do controlo, sem descuidar as exigências de segurança. No domínio da cooperação policial, em particular no que respeita à troca de informações, as FSS do MAI deram o seu contributo para a identificação e salvaguarda da cooperação policial nesta vertente.



## Fronteiras Externas.

A situação excecional vivida desde março exigiu, no plano nacional e com base numa abordagem coordenada entre os Estados Membros da UE, a tomada de medidas extraordinárias de restrição temporária aplicáveis às viagens não indispensáveis para a UE. Em março<sup>240</sup>, Portugal determinou a interdição do tráfego aéreo para países que não integram a UE<sup>241</sup> e a proibição de desembarque de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais<sup>242</sup>, ambas as medidas com exceções. O MAI participou nas reuniões do Grupo de Informação COVID-19 - Assuntos Internos, promovidas pela COM e sob coordenação política do Mecanismo Integrado de Resposta a Crises (IPCR).

O MAI acompanhou a preparação da implementação do Sistema de Entrada e Saída (SES), as alterações conexas ao Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS) e a implementação do novo Regulamento da Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira<sup>243</sup>, em particular do corpo permanente a lançar em 2021, para o qual Portugal deverá contribuir, no primeiro ano, com 8 destacamentos de longa duração e 72 de curta duração. Paralelamente, Portugal reafirmou o seu empenho na estabilização das fronteiras externas e da promoção da segurança da UE, através da participação da GNR, da PSP e do SEF nas operações conjuntas da FRONTEX

FRONTEX	Participação MAI em op. Conjuntas da Frontex	Total de elementos MAI empenhados na Frontex
Janeiro	14	55
Fevereiro	15	58
Março	12	54
Abril	5	30
Mai	4	27
Junho	3	40
Julho	12	76
Agosto	12	80
Setembro	12	82
Outubro	10	77
Novembro	12	89
Dezembro	11	74

## Vistos

O MAI acompanhou as alterações ao Regulamento que estabelece o Sistema de Informação de Vistos (VIS) que permitiu, em dezembro, que o Conselho e o Parlamento Europeu chegassem a acordo sobre os principais elementos políticos do sistema, designadamente a interoperabilidade com outros sistemas e bases de dados relevantes da UE.

<sup>240</sup> Colocar o diploma que introduziu controlo de fronteiras

<sup>241</sup> Despacho n.º 3427-A/2020, de 18 de março, prorrogado sucessivamente, atendendo à avaliação da situação epidemiológica em Portugal e na UE, bem como às orientações da Comissão Europeia.

<sup>242</sup> Despacho n.º 3298-C/2020, de 13 de março, prorrogado sucessivamente, atendendo à avaliação da situação epidemiológica em Portugal e na UE, bem como às orientações da Comissão Europeia.

<sup>243</sup> Regulamento (UE) 2019/1896, de 13 de novembro.



## Imigração e Asilo

A 23 de setembro a COM apresentou a proposta de um novo Pacto Europeu sobre Migração e Asilo. A proposta é constituída por instrumentos legislativos e não legislativos, que definem uma nova abordagem em matéria de migração e asilo que se espera que seja resiliente e capaz de responder em situações de crise e que, simultaneamente, proporcione um equilíbrio entre responsabilidade e solidariedade entre todos os Estados-Membros.

Foram apresentadas as seguintes propostas, recomendações, orientações e planos: (i) proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que introduz uma triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas (*Screening Regulation*); (ii) proposta alterada do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui um procedimento comum de proteção internacional na União (*Asylum Procedures Regulation*); (iii) proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à gestão do Asilo e Migração (*Asylum and Migration Management Regulation*); (iv) proposta de Regulamento relativo à resposta a situações de crise e de força maior no domínio da migração e do asilo (*Crisis and force majeure Regulation*); (v) proposta alterada de Regulamento relativo à criação do sistema *Eurodac*<sup>244</sup>; (vi) recomendação sobre um mecanismo da UE para preparação e gestão de crises relacionadas com a migração (*Migration preparedness and crisis blueprint*); (vii) novas recomendações em matéria de reinstalação e de vias complementares, e sobre operações de busca e salvamento efetuadas por navios privados; (viii) novas orientações sobre a Diretiva relativa aos passadores; (ix) plano sobre a integração e inclusão para o período 2021-2027.

Fazem igualmente parte do Pacto outras propostas da COM de 2016 e 2018, sobre as quais os legisladores já alcançaram um acordo político, continuando as negociações: (i) regulamento relativo à Agência da UE para o Asilo; (ii) Diretiva Condições de Acolhimento; (iii) Diretiva Condições de Asilo, (iv) Quadro de Reinstalação da União, (v) Diretiva Regresso.

O MAI manteve uma intervenção ativa junto da COM durante os trabalhos preparatórios e, posteriormente, nas negociações em curso sobre o novo Regulamento relativo à triagem, da proposta alterada de revisão do Regulamento Procedimentos de Asilo e de revisão do Regulamento Eurodac e do Regulamento relativo à Agência da UE para o Asilo, que estiveram em debate em várias instâncias preparatórias do Conselho.

### Dimensão externa da política de imigração e asilo

O MAI participou ativamente no grupo de Alto Nível Migrações e Asilo, no Comité Diretor da Rede Europeia de Agentes de Ligação da Imigração e no Processo de Rabat. No âmbito da Rede Europeia de Agentes de Ligação da Imigração, o MAI participou na discussão e aprovação do programa de

<sup>244</sup> European Asylum Dactyloscopy Database



trabalho bienal 2021-22, definição das redes regionais e locais prioritários e definição do papel de facilitador, atores essenciais na promoção de uma ação operacional europeia coordenada com os atores locais/regionais e, por isso, mais eficaz e sustentável.

O MAI esteve presente na reunião do Comité Diretor do Mecanismo da UE em favor dos refugiados na Turquia, num ano marcado pela crise desencadeada pela abertura, em fevereiro, de fronteiras pela Turquia, que levou à entrada desordenada de migrantes e refugiados na Europa.

### **Direitos Humanos**

O MAI e o MJ ofereceram contributos para o relatório anual da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA)<sup>245</sup>. No contexto da preparação da PPUE teve lugar um encontro, em formato virtual, entre a FRA e o MAI para discutir as prioridades na área dos direitos humanos para o primeiro semestre de 2021.

### **Proteção Internacional**

O MAI participou no esforço de acolhimento dos refugiados e migrantes. Portugal manteve a sua postura solidária e acolheu refugiados que apresentaram pedidos de proteção internacional, formulados em TN, pessoas recolocadas em resultado de resgates no mar Mediterrâneo por barcos humanitários (33), recolocou menores não acompanhados vindos da Grécia (72) e transferiu pessoas ao abrigo do Acordo Administrativo assinado entre o MAI e o Ministério da Migração e do Asilo da Grécia.

Entre janeiro e dezembro, no que respeita a movimentos secundários, Portugal efetuou 486 pedidos de tomada e retoma a cargo aos outros EM, nos termos do regulamento de Dublin, dos quais 448 relativos a pedidos de proteção internacional já registados em outro EM, 38 relativos a requerentes titulares de visto Schengen emitido por outro EM e recebeu 933 pedidos de tomada e retoma a cargo.

Prosseguiu a colaboração de Portugal com o *European Asylum Support Office (EASO)*<sup>246</sup>.

### **Estratégia Europeia de Segurança Interna**

Portugal participou ativamente na definição das orientações estratégicas para os próximos anos e terá como tarefa durante a PPUE21 assegurar o desenvolvimento da nova Estratégia da EU para a União da Segurança<sup>247</sup>.

<sup>245</sup> [https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/fra\\_pt](https://europa.eu/european-union/about-eu/agencies/fra_pt)

<sup>246</sup> Através da PSP do SEF

<sup>247</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52020DC0605&from=EN>



## Ciclo Político – EMPACT<sup>248</sup>

Foi dada continuidade ao ciclo político vigente - 2018-2021, com os planos de ação operacionais, subordinados aos planos estratégicos plurianuais (PEP - MASP) estabelecidos em 2017. Foram mantidas as prioridades definidas, conforme quadro abaixo. A Secretária Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI) assegura a coordenação nacional das ações relativas ao EMPACT inseridas nas diversas prioridades que se indicam:

Prioridades 2018 - 2021		GNR	PSP	PJ	AT	SEF	ASAE	SIED	SIS	PM	M P <sup>2</sup>
Facilitação da Imigração Ilegal		X	X	X		L		X	X	X	
Tráfico de Seres Humanos		X	X	L		CL		X	X	X	
Crime ambiental (espécies protegidas e tráfico de resíduos)		L	CL	X	X		X	X	X	X	X
Fraude Excise & MTIC	Fraude aduaneira (Excise)	X		CL	L				X		
	Fraude intra-comunitária (MTIC)	X		L	CL				X		
Armas de fogo		X	CL	L	X			X	X		
Drogas	Canábis; cocaína; heroína	X	X	L	X			X	X	X	
	NPS; sintéticas	X	X	L			CL	X	X		
Cibercrime	Pagamentos com "outros meios de pagamento" - cartões	X	X	L		X			X		
	Exploração sexual de menores	X	X	L		X			X		
	Ciberataques	X	X	L		X			X		
Crime financeiros Branqueamento de capitais e recuperação de ativos		X	X	L		X			X		
Crime Organizado contra a Propriedade		L	L	X		X		X	X		X
Fraude documental		X	X	X	X	L	X	X	X	X	

Os planos anuais de ação operacional (OAP)<sup>249</sup> seguem o modelo comum aprovado<sup>250</sup>. Para 2021 foram distribuídos da seguinte forma:

PRIORIDADES 2018 - 2021		Intelligence picture	Operacional	Prev e Capacit	Coop não EU	Fraude Doc	Invest Financ	Comercio on-line	Tot
Facilitação da Imigração Ilegal;		2	15	3	1	6	1	1	29
Tráfico de Seres Humanos;		3	5	2	5	1	1	1	18
Crime ambiental		2	6	3	2	1	0	1	15
Fraude Excise & MTIC;	Fraude Aduaneira (Excise);	5	7	2	1	0	1	0	16
	Fraude intra-comunitária MTIC	3	4	2	1	0	2	0	12
Armas de fogo;		3	5	3	2	1	1	1	16
Drogas;	Canábis; Cocaína; Heroína;	4	8	2	4	0	1	1	20
	NPS; Sintéticas	2	8	4	3	1	3	1	22
Cibercrime;	Outros m. pag – cartões;	2	5	5	2	1	1	1	17
	Exploração sexual de menores;	2	4	4	4	0	1	1	16
	Ciberataques;	1	4	6	2	0	1	2	16
Crime Financ Branq e Recup Ativos;		2	7	4	1	0	2	0	16
Crime Organizado contra a Propriedade;		2	9	3	3	1	1	1	20
<b>Total</b>		<b>33</b>	<b>87</b>	<b>43</b>	<b>31</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>233</b>

<sup>248</sup> European multidisciplinary platform against criminal threats

<sup>249</sup> Operational Action Plans

<sup>250</sup> Documento 12561/17 - common horizontal minimum strategic goals.



## Cooperação Policial

O ano foi marcado pela continuidade do reforço da cooperação policial. Destaca-se a comunicação da COM sobre a Estratégia da UE para a União da Segurança apresentada a 24 de julho, que define os instrumentos e as medidas a desenvolver durante os próximos 5 anos, de forma a garantir a segurança do mundo físico e do mundo digital. A comunicação estabelece ainda que a UE contribuí para promover a cooperação e a partilha de informações, com o intuito de combater o crime e obter justiça. Foram apresentadas três iniciativas a implementar decorrentes da Estratégia, para uma luta mais eficaz contra o abuso de crianças<sup>251</sup>; a nova agenda respetivo plano de ação sobre a droga<sup>252</sup> e o plano de ação sobre o tráfico de armas de fogo<sup>253</sup>.

Apesar das dificuldades sentidas no contexto pandémico COVID-19, foram vários os desenvolvimentos no âmbito da cooperação policial, designadamente as novas formas de trabalhar e a adaptação a uma nova realidade. A participação em várias instâncias preparatórias do Conselho com recurso a meios de videoconferência, permitiu avançar em matéria de prevenção, deteção e combate ao crime, no intercâmbio de informações, na formação e na partilha de boas práticas entre os EM e no reforço do papel das agências da UE.

Foram alcançadas as conclusões do Conselho sobre a Segurança Interna e a Parceria Europeia de Polícia<sup>254</sup> e as conclusões sobre o reforço da cooperação transfronteiras em matéria de aplicação da lei, constantes do seu anexo<sup>255</sup>, para as quais o MAI contribuiu.

Outro marco importante consubstanciou-se na proposta de revisão do mandato da Europol, apresentada pela Comissão a 9 de dezembro, que visa fortalecer a capacidade desta agência europeia no apoio ao trabalho operacional das entidades nacionais de segurança.

O atual ciclo político (2018-2021) foi sujeito a avaliação independente<sup>256</sup>, no âmbito da qual foram formuladas recomendações para a definição do novo ciclo EMPACT 2022-2025. As recomendações tratam fundamentalmente do financiamento e da necessidade de uma estrutura mais sólida. Os trabalhos de seguimento das recomendações e a definição do novo EMPACT inserem-se no âmbito da PPUE21.

O MAI colaborou com entidades externas relativamente às recomendações dirigidas a Portugal na elaboração do relatório de *follow-up* da 8ª ronda de avaliações mútuas sobre crime ambiental.

<sup>251</sup> COM(2020) 607

<sup>252</sup> COM(2020) 606

<sup>253</sup> COM(2020) 608

<sup>254</sup> <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-13083-2020-REV-1/pt/pdf>

<sup>255</sup> 13083/1/20 de 24 de novembro e anexo 1

<sup>256</sup> Doc 11992/20



No âmbito da Europol, Portugal projetou 63 peritos<sup>257</sup> para Itália e para a Grécia para colaborarem com as autoridades locais no combate à criminalidade organizada transnacional.

As FS deram continuidade à sua participação nas diferentes redes de cooperação policial, designadamente, *European Association of Railway Police Forces (RAILPOL)*<sup>258</sup>, grupo de trabalho dedicado ao contraterrorismo<sup>259</sup>; *International Police Cooperation on the Water (Aquapol)*<sup>260</sup>, Grupo ATLAS<sup>261</sup> e *European Firearms Expert Group (EFE)*<sup>262</sup>.

### **Cooperação Policial e Aduaneira**

A realização de operações executadas de forma concertada com outras forças policiais e entidades internacionais constitui atividade especialmente relevante no contexto do combate à fraude. Destacam-se as ações realizadas sob a égide da OMA, da INTERPOL, da COM e da EUROPOL, no âmbito EMPACT. Estas operações contribuem para o reforço das capacidades de intervenção na fronteira externa da UE e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos, ambientais e de proteção da sociedade em matéria de segurança (*security*) e de proteção (*safety*).

As áreas abrangidas são muito diversificadas, sendo de destacar o especial relevo dado à atividade operacional desenvolvida para controlo dos produtos diretamente relacionados com a pandemia COVID 19 (medicamentos, equipamentos de proteção individual e dispositivos médicos), o que assumiu uma relevância particular no contexto pandémico, procurando resposta imediata e direcionada às necessidades da emergência sanitária. Em todo o contexto associado à pandemia, a matéria resíduos, com particular ênfase para o controlo dos sanitários (hospitais e domésticos), constituiu importante área de intervenção operacional concertada,.

Foram objeto de intervenção operacional assinalável outras áreas relevantes, designadamente o tráfico de substâncias dopantes e esteroides anabolizantes, de suplementos alimentares ilegais ou contrafeitos, de medicamentos falsificados e/ou contrafeitos, em geral, nomeadamente através da internet, à contrafação de produtos alimentares, a movimentos de armas de fogo, suas partes e munições, à proteção de espécies abrangidas pela convenção CITES<sup>263</sup>, produtos diversificados que violam os direitos de propriedade intelectual, com especial ênfase para os produtos potencialmente perigosos que não cumprem as normas de segurança comunitárias e que representam um risco acrescido para a segurança e saúde pública dos consumidores.

<sup>257</sup> Da PSP

<sup>258</sup> <https://www.railpol.eu/>

<sup>259</sup> A presidência está a cargo da PSP desde 2019 a

<sup>260</sup> A presidência do *Maritime Hub Mediterranean/Atlantic (MHMA)* está a cargo da GNR

<sup>261</sup> Conta com a participação da PSP

<sup>262</sup> Presidência a cargo da PSP.

<sup>263</sup> *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*, também conhecida por Washington Convention - <https://www.fws.gov/le/pdf/CITETreaty.pdf>





O Grupo de Cooperação Aduaneira (CCWP) do Conselho da UE, na área JAI ocupa-se destas matérias. A COM desenvolve trabalhos, nos quais participa Portugal;<sup>264</sup> sobre matérias fiscais e aduaneiras, nomeadamente em grupos de trabalho sobre legislação, gestão do risco e de segurança da cadeia logística, implementação das alfândegas eletrónicas e aplicação das medidas de política comercial comum.

### **Assistência Mútua Administrativa**

No que respeita ao primeiro pilar de colaboração entre autoridades aduaneiras Portugal, na relação de cooperação administrativa com os demais EM da UE ou com terceiros países, recebeu ou requereu 128 pedidos de assistência<sup>265</sup>.

### **Projeto GAR-SI Sahel<sup>266</sup>**

Portugal<sup>267</sup> manteve a participação no Projeto GARS-SI-Sahel<sup>268</sup> acumulando os cargos de Coordenador do Projeto GARS-SI no Mali, e de Coordenador-Adjunto no Burkina Faso<sup>269</sup>. Participou na formação contínua de quadros e formação de base dos Gendarmes dos diversos países do GARS-SI, na área das operações especiais, tráficos ilícitos e proteção da natureza (excecionalmente no Burkina Faso na área do policiamento de proximidade). Ao longo do ano manteve envolvidos neste projeto entre 2 a 4 elementos.

### **Grandes eventos desportivos**

Na reunião de lançamento do Programa Global da ONU relativo à salvaguarda de grandes eventos desportivos, em fevereiro, na reunião do *International Expert Group on the Security of Major Sporting Events*, foram debatidas as primeiras ideias para a compilação da *UN Global Guidelines*. Este trabalho encontra-se a ser desenvolvidas por 5 grupos de trabalho, contando com a experiência e o reconhecimento de Portugal em termos da organização de grandes eventos desportivos<sup>270</sup>.

Portugal participou no Grupo de Trabalho sobre “Valores do Desporto como ferramenta para a Prevenção do Extremismo Violento”<sup>271</sup>. Portugal<sup>272</sup> continuou a promover a partilha de boas práticas no contexto do policiamento de grandes eventos desportivos<sup>273</sup> e participou em iniciativas do Projeto

<sup>264</sup> Através da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)

<sup>265</sup> Esta cooperação é assegurada pela AT

<sup>266</sup> Groupes d’Action Rapides – Surveillance et Intervention au Sahel

<sup>267</sup> Através da GNR

<sup>268</sup> Groupes d’Action Rapides – Surveillance et Intervention au Sahel

<sup>269</sup> A Direção do Projeto GARS-SI SAHEL acolheu as candidaturas a países beneficiários do projeto da Guiné-Bissau e da Guiné Conacri, estando estas pendentes da decisão da Comissão Europeia. Além destes dois países, a Costa do Marfim, Gâmbia, Moçambique e Nigéria já contactaram a Direção do Projeto, prevendo-se a formalização das candidaturas seja futuramente remetida à COM.

<sup>270</sup> Portugal está representado por 1 perito da PSP

<sup>271</sup> Portugal esteve representado por 1 elemento da GNR

<sup>272</sup> Representação a cargo da PSP

<sup>273</sup> Nomeadamente com a Interpol e com a UEFA



STADIA e das competições europeias no âmbito da preparação dos campeonatos europeu de futebol UEFA 2020, adiado para o ano 2021, e do mundial de Futebol FIFA 2022 (Estado do Qatar).

A troca de informações desportivas intensificou-se especialmente no âmbito da final da Liga dos Campeões UEFA 2020, realizado em Lisboa<sup>274</sup>, num formato inédito, com 8 equipas participantes em 7 jogos realizados em 2 estádios

### **Luta contra a Droga**

A Estratégia da UE de luta contra a Droga 2013-2020 e os dois planos de ação, forneceram as prioridades nos últimos anos.

Em julho, a COM apresentou a nova estratégia da UE para a União da Segurança para o período 2020-2025 e, no âmbito da prioridade estratégica “*proteger os europeus contra o terrorismo e a criminalidade organizada*”, apresentou a Agenda da UE de Luta contra a Droga para 2021-2025<sup>275</sup>, tendo em vista o reforço dos esforços para diminuir a procura e a oferta de drogas e intensificar a cooperação com parceiros externos. No seguimento, contando com o papel fundamental do trio de Presidências<sup>276</sup>, a 18 de dezembro, o Conselho aprovou a estratégia da UE que define o quadro político e as prioridades para o período 2021-2025<sup>277</sup>. Ao nível interno, Portugal contribuiu ativamente para o estabelecimento desta estratégia através dos trabalhos da Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os problemas da droga, das toxicodependências e do uso nocivo do álcool e do trabalho realizado entre os Ministérios da Administração, da Justiça e Interna da Saúde.

### **International Association of Gendarmeries and Police Forces with Military Status (FIEP)<sup>278</sup>**

Na componente de cooperação policial multilateral da Associação Internacional das Gendarmeries e Forças Policiais com Estatuto Militar – França, Itália, Espanha e Portugal (FIEP), Portugal participou com 2 elementos<sup>279</sup> na Comissão de Assuntos Internacionais, que decorreu no mês de março, em Madrid.

### **European Union Agency for Law Enforcement Training – Collège Européen de Police (CEPOL)<sup>280</sup>**

Portugal participou em mais de duas dezenas de atividades que se desenvolveram de forma presencial e *on-line*. No domínio dos projetos europeus da política europeia de vizinhança e do Projeto MENA, durante o mês de março participou com 1 especialista na atividade formativa *Crisis*

<sup>274</sup> Área de responsabilidade da PSO

<sup>275</sup> COM(2020) 606

<sup>276</sup> Alemanha, Portugal e Eslovénia

<sup>277</sup> Doc 14178/20

<sup>278</sup> <http://www.fiep.org/>

<sup>279</sup> Participação da GNR

<sup>280</sup> <https://www.cepola.europa.eu/who-we-are/european-union-agency-law-enforcement-training>



*Scene Management*, prestada à Polícia e Serviços de Informações Jordanos. Até 30 de abril teve 1 elemento destacado na sede da CEPOL, que colaborou no domínio da Cibersegurança<sup>281</sup>.

No domínio das relações exteriores e de cooperação internacional, Portugal<sup>282</sup> promoveu e fez-se representar em reuniões internacionais *online*. Sem prejuízo das consequências da pandemia, assinou um protocolo de cooperação com a FRONTEX<sup>283</sup> e assumiu a presidência do *Management Board* da CEPOL<sup>284</sup>.

Portugal<sup>285</sup> participou no programa de intercâmbio da CEPOL (*Exchange Programme 2020*), nomeou formandos<sup>286</sup> para cursos presenciais e *online* (nos quais ingressaram 22) e participou com 2 elementos<sup>287</sup> como formadores. Portugal<sup>288</sup> mantém as funções de *National e-Net Manager* e de *National Research and Science Coorespondent*.

Na sequência de protocolo estabelecido, Portugal participou com 160 elementos<sup>289</sup> nas iniciativas CEPOL, em formação *webinar*, no total de 409 participações. Devido à conjuntura da pandemia, muitas ações presenciais acabaram por ser canceladas ou transformadas em cursos *online*, muitos sobre a nova realidade conexas com a pandemia e o seu aproveitamento na prática de novos ilícitos.

### **Colégio Europeu de Segurança e Defesa**

Portugal tem colaborado com o Colégio Europeu de Segurança e Defesa reforçando a sua competência de formação nos domínios da Política Comum de Segurança e Defesa, prevenção do conflito, *capacity building*, proteção de civis, reforma do setor de segurança, *rule of law*, terrorismo e ameaças híbridas e destacou um elemento<sup>290</sup> para a sede, em Bruxelas, para o desempenho das funções de *training manager*.

### **Programa de Assistência Contra a Criminalidade Transnacional Organizada – EL PACCTO<sup>291</sup>**

A 7 de outubro, realizou-se a reunião com a direção do EL PACCTO para avaliar o progresso da implementação do programa e perspetivar o reforço da cooperação, incluindo ao nível político. Esta reunião permitiu também avaliar formas de incrementar o alinhamento de estratégias interventivas e o envolvimento, ao mais alto nível político, da UE e dos países da América Latina, nos esforços de prevenção e de combate à criminalidade, considerando, em particular, a PPUE21.

<sup>281</sup> Representação e participação da GNR

<sup>282</sup> Através do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) - PSP

<sup>283</sup> Através da PSP

<sup>284</sup> Através do Diretor do ISCPSI

<sup>285</sup> Participação de 12 elementos da PSP

<sup>286</sup> Participação de 35 elementos da PSP

<sup>287</sup> Elementos da PSP

<sup>288</sup> Através do ISCPSI

<sup>289</sup> Participação da AT

<sup>290</sup> Elemento da GNR

<sup>291</sup> <https://www.elpaccto.eu/pt/>



Portugal contribuiu com 2 peritos especializados em matéria de crimes ambientais<sup>292</sup>, nas atividades que foram realizadas no âmbito deste Programa.

### **IBERPOL e AMERIPOL**

Portugal participou nas atividades da Escola Ibero-americana de Polícia (IBERPOL), designadamente em ações de formação *online*<sup>293</sup> e concluiu a adesão à Comunidade de Polícias da América Latina (AMERIPOL)<sup>294</sup> como membro observador e participou por videoconferência, na 12ª Cimeira da AMERIPOL, que teve lugar em novembro<sup>295</sup>.

### **Ponto único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI)**

O PUC-CPI constitui-se como o centro operacional responsável pela coordenação da cooperação policial internacional, competindo-lhe assegurar o encaminhamento dos pedidos de informação nacionais, a receção, o encaminhamento e a difusão nacional de informação proveniente das autoridades policiais estrangeiras, a transmissão de informação e, ainda, a satisfação dos pedidos por estas formuladas.

O PUC-CPI assume uma natureza multi-agências, composto por elementos com origem em diferentes FSS<sup>296</sup>. Para a prossecução das suas atribuições, o PUC-CPI tem um Gabinete de Gestão que reúne, sob a mesma gestão, o Gabinete Nacional Sirene, o Gabinete Europol e Interpol, o Gabinete de Informações de Passageiros, o Gabinete para os Centros de Cooperação Policial e Aduaneira e o Gabinete para os Oficiais de Ligação e para os Pontos de Contacto das Decisões Prüm, dispondo de serviços de apoio nas áreas jurídica, tradução e interpretação, tecnologias da informação e comunicações, secretariado e arquivo, dentre outras.

Foi dada continuidade ao processo de implementação do PUC-CPI, salientando-se: (i) a realização das funções de *front desk* do Gabinete Nacional SIRENE e a elaboração de respostas a pedidos de entidades externas e internas, entrados através da UNE (foram recebidas mais de 400 entradas) e pelo GNI (foram recebidas mais de 500 entradas). As respostas aos pedidos reencaminhados pela UNE e pelo GNI, foram elaboradas pelo PUC-CPI a partir da informação disponível através dos sistemas de informação disponíveis do PUC, (ii) entrada em vigor do regulamento de funcionamento interno e a implementação do projeto de gestão de processos em utilização no PUC-CPI e nos CCPA. Na área da sensibilização, foram realizadas 15 sessões relativas às atribuições, capacidades e formas de acesso à informação, que abrangeram 902 elementos das FSS. Foi assinado protocolo de adesão ao projeto NAU, relativo à utilização da plataforma para formação em *e-learning*.

<sup>292</sup> Elementos da GNR

<sup>293</sup> Participação de 86 elementos da GNR e de 30 elementos da PSP

<sup>294</sup> A AMERIPOL tem por objetivo coordenar e potenciar ações de investigação criminal e de apoio judiciário entre as Forças e Serviços de Segurança do continente americano para prevenir e neutralizar a criminalidade internacional.

<sup>295</sup> Adesão e participação da GNR

<sup>296</sup> GNR, PSP, PJ, SEF e Autoridade AT



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

No âmbito da PPUE21, o PUC-CPI assumiu a presidência do IXIM - *Working Party on JHA Information Exchange*, a representação nacional no fórum *ATHENA Project (Addressing Training to SPOC as Hub of a European Network of Law Enforcement Agencies)* criado pelos EM da UE no âmbito dos SPOC. Os coordenadores e elementos do serviço de apoio participaram em diversas reuniões técnicas do IXIM e de preparação da PPUE2021.

O PUC-CPI participou em reuniões temáticas, nomeadamente, *Fourth technical workshop on the Future of Law Enforcement Cooperation, WP on JHA information exchange (MXD CTTEE), Informal Working Group (IWG) on PNR & 7th Meeting on the application of the PNR Directive, 4th OSCE-wide Passenger Data Exchange Seminar, Joint PNR IWG/Commission meeting on the application of the PNR Directive.*

Em resultado da avaliação da aplicação do acervo Schengen a Portugal relativo à cooperação policial, decorreram ações corretivas das recomendações formuladas. Foram criados grupos de trabalho temáticos nas áreas fulcrais à concretização das principais recomendações, designadamente nas áreas da formação, avaliação do risco e tecnologias e sistemas de informação.

Continuou a implementação do Gabinete de Informação de Passageiros (GIP) e a operacionalização do sistema PNR, através da execução do financiado pelo FSI.

Em relação aos CCPA, o quadro seguinte reflete a sua atividade operacional, merecendo destaque os valores relativos à troca de informação entre Portugal e Espanha, em particular os referentes a documentação falsa, bem como o número de armas e outros objetos apreendidos.

	CASTRO MARIM/AYAMONTE	CAVA/ELVAS	QUINTANILHA/ ALCANICES	TUY/VALENÇA	VILAR FORMOSO/FUENTES DE ONORO	Total Geral 2020	Total Geral 2019
<b>TROCA DE INFORMAÇÕES</b>	<b>416</b>	<b>1380</b>	<b>1535</b>	<b>2210</b>	<b>1065</b>	<b>6606</b>	<b>7112</b>
ARMAS	0	12	9	5	1	27	98
DOCUMENTAÇÃO FALSA	27	17	105	82	31	262	249
IDENTIFICAÇÃO PESSOAS	221	551	437	1404	111	2724	3416
OUTROS	51	406	852	380	752	2441	1590
VEÍCULOS	120	394	132	339	340	1325	1759
<b>CONTROLOS MÓVEIS</b>	<b>13</b>	<b>92</b>	<b>111</b>	<b>249</b>	<b>88</b>	<b>553</b>	<b>734</b>
ADUANAS	0	0	0	4	0	4	0
ATA	0	1	4	1	25	31	44
GNR	5	4	48	185	88	330	232
GUARDIA CIVIL	3	4	14	4	8	38	39
PJ	0	1	0	0	0	1	0
CNP	2	6	15	4	53	80	78
PSP	1	0	17	0	38	56	57
SEF	0	76	13	51	74	214	284
<b>RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>1618</b>	<b>13159</b>	<b>9224</b>	<b>9665</b>	<b>21685</b>	<b>55351</b>	<b>36284</b>
PESSOAS CONTROLADAS	1058	8190	5654	6215	15010	36127	27756
VIATURAS FISCALIZADAS	560	4969	3570	3450	6675	19224	8528
<b>AUTOS</b>	<b>53</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>55</b>	<b>118</b>	<b>157</b>
CONTRA-ORDENAÇÃO	50	2	3	5	53	113	135
CRIME	3	0	0	0	2	5	22
<b>APREENSÕES</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>65</b>	<b>46</b>
ARMAS	7	0	0	0	38	45	9
MERCADORIA	7	0	0	0	0	7	3
OUTRAS	1	0	0	0	4	5	29
VIATURAS	8	0	0	0	0	8	5
<b>DETENÇÕES</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>27</b>
FLAGRANTE DELITO	2	0	0	0	2	4	18
FORA FLAGRANTE DELITO	2	0	0	0	0	2	4
<b>PATRULHAS FLUVIAIS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
IDENTIFICAÇÃO EMBARCAÇÕES	0	0	0	0	0	0	171
IDENTIFICAÇÃO PESSOAS	0	0	0	0	0	0	65
<b>PERSERGUIÇÕES TRANSFRONTEIRIÇAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>VIGILÂNCIA TRANSFRONTEIRIÇAS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>DIFUSÕES PT-ES</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>7</b>	<b>51</b>	<b>35</b>
<b>DIFUSÕES ES-PT</b>	<b>187</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>121</b>	<b>41</b>	<b>356</b>	<b>222</b>



A nível de equipamento foi iniciado um programa de substituição de material informático. Foram elaborados dois manuais de apoio relativos a perseguições transfronteiriças e a patrulhas mistas.

### **Gabinete Nacional SIRENE (GNS)**

O GNS é o ponto de contacto permanente em Portugal através do qual são transmitidas todas as informações complementares necessárias à ação das entidades utilizadoras do Sistema de Informações Schengen (SIS II).

O SIS II desempenha um papel crucial na livre circulação de pessoas no espaço Schengen, com garantias de elevados níveis de segurança; apoia o controlo fronteiriço nas fronteiras externas de Schengen e apoia o trabalho das autoridades de aplicação da lei e da cooperação judiciária na UE. O sistema permite às autoridades competentes inserção e consulta de dados sobre pessoas procuradas, pessoas proibidas de entrar ou permanecer na UE, pessoas desaparecidas, principalmente crianças, objetos e documentos roubados e desviados ou extraviados.

O SIS II é o maior sistema de informações da UE, sendo utilizado por 26 EM<sup>297</sup>, 4 países associados a Schengen<sup>298</sup>, pela Europol e pelo Eurojust.

O ano caracterizou-se por uma redução de atividade em consequência da situação pandémica, que determinou diminuição drástica na mobilidade dos cidadãos no espaço europeu.

O GNS acompanhou os trabalhos de desconexão do Reino Unido do SIS II, como consequência do BREXIT, e a preparação da implementação integral dos novos regulamentos SIS (SIS Recast), tendo assegurado a representação nacional em 7 reuniões do subgrupo de peritos SIRENE e em 6 reuniões do Comité SIS-SIRENE.

### **Alertas SIS II**

O número de alertas continuou a crescer, embora a um ritmo mais lento comparativamente aos últimos anos. A 31 de dezembro o SIS II tinha um total de **93.419.371** alertas, na sua maioria referentes a documentos emitidos, num total de **71.006.142**, repartidos em função das diferentes categorias e dos EM emissores:

<sup>297</sup> A 31 de dezembro o Reino Unido deixou de integrar o SIS II

<sup>298</sup> Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça





O número de consultas por parte de todos os países e entidades que o utilizam atingiu o total de **3.718.833.021**, o que representa uma diminuição de 44%.

Neste total incluem-se cerca de **17.538.269** consultas efetuadas por utilizadores finais em Portugal, o que traduz uma acentuada diminuição (menos 86%) face aos dados de 2019.

Portugal criou **62.731** novos alertas no SIS II. Se adicionarmos os acessos relacionados com a atualização, eliminação e alteração da data de validade, atingimos o valor total de **88.456** acessos ao sistema para efeitos de gestão de alertas, valor este que, somado ao número de consultas referido, totaliza **17.626.725** acessos ao SIS II em Portugal.

#### Evolução das consultas em Portugal

	Ano 2019	Ano 2020		Ano 2019	Ano 2020
AT	5.821.926	6.073.867	PM	306	545
DGACCP	1.394.453	827.011	PSP	10.565.913	9.698.829
GNR	1.145.440	899.980	SEF	111.359.057	12.106
PGR	0	0	<b>TOTAL</b>	<b>130.370.037</b>	<b>17.538.269</b>
PJ	82.942	25.931			

FONTE: GSI/SEF

#### Número de descobertas

O número de descobertas em Portugal com referência a alertas inseridos por outros EM (*hits* internos) foi de **2.086**, no universo de **209.178** de descobertas de alertas estrangeiros em todo o espaço Schengen, apresentando diminuição relativamente ao ano anterior. O número de descobertas noutros Estados Schengen de alertas inseridos por Portugal (*hits* externos) foi de **2.788**.

#### Descobertas internas e descobertas externas

Base Legal SIS II	Hits internos (Indicações de outros EM Schengen descobertas em PT)	Hits externos (Indicações PT descobertas em outros EM Schengen)
Art 26 Decisão SIS/II - Alerta p/ efeitos de detenção e entrega ou extradição	91	178
Art 24 Regulamento SIS/II - Nacionais de países terceiros a quem deve ser recusada a entrada ou permanência no espaço Schengen	335	35
Art 32 Decisão SIS/II - Pessoas desaparecidas	114	70
Art 34 Decisão SIS/II - Pessoa procurada no âmbito de um processo judicial	356	2 032
Art 36 Decisão SIS/II - Controlo discreto ou específico de pessoas	624	56
Art 36 Decisão SIS/II - Controlo discreto ou específico viaturas, barcos, aviões e contentores	15	10
Art 38 Decisão SIS/II - viaturas, barcos, aviões para apreender/ usar como prova em processo penal	168	102
Art 38 Decisão SIS/II - armas de fogo para apreender/ usar como prova em processo penal	2	2
Art 38 Decisão SIS/II - documentos em branco para apreender/ usar como prova em processo penal	12	1
Art 38 Decisão SIS/II - Documento Único automóvel, matrícula para apreender/ usar como prova em processo penal	4	0
Art 38 Decisão SIS/II - documentos emitidos para apreender/ usar como prova em processo penal	364	302
<b>TOTAL DE HITS</b>	<b>2 085</b>	<b>2 788</b>

FONTE: GSI/SEF

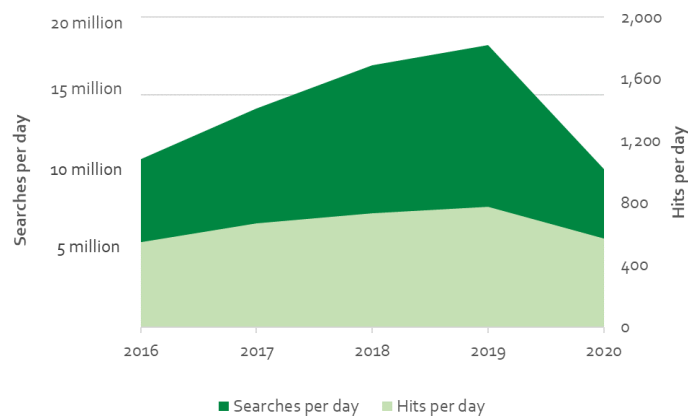




## Evolução das consultas e das descobertas

O impacto das restrições impostas pela crise pandémica também se fez sentir no número de *hits* diários processados pelos Gabinetes SIRENE que baixou para 573, comparativamente ao total de 777, em 2019. O número médio de consultas diárias, em 2019, atingiu o valor de 18 milhões, caindo, em 2020, para o valor médio de cerca de 10 milhões de pesquisas.

### Número médio de consultas e descobertas diárias 2016 – 2020



Fonte: eu-LISA

## Conclusão

Os dados estatísticos referentes a 2020 confirmam que o SIS II continua a ser o maior sistema de partilha de informações a nível europeu e o maior garante da segurança e o controlo das fronteiras externas do espaço Schengen, ainda que a sua utilização tenha sido seriamente afetada pela crise da pandemia do COVID-19, designadamente devido à redução na mobilidade dentro e fora do espaço Schengen.

Pela primeira vez, desde que começaram a ser contabilizadas as estatísticas do SIS II, registou-se uma clara diminuição do número de consultas ao sistema (menos 44%) e consequentemente do número de hits sobre alertas estrangeiros (menos 27%), por comparação com o ano de 2019. Pelo contrário, o número de alertas constantes do SIS II continuou a aumentar, ainda que a um ritmo inferior ao que se vinha registando nos anos anteriores. No final de 2020 o SIS II registava um total de 93.4 milhões de alertas, dos quais cerca de 1% eram referentes a pessoas. No entanto este pequeno número de alertas sobre pessoas deu origem a mais de três quartos do total de hits.



## Gabinete Nacional Interpol (GNI)

Foram abertos 3.229 processos, dos quais 2.811 no âmbito da cooperação policial e 418 no âmbito da cooperação judicial. 1572 tiveram origem em EM da INTERPOL, 49 em Oficiais de ligação estrangeiros, 1.278 nas FSS e 330 nos tribunais e MP.

Em comparação com o ano anterior procedeu-se à abertura de menos 587 processos (-15,38 %).

Classificação tipo	quantidade
Crimes contra o património	235
Criminalidade económica	451
Criminalidade informática	159
Outros crimes	182
Tráfico de estupefacientes	279
Viaturas automóveis	332
Cooperação genérica	382
Crimes de falsificação de documentos	343
Crimes contra menores	89
Crimes contra pessoas	328
Terrorismo	31
<b>Total</b>	<b>2 811</b>

Classificação de processos cooperação judiciária	2020
Extradições Ativas (ACT)	246
Extradições Passivas (PAS)	107
Transferências, Entregas e Trânsitos de detidos, DEI e Cartas Rogatórias (EXT)	65

Classificação de processos cooperação judiciária	2020	Classificação de processos cooperação judiciária	2020
PJ	607	ATA	1
SEF	124	PJ MILITAR	-
PSP	21	PUC-CPI	3
GNR	69	SIRENE	158
CCPA	273	TRIBUNAIS e MP	330
ASAE	2	MNE/MAI	20
		OF. LIGAÇÃO	49

## Mandado de detenção europeu (MDE), mandado de detenção internacional (MDI) entregas e extradições<sup>300</sup>

Portugal recebeu (ativo) 108 detidos através de mecanismos internacionais de detenção e entrega de pessoas. Destas, foram extraditadas 8<sup>301</sup> e as restantes 100 foram entregues no quadro de execução de MDE emitidas por autoridades judiciárias portuguesas. Procedeu-se a entregas de pessoas determinadas pelas autoridades de Espanha (32); de França (23) e do Reino Unido (18).

MDE	Alemanha	Bélgica	Bulgária	Dinamarca	Eslováquia	Espanha	França	Grécia	Islândia	Itália	Luxemburgo	Malta	Países baixos	Reino Unido	Roménia	Lituania	Suécia	Total
Ativo	7	2	3	1	1	32	23	1	1	3	2	1	1	18	4			100
Passivo	6	6			1	12	8				1			4	3	1	1	43
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>44</b>	<b>31</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>143</b>

<sup>300</sup> Dados PGR.

<sup>301</sup> Suíça 5; Brasil 2, Marrocos 1



Portugal entregou (passivo) 47 pessoas detidas. Destas, 4 foram extraditados<sup>302</sup> e as restantes 43 entregues em execução de MDE. Procedeu-se à entrega de 12 pessoas às autoridades espanholas, 8 às autoridades francesas e 4 às autoridades do Reino Unido.

MDI	Marrocos	Brasil	Espanha	Suíça	Total
Ativo	1	2		5	8
Passivo		3		1	4
Entregas temporárias			6		6

### Transferência de condenados

Ocorreu a transferência para Portugal de 12 cidadãos portugueses condenados, salientando-se 9 provenientes do Reino Unido. Procedeu-se à entrega de 24 cidadãos estrangeiros condenados em Portugal, salientando-se 17 para EM da UE e 7 para o Brasil.

Do estrangeiro para Portugal	2020	De Portugal para o estrangeiro	2020
REINO UNIDO	9	BRASIL	7
ESPANHA	1	ROMÉNIA	5
ALEMANHA	1	ITÁLIA	5
HOLANDA	1	ESPANHA	3
TOTAL	12	REINO UNIDO	2
		ALEMANHA	2
		TOTAL	24

### Unidade Nacional Europol (UNE)

Foram abertos 3.142 processos. Em termos comparativos foram iniciados mais 334 processos (+11,9%), assim distribuídos:

Número total de procesos iniciados por crimes da área de competência EUROPOL			
Crimes Contra a Propriedade	860	Tráfico de Armas e Material Radioativo	65
Cibercrime	628	Criminalidade Ambiental	60
Tráfico de Estupefacientes	308	Comércio Ilegal	57
Branqueamento de capitais e Recuperação de ativos	300	Outra Criminalidade organizada	43
Imigração Ilegal	183	Contrafação de Moeda	33
Terrorismo e Crimes contra a Humanidade	151	Tráfico de Veículos	23
Tráfico de Seres Humanos	121	Pedofilia	14
Crimes Contra a Vida	85	Outros Crimes Sexuais	7
Outros Meios de Pagamento	67	Fora do Mandado	137
		TOTAL	3 142

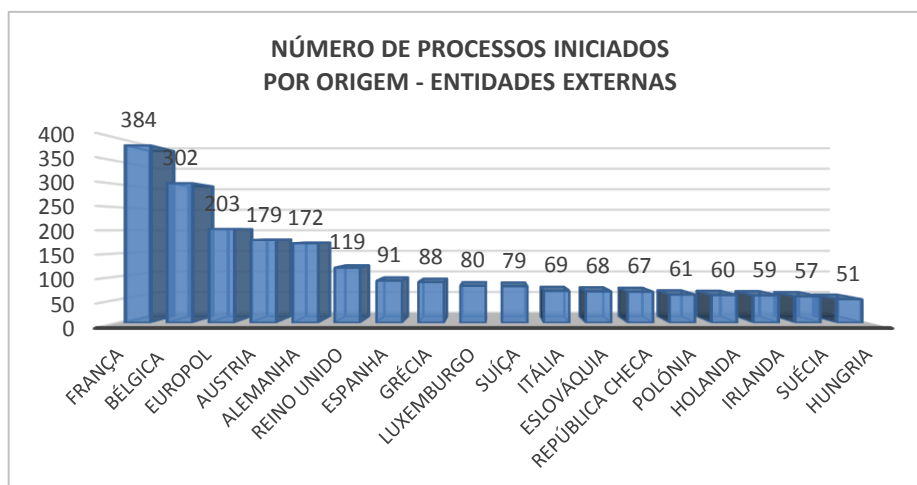
<sup>302</sup> Suíça 1; Brasil 3



Relativamente à proveniência verifica-se que, 387 processos tiveram origem em pedidos emitidos pelas FSS nacionais, 203 pela Europol e 2.552 por EM e países terceiros com os quais a Europol estabeleceu acordos de cooperação:

Número de processos iniciados em 2020 por origem - entidades nacionais							
PJ	SEF	PSP	GNR	AT	PM	ASAE	OUTROS
328	31	10	15	0	0	1	2

Número de processos iniciados em 2020		
EM/TP	EUROPOL	Entidades nacionais
2552	203	387



Portugal continuou a manter a sua participação ativa nos projetos de análise da Europol. A Europol procedeu à abertura de um novo projeto de análise *CORRUPTION*, tendo Portugal aderido<sup>303</sup>.

Correspondendo ao compromisso assumido por todos os Estados Membros, Portugal<sup>304</sup> participou no processo quadrienal de compilação e preparação do contributo nacional para o relatório *SOCTA - Serious and Organised Crime Threat Assessment 2021*, a elaborar pela Europol. As conclusões do relatório têm particular relevância na definição das prioridades EMPACT da UE, na luta contra a criminalidade internacional grave e organizada.

<sup>303</sup> Participação da PJ

<sup>304</sup> Participação da PJ



No âmbito das ações operacionais conjuntas desenvolvidas no quadro de cooperação Europol, destaca-se a participação nas *VIDTF 8 - 8th Victim Identification Taskforce* e *JAD Cyber Patrol Action Week 2020*<sup>305</sup>.

Salienta-se o apoio prestado pela Europol a investigações<sup>306</sup> como a *Op. Deep Money* (desmantelamento de rede envolvida na falsificação de moeda Euro) e *Chameleon*, de cariz internacional, destinadas à desarticulação e desmantelamento de uma importante organização criminosa que atuava em vários continentes e que se dedicava à introdução, no continente europeu, de quantidades massivas de cocaína e ao branqueamento dos respetivos proventos.

#### **Outras atividades:**

Portugal está representado no Conselho de Administração da Europol e nos vários grupos de Trabalho internos<sup>307</sup>. A 1 de julho de 2020, Portugal assumiu a presidência do grupo de trabalho *Corporate Matters* pelo período de 18 meses. Paralelamente, participou em reuniões realizadas noutros *fora*, para acompanhamento do debate de temas Europol, nomeadamente *workshop* realizados pela Comissão atinentes à revisão do Regulamento Europol (*Technical Workshops on Europol and the Schengen Information System e sobre o EPPO*) e pela FRONTEX, no que respeita à articulação entre bases de dados Europol e o sistema EES. Cumulativamente, participou num total de 78 reuniões, conferências, simpósios e seminários sobre temas específicos ou relacionados com os fenómenos criminais que afetam a comunidade internacional<sup>308</sup> e em 8 reuniões<sup>309</sup> de representação institucional no âmbito de parcerias, redes e organismos internacionais, com as entidades *EuroPris* e *CDPP*.

#### **Segurança Rodoviária**

Portugal participou em diversos *fora*<sup>310</sup>. Nos períodos de especial aumento da circulação rodoviária nas principais vias de trânsito transfronteiriças foram realizadas operações conjuntas<sup>311</sup> com as autoridades de Espanha. De 16 a 22 de setembro, Portugal<sup>312</sup> participou na campanha europeia *ROADPOL SAFETY DAYS* organizada pela ROADPOL<sup>313</sup>, destinada à sensibilização para a redução do número de vítimas mortais nas estradas europeias. Devido à crise pandémica, foram cancelados os habituais patrulhamentos conjuntos entre as FS nacionais e as FS de Itália.

<sup>305</sup> Participação da PJ

<sup>306</sup> Investigações desenvolvidas pela PJ

<sup>307</sup> Representação da PJ

<sup>308</sup> Participação da PJ

<sup>309</sup> Participação DGRSP

<sup>310</sup> Representação da ANSR

<sup>311</sup> Participação das FS portuguesas

<sup>312</sup> Participação da PSP

<sup>313</sup> ROADPOL Safety Days - <https://www.roadpolsafetydays.eu/>



## Proteção Civil

Portugal apoiou o repatriamento de cidadãos portugueses e cidadãos da UE, recorrendo a voos comerciais e de repatriamento enquadrados no Mecanismo de Proteção Civil da União, nomeadamente: em fevereiro, com o repatriamento de 20 cidadãos de Whuan – China, a partir de França enquanto país responsável pela ativação do mecanismo; em março, com o repatriamento de 3 cidadãos do Pacote *Grand Princess*, a partir de Bucareste e através da ativação do mecanismo pelo Reino Unido. Ocorreu ainda o repatriamento de 90 cidadãos portugueses do Perú, conjuntamente com outros cidadãos europeus, através da ativação efetuada por Portugal, concretizada através do voo comercial fretado à TAP pelo MNE.

Em março, no quadro do mesmo mecanismo, na sequência do pedido de apoio formulado pela Grécia em preparação para o aumento do fluxo migratório, Portugal enviou para os refugiados naquele EM 600 cobertores, 300 camas de campanha, 300 almofadas e 300 kits de higiene. Também participou na ação humanitária de ajuda ao Líbano, ao abrigo do mecanismo Ponte Aérea Humanitária 2020 da UE, na sequência das explosões ocorridas no Porto de Beirute, com envio de medicamentos, material clínico, hospitalar e cirúrgico e equipamento de proteção individual. Em consequência do sismo ocorrido na Croácia, Portugal enviou 500 camas de campanha e disponibilizou cerca de 80 elementos certificados<sup>314</sup> para a coordenação operacional e dois módulos de busca e salvamento em ambiente urbano, à Proteção Civil

Em junho, na sequência das primeiras lições aprendidas no contexto COVID-19, a COM apresentou uma proposta de alteração da Decisão nº 1313/EU/2013, que cria o Mecanismo de Proteção Civil da União, com vista a torná-lo mais flexível, rápido e reativo para responder a situações de emergência em grande escala, em especial, quando os EM são afectados, em simultâneo, pela mesma situação de emergência e ficam impossibilitados de prestar assistência dentro da UE. Durante o 2º semestre, Portugal discutiu a proposta no GT PROCIV<sup>315</sup>, que, no mês de novembro, recebeu mandato para negociar com o Parlamento Europeu.

Também no contexto pandémico, foi reativado e revisto o regulamento 2020/521 do Conselho, que ativa o apoio de emergência nos termos do Regulamento (UE) 2016/369 e altera as suas disposições face da pandemia.

A 15 de dezembro foi apresentada proposta de diretiva relativa à resiliência das entidades críticas, que abrange uma vasta gama de setores e visa dar resposta aos riscos atuais e futuros, desde os ciberataques às catástrofes naturais. Em 2021 esta proposta será negociada em sede do GT PROCIV.

<sup>314</sup> Elementos da GNR e do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa,

<sup>315</sup> Grupo de Proteção Civil do Conselho da União Europeia, cuja representação é assegurada pela ANEPC, com a participação do Gabinete da SGGSI



---

### **Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 para a área dos assuntos internos**

A SGMAI, na qualidade de Autoridade Responsável pelo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 para a Área dos Assuntos Internos e, sempre que adequado, em parceria com as Autoridades Delegadas para o Fundo para a Segurança Interna (SGMJ) e para o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (Alto Comissariado para as Migrações), asseguraram a abertura de 38 avisos: 19 do FAMI e 19 do FSI, no valor superior a 32,95 M€, do que resultou a aprovação de 123 projetos, sendo: 108 FAMI e 15 FSI, em montante superior a 22,91 M€, sendo 14,35 M€ no âmbito do FAMI e 8,55 M€ no âmbito do FSI.

Foram aprovados 869 pedidos de pagamento, sendo 685 FAMI e 184 FSI, correspondendo a uma despesa de 34,36 M€ (19,67M€ FAMI e 14,68 M€ FSI). O Fundo pago ascendeu a 20,11 M€, sendo 13,64 M€ FAMI e 6,47 M€ FSI.

Encontram-se aprovados 383 projetos a financiamento via FAMI e FSI, com um total de 149 entidades beneficiárias, dos setores público, privado e parceiros do setor social, que desempenham um papel essencial no cumprimento dos objetivos estipulados, em conjunto, pela Comissão Europeia e pelo Estado Português.

### **Negociação do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027**

Em 2018, a Comissão Europeia apresentou a sua proposta sobre o Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2027, na qual estavam incluídas as 3 propostas regulamentares para a área dos assuntos internos. Desde então, sob a liderança de várias presidências do Conselho, foi desenvolvido um intenso trabalho de negociação entre os EM que possibilitou evoluir para 3 abordagens gerais dos regulamentos específicos dos referidos fundos. Sem prejuízo, não foi possível concluir o processo negocial, tendo a sua conclusão transitado para o ano de 2021, sob a PPUE21. De forma a assegurar a célere e eficaz transição de pastas da presidência alemã, a SGMAI desenvolveu contactos regulares com a Comissão Europeia e com a presidência alemã, tendo participado nos trólogos negociais.

No plano nacional, teve início a redação das primeiras versões dos 3 programas nacionais 2021-2027, nas suas componentes estratégicas. Foram submetidos os primeiros *drafts* estratégicos (secções 1 e 2) dos programas referidos, o que permitiu que Portugal fosse um dos poucos EM a submeter os produtos expectáveis na data estipulada pela COM.

### **Missões realizadas no âmbito de Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD)**

O MAI divulgou, preparou e acompanhou a projeção das FSS nas Missões PCSD Civil, o que se refletiu em centenas de comunicações entre entidades, abrangendo a análise e o tratamento de documentação e a elaboração do enquadramento jurídico de preparação das respetivas



candidaturas. O MAI, em conjunto com as FS participou: em 2 seminários de peritos sobre a implementação do Pacto de reforço da PCSD Civil e o desenvolvimento das capacidades civis (24 de junho e 11 de setembro); na Conferência Técnica de Recursos Humanos (4 de dezembro); na Conferência Anual de Revisão (23 de novembro) e em dois *workshop* sobre *Subcluster on best practices in career development* (27 de outubro) e *Regulations for recruiting and seconding external experts freelancers* (10 de novembro). Contribuiu para a atualização do Plano Nacional de Implementação (PNI), através da identificação de áreas suscetíveis de melhorias e consolidação da coordenação interministerial.

Portugal aderiu, como membro fundador, ao *European Centre of Excellence for Civilian Crisis Management*, cujo objetivo é apoiar os EM na implementação dos respetivos PNI e aumentar as capacidades civis no fortalecimento da gestão de crises na UE. Neste âmbito, fez-se representar nas duas assembleias gerais (9 de julho e 30 de novembro).

#### Empenhamento mensal em missões PCSD

Non-Contracted	GNR	PSP	Total	Contracted	GNR	PSP	Total
Janeiro	11	4	15	Janeiro	2	2	4
Fevereiro	11	4	15	Fevereiro	3	2	5
Março	12	3	15	Março	3	2	5
Abril	10	3	13	Abril	3	2	5
Mai	10	3	13	Mai	3	2	5
Junho	12	3	15	Junho	3	0	3
Julho	9	3	12	Julho	3	0	3
Agosto	9	2	11	Agosto	3	0	3
Setembro	12	2	14	Setembro	3	0	3
Outubro	13	2	15	Outubro	3	0	3
Novembro	13	1	14	Novembro	3	0	3
Dezembro	13	1	14	Dezembro	3	0	3

#### Ameaças híbridas e desinformação

Portugal acompanhou os trabalhos do Plano de Ação para a Democracia Europeia, a Lei dos Serviços Digitais e o Código de Conduta sobre a Desinformação em Linha, bem como a elaboração das conclusões do Conselho relativas ao reforço da resiliência e ao combate às ameaças híbridas, incluindo desinformação, no contexto da pandemia de COVID-19, considerando a desinformação e a proteção dos processos eleitorais uma prioridade na agenda europeia e nacional.





### **Cooperação na área da justiça penal**

No âmbito da cooperação em matéria penal, prosseguiram os esforços tendentes a desenvolver um espaço de liberdade, de segurança e de justiça assente no princípio do reconhecimento mútuo das sentenças e decisões judiciais.

Em contexto de pandemia, foi criado um grupo específico destinado à troca de informação relativa ao impacto da COVID-19 na cooperação judiciária em matéria penal, que produziu, a partir da informação dos EM, da Eurojust e da Rede Judiciária Europeia, relatórios atualizados sobre o impacto das medidas tomadas pelos governos para combater a propagação do vírus na cooperação judiciária em matéria penal na UE, Islândia e Noruega.

O MJ acompanhou as reuniões dos vários grupos de trabalho do Conselho da UE e acompanhou reuniões de peritos, organizadas pela COM, destinadas a facilitar a transposição de instrumentos jurídicos ou a fazer o ponto da situação de transposições. Participou noutros comités e grupos de peritos, como o grupo de Peritos sobre a Procuradoria Europeia, o Comité de Contacto da Diretiva 2014/42/UE sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na UE, o grupo de Peritos da COM sobre Prevenção do Branqueamento de Capitais/Financiamento do Terrorismo e da Plataforma de Unidades de Informação Financeira (*FIU Platform*).

Foram aprovadas várias conclusões do Conselho, em diferentes matérias, como: Acesso à Justiça – Tirar partido das oportunidades da digitalização, e sobre a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, com o foco na inteligência artificial e na transição digital.

A 24 de junho a Comissão apresentou a primeira Estratégia sobre os direitos das vítimas para o quinquénio 2020-2025, que visa alcançar melhor aplicação prática das normas da UE em matéria de direitos das vítimas.

Nos grupos de trabalho organizados sob a égide do Conselho, alcançou-se consenso sobre o conteúdo da notificação a apresentar pelos EM participantes na cooperação reforçada, reconhecendo a Procuradoria Europeia como autoridade competente para os efeitos da Convenção do Conselho da Europa de Auxílio Judiciário Mútuo de 1959. Discussão e compromisso semelhante foram obtidos no que respeita a diferentes instrumentos europeus de reconhecimento mútuo.

Em matéria legislativa relativa ao aprofundamento da justiça penal no âmbito digital, após a aprovação pelo Conselho JAI a 8 de março de 2019, a abordagem geral relativa à proposta de regulamento sobre as ordens europeias de entrega ou de conservação de prova eletrónica e sobre a proposta de Diretiva que estabelece regras harmonizadas para a nomeação de representantes legais para efeitos de recolha de prova eletrónica, aguardou-se a adoção pelo Parlamento Europeu do seu



respetivo relatório, votado em plenário em dezembro de 2020. Também no contexto da prova eletrónica, continuou o acompanhamento pelo Conselho das negociações do Segundo Protocolo Adicional à Convenção de Budapeste, do Conselho da Europa.

O grupo de trabalho de Direitos Fundamentais, Direitos dos Cidadão e Livre Circulação de Pessoas (FREMP) prosseguiu os trabalhos com vista à adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos Humanos, retomando a preparação das negociações na vertente externa. Foram desenvolvidos trabalhos de negociação da proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 168/2007, que institui uma Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA), ainda por concluir no Conselho. Após apresentação do relatório anual de direitos fundamentais da FRA, foi discutido o projeto de conclusões sobre a aplicação da Carta, com o foco na inteligência artificial e na transição digital, sob a iniciativa da Presidência alemã. Foi também discutida e aprovada uma declaração sobre a integração da luta contra o antissemitismo em todos os domínios de intervenção. A COM adotou a nova estratégia para a implementação da Carta.

### **Proteção de dados**

Concluídos os trabalhos de transposição para a ordem jurídica interna do designado *Pacote Proteção de Dados*, que culminaram na aprovação das Leis n.ºs 58/2019 e 59/2019, decorre normalmente a monitorização do regime de proteção de dados.

Importa destacar que a Encarregada de Proteção de Dados do MJ, para cumprimento das suas funções (art. 39.º do RGPD) reforçou a articulação com os organismos do MJ e respetivos trabalhadores, tendo prestado informações, emitido boas práticas, recomendações e elaborado pareceres de aconselhamento. Foi solicitada a sua intervenção mais de 150 vezes, o que se materializou em pareceres e orientações escritas. Os titulares de dados, que podem diretamente recorrer à EPD, ditaram cerca de 20 respostas da sua parte, mormente no que se refere a pedidos para exercício de direitos.

Por outro lado, o MJ<sup>316</sup> continua a cumprir a Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas, publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações.

### **Luta contra o terrorismo**

Os ataques terroristas perpetrados em Paris, Nice e Viena, evidenciaram a natureza transversal do fenómeno do terrorismo e do extremismo violento, de matriz islamita, e a prioridade ao seu combate. A 13 de novembro, o Conselho de Justiça e Assuntos Internos aprovou a Declaração que expressa os

<sup>316</sup> Com destaque para a PJ



princípios e os valores a defender e fixou as medidas que devem ser adotadas a nível europeu. O MAI acompanhou os debates e a redação do texto da Declaração e defendeu uma boa gestão das fronteiras externas da UE e uma sólida cooperação policial transfronteiriça, alicerçados na boa gestão de informação, com recurso a consistentes sistemas de informação europeus, em total conformidade com os direitos fundamentais e numa eficiente cooperação operacional e real troca de informação.

A 9 de dezembro, a COM apresentou a nova Agenda da UE em matéria de Luta contra o Terrorismo, que define uma série de ações, à escala nacional, da UE e internacional, assentes em quatro pilares: antecipar, prevenir, proteger e responder. A 10 de dezembro e relativamente ao processo legislativo do regulamento sobre remoção de conteúdos terroristas *online*, foi alcançado o acordo provisório nas negociações com o Parlamento Europeu. Relativamente à problemática dos combatentes terroristas estrangeiros (FTF), foi adotado um protocolo para a inserção de dados de indivíduos de nacionalidade de países terceiros, suspeitos de terrorismo, no Sistema de Informação Schengen (SIS), pelos EM, numa base voluntária, em parceria com a EUROPOL.

### Avaliação Schengen a Portugal

Entre o final de 2019 e durante 2020 teve lugar a avaliação da governança das estratégias nacionais de gestão integrada de fronteiras, concluindo-se que a atual Estratégia Nacional está bem estruturada e cobre os objetivos, da estratégia técnica e operacional da Estratégia Europeia.

### Propostas legislativas da UE no domínio penal e da cooperação policial: diretivas transpostas

#### Diretiva

Diretiva de Execução (UE) 2019/68 da Comissão, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece especificações técnicas para a marcação de armas de fogo e dos seus componentes essenciais ao abrigo da Diretiva 91/477/CEE do Conselho relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas	Transposição em curso
Diretiva de Execução (UE) 2019/69 da Comissão, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece especificações técnicas para as armas de alarme, starter, gás e sinalização ao abrigo da Diretiva 91/477/CEE do Conselho relativa ao controlo da aquisição e da detenção de armas	
Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal, alterando diversas leis;	Transposição concluída através da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto,
Diretiva Delegada (UE) 2019/369 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018;	Transposição concluída através da Lei n.º 15/2020, de 29 de maio, que altera o procede à vigésima quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aditando-lhes novas substâncias, em transposição da
Diretiva 2011/93/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011	Transposição concluída através da Lei n.º 40/2020, que reforça o quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e estabelece deveres de informação e de bloqueio de sítios contendo pornografia de menores



---

## COOPERAÇÃO BILATERAL

### PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA

Os programas de cooperação técnico-policial sofreram os efeitos da pandemia. Não obstante, através do financiamento da Cooperação Portuguesa, o MAI doou equipamentos às FS de Cabo-Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe e manteve a atribuição de bolsas de estudo a alunos provenientes destes países, para frequência do Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP), ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI).

Portugal participou<sup>317</sup> na ação do Grupo de Trabalho sobre cães de polícia, promovida pelo Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil e na formação<sup>318</sup> *online* em Ideação Suicida do EMDR, entidade formadora sediada no Brasil.

Em fevereiro, autoridades de Portugal e de Angola<sup>319</sup> assinaram em Luanda um Plano de Ação de reforço da cooperação mútua.

O MJ substituiu o modelo tradicional de formação presencial, pela formação à distância. O MJ contribuiu com equipamento e permitiu-se identificar que as ações realizadas possibilitam antever uma progressiva consolidação do novo modelo de formação.

### Cabo Verde

Como questão prioritária no programa de cooperação bilateral foi identificado o desenvolvimento da capacidade de perícias de investigação biológica. A falta de capacidade técnica para resolução de processos de paternidade e consequente regulamentação das responsabilidades parentais tem vindo a ser apontado como um dos elementos precursores da instabilidade social.

De 23 a 27 de novembro, foi implementado o Projeto de Apoio ao Setor da Justiça, através da realização, à distância, da ação de formação e treino na realização de testes de ADN – determinação de perfis genéticos de ADN em perícias de genética forense - ministrada pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), destinada a colaboradores do Laboratório de Genética da Polícia Judiciária de Cabo Verde.

A assistência técnica no âmbito da realização de perícias de investigação biológica de parentesco deu continuidade ao processo iniciado no ano de 2019, e traduziu-se no financiamento de 66 453.46€ (443 testes de ADN), acrescido, em 2020, de 47 795,94€ (319 testes de ADN), possibilitando aos ministérios da Justiça e do Trabalho embolsar o INMLCF, I.P., pela realização de um total de 762 testes de ADN.

---

<sup>317</sup> Participação da GNR

<sup>318</sup> Com 2 psicólogos do Centro Clínico da GNR

<sup>319</sup> GNR e Polícia Nacional de Angola



### **Moçambique**

Ao abrigo do Projeto de Apoio ao Setor da Justiça, foram facultados 127 títulos da bibliografia jurídica constante da listagem remetida pelo Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, de forma a atualizar e reforçar o acervo jurídico desta instituição, contribuindo para a melhoria do acesso ao direito.

Financiou-se a aquisição, em Maputo, de equipamentos de videoconferência, tendo em vista a modernização da justiça e permitir capacitar pessoas separadas geograficamente.

### **Timor-Leste**

Ao abrigo do Projeto de Apoio ao Setor da Justiça, foram facultados 45 títulos da bibliografia jurídica constante da listagem remetida pelo MJ, de modo a atualizar e a reforçar o acervo jurídico desta Instituição.

Extra Projeto de Apoio ao Setor da Justiça, viabilizou-se a renovação da comissão de serviço de 2 magistrados portugueses; a renovação do contrato de assessor internacional da Direção Nacional da Polícia Científica de Investigação Criminal (PCIC); nomeação de 2 magistrados judiciais; de 2 oficiais de justiça e, no âmbito da PFMO - Parceria para melhorar a Prestação de Serviços através do Reforço da Supervisão e da Gestão das Finanças Públicas, de 2 elementos da PJ para desempenham funções, respetivamente, de Gestor de área de criminalidade económico-financeira e de assistente técnico especialista de laboratório e investigador de polícia científica.

### **Angola**

Na área da Justiça registou-se a assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., a Direção-Geral de Política de Justiça, do Ministério da Justiça da República Portuguesa e o Ministério da Justiça e Direitos Humanos da República de Angola, no âmbito da implementação do Projeto de Apoio ao Sector da Justiça com a República de Angola, para o triénio 2020-2022.

Com vista à estabilização do Estado de Direito, realizaram-se ações de formação à distância, no âmbito da logística e feitura de relatórios internacionais.

### **Guiné-Bissau**

Na área da Justiça registou-se a assinatura do Programa Estratégico de Cooperação Portugal – Guiné-Bissau - 2021-2025.



## **São Tomé e Príncipe**

O MJ<sup>320</sup> doou equipamento informático ao Ministério da Justiça Administração Pública e Direitos Humanos, com o propósito de se realizarem, via videoconferência, as ações de formação programadas, na área da cooperação da justiça,

## **Países do Norte de África**

As relações com os países do norte de África, sofreram um forte abrandamento da cooperação bilateral em virtude da pandemia. Contudo, de 29 de fevereiro e 13 de março, foi possível realizar uma ação de formação de arte equestre, na componente de *Dressage*, na Argélia<sup>321</sup>, destinada a 10 elementos da Guarda Real da Argélia (3 oficiais e 7 sargentos). Mantiveram-se os encontros bilaterais ao nível político, entre o MAI e o Embaixador da Argélia (25 de março) e o Embaixador de Marrocos (a 25 de junho), com o Ministro do Interior de Marrocos (a 5 de agosto). Este último encontro permitiu aos 2 países concertarem a necessidade de reforçar e intensificar a cooperação no domínio da prevenção e combate à migração irregular e ao tráfico de pessoas.

## **Outros países**

### **Espanha**

A 10 de outubro realizou-se na cidade da Guarda a XXXI Cimeira Luso-Espanhola, promovendo o debate em torno das áreas mais relevantes da relação bilateral e a análise das questões mais significativas da agenda europeia e internacional. Os 2 países comprometeram-se com um novo reforço da cooperação transfronteiriça em matéria de segurança, designadamente através do estreitamento de canais de cooperação e coordenação operacional em matéria de combate à criminalidade transnacional, e a prosseguir e dinamizar a cooperação já existente em matéria de prevenção e combate a incêndios florestais. Congratularam-se com a articulação mantida na gestão da fronteira comum durante a crise sanitária provocada pela pandemia. A 4 de dezembro decorreu em Lisboa, a primeira reunião do mecanismo de acompanhamento da Cimeira Luso-Espanhola, com pontos de situação acerca dos compromissos assumidos na XXXI Cimeira Luso-Espanhola, nomeadamente, quanto ao aprofundamento da cooperação bilateral no âmbito da gestão dos fluxos migratórios irregulares, transformação do CCPA de Vilar Formoso num centro de grande porte, protocolos de ajuda mútua em zonas transfronteiriças em matéria de fogos, em matéria de inundações bem como o reforço da articulação conjunta no *dossier* das migrações, no quadro da UE. Portugal<sup>322</sup> participou na formação ministrada pelo Centro Universitário da Guarda Civil de Espanha.

<sup>320</sup> Através da DGPJ

<sup>321</sup> Entre a GNR e à Guarda Real argelina

<sup>322</sup> Através de 1 elemento da PSP



---

Foram realizadas diversas ações de patrulhamento conjunto entre as FS<sup>323</sup> de ambos os Estados, no domínio fronteiriço e de segurança rodoviária.

### **França**

Prosseguiram alguns dos patrulhamentos conjuntos da PSP e da GNR com as suas congéneres francesas em ambos os territórios.

### **Itália**

As FSS de Portugal com as congéneres italianas, participam na Agência Europeia para a Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX), procurando auxiliar a Itália no controlo das fronteiras externas da UE, integrando também uma componente importante no domínio do combate ao crime transfronteiriço, nomeadamente no combate ao tráfico de droga no mar Adriático e à recolha de informações que ajudem a impedir a entrada na UE de terroristas e combatentes estrangeiros.

Portugal participou na EUROGENDFOR com o objetivo de aumentar a capacidade de gestão internacional de crises e de contribuir para o desenvolvimento da Política Comum de Segurança e Defesa, prestando apoio direto à UE, à ONU, à OSCE e à NATO, assim como na EUROPOL e no PROJETO GAR-SI. Ao nível institucional ocorreram 2 encontros entre o MAI e o Embaixador de Itália (20 de março e 13 outubro).

### **Alemanha**

No seguimento do estreito contato mantido com as autoridades alemãs no quadro da preparação do Programa de Trio de Presidências do Conselho da UE, designadamente no contexto da Iniciativa *Like-minded Countries*, foi estabelecido intercâmbio de funcionários do Ministério Federal do Interior, Construção e Coesão Territorial da República Federal da Alemanha e a SGMAI.

### **Estados Unidos da América**

Em 15 julho decorreu a 43ª Comissão Bilateral Permanente entre Portugal e os Estados Unidos da América e a 4 de dezembro teve lugar a 10ª Reunião Comité JAI PT-EUA, que identificaram as áreas de trabalho conjunto, designadamente: abordagem do combate ao TSH, troca de informação de passageiros, o âmbito da proteção de dados em vigor, intercâmbio da formação, troca de experiências e parcerias estratégicas entre as FSS portuguesas e norte americanas, bem como a cooperação ao nível multilateral em missões de manutenção da paz no âmbito da segurança da aviação, na parceria bilateral entre PT e EUA em matéria de incêndios florestais.

Nesta reunião manteve-se o acordado para a cooperação bilateral PT-EUA, que terá a sua fase de arranque operacional no ano de 2021.

---

<sup>323</sup> GNR/Guardia Civil e PSP/Corpo Nacional de Polícia



### **Negociação de instrumentos bilaterais**

Foram elaborados 15 pareceres jurídicos, associados às negociações de instrumentos bilaterais sobre questões específicas como, o combate à criminalidade organizada transfronteiriça ou proteção civil entre outras matérias no domínio da segurança interna.

A 26 de fevereiro, foi assinado, em Luanda, o Plano de Ação com vista ao reforço da Cooperação entre a Guarda Nacional Republicana e a Polícia Nacional da República de Angola e entraram em vigor o Acordo entre a República Portuguesa e a República Democrática e Popular da Argélia Relativo à Cooperação no Domínio da Proteção Civil e o Acordo entre a República Portuguesa e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre a participação em eleições locais de nacionais residentes dos Estados, no território do outro.

O MAI prosseguiu a negociação de instrumentos jurídicos em diferentes domínios:

<b>Tipo de Acordo</b>	<b>Países</b>
Caça nas Águas e Margens do Troço Internacional do Rio Minho (TIRM)	Espanha
Pesca no Troço Internacional do Rio Minho (TIRM)	Espanha
Amizade e Cooperação	Espanha
Proteção Civil	Grécia, Ucrânia
Policimento de Proximidade	Guatemala
<b>Memorandos de Entendimento entre Ministérios</b>	
MJ	MJ de Angola
MAI	Itália (GNR e Guardia di Finanza)
MAI	Moldova (GNR e Congénere)
MJ	MJ do Egipto (área jurídica)
<b>Protocolos</b>	
MAI	M. Interior Iraque
MAI	Angola (SEF7/ Serviço de Migração de Estrangeiros de Angola)
MAI (entidade proponente MNE)	Marrocos (Permanência de Cidadãos Marroquinos em Portugal para Prestação de Trabalho)





### **OFICIAIS DE LIGAÇÃO**

O MAI tem 12 Oficiais de Ligação assim colocados: Angola, Argélia (alargamento de funções à Tunísia), Cabo Verde, Espanha (alargamento das funções a Andorra), França, Guiné-Bissau, Marrocos (alargamento das funções à Mauritânia), Moçambique (alargamento das funções à Essuatíni), São Tomé e Príncipe e Timor-Leste e 2 junto da REPER<sup>324</sup>. Dispõe de 5 Oficiais de Ligação de Imigração: Angola, Brasil, Cabo Verde, China e Espanha. Verificou-se rotação de Oficial de Ligação em São Tomé e Príncipe e a colocação de Oficiais de Ligação de Imigração em Espanha e na China. Em 16 de dezembro de 2020 ocorreu a XI Reunião Anual de Oficiais de Ligação do MAI<sup>325</sup>, por videoconferência, tendo os trabalhos sido encerrados pelo Ministro da Administração Interna.

### **COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS (CNDH)**

O MAI e o MJ participaram ativamente nas 3 reuniões plenárias da Comissão Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e em reuniões abertas à sociedade civil, tendo igualmente contribuindo para o relatório de atividades 2020 e para o Plano de atividades 2021, deste órgão de coordenação interministerial

O MAI e o MJ participaram no primeiro encontro do grupo de trabalho de indicadores de Direitos Humanos e colaboraram na produção do documento “Portugal e a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos em Tempos de Pandemia de COVID-19”.

A SGMAI preparou uma publicação sobre a ação das FSS do MAI na Proteção e Salvaguarda dos Direitos Humanos, a divulgar em 2021.

---

<sup>324</sup> Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

<sup>325</sup> Organização da SGMAI organizou,



## Cidadãos Nacionais detidos no estrangeiro, expulsos/deportados e acordos de extradição <sup>326</sup>

### CIDADÃOS PORTUGUESES DETIDOS FORA DE PORTUGAL <sup>327</sup>

Em 31 de dezembro registou-se o total de **1.230** cidadãos nacionais detidos no estrangeiro. Menos 486 casos que em 2019.

Quadro relativo ao número de detidos por país

País	Nº total de detidos	País	Nº total de detidos	País	Nº total de detidos	País	Nº total de detidos
<b>África 16</b>		<b>Ásia 27</b>		Eslováquia	1	Suíça	24
África do Sul	5	Bangladesh	1	Espanha	272	<b>Oceânia 16</b>	
Angola	3	China	6	Finlândia	1	Austrália	16
Djibouti	1	Emirados Árabes Unidos	2	França	253	<b>Total geral</b>	<b>1 230</b>
Marrocos	5	Índia	5	Grécia	1		
Moçambique	1	Indonésia	1	Hungria	2		
Uganda	1	Japão	5	Itália	2		
<b>América 160</b>		Laos	1	Luxemburgo	78		
Bolívia	2	Malásia	1	Noruega	9		
Brasil	95	Nepal	1	Países Baixos	20		
Colômbia	3	Turquia	4	Polónia	1		
Equador	2	<b>Europa 1 011</b>		Reino Unido	264		
Estados unidos	26	Alemanha	34	Roménia	1		
Paraguai	3	Áustria	2	Rússia	1		
Perú	21	Bélgica	39	Sérvia	1		
Venezuela	8	Dinamarca	4	Suécia	1		

<sup>326</sup> Dados da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros (DGACCP).

<sup>327</sup> A lista apresentada não é exaustiva já que a informação disponível diz respeito apenas a detidos que voluntariamente contactaram os serviços consulares. Na maioria dos países as regras de confidencialidade permitem que os detidos, que desejem, se mantenham incógnitos perante as autoridades nacionais.



## CIDADÃOS PORTUGUESES DEPORTADOS/EXPULSOS/AFASTADOS<sup>328</sup> PARA PORTUGAL

Foram deportados/expulsos/afastados para Portugal, 287 cidadãos portugueses, dos quais 198 (69%) provenientes de países da Europa e 89 (31%) do resto do mundo.

Verificou-se redução significativa mundial, na ordem dos 48%, motivada, essencialmente, pela crise pandémica COVID19, que levou à adoção de medidas restritivas, entre elas o fecho das fronteiras e do espaço aéreo

### EUROPA

Foram expulsos/afastados, 198 cidadãos portugueses: 103 de França; 43 do Reino Unido<sup>329</sup>, 27 da Noruega<sup>330</sup>, 10 do Luxemburgo<sup>331</sup>, oito da Alemanha<sup>332</sup>, cinco da Suíça<sup>333</sup> e um da Islândia<sup>334</sup> e da Hungria.

### REINO UNIDO

De acordo com a informação prestada pelas autoridades britânicas, entre janeiro e junho, foram expulsos 24 cidadãos portugueses. Contudo, a DGACCP efetuou a tipificação de 43<sup>335</sup> casos, dos quais 3 solicitaram à DGACCP ou ao Centro das Comunidades Madeirenses e Migrações apoio social à chegada.

Os cidadãos portugueses expulsos provêm da área de jurisdição do consulado geral de Portugal em Londres, principalmente por antecedentes criminais (posse e tráfico de estupefacientes, assaltos, roubos, violência doméstica e sexual, entre outros), seguida do não exercício dos direitos consagrados na diretiva comunitária relativa à livre circulação de pessoas e residência.

<sup>328</sup> De acordo com o Decreto n.º 24/2000, de 19 de outubro, Portugal e os Estados Unidos da América «reconhecem e salientam a importância do direito do outro Estado a deportar os estrangeiros que se encontrem no seu território nacional em violação das suas leis internas, bem como o direito de proceder ao retorno desses estrangeiros para o país da sua nacionalidade».

De acordo com o Decreto n.º 10/2001, de 15 de fevereiro, Portugal e o Canadá reconhecem «o direito dos Estados de, ao abrigo das disposições do direito nacional e internacional vigentes, expulsarem do seu território as pessoas que não sejam seus nacionais ou que, de outro modo, não tenham o direito de nele permanecer».

De acordo com a Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, o afastamento dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias só pode realizar-se por razões de ordem, segurança e saúde públicas.

<sup>329</sup> Dados oficiais entre janeiro e junho de 2020 e dados enviados pelo Consulado Geral de Portugal em Londres.

<sup>330</sup> De acordo com as autoridades norueguesas foram 23 os nacionais alvo de recusa de entrada, ordenados a deixar o território norueguês, expulsos ou outro” e quatro expulsões/recusas ao abrigo do *Dublin/safe third country*.

<sup>331</sup> De acordo com as autoridades luxemburguesas tratou-se de seis decisões de retirada de residência; duas decisões de recusa do direito de residência com ordem de abandono do território luxemburguês e duas expulsões.

<sup>332</sup> De acordo com as autoridades alemãs, 138 reuniram os critérios legais de eventual expulsão por não poderem continuar a usufruir do direito de livre circulação.

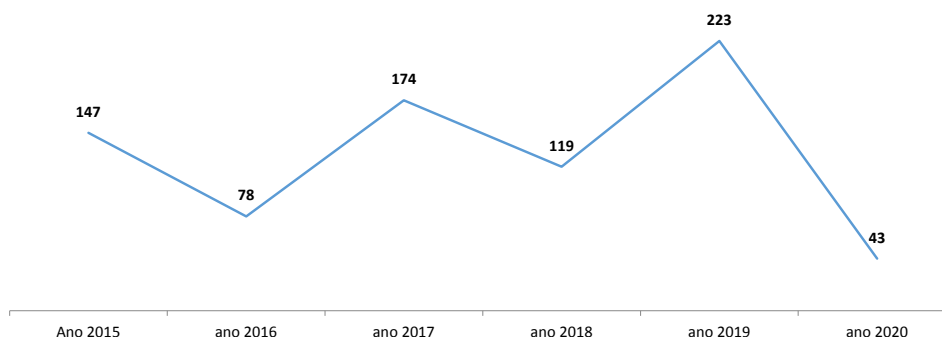
<sup>333</sup> Dados remetidos à DGACCP pela rede consular portuguesa na Suíça.

<sup>334</sup> De acordo com as autoridades Islandesas, um cidadão português foi também entregue à polícia portuguesa ao abrigo de um mandado de detenção.

<sup>335</sup> 14 dos quais expulsos no 1.º semestre e 29 no 2.º semestre de 2020.



Gráfico relativo ao Nº de expulsos



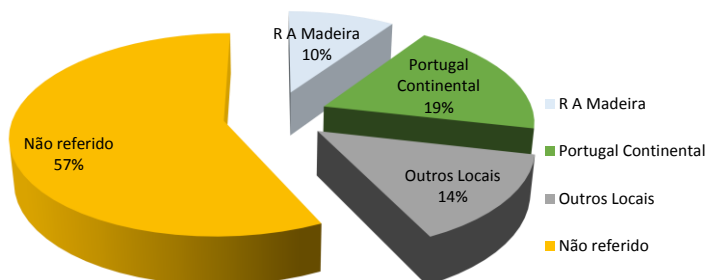
NOTA: Os dados relativos ao ano 2020 são relativos ao período de janeiro a junho.

Quadro relativo ao nº de expulsos por condenação criminal anterior/violação da diretiva comunitária

Com antecedentes criminais	Não exercem os direitos consagrados na diretiva comunitária	Desconhecido	Total
19	1	23	43

Expulsos por local de nascimento

Local de nascimento	Nº de expulsos
R A Madeira	4
Portugal Continental	8
Outros Locais	6
Não referido	24
R A Açores	1
<b>Total</b>	<b>43</b>



## RESTO DO MUNDO

Foram expulsos/deportados um total de **89**<sup>336</sup> cidadãos portugueses: 45 do Canadá, 30 dos EUA, nove do Brasil<sup>337</sup>, dois da Nova Zelândia<sup>338</sup> e um da China, das Filipinas e da Nicarágua. De entre os países

<sup>336</sup> De acordo com as autoridades tunisinas: extradição de um português para Espanha para cumprimento de pena de prisão.

<sup>337</sup> De acordo com a Polícia Federal brasileira: duas deportações, sete expulsões e uma extradição.

<sup>338</sup> De acordo com as autoridades neozelandesas: uma deportação e uma interdição de entrada.



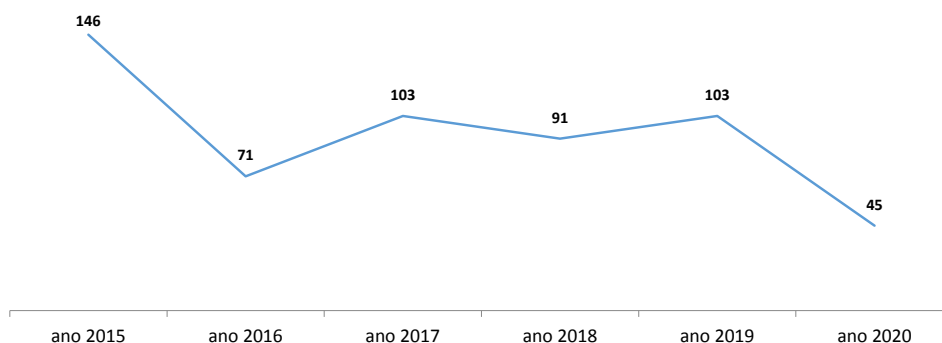
fora da europa, destacam-se as expulsões/deportações do Canadá e dos EUA, com destaque para o Canadá.

### CANADÁ

De acordo com as autoridades canadianas<sup>339</sup>, foram expulsos 45 cidadãos portugueses. No entanto, a DGACCP apenas pode efetuar a tipificação de oito casos, sete homens e uma mulher, dos quais cinco solicitaram apoio social à chegada, designadamente, à Direção Regional das Comunidades (Açores), ao Centro das Comunidades Madeirenses e Migrações (Madeira) e à Direção Regional do Norte (DGACCP).

Os cidadãos portugueses expulsos provêm quase exclusivamente da área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Toronto, com exceção de um que provém do Consulado Geral de Portugal em Montreal, sendo as principais razões de expulsão os antecedentes criminais.

Gráfico relativo ao Nº de expulsos



A partir de 2014 a Embaixada de Portugal em Ottawa passou a transmitir os dados anuais facultados pelas autoridades canadianas (CBSA).

Quadro relativo aos expulsos por condenação criminal anterior/violação da Lei de Imigração

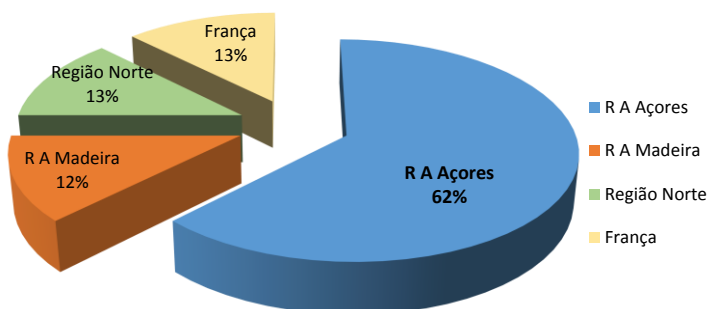
Com antecedentes criminais	Por permanência ilegal	Total
7	1	8

<sup>339</sup> Dados da Canada Border Services Agency (CBSA).



### Expulsos por local de nascimento

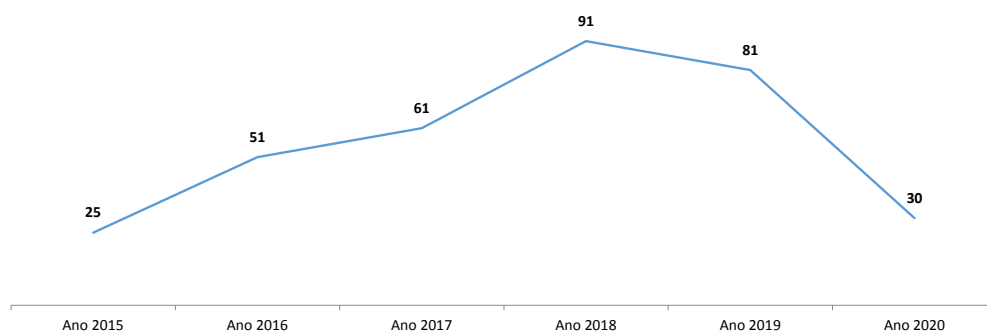
Local de nascimento	Nº de expulsos
R A Açores	5
R A Madeira	1
Região Norte	1
França	1
Total	8



### EUA

Dos 30 cidadãos portugueses deportados<sup>340</sup>, 5 solicitaram à DGACCP ou à Direção Regional das Comunidades (Açores), apoio social à chegada. O maior número de cidadãos portugueses deportados provém da área de jurisdição do consulado de Portugal em Newark e a principal razão de deportação prende-se com a prática do crime de permanência ilegal, seguida da existência de antecedentes criminais (assaltos, roubos, violência doméstica e sexual, entre outros), mantendo-se a tendência registada no ano de 2019.

Gráfico relativo ao Nº de expulsos



- Os dados do ano 2020 foram remetidos à DGACCP pela rede consular portuguesa nos EUA e pela Embaixada dos EUA em Lisboa.

### Quadro relativo aos deportados por condenação criminal anterior/violação da Lei de Imigração

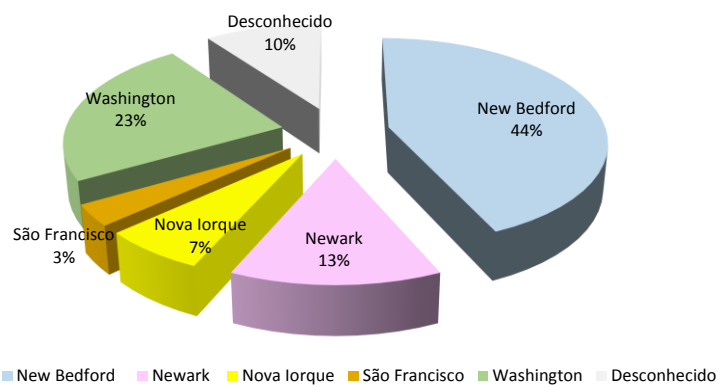
Com antecedentes criminais	Por permanência ilegal	Não entrada	Desconhecido	Total
6	17	0	7	30

<sup>340</sup> Dados remetidos à DGACCP pela rede consular portuguesa nos EUA e pelo Immigration and Customs Enforcement (ICE).



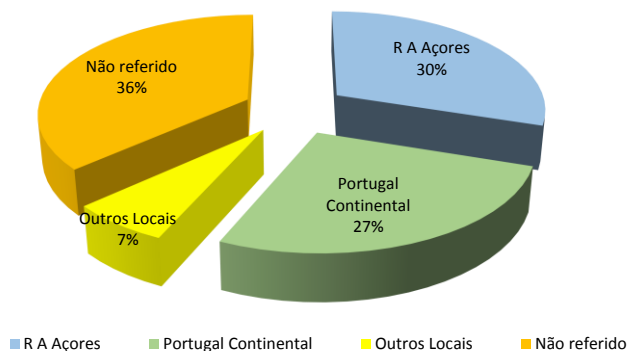
#### Deportados por área consular

Área consular	Nº de deportados
New Bedford	13
Newark	4
Nova Iorque	2
São Francisco	1
Washington	7
Desconhecido	3
<b>Total</b>	<b>30</b>



#### Deportados por local de nascimento

Local de nascimento	Nº de deportados
R A Açores	9
Portugal Continental	8
Outros Locais	2
Não referido	11
<b>Total</b>	<b>30</b>





## 4. INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

### Nota:

Capítulo inserido em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 4º da Lei n.º 10/2017 de 03 de março, Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (LPIEFSS) <sup>341</sup>.

### A LEI

A LPIEFSS publicada em 2017, veio instituir um novo modelo de gestão estrutural e plurianual dos investimentos, que assenta numa estrutura executiva da responsabilidade do membro do Governo responsável pela Administração Interna e como entidade coordenadora a SGMAI, que assegura a gestão orçamental, a monitorização da execução material e financeira, a elaboração dos procedimentos de contratação e os contributos para o relatório anual.

**Quadro 1– Mapa de Programação da LPIEFSS no período 2017-2021**<sup>342</sup>

(unidade: EUR)

Medida	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Infraestruturas	18 280 278	19 648 614	22 261 725	23 476 425	23 087 053	106 754 095
Veículos	4 155 000	11 120 000	16 100 000	15 400 000	15 500 000	62 275 000
Armamento	2 138 000	980 000	3 630 000	1 050 000	1 380 000	9 178 000
Equipamento de Proteção Individual	2 285 000	1 460 000	1 280 000	1 280 000	1 310 000	7 615 000
Equipamento de Apoio à Atividade Operacional	500 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	1 000 000	4 500 000
Equipamento para Funções Especializadas	3 066 546	2 865 000	1 890 000	1 960 000	2 320 000	12 101 546
Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação	60 496 661	53 847 871	44 759 760	46 755 060	46 324 432	252 183 784
<b>Total</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>454 607 425</b>

As FSS abrangidas pelos investimentos programados no âmbito da LPIEFSS, no período 2017-2021, são, a GNR, a PSP e o SEF. Adicionalmente, à SGMAI estão atribuídos os projetos no âmbito da medida Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação (STIC), que tem um caráter transversal ao Ministério.

**Quadro 2– Mapa de Programação da LPIEFSS, no período 2017-2021**<sup>343</sup>

(unidade:EUR)

Entidade	2017	2018	2019	2020	2021	Total
GNR	15 492 155	17 779 612	24 458 169	23 035 650	28 747 847	109 513 432
PSP	15 386 743	19 281 202	25 297 996	26 624 975	25 996 086	112 587 003
SEF	465 648	628 272	575 560	465 800	403 120	2 538 400
SGMAI	59 576 939	53 232 399	40 589 760	40 795 060	35 774 432	229 968 590
<b>Total</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>90 921 485</b>	<b>454 607 425</b>

<sup>341</sup> Dados SG MAI

<sup>342</sup> Reflete os investimentos preconizados na LPIEFSS, repartidos por 7 medidas, para o período 2017 a 2021

<sup>343</sup> Resumo da programação financeira da LPIEFSS por entidade beneficiária





## EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da LPIEFSS, as dotações orçamentais que se encontram no mapa de programação são inscritas ou transferidas para divisão própria do orçamento de projetos da SGMAI.

### RECEITA

**Quadro 3– Receita cobrada em 2020<sup>344</sup>**

(unidade: EUR)

Fonte de Financiamento	Enquadramento no artigo 3.º da LPIEFSS	Previsão Inicial	Receita Cobrada Líquida	Desvio (€)	Desvio (%)
111-RI não afetadas a projetos cofinanciados	a) Receitas de Impostos	69 560 688	62 405 268	-7 155 420	-10%
121- Saldos de Receitas Próprias	g) Saldos de RP de anos anteriores	0	42 299 778	42 299 778	
122-RP do ano sem possibilidade de transição	g) Outras receitas	0	781 480	781 480	
123-RP do ano com possibilidade de transição	f) Alienação/rentabilização de imóveis g) Outras receitas - restituição do IVA	1 950 000	6 130 949	4 180 949	214%
129-Transferências de RP entre Organismos	b) Coimas por infrações rodoviárias das FSS c) Coimas por infrações rodoviárias da ANSR d) Taxa de segurança aeroportuária e) Fundo de Garantia Automóvel f) Receita de Alienação de Imóveis g) Outras receitas	27 939 335	20 829 309	-7 110 026	-25%
<b>Total</b>		<b>99 450 023</b>	<b>132 446 784</b>	<b>32 996 761</b>	<b>33%</b>

\*Engloba apenas pagamentos. As Transferências para as FSS no valor de 143.391 € não foram consideradas. Nas receitas de impostos não foram considerados os pagamentos à própria entidade para efeitos de transição de saldos.

Conforme se pode verificar a receita cobrada saldou-se em menos 10% de impostos e a receita arrecadada proveniente das transferências de RP, entre organismos, foi de menos 25% do expectável. Uma das causas prováveis está relacionada com o estado pandémico que se instalou.

Em termos gerais da receita arrecadada verifica-se desvio positivo de 33%, correspondente a ao montante de 32.996.761 EUR, resultante da integração do saldo da gerência de 2019 e das transferências de outros organismos da Administração Pública.

<sup>344</sup> Quadro resumo das receitas arrecadadas, que têm enquadramento nos termos do referido artigo 3.º



## DESPESA

### Quadro 5– Resumo da execução orçamental da LPIEFSS, em 2020<sup>345</sup>

(unidade: EUR)

Descrição	Infraestruturas	Veículos	Armamento	EPI	EAAO	EFE	STIC	Total LPIEFSS
Dotação Inicial (1)	23 426 425	15 400 000	1 050 000	1 280 000	1 000 000	3 728 493	53 565 105	99 450 023
Saldos da Gerência Anterior aplicados em despesa (2)	31 050 559		2 226 464	581 864				33 858 887
Reduções de receitas de impostos para outras entidades (3)		212 500			125 000	466 062	6 206 615	7 010 177
Crédito Especial de RP (4)	6 130 951						781 481	6 912 432
Transferências para as FSS (5)	143 391							143 391
Alterações orçamentais entre medidas (6)		253 400	-253 400					0
<b>Dotação Corrigida (7) = (1) + (2) - (3) + (4) - (5) + (6)</b>	<b>60 464 544</b>	<b>15 440 900</b>	<b>3 023 064</b>	<b>1 861 864</b>	<b>875 000</b>	<b>3 262 431</b>	<b>48 139 971</b>	<b>133 067 774</b>
Cativo (8)		1 712 500					489 028	2 201 528
<b>Dotação corrigida líquida (9) = (7) - (8)</b>	<b>60 464 544</b>	<b>13 728 400</b>	<b>3 023 064</b>	<b>1 861 864</b>	<b>875 000</b>	<b>3 262 431</b>	<b>47 650 943</b>	<b>130 866 246</b>
Pagamentos (12)	4 381 883	13 711 598	1 375 371	1 156 262	289 216	1 651 356	43 602 520	66 168 205
<b>Saldo da medida (13) = (9) - (12)</b>	<b>56 082 661</b>	<b>16 802</b>	<b>1 647 693</b>	<b>705 603</b>	<b>585 784</b>	<b>1 611 075</b>	<b>4 048 423</b>	<b>64 698 041</b>
<b>Execução financeira (14) = (12) + (5)</b>	<b>4 525 274</b>	<b>13 711 598</b>	<b>1 375 371</b>	<b>1 156 262</b>	<b>289 216</b>	<b>1 651 356</b>	<b>43 602 520</b>	<b>66 311 596</b>
<b>Execução financeira % (15) = (14)/(9)*</b>	<b>7,47%</b>	<b>99,88%</b>	<b>45,50%</b>	<b>62,10%</b>	<b>33,05%</b>	<b>50,62%</b>	<b>91,50%</b>	<b>50,62%</b>

\* Para efeitos de cálculo da % de execução financeira foi considerada a "Dotação corrigida líquida (9)" acrescida do valor de 143.391 EUR, referente às "Transferências para as FSS (5)"

Verifica-se que o nível de execução orçamental, tendo em consideração o total das 7 (sete) medidas, apurado com base na execução financeira face à dotação corrigida líquida da LPIEFSS, acrescida do valor das transferências para as FSS, é de 50,62%.

No ponto seguinte, será apresentado, por medida, o detalhe da execução financeira e material da LPIEFSS e os compromissos assumidos.

### EXECUÇÃO FINANCEIRA E MATERIAL

A determinação da execução da programação financeira da LPIEFSS incorpora os impactos resultantes dos ajustamentos decorrentes de saldos transitados, alterações orçamentais e da aplicação de cativos nas dotações iniciais de cada medida, constantes do Mapa de Programação da LPIEFSS.

### INFRAESTRUTURAS

Na medida Infraestruturas destaca-se a complexidade e morosidade ao nível da tramitação e execução contratual. Cada intervenção pressupõe, pelo menos, 3 (três) contratos, 1 (um) prévio à empreitada referente à aquisição do projeto de execução, e 2 (dois) o da aquisição da empreitada e o dos serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra, ambos com execução simultânea, sendo esse um dos motivos da baixa execução financeira desta medida, conforme se poderá verificar no Quadro 6.

<sup>345</sup> Quadro resumo da execução orçamental.



### Quadro 6– Execução Financeira da Medida Infraestruturas, em 2020

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial LPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
Infraestruturas	23 426 425	60 464 544	4 525 274	19,32%	7,47%

A execução material da medida Infraestruturas tem como indicador de execução material, o número de empreitadas concluídas.

Para a persecução destes objetivos, foram realizados diversos procedimentos no âmbito de concursos públicos e celebrados contratos de cooperação interadministrativos, com diversas Câmaras Municipais, para assegurar as respetivas empreitadas e os serviços de fiscalização e coordenação de obra. Contudo apenas foram concluídas 10 empreitadas, entre instalações da GNR e da PSP.

Os contratos plurianuais em vigor, incluindo os contratos interadministrativos e protocolos, celebrados em 2020 e em anos anteriores, que culminarão na conclusão, exetável de 79 empreitadas, tendo em conta os projetos de execução em desenvolvimento, preveem encargos para o ano de 2021 no valor de 19.638.766EUR e, anos seguintes, no valor total de 4.082.002EUR.

Dos 48 projetos de execução (20-GNR e 28-PSP), 5 correspondem a protocolos de colaboração celebrados entre o MAI e diversas Câmaras Municipais e respeitam a instalações - 4 GNR e 1 PSP.

Para além dos protocolos de colaboração, existem 42 protocolos de colaboração para a elaboração do estudo prévio e do projeto de execução ou apenas para cedência de imóvel ou terreno. Destes, 31 correspondem a instalações da GNR e 11 da PSP. Após a aprovação dos projetos de execução, serão celebrados Contratos de Cooperação Interadministrativos para assegurar as respetivas obras.

#### VEÍCULOS

Destaca-se a adjudicação de diversos procedimentos de contratação plurianuais, sendo de sublinhar que se encontram em execução, material e financeira, 25 (vinte e cinco) contratos plurianuais correspondendo a 42 lotes, nos quais constam as quantidades de veículos a entregar anualmente, até ao final de 2021.

Em 2018 iniciou-se a entrega referentes aos 17 contratos celebrados, no âmbito do procedimento pré-contratual nº 177/DSUMC/17. Em 2019 iniciaram-se as entregas referentes aos 11 contratos celebrados no âmbito dos procedimentos pré-contratuais nº 55/DPIE/18 e nº 99/DPIE/18, referentes aos lotes que ficaram desertos no procedimento supra-referido.



### Quadro 9 - Execução Financeira da Medida Veículos, em 2020 (%)

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial LPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
Veículos	15 400 000	13 728 400	13 711 598	89,04%	99,88%

No Quadro 9 é possível verificar que esta medida teve uma execução financeira de praticamente de 100%, em relação à dotação corrigida, o que se deve ao facto dos contratos terem sido celebrados em anos anteriores, prevendo entregas plurianuais, conforme já referido. A execução material da medida veículos tem como indicador o número de viaturas adquiridas. Este indicador na LPIEFSS, para 2020, tinha por objetivo, a aquisição de 471 viaturas, em resultado da contratação plurianual foi possível contratualizar a entrega de 583 veículos.

### ARMAMENTO

Destaca-se a vigência de alguns contratos, celebrados em 2019, com execução plurianual, com entregas previstas para os anos de 2019 a 2021.

A execução foi muito condicionada pelos dilatados prazos de entrega do material decorrente da forte regulação, nacional e internacional neste setor, bem como pela situação pandémica que o país atravessa. Devido a este facto, algumas armas apenas serão entregues em 2021

### Quadro 11 - Execução Financeira da Medida Armamento, em 2020 (%)

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial LPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
Armamento	1 050 000	3 023 064	1 375 371	130,99%	45,50%

No Quadro 11 é possível verificar que esta medida teve uma execução financeira de 45,50%, em relação à dotação corrigida, o que resulta, por um lado, da possibilidade de utilização do saldo transitado de anos anteriores e, por outro, do lançamento de novos procedimentos ficarem condicionados pelos dilatados prazos de entrega do material decorrente da forte regulação, nacional e internacional, conforme já referido.

A execução material da medida armamento tem como indicador de execução material o número de armas e de acessórios adquiridos. Este indicador na LPIEFSS, tinha por objetivo para 2020, a aquisição de 1.120 armas e 227 acessórios. Em resultado da contratação plurianual foi possível entregar 5.003 armas e de 99 acessórios.



### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Destaca-se a adjudicação de diversos procedimentos de contratação, sendo de sublinhar que os compromissos assumidos em 2020 terão impacto nos anos seguintes.

**Quadro 13 - Execução Financeira da Medida EPI, em 2020 (%)**

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial LPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
EPI	1 280 000	1 861 864	1 156 262	90,33%	62,10%

No Quadro 13 é possível verificar que esta medida teve em 2020 uma execução financeira de 62,10%, em relação à dotação corrigida, o que se deve ao facto por um lado ao saldo transitado de anos anteriores.

### EQUIPAMENTO DE APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL (EAAO)

Destaca-se a adjudicação de diversos procedimentos aquisitivos, maioritariamente para assegurar o mobiliário de diversas instalações previstas na medida Infraestruturas, o que implica que a aquisição e a entrega do respetivo mobiliário deverá estar sincronizada com a conclusão das obras.

**Quadro 15 - Execução Financeira da Medida EAAO, em 2020 (%)**

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial LPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
EAAO	1 000 000	875 000	289 216	28,92%	33,05%

No Quadro 15 é possível verificar que esta medida teve em 2020 uma execução financeira de 33,05%, em relação à dotação corrigida.

Será ainda importante referir que os contratos plurianuais em vigor, celebrados em anos anteriores, preveem entregas para o ano de 2021, bem como os respetivos encargos associados, conforme o Quadro 16:

**Quadro 16 - Compromissos Assumidos em Anos Anteriores na Medida EAAO**

FS	Nº de Equipamentos previstos entregar em 2021	Encargos Assumidos para 2021 (EUR)
GNR	83	28 054
PSP	928	100 994
<b>Total</b>	<b>1 011</b>	<b>129 048</b>



### EQUIPAMENTOS PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS (EFE)

Na medida EFE destaca-se a adjudicação, em 2019, de procedimentos de contratação que tiveram impacto plurianual, assumindo compromissos para 2020

**Quadro 17 - Execução Financeira da Medida EFE, em 2020 (%)**

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial LPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
EFE	1 960 000	3 262 431	1 651 356	84,25%	50,62%

Este indicador na LPIEFSS, para 2020, tinha por objetivo a aquisição de 69 equipamentos especiais para a GNR e 2.658 para a PSP. Contudo, devido às circunstâncias do Proc. nº 16/DPIE/2019, referidas anteriormente, apenas foi possível a entrega de 262 equipamentos para a GNR.

Será ainda importante referir que o Proc. 16/DPIE/2019 prevê entregas para o ano de 2021, bem como os respetivos encargos, conforme o Quadro 18:

**Quadro 18 - Compromissos Assumidos em Anos Anteriores na Medida EFE**

FS	Nº de Equipamentos previstos entregar em 2021	Encargos Assumidos para 2021 (EUR)
PSP	459	2 002 896
<b>Total</b>	<b>459</b>	<b>2 002 896</b>

### SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

A medida STIC está dividida em diversos projetos que apresentam um carácter de transversalidade ao MAI no âmbito das competências cometidas à SGMAI, pelo que apenas será analisada a execução financeira do 10359 – Equipamentos TIC que se destinam às FSS.

**Quadro 19 - Execução Financeira da Medida STIC, em 2020 (%)**

(Unidade: EUR)

Medida LPIEFSS	Dotação Inicial LPIEFSS (1)	Dotação corrigida líquida (2)	Execução Financeira (3)	% Execução financeira em relação à dotação inicial (4) = (3)/(1)	% Execução financeira em relação à dotação corrigida líquida (4) = (3)/(2)
STIC – Projeto 10359	6 460 000	5 616 338	5 134 456	79,48%	91,42%

Será ainda importante referir que transitaram bens a entregar em 2021, referentes a contratos celebrados em 2020, bem como os respetivos encargos, conforme o Quadro 20:



**Quadro 20 - Compromissos Assumidos em Anos Anteriores na Medida STIC – Projeto 10359**

FS	Nº de Equipamentos previstos entregar em 2021	Encargos Assumidos para 2021 (EUR)
GNR	1 260	189 568
PSP	1 100	40 590
<b>Total</b>	<b>2 360</b>	<b>230 158</b>

**CONCLUSÃO**

Na medida Infraestruturas, a identificação das intervenções prioritárias, realizada pelas FSS, permitiu contratualizar ou iniciar os diversos projetos de execução e demais estudos necessários ao lançamento das empreitadas.

A execução desta medida, pela sua própria especificidade, assume um carácter plurianual, transitando para 2021 e anos futuros, a data de conclusão de diversos investimentos.

Realce para a circunstância do ano de 2020 ter sido atípico, por força das circunstâncias pandémicas e pelo conseqüente contexto legal, social e económico que sobreveio, devido aos sucessivos estados de emergência decretados a partir do mês de março o que, invariavelmente teve implicações, tanto na contratualização, como na execução contratual das diversas medidas.



## 5. AVALIAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS 2020

**Prevenir e combater os diferentes tipos de criminalidade através de FSS modernos e eficazes, valorizando os seus efetivos, e com infraestruturas e equipamentos adequados ao desempenho da sua missão**

- Implementação do plano plurianual de admissões das FSS 2020-2023, potenciando o seu contínuo rejuvenescimento e a manutenção de elevados graus de prontidão e eficácia operacional
- Prossecução da execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das FSS do MAI até 2021 e início da preparação do período de programação, 2022-2026
- Promoção de soluções de partilha de recursos entre FSS, através da gradual integração das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico, com vista à eliminação de redundâncias, simplificação de estruturas e aumento da atividade operacional
- No contexto do debate em curso na UE, preparação de uma estratégia integrada de prevenção e de combate ao terrorismo em todos os patamares em que os interesses do país se projetam, ao nível nacional, europeu e internacional, com aprofundamento do CNCS
- Intervir sobre fenómenos de violência, nomeadamente ligados à atividade desportiva, de forma a possibilitar a realização de eventos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática, atuando através de auditorias de segurança aos estádios de jogos da primeira liga de futebol profissional e da implementação de medidas adicionais de controlo do acesso do público nos jogos de risco elevado
- Reforçar a RNSI<sup>346</sup> como base tecnológica para os sistemas das FSS e do sistema de proteção civil de emergência;
- Atualizar as regras para a instalação de sistemas de videovigilância em zonas de risco, utilização de *drones* e utilização de sistemas de registo de imagem pelas FSS, no respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos.

Face à pandemia causada pelo SARS-CoV2 (Covid-19) houve necessidade de suspender todas as ações de formação inicial em curso de elementos das FS Segurança, e de reavaliar o início de outras ações. Em consequência, o plano plurianual de admissões das FS 2020-2023 ficou aquém das expectativas iniciais.

A execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das FSS até 2021, do MAI, prosseguiu em bom ritmo, tendo sido realizadas dezenas de reuniões que contribuíram para a cooperação entre o administração central e as autarquias locais, através da celebração de protocolos de colaboração e/ou contratos interadministrativos que permitem a execução das medidas, sendo superior a 92M€ o valor global estimado de investimento. O Despacho n.º 5394/2020 (11 de Maio de

<sup>346</sup> Rede Nacional de Segurança Interna





2020) permitirá assegurar, de forma contínua, a programação de investimentos na modernização e operacionalidade das FSS. Foi constituído um grupo de trabalho para proceder à atualização daquela Lei e estabelecer um novo ciclo de programação vigente entre 2022-2026.

Foi igualmente criado um grupo de trabalho<sup>347</sup> com o objetivo de desenvolver um modelo de prestação de serviços partilhados assente na qualidade de execução de serviços, de forma mais eficaz e eficiente, suportada pela integração, otimização e normalização de processos, potenciadores das melhores práticas, na gestão mais eficaz e eficiente dos recursos públicos em modo partilhado, potenciando a redução de custos de funcionamento através do aproveitamento de soluções e capacidades de uso comum, da redução de esforço administrativo promovida pela uniformização, integração e automatização de processos.

Foi criado o Grupo de Avaliação da Violência no Desporto (GAVD) com o objetivo de fazer um diagnóstico da violência associada ao fenómeno e propor medidas a implementar para fazer face à violência neste contexto.

Foi criado um grupo<sup>348</sup> com o objetivo de diagnosticar as necessidades de TIC (diagnóstico às necessidades tecnológicas das FSS ao nível de servidores, comunicações e infraestrutura para serem incluídos no *Datacenter* e *Disaster Recovery da RNSI* e às necessidades de software e hardware), que pressupõe a partilha de sistemas e a simplificação de estruturas comuns, entre as FSS e a SGMAI, em linha com as orientações do programa de serviços partilhados do Governo.

Foi alargado o número de municípios com sistemas de videovigilância autorizados e foram recebidos pedidos de reforço de sistemas já em funcionamento.

### **Reforçar o modelo de segurança de proximidade**

- Continuar o aprofundamento, em estreita articulação com as autarquias locais, da implementação de uma nova geração de Contratos Locais de Segurança, visando prevenir a criminalidade, garantir a ordem pública e a proteção de pessoas e bens, que concretizem uma estratégia de policiamento de proximidade em domínios como, a segurança escolar, o apoio a idosos, a segurança no desporto e em grandes eventos, e adequada integração de migrantes

Apesar do contexto pandémico iniciado em 2020, foi possível assinar Contratos Locais de Segurança de nova geração com os municípios de Borba e Viseu.

<sup>347</sup> Despacho n.º 6141/2020, de 08 de junho 2020

<sup>348</sup> Despacho n.º. 5118/2020 (30 de Abril 2020)



- Reforçar os métodos do policiamento de proximidade em cooperação com as autarquias locais, com utilização de metodologias aperfeiçoadas de proteção das populações, incluindo as mais vulneráveis, bem como de fiscalização do espaço público e da sua preservação, e do patrulhamento para a realização do bem-estar das populações

Procedeu-se ao reforço da articulação com as autarquias locais no sentido do incremento do policiamento de proximidade, em especial junto das populações mais vulneráveis, designadamente a população idosa, com vista à prevenção do crime e maior apoio às populações mais isoladas.

- Consolidar e melhorar os Programas Especiais de Policiamento de Proximidade, designadamente Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima, Escola Segura, Noite + Segura, Apoio aos Turistas, Apoio 65 - Idosos em Segurança e Campo Seguro

O contexto da pandemia levou a que alguns dos programas de policiamento de proximidade, como “Noite + Segura” e “Apoio aos Turistas” tivessem o respetivo efetivo redirecionado para o contexto da fiscalização do cumprimento das medidas aprovadas para a contenção da pandemia, assistindo-se ao reforço de outros programas que, no contexto vivido, se revelaram mais prementes.

- Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde

Projeto elaborado, mas não implementado em razão da pandemia.

#### **Prevenir e combater a violência doméstica**

- Prossecução da criação de melhores condições de atendimento a vítimas, através do aumento de salas de atendimento à vítima em instalações das FS

No final de 2020, existiam 472 salas de atendimento à vítima em instalações policiais, o que representa o acréscimo de 13, face a 2019 (459).

- Alargamento do número de efetivos das FS com formação em avaliação de risco em contexto de violência doméstica e implementação de ações de formação, baseadas em estudo de caso, entre oficiais das FS e Ministério Público

Na sequência da Resolução n.º 139/2019, de 19 agosto, foi finalizado e divulgado o Plano anual de formação conjunta em violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD), prevendo-se o início das ações de formação em 2021.

Este Plano contempla um módulo específico sobre avaliação e gestão do risco de revitimação, e constitui-se um elemento de referência ao nível da promoção de ações de formação conjunta, envolvendo elementos das FSS e profissionais de outros setores, promovendo o trabalho articulado e em rede e reforçando igualmente a componente prática da formação.



- Reforço e diversificação dos modelos de formação em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica e promoção de ações de formação conjunta e partilhada entre as FSS no âmbito da violência doméstica

O Plano anual de formação conjunta em VMVD foi concluído em 2020, prevendo-se o início das ações de formação (*online*) em 2021.

- Capacitar as FSS para lidar com o fenómeno da violência doméstica através da implementação e monitorização da aplicação dos requisitos mínimos e standards de qualidade, criados em 2018, no atendimento a vítimas pelas FSS; da reflexão sobre a estratégia das FSS relativamente ao agressor, com a criação de ferramentas de aperfeiçoamento técnico-policial; e da revisão da *Ficha de Avaliação de Risco*, especialmente a aplicada pela primeira linha, nomeadamente com o recurso às novas tecnologias

O Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial<sup>349</sup>, elenca um conjunto de requisitos e *standards* de qualidade, que visam aperfeiçoar as condições de atendimento inicial, designadamente das vítimas especialmente vulneráveis e, em particular, das vítimas de maus-tratos em contexto de violência doméstica.

No Plano anual de formação conjunta em VMVD foi incluído um módulo específico sobre a intervenção com a pessoa agressora, o que se constituirá num contributo fundamental no âmbito do aperfeiçoamento técnico-policial a este nível.

Prosseguiram, de forma prioritária, os trabalhos ao nível do aperfeiçoamento da intervenção, designadamente no âmbito da elaboração do Manual de Atuação Funcional a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica, perspectivando-se que o processo de revisão da ficha de avaliação de risco se inicie até ao final de 2021.

- Concretização da Base de dados de violência contra as mulheres e violência doméstica (BDVMVD), finalização do Manual de atuação funcional em matéria de violência doméstica nas 72 horas subsequentes à denúncia, conclusão do Manual de formação destinado a profissionais e lançamento de um projeto-piloto de redes de urgência de intervenção.

Em termos da BDVMVD os trabalhos avançaram ao nível da definição das suas especificações técnicas, bem como em termos da articulação com as entidades-fonte do MJ. Em 2020 foram concluídos e divulgados, designadamente os seguintes instrumentos: Manual de Atuação Funcional, conforme supra referido e o Plano anual de formação conjunta em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD).

<sup>349</sup> Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro do MAI



Os trabalhos prosseguiram no âmbito da revisão dos modelos de atribuição do estatuto de vítima e do auto de notícia/denúncia-padrão de violência doméstica e ao nível da definição das respostas urgentes de intervenção, cuja materialização se prevê através de projetos-piloto até ao final de 2021.

#### **Reforçar a articulação e cooperação entre as FSS e com outras entidades**

- Reforçar o intercâmbio de informação, experiências, recursos e boas práticas entre as FSS

O contexto de pandemia veio elevar a colaboração entre as FSS a níveis sem precedentes, revelando-se um fator essencial para a boa articulação entre as forças policiais.

- Aprofundar as ações de formação conjunta e partilhada entre as FSS, designadamente em matéria de direitos humanos
- Melhorar a articulação e cooperação operacional entre as Forças Armadas e as FSS no âmbito da segurança interna

Foi assinado pela Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna e pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas protocolo de articulação operacional entre Forças Armadas e Forças e Serviços de Segurança.

No âmbito do combate à pandemia, foi fundamental a estreita colaboração estabelecida entre FS e as FFA e demais agentes de proteção civil, todos contribuindo para o apoio das ações de proteção e socorro.

#### **Expandir e aprofundar a cooperação policial internacional**

- Aumentar a representação externa, através da participação de elementos das FSS em missões internacionais e em organismos internacionais

O Ministério da Administração Interna (MAI) participou em missões internacionais de manutenção de paz com os seguintes contingentes: regime *non-contracted*, com 275 elementos e regime *contracted*, com 99 elementos.

No contexto da FRONTEX, o MAI participou, em operações conjuntas, com 122 elementos das FSS (GNR, PSP e SEF) e empenhou um total de 742 homens e mulheres.

- Consolidar a rede de oficiais de ligação do MAI e aprofundamento da sua ação em matéria de cooperação bilateral

O MAI tem 12 Oficiais de Ligação colocados em Angola, Argélia (alargamento de funções à Tunísia), Cabo Verde, Espanha (alargamento das funções a Andorra), França, Guiné-Bissau, Marrocos (alargamento das funções à Mauritânia), Moçambique (alargamento das funções à Essuatíni), São Tomé e Príncipe e Timor-Leste e 2 Oficiais de Ligação junto da REPER. Dispõe ainda de 5 Oficiais de



Ligação de Imigração - Angola, Brasil, Cabo Verde, China e Espanha. Houve rotação de Oficial de Ligação, em São Tomé e Príncipe, e pela primeira vez a colocação de Oficial de Ligação de Imigração em Espanha e na China

### ÁREA ELEITORAL

- Consolidar e alargar a possibilidade de voto antecipado em mobilidade

A modalidade de voto antecipado em mobilidade (VAM)<sup>350</sup>, demonstrou claramente nos atos eleitorais de âmbito nacional realizados em 2019, a sua potencial vocação de expansão, fruto dos níveis de adesão verificados. Com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, consolidou-se e alargou-se a possibilidade do voto antecipado em mobilidade em TN, através da constituição de, pelo menos, uma mesa de voto em cada município do continente e das regiões autónomas, sob os mesmos pressupostos de requerimento que existiam para as sedes de distrito.

- Preparar a generalização a experiência de voto eletrónico presencial

Após o piloto de voto eletrónico presencial que decorreu em todo o distrito de Évora, na eleição para o Parlamento Europeu em 2019, a Administração Eleitoral<sup>351</sup> elaborou e remeteu à Assembleia da República relatório de avaliação.

Durante o ano de 2020 foram desenvolvidas diversas ações de avaliação de soluções tecnológicas disponíveis, por forma a robustecer e aprofundar o conhecimento e experiência adquirida com o piloto de 2019. Nesse âmbito foi reforçada e melhorada a plataforma tecnológica e a plataforma dos cadernos eleitorais desmaterializados, por forma a adaptar a mesmos a futuros atos eleitorais, incorporando o conhecimento e experiência da sua utilização na eleição para o Parlamento Europeu e para a eleição para a Assembleia da República, realizadas em 2019.

- Prosseguir a desmaterialização dos cadernos eleitorais e o recurso alargado às tecnologias de informação para simplificar os procedimentos eleitorais

As alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro, irão permitir a utilização dos cadernos eleitorais desmaterializados nos próximos atos eleitorais, em todas as secções de voto a constituir no estrangeiro.

Foram já implementadas infraestruturas seguras de ligação e de infraestruturas de suporte ao sistema de informação dos cadernos eleitorais desmaterializados, entre a Administração Eleitoral e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da RNSI.

<sup>350</sup> Lei Orgânica n.º 3 /2018, de 17 de agosto

<sup>351</sup> Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna



Nesse sentido, encontram-se já realizados todos os trabalhos de preparação, de teste e de formação nos consulados destinadas à utilização dos cadernos eleitorais desmaterializados.

- Preparar um Código Eleitoral que, no respeito dos princípios constitucionais que enformam o Direito Eleitoral e considerando a experiência consolidada da administração eleitoral, construa uma parte geral para todos os atos eleitorais, prevendo depois as regras próprias e específicas de cada tipo de eleição

A Administração Eleitoral<sup>i</sup> realizou durante o ano de 2020, um levantamento de toda a legislação eleitoral e complementar por forma a preparar os trabalhos de consolidação e apresentação de uma proposta de código único eleitoral, contendo uma parte comum a todos os atos eleitorais e partes específicas para cada tipo de eleição. Foram também iniciados trabalhos de levantamento de códigos eleitorais estrangeiros, que implementaram este modelo.

Nesse âmbito foi também criado por despacho conjunto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, um grupo de trabalho para a modernização eleitoral no estrangeiro, que produziu um conjunto de recomendações de modernização e normalização do processo de votação no estrangeiro, tendo algumas dessas recomendações sido acolhidas nos trabalhos preparatórios da elaboração da Lei Orgânica n.º 4/2020, de 11 de novembro.

Os trabalhos internos encontram-se a aguardar a constituição do Grupo de Trabalho criado pela Assembleia da República<sup>352</sup>, para a Consolidação da Legislação Eleitoral, com representantes de todos os partidos com representação parlamentar, com a missão de proceder ao levantamento das matérias que podem ser objeto de consolidação legislativa comum e de apresentar um modelo de consolidação da legislação eleitoral, em articulação e cooperação com os serviços da administração eleitoral e com a Comissão Nacional de Eleições,

## **PROTEÇÃO E SOCORRO**

- Dar seguimento à reforma do Sistema de Proteção Civil, reforçando os pilares da prevenção, da vigilância e da deteção e promovendo a profissionalização e a consolidação da eficiência e da capacidade da resposta operacional
- Aprofundar a reforma do sistema de proteção civil, enfatizando as componentes de prevenção e da preparação e definindo um modelo de articulação horizontal entre entidades, designadamente para gestão de incêndios rurais

A ANEPC<sup>353</sup> tem vindo a colaborar com as demais entidades envolvidas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), sob a coordenação da AGIF, I.P.

<sup>352</sup> De 9 de outubro de 2020

<sup>353</sup> O operacionalização da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro



O foco tem vindo a centrar-se na gestão de combustíveis (rede secundária) e na implementação, através dos municípios, dos programas “Aldeia Segura e Pessoas Seguras”. Estas medidas têm sido acompanhadas pela realização de campanhas nacionais de sensibilização e autoproteção.

Foi dada continuidade à implementação das medidas operacionais previstas no quadro do SGIFR<sup>354</sup>, nomeadamente o aprontamento do dispositivo operacional de resposta, consubstanciado na atualização da Diretiva Operacional Nacional, na implementação do Núcleo de Apoio à Decisão Operacional ao nível do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) e na plataforma de apoio à decisão operacional designada por “FEB Monitorização”. Procedeu-se à utilização das ferramentas de apoio à decisão até ao nível do Comando dos Corpos de Bombeiros, à integração de simulações de comportamento do incêndio na plataforma “FEB Monitorização”, à integração de vários *layers* de apoio à decisão e ao desenvolvimento da capacidade de inserção de dados pelos utilizadores.

No âmbito da melhoria dos mecanismos de divulgação do risco através da utilização dos diferentes canais previstos no Sistema de Alerta e Aviso, nomeadamente a utilização de notificações por SMS<sup>355</sup> em períodos de elevada perigosidade de incêndio. Foi igualmente reforçado o modelo de articulação horizontal entre entidades ao nível dos diferentes patamares de coordenação institucional, envolvendo, em particular, as entidades com maiores responsabilidades no quadro dos incêndios rurais<sup>356</sup>.

Importa salientar que a situação pandémica associada à COVID-19 condicionou a atividade desenvolvida, embora se possa considerar que a ANEPC manteve o seu empenhamento e modelo de atuação face à situação epidemiológica, tendo existido um incremento da atividade operacional no âmbito dos incêndios rurais, obrigando a uma desmultiplicação de esforços para garantir a continuidade da capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro.

- Implementar as estruturas regionais que integram o novo modelo territorial de resposta de emergência e proteção civil

No âmbito desta medida e no quadro da implementação da nova estrutura orgânica da ANEPC<sup>357</sup>, através do Despacho n.º 11198/2020<sup>358</sup>, foi definida a forma de implementação dos cinco Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil (CREPC), cuja circunscrição territorial corresponde às NUTS II do continente, determinando a respetiva localização e funcionamento, tendo já sido designados os respetivos Comandantes Regionais.

<sup>354</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho

<sup>355</sup> Enviadas cerca 14,7 milhões de SMS em 5 períodos, coincidentes com o acionamento do nível de alerta vermelho

<sup>356</sup> Corpos de Bombeiros, Autarquias, ICNF, GNR e AGIF.

<sup>357</sup> Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril

<sup>358</sup> DR 2.ª série, de 13 de novembro



Nos termos do mencionado despacho e até à instalação dos comandos sub-regionais, a circunscrição territorial e respetiva localização dos comandos regionais tem a seguinte correspondência: (i) o Comando Regional do Norte, aos municípios dos distritos de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real e localiza-se em Vila Real, (ii) o Comando Regional do Centro, aos municípios dos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria e Viseu e localiza-se em Viseu, (iii) o Comando Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aos municípios dos distritos de Lisboa, Santarém, os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal e localiza-se em Almeirim; (iv) o Comando Regional do Alentejo, aos municípios dos distritos de Beja, Évora e Portalegre e os municípios de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines do distrito de Setúbal e localiza-se em Évora; (v) o Comando Regional do Algarve aos municípios do distrito de Faro e localiza-se em Loulé.

- Aprovar um Programa de Proteção Civil Preventiva 2020/2030, integrando todas as áreas de gestão de risco de catástrofe

Em sede do Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2017-2020 foi discutida a proposta de base para a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2021-2030, estando prevista a sua aprovação em 2021. Pretende-se dar continuidade à Estratégia 2017-2020, adotada pelo XXI Governo Constitucional, prosseguindo o esforço coletivo de atenuação das vulnerabilidades existentes e de controlo do surgimento de novos elementos expostos a riscos coletivos, ao mesmo tempo que se criam condições para uma efetiva avaliação da relação custo-benefício associada aos investimentos na gestão do risco. A Estratégia 2021-2030 assume como pressuposto a necessidade de operacionalizar o conhecimento já existente sobre os riscos com incidência no território, concentrando esforços no estímulo ao investimento em ações de prevenção imaterial e estrutural, na otimização dos sistemas de monitorização, alerta e aviso e no conveniente planeamento de ações de resposta.

- Desenvolver campanhas de informação e sensibilização para o incremento de uma cultura de prevenção e autoproteção

A ANEPC continua a promover uma cultura de segurança através da promoção de campanhas de informação e de sensibilização, com destaque para as campanhas nacionais relacionais com o risco sísmico (A TERRA TREME), bem como as campanhas nacionais para o risco de incêndio rural (quer na vertente relacionada com a limpeza dos terrenos, quer na sensibilização para as medidas de autoproteção a adotar em face do risco de incêndios rurais).

- Alargar a cobertura territorial dos programas de “Pessoas Seguras” / “Aldeias Seguras” com o objetivo de promover a implementação de medidas de prevenção e preparação para incêndios rurais





A execução dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras” foi fortemente prejudicada pela situação pandémica associada à COVID-19 considerando que, tratando-se de iniciativas assentes em ações de proximidade, tais como reuniões comunitárias para divulgação e sensibilização ou mesmo a realização de exercícios, existiu uma dificuldade acrescida para as autarquias locais conseguirem mobilizar a população num contexto de distanciamento social ou mesmo de confinamento. Foi possível ampliar a adesão de mais aglomerados (perfazendo um total de 1.988 envolvidos no final de 2020) e reforçar o número de planos de evacuação implementados (788) e de locais de abrigo ou refúgio identificados (2.490).

Como forma de divulgar as boas práticas existentes foi também lançado o sítio oficial da *internet* dos Programas ([www.aldeiasseguras.pt](http://www.aldeiasseguras.pt)), que reúne informação respeitante aos aglomerados aderentes e respetivas medidas implementadas.

Atendendo ao contexto específico suscitado pela pandemia COVID-19 foram também publicadas pela ANEPC orientações específicas destinadas a apoiar a implementação, à escala local, dos procedimentos de exceção associados a operações de evacuação ou de abrigo/refúgio de populações em contexto pandémico.

- Reforçar a incidência territorial da fiscalização no âmbito do sistema de gestão integrada de incêndios rurais

A execução do reforço foi condicionado dada a situação pandémica nacional, que determinou, em mais de um momento, a prorrogação do prazo de obrigação da conclusão dos trabalhos de gestão de combustível, ocasionando concomitantemente a prorrogação do prazo de início das devidas ações de fiscalização a desenvolver pela GNR.

### **Implementar o sistema de planeamento civil de emergência e aprovar programas de proteção de infraestruturas críticas**

- Implementar o sistema de Planeamento Civil de Emergência nos sectores da água e resíduos, agricultura e alimentação, cibersegurança, comunicações, energia, saúde e transportes, integrando a adoção de medidas preventivas e de coordenação de resposta em situação de crise ou guerra, com vista a assegurar a continuidade da ação governativa, o funcionamento regular dos serviços essenciais do Estado e a segurança e o bem-estar das populações

O diploma orgânico da ANEPC pretendeu dar uma nova dimensão ao SNPCE<sup>359</sup>, ao prever no seu artigo 36.º a criação do mencionado Sistema, desiderato que veio a ser concretizado através da publicação do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho.

<sup>359</sup> Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência



Relativamente às Infraestruturas Críticas (IEC), foi iniciada uma proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 62/2011, de 9 de maio que permitirá criar as condições necessárias para ampliar os setores e considerar a necessidade de criação de programas que promovam a resiliência das IEC nacionais.

- Executar um programa de segurança de equipamentos de utilização coletiva 2020/2023, que permita a identificação dos perigos e a mitigação do risco, nomeadamente ambiental, sísmico, inundações e cheias em bacias urbanas, outros fenómenos naturais e ameaças NRBQ

Programa não iniciado devido à afetação de recursos para resposta à situação pandémica associada à COVID-19.

### **Preparar o futuro do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal**

- Definir os requisitos tecnológicos e o modelo de gestão da rede de comunicações de emergência do Estado após o final da concessão à SIRESP em 2021

Esta medida está a cargo do Grupo de Trabalho<sup>360</sup>, no âmbito da sua missão conforme alíneas a) e c) do n.º 2, estando prevista a apresentação de relatório final até 28 de fevereiro de 2021, com as conclusões do trabalho e a formulação de propostas,.

- Solicitar a reserva de frequências para PPDR na faixa dos 700MHz antes do leilão de 5G

Medida implementada em maio junto da ANACOM.

- Definir a taxa de cobertura territorial, a largura de banda mínima disponível, o n.º de utilizadores máximo por célula e no total da rede, os níveis de qualidade de serviço, e as funcionalidades mínimas a disponibilizar pela rede.

Esta medida, que abrange um conjunto de parâmetros de índole técnica, decorrerá dos requisitos técnicos a serem definidos pelo Grupo de Trabalho anteriormente referido e respeita ao futuro procedimento contratual (RFI e/ou Caderno de Encargos) a ser elaborado para o SIRESP, pós-Junho 2021. Para a quantificação dos parâmetros, existe um conjunto de recomendações, nomeadamente as que constam do relatório do Relatório do Grupo de Trabalho<sup>361</sup> e que constituem importante contributo para os objetivos em questão. Dentro do objetivo de melhoria da cobertura territorial, procedeu-se ao reforço da cobertura da infraestrutura crítica nacional – Aeroporto Humberto Delgado, o que foi concluído em 27 de novembro de 2020.

- Preparar a consulta ao mercado (processo RFI) relativo aos modelos de implementação de rede privada, pública ou híbrida propostos pelos *players* no mercado (fabricantes, operadores, etc)

<sup>360</sup> Despacho n.º 9938/2020, de 15 de outubro de 2020 (Finanças e Administração Interna)

<sup>361</sup> Despacho n.º 3458/2019, de 21 de março de 2019, do Secretário de Estado da Proteção Civil e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, presidido pelo Sr. Professor Dr. Carlos Salema,



Esta medida também decorrerá das conclusões do Grupo de Trabalho criado pelo mesmo despacho.<sup>362</sup>

## SEGURANÇA RODOVIÁRIA

### Territorializar os instrumentos de combate à sinistralidade rodoviária

- Preparar e aprovar o Plano de Segurança Rodoviária 2021/ 2030, promovendo como prioridade o transporte público e as formas de mobilidade sustentável nas zonas urbanas, assegurando o aprofundamento da colaboração com as autarquias locais

Foi definida a metodologia para o desenvolvimento da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 - Visão Zero 2030, com base na análise crítica dos resultados obtidos nas estratégias de segurança rodoviária elaboradas anteriormente, e tendo como princípios balizadores a abordagem do Sistema Seguro, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, a Segunda Década de Ação da ONU para a Segurança Rodoviária 2021-2030, a Declaração de Estocolmo e os objetivos da EU. Para o desenvolvimento da Visão Zero 2030 a ANSR conta com o apoio científico do LNEC e do Professor Fred Wegman da Universidade de Delft (Holanda), para além de uma equipa de mais 40 peritos nacionais. O convite de participação dos cidadãos e das entidades públicas e privadas teve um excelente acolhimento tendo sido já recebidos mais de 100 contributos. Encontram-se concluídos os dois primeiros documentos: “Princípios Balizadores da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária: Visão Zero 2030” e “Situação atual e desafios futuros”. Foi construído um *microsite* onde, ao longo de todo o processo, será disponibilizada toda a informação relativa à vigência da Estratégia e serão acolhidos os contributos da sociedade.

- Estabelecer programas de segurança e de redução da sinistralidade rodoviária ao nível das entidades intermunicipais, sujeitos a avaliação regular por entidades independentes

No âmbito do PENSE 2020, a ANSR promoveu a atualização do Guia para a elaboração de planos municipais de segurança rodoviária (PMSR), com particular enfoque na mobilidade urbana sustentável e a acessibilidade para todos, nomeadamente pedonal e ciclável, que compreende também o apoio a 5 Planos Municipais que constituirão uma referência. No âmbito do protocolo para a promoção da segurança nas Comunidades Intermunicipais (CIM), foi dada continuidade ao processo com recurso a reuniões exploratórias, tendo sido realizadas três reuniões com a CIM da Lezíria do Tejo, do Médio Tejo e com a CIM do Alentejo.

- Lançar um programa de intervenção rápida nas vias e no espaço rodoviário em áreas de concentração de acidentes e de coexistência de peões e veículos

<sup>362</sup> Despacho n.º 9938/2020, de 15 de outubro de 2020



A ANSR implementou um procedimento com as Entidades Gestoras de Via<sup>363</sup> passando a enviar mensalmente informação sobre os acidentes mortais ocorridos no mês anterior. Com base nesta informação e no prazo de 60 dias, as entidades gestoras de via (EGV) remetem à ANSR um diagnóstico da ocorrência com a identificação das medidas que possam mitigar o risco de novos acidentes e as suas consequências, tendo em vista, a curto prazo, a sua implementação e monitorização. A ANSR enviou dados relativos a 319 acidentes com vítimas mortais, tendo recebido 76 respostas, contendo a identificação de 23 medidas.

#### **Desenvolver estratégias de conhecimento e educação de segurança rodoviária**

- Consolidar o desenvolvimento de campanhas de informação e de sensibilização rodoviária orientadas para grupos prioritários e com especial incidência nos períodos do ano de aumento de tráfego

Foram desenvolvidas e promovidas 25 campanhas de prevenção e segurança rodoviária, o que correspondeu a um aumento de 39% (+7) face a 2019. Apesar do ano atípico condicionado pela pandemia, foram efetuadas campanhas nos habituais períodos festivos Carnaval, Páscoa, Natal e Ano Novo, bem como nos períodos de maiores deslocações rodoviárias como as férias de verão e o regresso dos emigrantes. Para além das mensagens dirigidas aos condutores de automóveis, foram efetuadas campanhas orientadas especificamente a motociclistas, peões e ciclistas. A nível temático efetuou-se a sensibilização para os perigos da circulação em excesso de velocidade, da condução sob o efeito do álcool e do manuseamento do telemóvel durante a condução. Num crescente número de organismos do sector público e privado envolvidos na causa do combate à sinistralidade rodoviária, o ano terminou com a divulgação da campanha de Ano Novo por parte 89 entidades parceiras.

- Promoção de uma cultura de segurança rodoviária no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, com o envolvimento das comunidades locais

Em alinhamento com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania foi efetuada 1 ação de sensibilização junto dos alunos do 9º ano da Escola D. Carlos I, em Sintra, e 5 ações junto de jovens com idades dos 8 aos 16 anos, no âmbito da iniciativa “Férias Desportivas”, organizada pela Junta de Freguesia de São Vicente, em Lisboa. Foi cancelada, no contexto pandémico, a terceira edição do “Júnior Seguro on the Road - Educação Rodoviária nas Escolas”, com visita a 50 escolas de norte a sul do país.

<sup>363</sup> Concessionárias e Câmaras Municipais



---

**Prevenir e controlar a criminalidade, implementando as novas orientações de política criminal, num quadro de rigoroso respeito pelo princípio de separação de poderes**

- Compaginar as prioridades da prevenção criminal com a evolução dos fenómenos criminais
- Reforçar a capacidade operacional da Polícia Judiciária

Em sede de prevenção e controlo da criminalidade, foram alinhadas as prioridades da prevenção criminal com a evolução dos fenómenos criminais, designadamente através da avaliação da Lei de Política Criminal para o biénio 2017-2019 e da aprovação da Lei de Política Criminal para o biénio 2020-2022. Esta última<sup>364</sup> dispõe sobre os ilícitos de prevenção prioritária e sobre ilícitos de investigação prioritária, num quadro que tem em consideração os dados do RASI 2019, as análises prospetivas internacionais, designadamente da EUROPOL, bem como o impacto dos diferentes fenómenos criminais na vida das pessoas, no sentimento de segurança comum e na realização e perceção do Estado de direito democrático.

Numa lógica de continuidade face à Lei n.º 96/2017, de 23 de agosto<sup>365</sup>, sinalizam-se diferenças procedimentais para os crimes graves e para os crimes com baixa e média gravidade, salvaguardando-se a coerência entre a fase preliminar e as fases subsequentes do processo penal e conciliando-se a definição das prioridades com o modelo de gestão dos tribunais.

Também em linha com o gizado no RASI 2019, foi reforçada a capacidade humana da PJ e aprovada a abertura de concursos para contratação de efetivos e apetrechamento tecnológico para 2021. No Orçamento do Estado para 2021, foram incluídos procedimentos concursais para a PJ no âmbito do plano plurianual 2020-2023 de admissões nas FSS.

**Violência doméstica**

- Prosseguir, em concertação com área governativa responsável pela igualdade de género, no alargamento da rede de gabinetes de atendimento e informação às vítimas de violência doméstica (GAV) nos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) de acordo com as necessidades e em consonância com recomendações do exercício de avaliação levado a efeito no corrente ano
- Implementar, em concertação com área governativa responsável pela igualdade de género, uma estratégia que diversifique os modelos e as metodologias de formação em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica, promovendo ações de formação conjunta e partilhada entre magistrados, OPC e agentes de execução de penas

---

<sup>364</sup> Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto

<sup>365</sup> Que definiu os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2017-2019



Em matéria de prevenção e repressão da violência doméstica<sup>366</sup>, foi elaborado um referencial estratégico de formação. O Governo determinou<sup>367</sup> que se procedesse à elaboração conjunta, pelas áreas governativas da cidadania e igualdade, da administração interna, do trabalho, solidariedade e segurança social, da justiça, da educação, e da saúde, em articulação com a PGR um plano anual de formação<sup>368</sup> com vista a uniformização de conceitos, a definição de conteúdos e metodologias formativas baseadas na análise de casos concretos, e a identificação de uma bolsa de formadores. Foi constituído um grupo de trabalho envolvendo representantes das várias áreas envolvidas que elaborou o plano anual de formação conjunta, que procura, entre outros, dar resposta também às recomendações emitidas pela *Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica* quanto ao reforço da formação de magistrados, profissionais de saúde e FS, por forma a dotar um maior número de profissionais da primeira linha de conhecimentos que melhorem a sua compreensão sobre as características e dinâmica destes comportamentos e incrementem a qualidade da sua atuação, nomeadamente na receção e atendimento da vítima, recolha de prova, avaliação do risco e na definição e implementação do plano de segurança. Procura também dar resposta às recomendações do relatório GREVIO, dirigidas a Portugal, bem como cumprir o disposto no artigo 6.º da Convenção de Istambul, integrando uma perspetiva de género.

Ainda, no âmbito das ações prioritárias estabelecidas pelo Governo, foi elaborado o Manual de Atuação Funcional 72 horas, que definiu os procedimentos a adotar pelos OPC no prazo máximo de 72 horas após a denúncia por crime de maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica.

O Manual estabelece os procedimentos que se iniciam com a aquisição da notícia do crime e devem ser desenvolvidos pelos OPC, com vista à proteção e apoio à vítima, à preservação e mobilização probatória urgente, à contenção e definição da situação processual da pessoa agressora e à subsequente intervenção judiciária e social integrada.

Concretiza um manual sucinto e pedagógico, de fácil leitura e consulta que, a propósito de cada ponto, explicita o seu fundamento jurídico-legal, prático e ou científico, e forneça informação operativa essencial. Define os termos do aperfeiçoamento dos mecanismos a adotar pelos OPC nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica, em coordenação com as demais entidades e estruturas envolvidas neste âmbito, tendo por base as recomendações da comissão técnica multidisciplinar para a melhoria da prevenção e combate à violência doméstica (CTM). Concretiza cada procedimento de atuação através da

<sup>366</sup> Inserção prioritária na Lei de Política Criminal,

<sup>367</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto de 2019, que aprova medidas e ações prioritárias de prevenção e combate à violência doméstica,

<sup>368</sup> Plano anual de formação conjunta Violência contra as mulheres e violência doméstica, 1.ª edição, maio de 2020.



elaboração de notas gerais a cada bloco procedimental e da sua concretização em fluxogramas funcionais.

Os procedimentos elencados visam potenciar a utilização de formas de processo estabelecidas no nosso ordenamento jurídico mais ágeis e compatíveis com a natureza urgente dos processos por crime de violência doméstica, sempre que tais formas sejam aplicáveis.

Ainda em sede de violência contra as mulheres mantiveram-se em funcionamento os Gabinetes de Apoio à Vítima dos Departamentos de Investigação e Ação Penal (DIAP) do MP que foram criados através de protocolos assinados em março de 2019, entre o Governo, a PGR, a Associação de Mulheres Contra a Violência, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima e a União de Mulheres Alternativa e Resposta. Estes gabinetes dão apoio a vítimas de crimes de violência doméstica ou de violência de género cujos inquéritos sejam tramitados nos respetivos DIAP, tendo sido criados com o objetivo de assegurarem, de forma integrada e com carácter de continuidade, o atendimento, a informação, o apoio e o encaminhamento personalizado de vítimas, tendo em vista a sua proteção. Das equipas de cada um dos gabinetes dos DIAP em funcionamento, fazem parte técnicos de apoio à vítima, elementos de organizações não-governamentais de apoio às vítimas de violência doméstica e de género e funcionários da justiça.

### **Corrupção e criminalidade conexa**

- Aprovar e implementar uma estratégia nacional, global e integrada de combate à corrupção, que compreenda os momentos da prevenção e da repressão, e que envolva a participação de diferentes entidades e profissionais o que implica, nomeadamente, instituir um relatório nacional anticorrupção, avaliar a permeabilidade das leis aos riscos de fraude, diminuir as complexidades legais e a carga burocrática, obrigar as entidades administrativas a aderir a um código de conduta ou a adotar códigos de conduta próprios, dotar algumas entidades administrativas de um departamento de controlo interno que assegure a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões, melhorar os processos de contratação pública, reforçar a transparência das contas dos partidos políticos e obrigar as médias e grandes empresas a disporem de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Em sede de corrupção e criminalidade conexa, foi aprovada, em Conselho de Ministros de 3 de setembro, e posteriormente submetida a consulta pública, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção 2020-2024. A Estratégia, que resultou da reflexão do grupo de trabalho constituído para o efeito, identifica 7 prioridades para reduzir o fenómeno da corrupção em Portugal, designadamente melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; prevenir e detetar os riscos de corrupção no setor público; comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de



repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição; produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

### **Reinserção Social e Serviços Prisionais**

- Dar continuidade à execução da estratégia plurianual de requalificação e modernização do sistema de execução de penas e medidas tutelares educativas, a concretizar no âmbito da lei de programação de investimentos em infraestruturas e equipamentos da justiça
- Reforçar a resposta do sistema nacional de vigilância eletrónica
- Promover a reinserção social dos condenados em cumprimento de pena de prisão ou de medidas e sanções penais na comunidade, através da implementação de programas de reabilitação e investir na prevenção da reincidência criminal, procurando dinamizar ferramentas de reinserção social, designadamente quanto aos mais jovens

No que tange à reinserção social dos reclusos, manteve-se a aposta no aumento do número de programas específicos de reabilitação disponibilizados e divulgados, considerando que o recurso a estes programas específicos é uma importante ferramenta na programação da intervenção, dado que se dirigem a problemáticas criminais específicas e a necessidades de intervenção com vista à prevenção da reincidência. Foram, também, agilizados mecanismos de reintegração na comunidade, nomeadamente através da Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, que consagra um regime excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Entre janeiro e outubro, em sede de vigilância eletrónica, DGRSP recebeu um total de 2.146 solicitações judiciais para execução de penas e medidas fiscalizadas por vigilância eletrónica. A vigilância eletrónica associada aos crimes de violência doméstica representou 43,99% do total de solicitações recebidas e 53,58% dos casos em execução a 31 de outubro, voltando a ser a modalidade com maior expressão em todas as variáveis temporais. Comparativamente com as 2.055 solicitações recebidas no mesmo período de 2019, registou-se um crescimento total de 4,43%. Por tipo de pena/medida, verificou-se diminuição das solicitações recebidas para execução de pena de prisão na habitação em cerca de 30% e o aumento de 32,87% relativamente à obrigação de permanência na habitação. Apesar da pouca expressão, a adaptação à liberdade condicional e a modificação da execução da pena de prisão registaram aumentos de 152,50% e 200,00%, respetivamente, consequência da flexibilização das penas de prisão, fruto da pandemia da doença Covid-19.

Na área tutelar educativa foram recebidas pela DGRSP 4.103 solicitações judiciais para elaboração de relatórios e audições. Deste total, 3.397 (82,79%) respeitaram à fase pré decisão/inquérito,





maioritariamente com vista à tomada de decisão sobre medida tutelar educativa a aplicar, e 706 (17,21%), à fase pós decisão, no âmbito do apoio à execução de medidas. Comparativamente com o período homólogo de 2019, observou-se uma diminuição de 23,74% nas duas fases processuais.

Ainda na área tutelar educativa foram registadas 1.257 solicitações de apoio à execução de medidas. Tal como na área penal, destacou-se a suspensão do processo, ainda na fase extrajudicial, com 384 solicitações e uma representatividade de 30,55%. As medidas em centro educativo representaram 6,21% do total de pedidos. Nos casos em execução, a medida de acompanhamento educativo destacou-se com um peso de 38,37% do total, por se tratar de uma medida de execução mais longa. Comparativamente com o período homólogo de 2019, foi registada uma diminuição de 27,92% relativamente ao total de solicitações judiciais recebidas. Por tipo de medida, destacou-se a diminuição de 48,34% nas medidas de execução em centro educativo. Entre janeiro e outubro de a DGRSP recebeu das entidades judiciais 78 solicitações para execução de medidas em centro educativo. Este número representou 6,21% do total das 1.257 solicitações recebidas para execução de medidas no âmbito do processo tutelar educativo.<sup>369</sup>

---

<sup>369</sup> Todos os dados referidos relativos à intervenção da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais constam do documento: Estatísticas, Assessoria Técnica à Tomada de Decisão Judicial Execução de Penas e Medidas na Comunidade Áreas Penal e Tutelar Educativa, DGRSP/MJ, outubro 2020.



## 6. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA 2021

### SEGURANÇA

**Prevenir e combater os diferentes tipos de criminalidade através de FSS modernas e eficazes, valorizando os seus efetivos, e com infraestruturas e equipamentos adequados ao desempenho da sua missão.**

1. Proceder à reestruturação do SEF, com vista a uma separação clara entre as funções policiais e as funções de documentação e autorização de residência de cidadãos estrangeiros
2. Proceder à reorganização das FSS, designadamente no que respeita ao controlo de fronteiras e ao combate ao tráfico de seres humanos
3. Consolidar a implementação do plano plurianual de admissões das FSS 2020-2023, potenciando assim o seu contínuo rejuvenescimento e a manutenção de elevados graus de prontidão e eficácia operacional dos seus efetivos
4. Prossecução da execução da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das FSS do MAI até 2021, e aprovação do próximo período de programação 2022-2026
5. Promoção de soluções de partilha de recursos entre as forças e serviços de segurança, através da gradual integração das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico com vista à eliminação de redundâncias, simplificação de estruturas e aumento da atividade operacional
6. Reforçar a RNSI como base tecnológica para os sistemas das FSS e do sistema de proteção civil de emergência
7. Definir um modelo comum e integrado das tecnologias da informação e da comunicação, designadamente em matéria de aquisição centralizada de *software e hardware* da GNR, da PSP e do SEF e dar início à sua implementação
8. Dar continuidade à intervenção sobre fenómenos de violência criando mecanismos dissuasores de comportamentos racistas, xenófobos, sexistas e demais manifestações de intolerância, estimulando o comportamento cívico e a tranquilidade na fruição dos espaços públicos
9. Implementação da estratégia integrada de prevenção de manifestações de discriminação nas FSS
10. Aumentar a taxa de feminização ao nível do recrutamento de candidatas/as nas FSS no âmbito dos procedimentos concursais/reserva de recrutamento para as categorias de guardas da GNR e de agentes da PSP, devendo atingir um mínimo de 15% e 20%, respetivamente



11. Dar continuidade à intervenção sobre fenómenos de violência, nomeadamente os ligados à atividade desportiva, de forma a possibilitar a realização destes eventos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática
12. Atualizar as regras para a instalação de sistemas de videovigilância em zonas de risco, para a utilização de *drones* e para a utilização de sistemas de registo de imagem pelas FSS, no respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos

### **Reforçar o modelo de segurança de proximidade**

1. Continuar o aprofundamento, em estreita articulação com as autarquias locais, a implementação de uma nova geração de CLS<sup>370</sup> visando prevenir a criminalidade, garantir a ordem pública e proteção de pessoas e bens, que concretizem uma estratégia de policiamento de proximidade em domínios como a segurança escolar, o apoio aos idosos ou a segurança no desporto e em grandes eventos e a adequada integração de migrantes
2. Reforçar os métodos do policiamento de proximidade, com utilização de metodologias aperfeiçoadas de proteção das populações, incluindo as mais vulneráveis, bem como de fiscalização do espaço público, da sua preservação e do patrulhamento para a realização do bem-estar das populações, em cooperação com as autarquias locais
3. Desenvolver projetos no âmbito da “polícia de proximidade”, que promovam nos bairros de grande diversidade étnico-cultural a segurança dos cidadãos, o diálogo, a confiança e o respeito entre a população e os agentes das forças de segurança
4. Consolidar e melhorar os Programas Especiais de Policiamento de Proximidade, designadamente «Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima», «Escola Segura», «Noite + Segura», «Apoio aos Turistas», «Apoio 65 – Idosos em Segurança» e «Campo Seguro»
5. Incrementar a atividade do Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde

### **Prevenir e combater a violência doméstica**

1. Prossecução da criação de melhores condições de atendimento a vítimas de violência doméstica, através do aumento de salas de atendimento à vítima em instalações das forças de segurança
2. Alargamento do número de efetivos das FS com formação em avaliação de risco em contexto de violência doméstica, e implementação de ações de formação baseadas em estudo de caso, entre oficiais das FS e o Ministério Público

---

<sup>370</sup> Contratos Locais de Segurança



3. Reforço e diversificação dos modelos de formação em matéria de violência contra as mulheres e de violência doméstica e promoção de ações de formação conjunta e partilhada entre as FSS
4. Capacitar as FSS para lidar com o fenómeno da violência doméstica através da implementação e monitorização da aplicação dos requisitos mínimos e *standards* de qualidade, criados em 2018, no atendimento a vítimas pelas FSS; da reflexão sobre a estratégia das FSS relativamente ao agressor, com a criação de ferramentas de aperfeiçoamento técnico-policial; e da revisão da Ficha de Avaliação de Risco, especialmente a aplicada na primeira linha, nomeadamente com o recurso às novas tecnologias

#### **Reforçar a articulação e cooperação entre as FSS e com outras entidades**

1. Reforçar o intercâmbio de informação, experiências, recursos e boas práticas entre as FSS
2. Aprofundar as ações de formação conjunta e partilhada entre as FSS, designadamente em matéria de direitos humanos
3. Melhorar a articulação e cooperação operacional entre as FFA e as FSS no âmbito da segurança interna

#### **Expandir e aprofundar a cooperação policial internacional**

1. Aumentar a representação externa, através da participação de elementos das FSS, em missões internacionais e em organismos internacionais
2. Consolidar a rede de oficiais de ligação do MAI e aprofundamento da sua ação em matéria de cooperação bilateral
3. Promover o intercâmbio de informação, experiências, boas práticas, formação e demais atividades com FSS estrangeiras
4. Promover a troca de experiências e a realização de ações de formação à distância com as FSS dos países de expressão portuguesa, nomeadamente com recurso às tecnologias de informação e comunicação

#### **PROTEÇÃO E SOCORRO.**

#### **Dar seguimento à reforma do Sistema de Proteção Civil, reforçando os pilares da prevenção, da vigilância e da deteção e promovendo a profissionalização e consolidar a eficiência e capacidade da resposta operacional**

1. Aprofundar a reforma do sistema de proteção civil, enfatizando as componentes de prevenção e preparação e definindo um modelo de articulação horizontal entre entidades, designadamente para a componente de proteção contra incêndios rurais (PCIR)
2. Operacionalizar a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2021-2030



3. Desenvolver campanhas de informação e sensibilização para o incremento de uma cultura de prevenção e autoproteção
4. Alargar a cobertura territorial dos programas de “Pessoas Seguras” / “Aldeias Seguras” com o objetivo de promover a implementação de medidas de prevenção e preparação para incêndios rurais

### **Implementar o sistema de planeamento civil de emergência e aprovar programas de proteção de infraestruturas críticas**

1. Implementar a estrutura do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência<sup>371</sup>
2. Executar um programa de segurança de equipamentos de utilização coletiva 2021/2023, que permita a identificação dos perigos e a mitigação do risco, nomeadamente ambiental, sísmico, inundações e cheias em bacias urbanas, outros fenómenos naturais e ameaças NRBQ
3. Incrementar a prevenção e resposta a situações de emergência e de recuperação da normalidade da vida das comunidades afetadas por acidentes graves ou catástrofes, mediante o reforço da capacidade operacional da Força Especial de Proteção Civil
4. Reforçar a rede de infraestruturas de proteção civil e promover a modernização dos meios operacionais de resposta

### **Garantir o desempenho do Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal**

1. Garantir a continuidade, sem quebras de serviço, das comunicações de emergência e segurança nacionais
2. Garantir a melhoria da cobertura do território nacional e da qualidade de serviço
3. Garantir a satisfação das necessidades dos utilizadores do serviço

### **SEGURANÇA RODOVIÁRIA.**

#### **Visão Zero 2030**

1. Aprovação da Visão Zero 2030 (Estratégia de Segurança Rodoviária 2021/2030), discussão pública e aprovação final em Conselho de Ministro
2. Aprovação do primeiro Plano Bienal 2021- 2022
3. Execução das ações do primeiro plano, a cargo das respetivas entidades responsáveis
4. Monitorização da execução do Plano

<sup>371</sup> Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho



### **Desenvolvimento e implementação do Observatório de Segurança Rodoviária**

1. Construção de uma plataforma colaborativa, cooperativa e partilhada que irá agregar toda a informação relacionada com a Segurança Rodoviária proveniente das várias entidades com informação relevante para a sinistralidade rodoviária: entidades fiscalizadoras, Câmaras Municipais, gestores de infraestruturas, serviços de saúde e de emergência, seguradoras, entre outras<sup>372</sup>
2. Levantamento eletrónico e automático dos acidentes rodoviários

### **Reforço da Fiscalização das infraestruturas rodoviárias com medidas de intervenção rápida nas vias nas vias em áreas de concentração de acidentes e locais de ocorrência de acidentes mortais**

1. Prosseguimento das inspeções aos *Pontos Negros* e a locais de ocorrência de acidentes mortais com elaboração de medidas de intervenção na infraestrutura para serem efetuadas pelas entidades gestoras das vias
2. Envio mensal às entidades gestoras das vias das informações relativas a acidentes mortais ocorridos, solicitando análise das condições de segurança da via e execução de ações tendo em vista mitigar as consequências dos acidentes de viação
3. Digitalização e desmaterialização dos processos de contraordenação
4. Implementação do autodigital com registo automático “online” das infrações rodoviária.
5. Implementação do SCoT+
6. Melhoria do portal de contraordenações, com reforço da interoperabilidade das bases de dados de todos serviços relacionados com carta de condução e infrações

## **JUSTIÇA**

1. Reforço da dimensão da Justiça enquanto serviço público
2. Promoção da execução da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024
3. Continuação da implementação das novas orientações de política criminal, alinhando-as com a evolução dos fenómenos criminais, designadamente visando prevenir, reprimir e reduzir a criminalidade violenta, grave e altamente organizada, incluindo o homicídio, nomeadamente o homicídio conjugal, a ofensa à integridade física grave, a violência doméstica, familiar e no contexto das relações de proximidade, os crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, o roubo, o incêndio rural, a corrupção, o tráfico de influência, a cibercriminalidade, a criminalidade rodoviária, o branqueamento, os crimes cometidos com armas, o terrorismo e o seu financiamento, as organizações terroristas e a associação criminosa dedicada ao tráfico de pessoas ou de armas ou ao auxílio à imigração ilegal e os crimes contra a autoridade

<sup>372</sup> Esta plataforma, que será para consulta generalizada, conterá toda a informação atualizada e “online” de Segurança Rodoviária.



pública cometidos em contexto de emergência sanitária ou de proteção civil, bem como a propagação de doença

4. Promoção da proteção das vítimas especialmente vulneráveis, incluindo as crianças e os jovens, as mulheres grávidas e as pessoas idosas, doentes, pessoas com deficiência e imigrantes
5. Reforço da resposta e o apoio oferecido às vítimas de crimes, em parceria com entidades públicas e privadas
6. Alargamento da suspensão provisória do processo para um número mais amplo de crimes, com base no acordo de todas as partes
7. Continuação da execução do programa de requalificação do sistema de reinserção social, prisional e tutelar educativo e reforço dos mecanismos de articulação com o Ministério da Saúde no sentido de melhorar o nível de prestação dos cuidados de saúde nos Estabelecimentos Prisionais e Centros Educativos, nomeadamente ao nível da saúde mental
8. Aumento dos modelos alternativos ao cumprimento de pena privativa da liberdade em estabelecimento prisional, em especial para condenados aos quais se recomende uma especial atenção do ponto de vista social, de saúde ou familiar
9. Continuação do investimento na requalificação e modernização das infraestruturas prisionais e de reinserção social, bem como no acesso a cuidados de saúde da população reclusa, designadamente ao nível da saúde mental
10. Melhoria do sistema de registo criminal, garantindo a conexão entre bases de dados públicas, clarificando as respetivas consequências em articulação com o sistema de execução de penas
11. Promoção da celeridade processual
12. Reforço das competências de gestão processual nos tribunais, enquanto condição necessária para garantir a prestação aos cidadãos de um serviço de justiça atempado e sem desperdício de recursos
13. Garantia da adequada formação inicial e contínua aos oficiais de justiça, com reforço da capacitação e valorização das respetivas competências
14. Agilização do tempo de resposta em matéria de perícias forenses e demais serviços no âmbito da medicina legal



## 7. ANEXOS

### Medidas Legislativas

#### LEGISLAÇÃO APROVADA

##### LEIS ORGÂNICAS

[Lei Orgânica n.º 2/2020, de 10 de novembro](#) – Procede à nona alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade

##### LEIS

[Lei n.º 1/2020, de 14 de janeiro](#) - Prorroga a vigência do observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional, criado pela Lei n.º 56/2018, de 20 de agosto.

[Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março](#) – Adota um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2020, de 15 de maio e alterada pela Lei n.º 4-A/2020, de 06 de abril, Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, Lei n.º 14/2020, de 09 de maio, Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, Lei n.º 58-A/2020, de 30 de setembro e Lei n.º 75-A/2020, de 30 de dezembro*).

[Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril](#) - Procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19.

[Lei n.º 5/2020, de 10 de abril](#) - Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19.

[Lei n.º 6/2020, de 10 de abril](#) – Estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Lei n.º 7/2020, de 10 de abril](#) - Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, e à quarta





---

alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 18/2020, de 30 de abril e alterada pela Lei n.º 18/2020, de 29 de maio*).

[Lei n.º 9/2020, de 10 de abril](#) – Estabelece um regime excecional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Lei n.º 10/2020, de 18 de abril](#) – Estabelece um regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 17/2020, de 23 de abril*).

[Lei n.º 14/2020, de 9 de maio](#) - Terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

[Lei n.º 15/2020, de 29 de maio](#) - Procede à vigésima quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aditando-lhes novas substâncias, em transposição da Diretiva Delegada (UE) 2019/369 da Comissão, de 13 de dezembro de 2018.

[Lei n.º 16/2020, de 29 de maio](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

[Lei n.º 21/2020, de 2 de julho](#) - Assegura formação obrigatória aos magistrados sobre a Convenção sobre os Direitos da Criança, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários.

[Lei n.º 31/2020, de 11 de agosto](#) - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Lei n.º 39/2020, de 18 de agosto](#) - Altera o regime sancionatório aplicável aos crimes contra animais de companhia, procedendo à quinquagésima alteração ao Código Penal, à trigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal e à terceira alteração à Lei n.º 92/95, de 12 de setembro.

[Lei n.º 40/2020, de 18 de agosto](#) - Reforça o quadro sancionatório e processual em matéria de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores e estabelece deveres de informação e de bloqueio de sítios contendo pornografia de menores, concluindo a transposição da Diretiva



---

2011/93/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, alterando o Código Penal e o Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro.

[Lei n.º 42/2020, de 18 de agosto](#) - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Lei n.º 54/2020, de 26 de agosto](#) - Reforça as medidas de proteção das vítimas de violência doméstica, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro.

[Lei n.º 55/2020, de 27 de agosto](#) - Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2020-2022, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, que aprova a Lei-Quadro da Política Criminal.

[Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto](#) - Transpõe a Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva (UE) 2015/849 relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal, alterando diversas leis (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 41/2020, de 30 de outubro*).

[Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro](#) - Imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

[Lei n.º 75-D/2020, de 31 de dezembro](#) - Renovação da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.

## **DECRETOS-LEIS**

[Decreto-Lei n.º 5/2020, de 14 de fevereiro](#) - Aplica ao pessoal dos corpos especiais do Sistema de Informações da República Portuguesa o regime de aposentação aplicável às forças e serviços de segurança previstas na Lei de Segurança Interna.

[Decreto-Lei n.º 10/2020, de 11 de março](#) - Altera a organização e o funcionamento do Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI), centro operacional responsável por coordenar a cooperação policial internacional, e aprova a sua orgânica.

[Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março](#) - Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-B/2020, de 16 de março* e alterado por *Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, Decreto-Lei n.º 10-*



---

*E/2020, de 24 de março, Lei n.º 4-A/2020, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 06 de abril, Lei n.º 5/2020, de 10 de abril, Decreto-Lei n.º 18/2020, de 23 de abril, Decreto-Lei n.º 20/2020, de 01 de maio, Decreto-Lei n.º 20-A/2020, de 06 de maio, Decreto-Lei n.º 20-C/2020, de 07 de maio, Decreto-Lei n.º 20-D/2020, de 12 de maio, Decreto-Lei n.º 20-H/2020, de 14 de maio, Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio, Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho, Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, Lei n.º 31/2020, de 11 de agosto, Decreto-Lei n.º 58-B/2020, de 14 de agosto, Decreto-Lei n.º 62-A/2020 de 03 de setembro, Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro, Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro, Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 03 de novembro, Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro e Decreto-Lei n.º 106-A/2020 de 30 de dezembro).*

**[Decreto-Lei n.º 10-D/2020, de 23 de março](#)** - Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas.

**[Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril](#)** - Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

**[Decreto-Lei n.º 14-F/2020, de 13 de abril](#)** - Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

**[Decreto-Lei n.º 16/2020, de 15 de abril](#)** - Estabelece normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (*Alterado pelo Decreto-Lei n.º 30-A/2020, de 29 de junho, Decreto-Lei n.º 58-B/2020, de 14 de agosto e Decreto-Lei n.º 106-A/2020 de 30 de dezembro*).

**[Decreto-Lei n.º 18/2020, de 23 de abril](#)** - Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

**[Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril](#)** - Estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (*Alterado pela Lei n.º 42/2020, de 18 de agosto*).

**[Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio](#)** - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-C/2020, de 5 de maio*).

**[Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio](#)** - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

**[Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio](#)** - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.



---

[Decreto-Lei n.º 25/2020, de 16 de junho](#) - Autoriza a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública a proceder ao pagamento dos retroativos referentes aos suplementos não pagos, em período de férias, entre os anos de 2010 e 2018.

[Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho](#) - Estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta (*Alterado pelo Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho, Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro e Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro*).

[Decreto-Lei n.º 30-A/2020, de 29 de junho](#) - Prorroga a vigência das normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de julho](#) - Altera o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade.

[Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de 16 de julho](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho](#) - Estabelece o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, no intuito da salvaguarda, em situação de crise, da realização das tarefas fundamentais do Estado e a segurança das populações, bem como a prossecução dos objetivos da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

[Decreto-Lei n.º 44/2020, de 22 de julho](#) - Altera o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais, às equipas e às brigadas de sapadores florestais no território continental, garantindo a coerência entre a atividade exercida pelas equipas de sapadores e as medidas de proteção e defesa da floresta estabelecidas na Estratégia do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

[Decreto-Lei n.º 51/2020, de 7 de agosto](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 57/2020, de 12 de agosto](#) - Reduz a duração do período de formação inicial de determinados cursos de formação para magistrados.

[Decreto-Lei n.º 58/2020, de 13 de agosto](#) - Proceda à alteração das áreas de jurisdição dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Castelo Branco e de Viseu.

[Decreto-Lei n.º 58-B/2020, de 14 de agosto](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 62-A/2020, de 3 de setembro](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.



---

[Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 101/2020, de 26 de novembro](#) - Procede à criação de uma licença especial para reestruturação familiar e do respetivo subsídio, para o trabalhador vítima de violência doméstica que, por causa da prática de crime de violência doméstica, se veja obrigado a alterar a sua residência, adotando novas medidas concretas para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica.

[Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro](#) - Institui o Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-Endividamento.

[Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro](#) - Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

#### **DECRETOS LEGISLATIVOS REGIONAIS**

[Decreto Legislativo Regional n.º 14-A/2020/M, de 5 de novembro](#) - Adapta e regula na Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, que estabelece o regime de imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos.

[Decreto Legislativo Regional n.º 23/2020/A, de 14 de agosto](#) - Regime jurídico da atividade de polícia florestal da Região Autónoma dos Açores.

#### **DECRETOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

[Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março](#) - Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

[Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril](#) - Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.



[Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril](#) - Procede à segunda renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2020, de 30 de abril*).

[Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro](#) - Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

[Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro](#) - Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

[Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro](#) - Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

[Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro](#) - Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

#### **RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

[Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março](#) - Autoriza a declaração do estado de emergência (*Renovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, de 2 de abril e Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020, de 17 de abril*).

[Resolução da Assembleia da República n.º 18/2020, de 24 de março](#) - Recomenda ao Governo que coloque em consulta pública os programas de ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2020, de 2 de abril*).

[Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020, de 2 de abril](#) - Autorização da renovação do estado de emergência.

[Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020, de 17 de abril](#) - Autorização para a renovação do estado de emergência.

[Resolução da Assembleia da República n.º 49/2020, de 27 de julho](#) - Aprecia a aplicação do estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

[Resolução da Assembleia da República n.º 65/2020, de 5 de agosto](#) - Recomenda ao Governo que sensibilize a União Europeia no sentido de ser ativada, com urgência, a cooperação humanitária na luta contra o terrorismo em Moçambique.

[Resolução da Assembleia da República n.º 77/2020, de 6 de outubro](#) - Aprecia a aplicação do estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril.



---

[Resolução da Assembleia da República n.º 78/2020, de 7 de outubro](#) - Aprecia a aplicação do estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril.

[Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020, de 6 de novembro](#) - Autoriza a declaração do estado de emergência (*Renovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020, de 20 de novembro, Resolução da Assembleia da República n.º 89-A/2020, de 4 de dezembro e Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020, de 17 de dezembro*).

[Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020, de 20 de novembro](#) - Autorização da renovação do estado de emergência.

[Resolução da Assembleia da República n.º 89-A/2020, de 4 de dezembro](#) - Autorização da renovação do estado de emergência.

[Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020, de 17 de dezembro](#) - Autorização da renovação do estado de emergência.

#### **DECRETOS DO GOVERNO**

[Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março](#) - Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-D/2020, de 20 de março*).

[Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril](#) - Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

[Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril](#) - Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril e Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril. (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2020, de 30 de abril*).

[Decreto n.º 2-D/2020, de 30 de abril](#) - Regulamenta o estado de emergência e o estado de calamidade para o período entre 1 e 3 de maio de 2020.

[Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro](#) - Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro.

[Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro](#) - Regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro (*Retificado pela*



---

*Declaração de Retificação n.º 47/2020, de 22 de novembro e pela Declaração de Retificação n.º 47-B/2020, de 24 de novembro).*

[Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro](#) - Regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, bem como a eventual renovação do mesmo.

[Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro](#) - Regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro.

## **RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março](#) - Aprova um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-B/2020, de 16 de março](#) - Repõe, a título excecional e temporário, o controlo documental de pessoas nas fronteiras no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 (*Alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2020, de 14 de abril, Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-B/2020, de 30 de abril, Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2020, de 13 de maio e Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-A/2020, de 12 de junho*).

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2020, de 14 de abril](#) - Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril](#) - Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-B/2020, de 30 de abril](#) - Repõe, a título excecional e temporário, um ponto de passagem autorizado na fronteira terrestre.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril](#) - Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 34-A/2020, de 13 de maio](#) - Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio](#) - Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.





---

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio](#) - Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 23-A/2020, de 4 de junho*).

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-A/2020, de 12 de junho](#) - Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho](#) - Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho](#) - Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho](#) - Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho](#) - Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 25-A/2020, de 15 de julho*).

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho](#) - Declara a situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto Regulamentar n.º 3/2020, de 14 de agosto](#) - Altera as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 14 de agosto](#) - Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020, de 28 de agosto](#) - Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro](#) - Declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro](#) - Prorroga a declaração da situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro](#) - Define orientações e recomendações relativas à organização do trabalho na Administração Pública no âmbito da pandemia da doença COVID-19.



[Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro](#) - Define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro](#) - Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 89-A/2020, de 26 de outubro](#) - Determina a limitação de circulação entre diferentes concelhos do território continental no período entre as 00h00 de 30 de outubro e as 06h00 de dia 3 de novembro de 2020 (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 40-B/2020, de 27 de outubro*).

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro](#) - Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro](#) - Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2020, de 23 de novembro](#) - Estabelece um sistema único de acolhimento e integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional.

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2020, de 14 de dezembro](#) - Aprova a responsabilidade indemnizatória do Estado pela morte de um cidadão à sua guarda e em instalações públicas.

## PORTARIAS

[Portaria n.º 4/2020, de 13 de janeiro](#) - Altera a Portaria n.º 380/2017, de 19 de dezembro, que regula a tramitação eletrónica dos processos nos tribunais administrativos de círculo, nos tribunais tributários, nos tribunais centrais administrativos e no Supremo Tribunal Administrativo.

[Portaria n.º 16/2020 \(II série\), de 13 de janeiro](#) - Aprova o Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

[Portaria n.º 14/2020, de 23 de janeiro](#) - Fixa as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos à Administração Interna.

[Portaria 21/2020, de 28 de janeiro](#) - Aprova o modelo de requerimento de injunção e revoga a Portaria n.º 808/2005, de 9 de setembro.

[Portaria n.º 46/2020, de 19 de fevereiro](#) - Procede à primeira alteração da Portaria n.º 228/2013, de 15 de julho, que cria e distribui os núcleos das unidades orgânicas do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.



---

[Portaria n.º 100/2020, de 22 de abril](#) - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 341/2019, de 1 de outubro, e à quarta alteração à Portaria n.º 380/2017, de 19 de dezembro.

[Portaria n.º 101/2020, de 23 de abril](#) - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 357/2019, de 8 de outubro, que regulamenta as comunicações eletrónicas entre os tribunais judiciais e as escolas da rede pública tuteladas pelo Ministério da Educação.

[Portaria n.º 132/2020, de 28 de maio](#) - Determina a entrada em funcionamento do Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses e a instalação do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel.

[Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho](#) - Alteração ao Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aprovado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 26/2020, de 27 de julho*).

[Portaria n.º 137/2020, de 4 de junho](#) - Define o montante do risco coberto pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil profissional a que estão sujeitos os administradores judiciais.

[Portaria n.º 148/2020, de 19 de junho](#) - Terceira alteração à Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, que estabelece o regime de credenciação de entidades para a emissão de pareceres e para a realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios.

[Portaria n.º 161/2020, de 30 de junho](#) - Atualiza o valor da unidade de referência constante da tabela anexa à Portaria n.º 1386/2004, de 10 de novembro, na sua redação atual.

[Portaria n.º 165/2020, de 7 de julho](#) - Regula os termos de depósito e publicação das decisões arbitrais em matéria administrativa e tributária.

[Portaria n.º 170/2020, de 13 de julho](#) - Determina a entrada em funcionamento do Juízo do Trabalho de Almada.

[Portaria n.º 190/2020, de 7 de agosto](#) – Regula o regime de afetação permanente de pessoal militar da Guarda Nacional Republicana nas instalações do Complexo do Carregado do Banco de Portugal.

[Portaria n.º 204/2020, de 24 de agosto](#) - Adequa os quantitativos das taxas e os demais encargos devidos pelos procedimentos administrativos inerentes à concessão de vistos em postos de fronteira, à prorrogação de permanência em território nacional, à emissão de documentos de viagem, à concessão e renovação de autorizações de residência, à disponibilidade de escolta, à colocação de estrangeiros não admitidos em centros de instalação temporária e à prática dos demais atos relacionados com a entrada e permanência de estrangeiros no País.

[Portaria n.º 208/2020, de 1 de setembro](#) - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, que define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção



---

Civil, das entidades que têm por objeto a atividade de comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos e sistemas de segurança contra incêndio em edifícios.

[Portaria n.º 221/2020, de 21 de setembro](#) - Procede à segunda alteração da Portaria n.º 1450/2008, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece a organização interna das unidades territoriais, especializadas, de representação e de intervenção e reserva da Guarda Nacional Republicana.

[Portaria n.º 225/2020, de 29 de setembro](#) – Procede à primeira alteração à Portaria n.º 1432/2008, de 10 de dezembro, que aprovou o modelo de título de residência a ser emitido a cidadãos estrangeiros autorizados a residir em território nacional, e segunda alteração à Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro, que aprova os modelos de certificado de registo de cidadão da União Europeia.

[Portaria n.º 239/2020, de 12 de outubro](#) – Procede à alteração da Portaria n.º 282/2013, de 29 de agosto, que regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis.

[Portaria n.º 248/2020, de 20 de outubro](#) - Estabelece o valor das taxas a cobrar pela aprovação do plano de segurança de transporte, pela prestação de serviços de escolta e certificação do registo de armas e munições embarcadas e desembarcadas.

[Portaria n.º 272/2020, de 25 de novembro](#) - Procede à terceira alteração à Portaria n.º 933/2006, de 8 de setembro, alterada pelas Portarias n.os 256/2007, de 12 de março, e 224/2017, de 24 de julho, que aprova o Regulamento de Segurança das Instalações de Fabrico, Reparação, Comércio e Guarda de Armas.

[Portaria n.º 273/2020, de 25 de novembro](#) – Procede à primeira alteração à Portaria n.º 33/2011, de 13 de janeiro, que aprova a lista referencial de munições obsoletas.

[Portaria n.º 275/2020, de 4 de dezembro](#) - Procede à segunda alteração da Portaria n.º 182/2018, de 22 de junho, que regula as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva específica.

[Portaria n.º 292/2020, de 18 de dezembro](#) – Procede à segunda alteração à Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto, alterada pela Portaria n.º 106/2015, de 13 de abril, que regula as condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada.

[Portaria n.º 293/2020, de 18 de dezembro](#) – Procede à primeira alteração à Portaria n.º 102/2014, de 15 de maio, que estabelece o sistema de segurança obrigatório aplicável aos espetáculos e divertimentos em recintos autorizados.



---

[Portaria n.º 294/2020, de 18 de dezembro](#) – Procede à primeira alteração à Portaria n.º 261/2013, de 14 de agosto, que estabelece os termos e as condições de utilização de assistentes de recinto desportivo em espetáculos desportivos realizados em recintos desportivos em que seja obrigatório disporem de sistema de segurança.

[Portaria n.º 303-A/2020, de 28 de dezembro](#) - Fixa o valor do fator de correção do Indexante Contributivo previsto no artigo 79.º-A do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, para o ano de 2021 (*Retificada pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2020, de 31 de dezembro*).

[Portaria n.º 305/2020, de 29 de dezembro](#) – Procede à primeira alteração à Portaria n.º 73/2018, de 12 de março, que define os termos e as condições de utilização do Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP) para a certificação de atributos profissionais, empresariais e públicos através do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

[Portaria n.º 309-C/2020, de 31 de dezembro](#) - Determina a suspensão do ciclo de serviço operacional dos bombeiros voluntários, previsto na Portaria n.º 32-A/2014, de 7 de fevereiro, no ano de 2020 em consequência da situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19.

## **RESOLUÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DECRETOS REGULAMENTARES REGIONAIS**

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 19/2020/A, de 15 de junho](#)  
- Proteção às vítimas de violência doméstica.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2020/A, de 17 de agosto](#) - Regime Jurídico da Carreira Específica de Guarda-Florestal da Administração Regional Autónoma dos Açores.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2020/A, de 16 de novembro](#) - Regulamenta na Região Autónoma dos Açores a imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos aprovada pela Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 27-A/2020/A, de 2 de dezembro](#) - Regulamenta, na Região Autónoma dos Açores, a aplicação do Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, que renova o estado de emergência.

[Decreto Regulamentar Regional n.º 28-D/2020/A, de 24 de dezembro](#) - Regulamenta, na Região Autónoma dos Açores, a aplicação do Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro, que renova o estado de emergência.



## DESPACHOS

[Despacho n.º 263/2020 \(II série\), de 9 de janeiro](#) - Delegação de competências, com faculdade de subdelegar, do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana e no Diretor-Nacional da Polícia de Segurança Pública para a prática de todos os atos em matéria de aplicação de coimas e de sanções acessórias previstas na alínea a) do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, ficando ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde 17 de maio de 2019.

[Despacho n.º 543/2020 \(II série\), de 16 de janeiro](#) - Delegação de competências do Ministro da Administração Interna no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, Antero Luís (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/2020 (II série), de 6 de fevereiro*).

[Despacho n.º 798/2020 \(II série\), de 21 de janeiro](#) - Delegação de competências do Ministro da Administração Interna na Secretária de Estado da Administração Interna, Patrícia Gaspar.

[Despacho n.º 1334-A/2020 \(II série\), de 29 de janeiro](#) - Nomeação para o cargo de diretor nacional da Polícia de Segurança Pública do superintendente-chefe Manuel Augusto Magina da Silva.

[Despacho n.º 2101/2020 \(II série\), de 13 de fevereiro](#) - Aprovação da instalação e funcionamento de um sistema de videovigilância, composto por 26 câmaras, no Município de Olhão.

[Despacho n.º 2102/2020 \(II série\), de 13 de fevereiro](#) - Cria o Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde, abreviadamente designado Gabinete de Segurança, que funciona junto do Ministério da Saúde.

[Despacho n.º 2236/2020 \(II série\), de 17 de fevereiro](#) - Estabelece os procedimentos referentes a benefícios sociais a bombeiros.

[Despacho n.º 2281/2020 \(II série\), de 18 de fevereiro](#) - Delegação de competências do Ministro da Administração Interna na diretora nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Cristina Isabel Gatões Batista.

[Despacho n.º 2616/2020 \(II série\), de 26 de fevereiro](#) - Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível no âmbito da prevenção de incêndios rurais

[Despacho n.º 2836-A/2020 \(II série\), de 2 de março](#) - Ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).



---

[Despacho n.º 2856/2020 \(II série\), de 3 de março](#) - Autorização para a instalação e utilização do sistema de videovigilância no município de Estremoz.

[Despacho n.º 3186-C/2020 \(II série\), de 10 de março](#) - Suspensão de voos das zonas de Itália mais afetadas - Emilia-Romagna, Piemonte, Lombardia e Veneto (*Os voos de Itália viriam a ser suspensos por força do Despacho n.º 3186-D/2020 (II série) de 10 de março, e os voos de e para Itália, na sequência das prorrogações efetuadas pelo Despacho n.º 3659-B/2020 (II série), de 24 de março, Despacho n.º 4328-D/2020 (II série), de 8 de abril, Despacho n.º 4808-B/2020 (II série), de 21 de abril, Despacho n.º 5298-A/2020 (II série), de 6 de maio e Despacho n.º 5638-B/2020 (II série), de 20 de maio*).

[Despacho n.º 3245/2020 \(II série\), de 12 de março](#) - Criação de um Grupo de Avaliação da Violência no Desporto (GAVD).

[Despacho n.º 3298-B/2020 \(II série\), de 13 de março](#) - Declaração de situação de alerta em todo o território nacional.

[Despacho n.º 3298-C/2020 \(II série\), de 13 de março](#) - Determina a interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais (*Efeitos prorrogados pelo Despacho n.º 4394-D/2020 (II série), de 9 de abril, Despacho n.º 5138-B/2020 (II série), de 30 de abril, Despacho n.º 5520-B/2020 (II série), de 14 de maio, Despacho n.º 6251-B/2020 (II série), de 12 de junho, Despacho n.º 6756-A/2020 (II série), de 30 de junho, Despacho n.º 7212-A/2020 (II série), de 15 de julho, Despacho n.º 7595-B/2020 (II série), de 31 de julho, Despacho n.º 8001-B/2020 (II série), de 14 de agosto, Despacho n.º 8414-B/2020 (II série), de 1 de setembro, Despacho n.º 8844-A/2020 (II série), de 14 de setembro, Despacho n.º 9373-D/2020 (II série), de 30 de setembro, Despacho n.º 9934-B/2020 (II série), de 14 de outubro, Despacho n.º 10714/2020 (II série), de 31 de outubro, Despacho n.º 11231-C/2020 (II série), de 13 de novembro, Despacho n.º 11836-A/2020 (II série), de 30 de novembro, Despacho n.º 12202-B/2020 (II série), de 15 de dezembro e Despacho n.º 12727-A/2020 (II série), de 31 de dezembro*).

[Despacho n.º 3301-C/2020 \(II série\), de 15 de março](#) - Adota medidas de caráter extraordinário, temporário e transitório, ao nível dos serviços de atendimento aos cidadãos e empresas, incluindo os serviços consulares fora do território nacional, no âmbito do combate ao surto do vírus COVID-19.

[Despacho n.º 3301-D/2020 \(II série\), de 15 de março](#) - Determina a adoção de medidas adicionais de natureza excecional para fazer face à prevenção e contenção da pandemia COVID-19 (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 260-A/2020 (II série), de 16 de março*).



---

[Despacho n.º 3427-A/2020 \(II série\), de 18 de março](#) - Interdita o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, com determinadas exceções (*Prorrogado pelos Despachos n.º 4698-C/2020 (II série), de 17 de abril, n.º 5503-C/2020 (II série), de 13 de maio e n.º 6251-A/2020 (II série), de 12 de junho*).

[Despacho n.º 3545/2020 \(II série\), de 21 de março](#) - Determina a composição da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

[Despacho n.º 3547-A/2020 \(II série\), de 22 de março](#) - Regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

[Despacho n.º 3614-D/2020 \(II série\), de 23 de março](#) - Define orientações para os serviços públicos em cumprimento do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, em execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

[Despacho n.º 3614-C/2020 \(II série\), de 23 de março](#) - Determina os termos do funcionamento de serviços junto da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, da Polícia Judiciária, do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P., e do Instituto dos Registos e Notariado, I. P., durante o estado de emergência.

[Despacho n.º 3659-A/2020 \(II série\), de 24 de março](#) - Determina procedimentos de controlo de fronteira por parte do SEF.

[Despacho n.º 3686-A/2020 \(II série\), de 25 de março](#) - Determina que durante o estado de emergência permanecem em funcionamento, com atendimento presencial, mediante marcação, os serviços dos Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes.

[Despacho n.º 3863-B/2020 \(II série\), de 27 de março](#) - Determina que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no âmbito do COVID 19.

[Despacho n.º 3865/2020 \(II série\), de 30 de março](#) – Delegação do Primeiro-Ministro, com a faculdade de subdelegação, no Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, da competência para a prática de vários atos.

[Despacho n.º 4024-A/2020 \(II série\), de 1 de abril](#) - Adota medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS-CoV-2 no âmbito da atividade de transporte de doentes (*Prorrogado pelo Despacho n.º 6719-A/2020 (II série), de 29 de junho*).





---

[Despacho n.º 4043/2020 \(II série\), de 2 de abril](#) – Subdelegação de competências do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna no Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito da Secretaria-Geral, em matéria de gestão de recursos humanos.

[Despacho n.º 4044/2020 \(II série\), de 2 de abril](#) - Delegação de competências do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna no Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, licenciado Alexandre José Ferreira Alves Coimbra.

[Despacho n.º 4097-B/2020 \(II série\), de 2 de abril](#) - Determina as competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência, ao Comandante Operacional Distrital da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao Centro Distrital de Segurança Social e à Autoridade de Saúde de âmbito local territorialmente competente, em colaboração com os municípios (*Prorrogado pelo Despacho n.º 5436/2020 (II série), de 12 de maio e alterado pelo Despacho n.º 6876/2020 (II série), de 3 de julho*).

[Despacho n.º 4146-C/2020 \(II série\), de 3 de abril](#) – Determina que no período de tempo em que os elementos das forças e serviços de segurança fiquem em confinamento obrigatório em estabelecimento de saúde ou no respetivo domicílio, devido a perigo de contágio pelo SARS-CoV-2, não se verifica a perda de qualquer remuneração nem de tempo de serviço, em moldes idênticos ao período de férias (*Prorrogado pelo Despacho n.º 6095/2020 (II série), de 5 de junho*).

[Despacho n.º 4235-B/2020 \(II série\), de 6 de abril](#) - Procede à nomeação das autoridades que coordenam a execução da declaração do estado de emergência no território continental.

[Despacho n.º 4249/2020 \(II série\), de 7 de abril](#) - Autorização de utilização de câmaras de videovigilância portáteis, instaladas em veículos aéreos não tripulados, durante o estado de emergência.

[Despacho n.º 4287/2020 \(II série\), de 8 de abril](#) - Autorização de utilização de câmaras de videovigilância portáteis, instaladas em veículos aéreos não tripulados da Polícia de Segurança Pública, durante o Estado de Emergência.

[Despacho n.º 4394-A/2020 \(II série\), de 9 de abril](#) - Determina que nos casos em que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) deva garantir o atendimento, mediante pedido de agendamento, podem ser afetos a esses atendimentos os postos do SEF localizados nas Lojas de Cidadão de Coimbra e de Aveiro.

[Despacho n.º 4773/2020 \(II série\), de 21 de abril](#) – Subdelegação de competências do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna no diretor nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP),



---

superintendente-chefe Manuel Augusto Magina da Silva, para a prática de atos em matéria da atividade de segurança privada.

[Despacho n.º 4836/2020 \(II série\), de 22 de abril](#) - Determina os termos do atendimento presencial junto das secretarias judiciais e dos respetivos serviços do Ministério Público, durante o estado de emergência.

[Despacho n.º 4890/2020 \(II série\), de 23 de abril](#) - Renovação da autorização de utilização do sistema de videovigilância na cidade de Leiria.

[Despacho n.º 4891/2020 \(II série\), de 23 de abril](#) - Renovação da autorização de instalação e utilização do sistema de videovigilância na residência particular do Presidente da República.

[Despacho n.º 5118/2020 \(II série\), de 30 de abril](#) - Criação de um grupo de trabalho para a Tecnologias da Informação e da Comunicação (GTTIC), com a missão de elaborar um diagnóstico às necessidades de software e hardware da GNR, da PSP e do SEF.

[Despacho n.º 5373-A/2020 \(II série\), de 8 de maio](#) - Determina a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 381-A/2020 (II série), de 8 de maio*).

[Despacho n.º 5373-B/2020 \(II série\), de 8 de maio](#) - Designa as autoridades que coordenam, ao nível das regiões do território continental, a execução da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril.

[Despacho n.º 5374/2020 \(II série\), de 11 de maio](#) - Aprova os modelos de instrumentos previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, diploma que regula as condições de organização e de funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.

[Despacho n.º 5394/2020 \(II série\), de 11 de maio](#) - Constituição de um grupo de trabalho para a Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança (LPIEFSS) com o ciclo de programação vigente entre 2022-2026.

[Despacho n.º 5545-C/2020 \(II série\), de 15 de maio](#) - Define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento e de trabalho na Administração Pública, no âmbito do levantamento das medidas de mitigação da pandemia da doença COVID-19.

[Despacho n.º 5612-A/2020 \(II série\), de 19 de maio](#) - Determina procedimentos de controlo de fronteira por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).



---

[Despacho n.º 5793-A/2020 \(II série\), de 26 de maio](#) - Implementação de um procedimento simplificado de instrução dos pedidos de concessão de autorização de residência.

[Despacho n.º 5865/2020 \(II série\), de 28 de maio](#) - Estabelecimento de um grupo de trabalho para apoio ao projeto objeto do Programa de Apoio às Reformas Estruturais com a missão de articular com as forças de segurança a obtenção e a prestação de informação e outros elementos solicitados no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais, de assegurar a colaboração dos serviços e organismos do Ministério da Administração Interna no desenvolvimento do trabalho da OCDE e de analisar os relatórios e propostas apresentados.

[Despacho n.º 5897-A/2020 \(II série\), de 28 de maio](#) - Medidas concertadas entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha relativas à autorização excecional de passagem de fronteiras terrestres por curtos períodos de tempo.

[Despacho n.º 6092/2020 \(II série\), de 5 de junho](#) - Determinação da quota mensal suportada pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

[Despacho n.º 6093/2020 \(II série\), de 5 de junho](#) - Determinação da quota mensal suportada pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana.

[Despacho n.º 6094/2020 \(II série\), de 5 de junho](#) - Partilha de informação no âmbito da violência associada ao desporto.

[Despacho n.º 6535/2020 \(II série\), de 23 de junho](#) - Autorização de utilização de câmaras de videovigilância portáteis, instaladas em sistemas de aeronaves não tripuladas, para proteção florestal e deteção de incêndios florestais.

[Despacho n.º 6756-B/2020 \(II série\), de 30 de junho](#) - Institui controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas nos termos da deliberação n.º 281/2019, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos nacionais de regresso a território nacional, e os cidadãos estrangeiros, dos deveres a que estão sujeitos.

[Despacho n.º 6756-C/2020 \(II série\), de 30 de junho](#) - Prorrogação das medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, com determinadas exceções (*Retificado pela Declaração de Retificação n.º 480-A/2020 (II série), de 1 de julho e prorrogado pelo Despacho n.º 7212-B/2020 (II série), de 15 de julho*).

[Despacho n.º 6825-A/2020 \(II série\), de 1 de julho](#) - Determina que os intervenientes na gestão de casos de doença COVID-19 e dos seus contactos, que participam na vigilância epidemiológica e no



apoio à sua realização, se encontram vinculados a um especial dever de colaboração e de celeridade na sua atuação, no quadro das suas competências.

[Despacho n.º 6836/2020 \(II série\), de 2 de julho](#) - Subdelegação de competências da Secretária de Estado da Administração Interna no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel, no âmbito da Operação Floresta Segura – 2020.

[Despacho n.º 6868-A/2020 \(II série\), de 2 de julho](#) - Determina a composição da estrutura de monitorização da situação de alerta, contingência e calamidade.

[Despacho n.º 6948-A/2020 \(II série\), de 6 de julho](#) - Determina a realização de controlo de temperatura e de testes à COVID-19 nos aeroportos.

[Despacho n.º 7151-A/2020 \(II série\), de 14 de julho](#) - Nomeação como Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana do Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero.

[Despacho n.º 7338-A/2020 \(II série\), de 21 de julho](#) - Determina a composição da Estrutura de Monitorização da Situação de Alerta, Contingência e Calamidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho.

[Despacho n.º 7411/2020 \(II série\), de 24 de julho](#) - Delegação de competências, com faculdade de subdelegar, do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero, e no Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, Superintendente-Chefe Manuel Augusto Magina da Silva.

[Despacho n.º 7595-A/2020 \(II série\), de 31 de julho](#) - Definição das medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal (*Os efeitos do presente Despacho foram prorrogados na sequência da publicação do Despacho n.º 8001-A/2020 (II série), de 14 de agosto, Despacho n.º 8391-A/2020 (II série), de 31 de agosto, Despacho n.º 8777-C/2020 (II série), de 11 de setembro, Despacho n.º 9373-A/2020 (II série), de 30 de setembro, Despacho n.º 9934-A/2020 (II série), de 14 de outubro, Despacho n.º 10712-F/2020 (II série), de 30 de outubro, Despacho n.º 11231-A/2020 (II série), de 13 de novembro, Despacho n.º 11836-B/2020 (II série), de 30 de novembro, Despacho n.º 12202-A/2020 (II série), de 15 de dezembro e Despacho n.º 12727-B/2020 (II série), de 31 de dezembro*).

[Despacho n.º 7644/2020 \(II série\), de 4 de agosto](#) - Determina que os intervenientes na gestão de casos de doença COVID-19 e dos seus contactos, que participam na vigilância epidemiológica e no apoio à sua realização, se encontram vinculados a um especial dever de colaboração e de celeridade na sua atuação, no quadro das suas competências.



---

[Despacho n.º 7812/2020 \(II série\), de 7 de agosto](#) - Revisão no âmbito das competências e regras de funcionamento da comissão de acompanhamento da aplicação do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

[Despacho n.º 7962/2020 \(II série\), de 14 de agosto](#) - Determina que a Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna proceda, no âmbito das suas competências de controlo, e através dos respetivos dirigentes máximos, à articulação das forças e serviços de segurança durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

[Despacho n.º 8192/2020 \(II série\), de 24 de agosto](#) - Autorização para a instalação e utilização do sistema de videovigilância no município de Portimão.

[Despacho n.º 8251/2020 \(II série\), de 26 de agosto](#) - Delegação, com faculdade de subdelegação, do Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero, e no Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, Superintendente-Chefe Manuel Augusto Magina da Silva.

[Despacho n.º 8437/2020 \(II série\), de 2 de setembro](#) - Autorização do alargamento do sistema de videovigilância instalado no município da Amadora.

[Despacho n.º 8739/2020 \(II série\), de 11 de setembro](#) - Aprovação da instalação e funcionamento de um sistema de videovigilância, composto por 59 câmaras, no município de Faro.

[Despacho n.º 8902/2020 \(II série\), de 17 de setembro](#) - Aprovação da nota técnica n.º 14 - fontes abastecedoras de água para o serviço de incêndio.

[Despacho n.º 8903/2020 \(II série\), de 17 de setembro](#) - Aprovação da nota técnica n.º 8 - grau de prontidão dos meios de socorro.

[Despacho n.º 8904/2020 \(II série\), de 17 de setembro](#) - Aprovação da nota técnica n.º 13 - redes secas e húmidas.

[Despacho n.º 8905/2020 \(II série\), de 17 de setembro](#) - Aprovação da nota técnica n.º 15 - centrais de bombagem para o serviço de incêndio.

[Despacho n.º 8953/2020 \(II série\), de 18 de setembro](#) - Aprovação da Nota Técnica n.º 16 - Sistemas Automáticos de Extinção de Incêndio por Água.

[Despacho n.º 8954/2020 \(II série\), de 18 de setembro](#) - Alteração ao Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro, que define os critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada.



---

[Despacho n.º 8955/2020 \(II série\), de 18 de setembro](#) - Aprovação da Nota Técnica n.º 17 - Sistemas Automáticos de Extinção de Incêndio por Agentes Gasosos.

[Despacho n.º 9121/2020 \(II série\), de 25 de setembro](#) - Determina a composição da estrutura de monitorização da situação de contingência.

[Despacho n.º 9376/2020 \(II série\), de 1 de outubro](#) – Designação pela Ministra de Estado e da Presidência, pelo Ministro da Administração Interna e pelas Ministras da Justiça, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, do procurador da República jubilado, Dr. Rui do Carmo Moreira Fernando, como coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica.

[Despacho n.º 9853/2020 \(II série\), de 13 de outubro](#) - Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no município de Coimbra.

[Despacho n.º 9941/2020 \(II série\), de 15 de outubro](#) – Designação, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, para exercer o cargo de Secretário-Geral do mestre Marcelo Mendonça de Carvalho.

[Despacho n.º 10520/2020 \(II série\), de 29 de outubro](#) - Determina a composição da estrutura de monitorização da situação de calamidade e respetivas incumbências.

[Despacho n.º 10782/2020 \(II série\), de 3 de novembro](#) - Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima.

[Despacho n.º 10783/2020 \(II série\), de 3 de novembro](#) - Renova a autorização de utilização do sistema de videovigilância no Bairro Alto, Lisboa.

[Despacho n.º 10942-A/2020 \(II série\), de 6 de novembro](#) - Cria estruturas de apoio de retaguarda (EAR), em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar.

[Despacho n.º 10944/2020 \(II série\), de 8 de novembro](#) - Alargamento do âmbito do Despacho n.º 3863-B/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 27 de março de 2020, que determina que a gestão dos atendimentos e agendamentos seja feita de forma a garantir inequivocamente os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), no âmbito da COVID-19.

[Despacho n.º 10992/2020 \(II série\), de 10 de novembro](#) - Determina a composição da estrutura de monitorização da situação de calamidade e designa os secretários de Estado que coordenam ao nível



do Governo a respetiva execução nas regiões, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro.

[Despacho n.º 11198/2020 \(II série\), de 13 de novembro](#) - Condições de instalação e funcionamento dos comandos regionais de emergência e proteção civil.

[Despacho n.º 11334/2020 \(II série\), de 18 de novembro](#) - Determina a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, à composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental.

[Despacho n.º 11347/2020 \(II série\), de 18 de novembro](#) - Designação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) como Unidade Nacional do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem (ETIAS), o qual tem por objetivo determinar se a presença de nacionais de países terceiros no território dos Estados-Membros pode representar um risco de segurança ou de imigração ilegal ou, ainda, um elevado risco para a saúde pública, antes da sua chegada aos pontos de passagem das fronteiras externas.

[Despacho n.º 11348/2020 \(II série\), de 18 de novembro](#) - Delegação de competências do Ministro da Administração Interna no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), Tenente-General Rui Manuel Carlos Clero.

[Despacho n.º 11418-A/2020 \(II série\), de 18 de novembro](#) - Determina a operacionalização do reforço da capacidade de rastreio das autoridades e serviços de saúde pública para realização de inquéritos epidemiológicos, para rastreio de contactos de doentes com COVID-19 e seguimento de pessoas em vigilância ativa.

[Despacho n.º 11658-A/2020 \(II série\), de 24 de novembro](#) – Designação por parte do Primeiro-Ministro de José Manuel Duarte da Costa para exercer as funções de presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

[Despacho n.º 11718-A/2020 \(II série\), de 25 de novembro](#) - Aprova o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial.

[Despacho n.º 11737/2020 \(II série\), de 26 de novembro](#) - Determina a constituição de uma task force para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico.

[Despacho n.º 11978-C/2020 \(II série\), de 9 de dezembro](#) - Cessação de funções, a seu pedido, da comissão de serviço como diretora nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras da licenciada Cristina Isabel Gatões Batista, cargo para o qual havia sido nomeada pelo Despacho n.º 733-A/2019, de 15 de janeiro.



[Despacho n.º 12045-A/2020 \(II série\), de 10 de dezembro](#) - Designação do licenciado José Luís Barão para o cargo de diretor nacional interino, em regime de suplência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

[Despacho n.º 12204/2020 \(II série\), de 16 de dezembro](#) - Prorrogação das incumbências atribuídas aos membros da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência.

[Despacho n.º 12342-D/2020 \(II série\), de 18 de dezembro](#) - Nomeia, em comissão de serviço, Luís Francisco Botelho Miguel para o cargo de diretor nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

[Despacho n.º 12344/2020 \(II série\), de 20 de dezembro](#) - Adota medidas de reforço do controlo da circulação de passageiros provenientes do Reino Unido a fim de evitar a propagação da nova variante do vírus SARS-CoV-2.

#### **PARECERES DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

[Parecer \(extrato\) da Procuradoria-Geral da República n.º 17/2019 \(II série\), de 13 de abril](#) - Discriminação no acesso à GNR e à PSP.





## Acrónimos e Siglas

<b>AAN</b>	AUTORIDADE AERONÁUTICA NACIONAL
<b>ACNUR</b>	AGÊNCIA DA ONU PARA REFUGIADOS
<b>AE</b>	ALTA ENTIDADE
<b>AFOCELCA</b>	AGRUPAMENTO COMPLEMENTAR DE EMPRESAS PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
<b>AMN</b>	AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
<b>ANAC</b>	AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
<b>ANEBE</b>	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS
<b>ANEPC</b>	AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
<b>ANF</b>	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS
<b>ANSAC</b>	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL
<b>ANSR</b>	AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
<b>APA</b>	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
<b>APAF</b>	ASSOCIAÇÃO DE PLANEAMENTO FAMILIAR
<b>AQ</b>	AL QAIDA
<b>ASAE</b>	AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA
<b>AT</b>	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
<b>ATM</b>	<i>AUTOMATED TELLER MACHINE</i>
<b>BDVMVD</b>	BASE DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>CAP</b>	CENTROS DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS
<b>CAT</b>	CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANAS OU DEGRADANTES
<b>CCM</b>	CONSELHO CIENTÍFICO DE MONITORIZAÇÃO
<b>CCP</b>	CONTAINER CONTROL PROGRAM
<b>CCPA</b>	CENTRO DE COOPERAÇÃO POLICIAL E ADUANEIRA
<b>CCWP</b>	CUSTOMS COOPERATION WORKING PARTY
<b>CDOS</b>	COMANDOS DISTRITAIS DE OPERAÇÕES DE SOCORRO
<b>CED</b>	CONVENÇÃO PARA A PROTEÇÃO DE TODAS AS PESSOAS CONTRA O DESAPARECIMENTO FORÇADO
<b>CEDAW</b>	CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES
<b>CEPOL</b>	EUROPEAN UNION AGENCY FOR LAW ENFORCEMENT TRAINING
<b>CERT.PT</b>	<i>COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS PORTUGAL</i>



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

---

<b>CGNAT</b>	<i>CARRIER GRADE NETWORK ADDRESS TRANSLATION,</i>
<b>CGP</b>	CORPO DA GUARDA PRISIONAL
<b>CGNAT</b>	CARRIER GRADE NETWORK ADDRESS TRANSLATION
<b>CISR</b>	COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA A SEGURANÇA RODOVIÁRIA
<b>CNCS</b>	CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA
<b>CNEPC</b>	COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL
<b>CNSR</b>	CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
<b>COA</b>	COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES
<b>COM</b>	COMANDO OPERACIONAL DA MADEIRA
<b>COMJIB</b>	CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DA JUSTIÇA DOS PAÍSES IBERO-AMERICANOS
<b>COS</b>	COMANDANTE DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO
<b>CPLP</b>	COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA.
<b>CSIRT</b>	<i>COMPUTER SECURITY INCIDENT RESPONSE TEAMS</i>
<b>DECIR</b>	DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS
<b>DGACCP</b>	DIREÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
<b>DGPJ</b>	DIREÇÃO-GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA
<b>DGRSP</b>	DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS
<b>DICSE</b>	DISPOSITIVO CONJUNTO DE PROTEÇÃO E SOCORRO
<b>DON</b>	DIRETIVA OPERACIONAL NACIONAL
<b>EASO</b>	EUROPEAN ASYLUM SUPPORT OFFICE
<b>EFS</b>	EUROSUR FUSION SERVICES
<b>EIP</b>	EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE
<b>EM</b>	ESTADOS MEMBROS
<b>EMPACT</b>	<i>EUROPEAN MULTIDISCIPLINARY PLATFORM AGAINST CRIMINAL THREATS</i>
<b>EMPC</b>	EQUIPAS MISTAS DE PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE
<b>EMSA</b>	AGÊNCIA EUROPEIA DA SEGURANÇA MARÍTIMA
<b>EP</b>	ESTABELECIMENTO PRISIONAL
<b>EPAV</b>	EQUIPAS DE PROXIMIDADE E APOIO À VÍTIMA
<b>EPCO</b>	EQUIPAS DE POSTOS DE COMANDO
<b>EPI</b>	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
<b>ESV</b>	ESTAÇÕES SALVA-VIDAS
<b>ETIAS</b>	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DA UNIÃO EUROPEIA



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

---

<b>EUROGENDFOR</b>	FORÇA DE GENDARMERIE EUROPEIA
<b>EUROPOL</b>	AGÊNCIA EUROPEIA PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL
<b>FA</b>	FORÇAS ARMADAS
<b>FAMI</b>	FUNDO ASILO, MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO
<b>FEPC</b>	FORÇA ESPECIAL DE PROTEÇÃO CIVIL
<b>FPAS</b>	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS ASSOCIAÇÕES DE SURDOS
<b>FRONTEX</b>	<i>EUROPEAN BORDER AND COAST GUARD AGENCY</i>
<b>FS</b>	FORÇAS DE SEGURANÇA
<b>FSI</b>	FUNDO PARA A SEGURANÇA INTERNA
<b>FSS</b>	FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
<b>GEI</b>	GRUPO ESTADO ISLÂMICO
<b>GNI</b>	GABINETE NACIONAL INTERPOL
<b>GNR</b>	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
<b>GNSIRENE</b>	GABINETE NACIONAL SIRENE
<b>GPIAAF</b>	GABINETE DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES COM AERONAVES E DE ACIDENTES FERROVIÁRIOS
<b>HV</b>	HORAS DE VOO
<b>IBERPOL</b>	ESCOLA IBERO-AMERICANA DE POLÍCIA
<b>IBM</b>	<i>INTEGRATED BORDER MANAGEMENT MODEL</i>
<b>ICNF</b>	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS
<b>IGAMAOT</b>	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
<b>IMT</b>	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES
<b>INEM</b>	INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA
<b>INTERPOL</b>	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE POLÍCIA CRIMINAL
<b>INSARAG</b>	INTERNATIONAL SEARCH AND RESCUE ADVISORY GROUP
<b>ISP</b>	INTERNET SERVICE PROVIDER
<b>IXIM</b>	WORKING PARTY ON JHA INFORMATION EXCHANGE
<b>LCVI</b>	LOCAIS DE CONTROLO DE VELOCIDADE INSTANTÂNEA
<b>LCVM</b>	LOCAIS DE CONTROLO DE VELOCIDADE MÉDIA
<b>LPIEFSS</b>	LEI DE PROGRAMAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
<b>MAI</b>	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
<b>MDE</b>	MANDADO DE DETENÇÃO EUROPEU
<b>MJ</b>	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



---

<b>MNE</b>	MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
<b>MP</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO
<b>MRCC</b>	MARITIME RESCUE COORDINATION CENTER
<b>MRSC</b>	MARITIME RESCUE SUB-CENTER
<b>NATO</b>	(VER OTAN)
<b>NIAVE</b>	NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E APOIO A VÍTIMAS ESPECÍFICAS
<b>OCDE</b>	ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
<b>OGI</b>	OPERAÇÕES DE GRANDE IMPACTO
<b>OIM</b>	ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES
<b>OMA</b>	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ALFÂNDEGAS
<b>ONG</b>	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
<b>ONU</b>	ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
<b>OPC</b>	ORGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL
<b>OSCE</b>	ORGANIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA E COOPERAÇÃO NA EUROPA
<b>OTAN</b>	ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE
<b>OTSH</b>	OBSERVATÓRIO DO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
<b>PACED</b>	PROJETO DE APOIO À CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO NOS PALOP E EM TIMOR-LESTE
<b>PAMEEX</b>	PLANO DE APOIO MILITAR DE EMERGÊNCIA DO EXÉRCITO
<b>PAPCTSH</b>	PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS
<b>PENSE 2020</b>	PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA
<b>PIDCP</b>	PACTO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS
<b>PIDESC</b>	PACTO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS
<b>PJ</b>	POLÍCIA JUDICIÁRIA
<b>PJM</b>	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR
<b>PM</b>	POLÍCIA MARÍTIMA
<b>PONSE</b>	PLANO DE OPERAÇÕES DA SERRA DA ESTRELA
<b>PPA</b>	PONTOS DE PASSAGEM AUTORIZADA
<b>PPUE21</b>	PRESIDÊNCIA PORTUGUESA DO CONSELHO DA UE
<b>PSP</b>	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>PUC-CPI</b>	PONTO ÚNICO DE CONTACTO PARA A COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL
<b>RA</b>	REGIÃO AUTÓNOMA
<b>RAN</b>	RADICALISATION AWARENESS NETWORK



---

<b>RASI</b>	RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA
<b>REPER</b>	REPRESENTAÇÃO PERMANENTE DE PORTUGAL JUNTO DA UNIÃO EUROPEIA
<b>RVD</b>	RISCO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>SAV</b>	SALAS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA
<b>SEF</b>	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS
<b>SEPRONA</b>	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA NATUREZA DA GUARDIA CIVIL
<b>SGMAI</b>	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
<b>SGO</b>	SISTEMAS DE GESTÃO OPERACIONAL
<b>SGSSI</b>	SECRETÁRIO GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
<b>SIGA</b>	SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE AUTOS
<b>SINCRO</b>	SISTEMA NACIONAL DE CONTROLO DE VELOCIDADE
<b>SIOPS</b>	SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO
<b>SIRENE</b>	<i>SUPPLEMENTARY INFORMATION REQUEST AT THE NATIONAL ENTRIES</i>
<b>SIS</b>	SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
<b>SIVICC</b>	SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA COMANDO E CONTROLO
<b>SIUAV</b>	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ÚNICO DE ACIDENTES VIÁRIOS
<b>SPOC</b>	SINGLE POINT OF CONTACT
<b>SQE</b>	SISTEMA DE QUEIXA ELETRÓNICA
<b>SSI</b>	SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA
<b>TIC</b>	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>TN</b>	TERRITÓRIO NACIONAL
<b>TSH</b>	TRÁFICO DE SERES HUMANOS
<b>UATP</b>	UNIDADE ANTI-TRÁFICO DE PESSOAS
<b>UE</b>	UNIÃO EUROPEIA
<b>UEPS</b>	UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO E SOCORRO
<b>UNE</b>	UNIDADE NACIONAL EUROPOL
<b>UNODC</b>	<i>UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME</i>
<b>VD</b>	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>VE</b>	VIGILÂNCIA ELETRÓNICA
<b>WCO</b>	VER OMA
<b>VMVD</b>	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
<b>BDVMVD</b>	BASE DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

---